SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2851

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2020

Processo nº 66/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 58/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENCURONIO, DEXTROCETAMINA E METROPOLOL.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51. Valor contratado: R$2.869,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/09/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7EDEF1D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2020

Processo nº 64/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 56/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR COMPATÍVEL A MARCA LIFEMED. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MEDTEC-SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.460.323/0001-09. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 1.862,40 (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 09/09/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4298B90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 028/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerado da função de CONTROLADOR GERAL, o servidor, o senhor **Marcos Antônio Tucunduva Júnior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº.: 965.356.796-91.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria nº 034/2019, a qual nomeava o servidor.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data de 08/09/2020.

Conquista/MG, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:0B4564E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 29/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 27000.00 (Vinte e Sete Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.3.90.35.00/ 100Serviços de Consultoria

Ficha:

019 27.000,00

27.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.001 Corpo Legislativo
01.031.0002 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.3.90.14.00/ 100Diárias - Pessoal Civil

Ficha:

002 27.000,00

27.000,00

Conquista, 28 de Setembro de 2020.

Presidente da Câmara

L & C - Assessoria Contábil Página: 1 de 1

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:B52C8E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta COTAÇÃO DE PREÇOS visando à contratação de serviço cujo objeto é a **"Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de Contabilidade Pública – Gestão Patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo"**. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Suprimentos para obter o formulário de cotação. Telefone: (38) 3721-2955. E-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br. Prazo para entrega da cotação: 07/10/2020 (quarta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:71438FF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta COTAÇÃO DE PREÇOS visando à contratação de serviço cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação sobre Avaliação de Estágio Probatório aos servidores/vereadores da Câmara Municipal de Curvelo"**. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Suprimentos para obter o formulário de cotação. Telefone: (38) 3721-2955. E-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br. Prazo para entrega da cotação: 07/10/2020 (quarta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:33A274BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 72/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa – Mauro César,** no uso das atribuições que lhes conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 61 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado de Minas Gerais e Cidades no entorno de Formiga;

CONSIDERANDO que o Município de Formiga aderiu ao programa Minas Consciente, estando atualmente na fase amarela;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença preservando os trabalhos internos da Câmara Municipal de Formiga;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Formiga assinou com o Senado Federal Termo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente do Senado Federal de nº 2 de 2020, Davi Alcolumbre, que dispõe sobre os procedimentos e regras as para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Formiga, após o Município de Formiga aderir ao Minas Consciente.

Art. 2º O acesso à Câmara Municipal de Formiga continua restrita a vereadores, servidores, terceirizados, estagiários, menores aprendizes, fornecedores, inclusive nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados que tenham audiência agendada com Vereador, previamente comunicada à administração, desde que não enquadrados nos casos do art. 5º deste Ato.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Formiga de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não abrange as sessões solenes e especiais, entretanto, somente o homenageado se fará presente no Plenário, sem qualquer direito a acompanhante.

Art. 4º Fica autorização desde que justificado antecipadamente as viagens oficiais.

Art. 5º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que apresentarem os sintomas, conforme lista atualizada no Ministério da Saúde (MS), deverão comunicar o fato imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Formiga que deverá determinar o afastamento imediato do "suspeito" e comunicar o fato à base do Serviço de Atendimento Domiciliar Covid-19 (SAD) da Cidade de Formiga, para que seja tomada pela Administração Municipal, os critérios legais no combate ao novo coronavírus como acompanhamento e monitoramento.

Parágrafo único. Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

Art. 6º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente a critério do Médico do Trabalho que presta serviços à Câmara Municipal de Formiga.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Formiga.
§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§ 3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por Covid-19.
§ 4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 7º A Câmara Municipal de Formiga adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e Mesa Administrativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos anteriores que lhe são contrários.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F9869F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, em virtude de **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, tendo em conta o **erro material** noticiado na **Certidão de Promoção** *retro*, lavrada pelas servidoras da Câmara, determina:

1) Autue a peça original da denúncia oferecida em face do Prefeito Gustavo Castro de Andrade, apresentada em 26 de agosto de 2020, neste feito, sob a numeração 02-A, 03-A e 04-A, para correção do erro material verificado na autuação deste processo;

2) Substitua a peça da denúncia original apresentada em face da Vereadora Ana Maria Silva de Castro (fls. 02, 03 e 04) por cópia neste feito, mantendo a numeração original, e encarte a peça original no processo referente à Vereadora, que foi arquivado em razão da sua renúncia;

3) Em razão do erro material ocorrido, renove-se a Notificação do Prefeito para apresentação de defesa prévia escrita, na forma do Art. 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67;

4) O mandado de notificação deverá conter cópia da denúncia correta, e menção expressa de que os demais documentos já foram corretamente encaminhados, bem como cópia deste despacho e da certidão de promoção *retro*.

5) Caso o Prefeito não seja encontrado para a nova notificação, determino o protocolo do documento na Prefeitura Municipal e as publicações por edital, na forma da legislação federal.

Publique-se este despacho pelos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba, 28 de setembro de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:43866BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

Designa o Servidor Comissionado Sr. João Paulo de Oliveira Prado Assessor Jurídico desta casa para dar Assessoria Jurídica a Comissão Parlamentar de Inquérito- CPI.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art: 1º - Fica designado o Servidor Comissionado Sr. João Paulo de Oliveira Prado para prestar Assessoria Jurídica nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:DC78639C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 70 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REDESIGNA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 A REUNIÃO ORDINÁRIA INICIALMENTE AGENDADA PARA 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar para o dia 06 de outubro de 2020, às 09hs, a Reunião Ordinária inicialmente agendada para o dia 29 de setembro de 2020.
§ Único: O adiamento se justifica em razão da ausência de matéria com relevante interesse público a ser submetida ao plenário da Câmara Municipal, nos termos da certidão anexa expedida pela secretaria desta casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:F793B85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 011/2020
Contrato nº 011/2020
Contratada: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO-EPP
Objeto: aquisição de móveis planejados para equipar as instalações do PROCON-SB e recepção da Câmara, que estão sendo adaptadas para funcionarem de forma harmônica, no primeiro piso do edifício-sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa comparativo de preços que integram este contrato.
Prazo: 14/09/2020 a 31/12/2020
Valor estimado: R$15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14/09/2020

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1A44E216

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0382020 DISPENSA Nº 013/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0382020
DISPENSA Nº 013/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para a COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMAMS".** Empresa: **COMERCIAL LUDIMARA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.396/0001-79**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:FA7B39A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2019 COM A EMPRESA POSTO RIO PINHEIRO LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2019 de aquisição de Combustível – Gasolina Comum, para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina comum, no importe de 7,47% passando o valor unitário de R$ 4,02 para R$ 4,32. Impacto financeiro: R$ 1.115,11 (mil cento e quinze reais e onze centavos),passando o valor total estimado de R$ R$ 21.738,35 (vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R$ 22.853,46 (vinte e dois ,mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos) a partir de 13/07/2020

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DC04AB7C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019.

Extrato do terceiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2019 de aquisição de Combustível – Gasolina Comum, para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Flórida Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da gasolina comum, no importe de 5,64% passando o valor unitário de R$ 4,16 para R$ 4,39.Impacto financeiro: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),passando o valor total estimado de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) para R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) a partir de 20/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:968D9A62

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do sexto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Flórida Ltda. cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de 6,8% passando o valor unitário de R$ 3,27 para R$ 3,49.Impacto financeiro: R$ 9.991,45 (nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos),passando o valor total estimado de R$ 663.078,93 (seiscentos e sessenta e três mil setenta e oito reais e noventa e três centavos) para R$ 673.070,38 (seiscentos e setenta e três mil setenta reais e trinta e oito centavos) a partir de 27/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3060F9EF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do sétimo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 ,no importe de 3,77% passando o valor unitário de R$ 3,02 para R$ 3,13.Impacto financeiro: R$ 13.212,97 (treze mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos centavos),passando o valor total estimado de R$ 673.070,38 (seiscentos e setenta e três mil setenta reais e trinta e oito centavos) para R$ 686.283,35 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) a partir de 20/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BF799271

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do oitavo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 ,no importe de 6,70% passando o valor unitário de R$ 3,13 para R$ 3,33.Impacto financeiro: R$ 23.516,60 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos),passando o valor total estimado de R$ 686.283,35 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R$ 709.799,95(setecentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) a partir de 03/08/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6130848B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019.

Extrato do nono termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 ,no importe de 0,70% passando o valor unitário de R$ 3,33 para R$ 3,35.Impacto financeiro: R$ 2.224,58 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos),passando o valor total estimado de R$ 709.799,95(setecentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 712.024,53 (setecentos e doze mil vinte e quatro reais e trinta e três centavos) a partir de 08/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B208F337

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MÉDICA LTDA-ME.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 019/2015 de prestação de serviços de plantões médicos (12) horas,para realização de cirurgias /procedimentos traumato -ortopédicos do intitulado "segundo momento do tratamento" firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda-Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 7 meses a partir de 02/09/2020 até 31/03/2021. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 189.630,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$.1.625,400,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para **R$ 1.815.030,**00 . Assinatura 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E8B93AFE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MÉDICA LTDA-ME.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 019/2015 de prestação de serviços de de plantões médicos (12) horas,para realização de cirurgias /procedimentos traumato -ortopédicos do intitulado "segundo momento do tratamento" firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda-Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 1 plantão de ortopedia , equivalentes a 0,4 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 1.300,32 (mil trezentos reais e trinta e dois centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.815.030,00 para R$ 1.816.330,32 (um milhão oitocentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 06/08/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BE39CF08

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 019/2020, Processo Administrativo N° 030/2020, de contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais e exames clínicos ocupacionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda**, no valor total estimado de R$ 51,00 (cinqüenta e um reais);

• **Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli**, no valor total estimado de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);

Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B822DD9F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 020/2020 COM A EMPRESA LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA.

Extrato do contrato nº 020/2020 de Contratação de laboratório especializado para realização de exames laboratoriais dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda. Prazo: O contrato terá vigência de 08/09/2020 até 07/09/2021. Valor Total estimado: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais).
Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5CFFF9EE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 021/2020 COM A EMPRESA REVITALIZE CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Extrato do contrato nº 021/2020 de Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos ocupacionais dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli. Prazo: O contrato terá vigência de 08/09/2020 até 07/09/2021. Valor Total estimado: R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais).
Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:03E30C48

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 022/2020, Processo Administrativo N° 033/2020, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Assinatura: 23/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5FBB32B4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 024/2020 COM A EMPRESA HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 024/2020 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diárias de Hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Hospedagem das Virtudes Ltda- Me. Prazo: O contrato terá vigência de 27/09/2020 até 26/09/2021. Valor Total estimado: R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Assinatura: 24/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:491343F9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019 COM A EMPRESA R GASTRO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 047/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R Gastro Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 58.350,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 58.350,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais), para R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AAE520B3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2019 COM A EMPRESA CENTRO VISÃO SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia,Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Visão Sete Lagoas Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo- se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para R$ 80.868,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4429CC2C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2019 COM A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCANTARA EIRELI.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas em Gastroenterologista e exames de Colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo - se os preços já praticados . Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 83.810,00 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 83.810,00 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais), para R$ 167.620,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:61B0C90D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2019 COM IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 050/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrason de próstata transretal com ou sem biopsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DB4DB413

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2019 COM A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA EIRELI.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 051/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia,Mapeamento de retina, Ecobiometria e Ceratometria,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Serviços Médicos Nobre Murta Eireli, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 40.434,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para R$ 80.868,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EC4505E7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2019 COM A EMPRESA A. V DAMASIO DE SALES.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 055/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Alergologia e Prick test e Patch test,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa A. V.Damasio de Sales, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 75.230,00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 75.230,00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta reais) para R$ 150.460,00 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e sessenta reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6A29C21F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2019 COM A EMPRESA INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 056/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Tomografia e Ressonância, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Hermes Pardini S/A , cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 751.237,00 (setecentos e cinqüenta e um mil duzentos e trinta e sete reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 751.237,00 (setecentos e cinqüenta e um mil duzentos e trinta e sete reais) para R$ 1.502.474,00 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 03/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B4FC2E1B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2019 COM A EMPRESA JOSÉ MAURÍCIO DE FIGUEIREDO- ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 039/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas para atendimento de Urgência /Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa José Maurício de Figueiredo - Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 03 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AC0561B8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2019 COM A EMPRESA LUIZ FERNANDO ABASSE MACIEL.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas para atendimento de Urgência /Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Fernando Abasse Maciel , cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 03 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:81C974A3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019 COM A EMPRESA RAPHAEL RIBEIRO AFONSO BATISTA - ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas para atendimento de Urgência /Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Raphael Ribeiro Afonso Batista - Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 03 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F2BFC904

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2019 COM A EMPRESA TC DAMASIO.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 042/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas para atendimento de Urgência /Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TC Damasio, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 03 meses a partir de

01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BB6B5535

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2019 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica, vascular e cataratas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição,cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 246.119,04 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 246.119,04 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos), para R$ 492.238,08 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). Assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3F0AF145

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2019 COM A EMPRESA NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DE DIAMANTINA LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Cirurgias eletivas na especialidade de oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda - Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2020 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 61.728,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 61.728,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais) para R$ 123.456,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais). Assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4E4CF556

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019 COM A EMPRESA LÍVIA ANDRÉIA SILVA - ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 043/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas para atendimento de Urgência /Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lívia Andréia Silva- Me, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 03 meses a partir de 01/10/2020 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B77A079D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Motivo da retificação: correção de erro material na especificação do item 235**.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:07C68C8F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 039/2020 – Credenciamento n.º 005/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, situada na Rua Doutor Leonardo, nº 200, Bairro Centro, CEP 35.430-004, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B6535972

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: AMO-ATENDIMENTO MÉDICO OFTALMOLOFICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.146.749/0001-51, situada na Avenida Antônio Carlos, nº 60, Bairro Centro, CEP 35.950-000, Alvinópolis – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:45D8B1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 019/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 019/2020 para Contratação de hospitais nas cidades de BELO HORIZONTE, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 28 de setembro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:80DAA2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITACAO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMESF**. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 14 de Outubro de 2020, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:D9E1BBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 184/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE, matrícula 14300, Assessora Geral Executiva, símbolo CC-2, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CC-2, no período de 29 de setembroa 12de outubro de 2020, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, IV da Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AD956928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 045/2020

Aquisição de 01 (um) veículo zero km 2020/2021, motor potência mínima 1.0, 04 portas e 05 lugares para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Açucena /MG conforme termo de convênio N° Nº1491000400/2020 firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Governo e o Município de Açucena/MG. Abertura 13/10/2020 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e E-mail – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 28 de setembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1799FA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 043/2020

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 009/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de mão de obras com fornecimento de material para pavimentação do trecho da serra da estrada ligação do Distrito de Aramirim a Açucena/MG, conforme Resolução SEGOV Nº753 de 05 de maio de 2020, foi **J&J Serviços de Terraplanagem Ltda .**

Açucena, 28 de setembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8C87BCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA 016/2020

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações devidamente designado pelo Decreto Municipal 002/2020 comunica que o processo licitatório 035.05/2020 – **Dispensa eletrônica 016/2020,** tendo como **objeto** a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do serviço de Urgência / Emergência do departamento municipal de saúde, foi considerada **DESERTO**, ou seja, não houve apresentação de proposta de preços para nenhum item, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema Licitanet..

Água Comprida / MG, 28 de setembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:12E65B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 484/2020

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 32/2020 – Processo nº 484/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$ 34.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 28 de setembro de 2020–

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99B31BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DCRETO 5725

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.725 – 28/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

O disposto na Lei Complementar Municipal 037, de 25 de setembro de 2020, que autorizou a abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000. 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários
Valor - R$37.001,74

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R$37.001,74 (Trinta e sete mil, um real e setenta e quatro centavos), da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01 – Câmara Municipal de Arcos
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031 – Ação Legislativa
01.031.9004.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
01.031.9004.2.002.000. 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários
Valor - R$37.001,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B533DFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 175/2020

PORTARIA Nº 175 – 28/09/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JULIANA GOMES DE SOUZA,** MASPM nº **106300-0,** ocupante do cargo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 22/09/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2020.

Arcos, 28 de setembro 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:626E73E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
CREDENCIAMENTO Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento a fim de conceder subvenção objetivando melhorar o sistema de usinagem de lixo e reaproveitamento de materiais recicláveis do Município de Argirita, tendo em vista a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.765/0001-78, com sede na Rua A, nº 38, Bairro Antônio Vasconcelos, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, com valor total de até R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Argirita, 26 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8B545377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através de sua Comissão de Licitação, torna público que a partir do dia 30 de setembro de 2020, estará dando inicio a Credenciamento nº 006/2020, para a contratação de pessoa física nível médio fundamental superior e técnico no atendimento a demanda, visando ações e programas no combate ao enfrentamento das consequências causadas pela pandemia do covid-19, em conformidade com os ditames da Constituição Federal. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 28 de setembro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:487B1AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 036/2020 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação dos serviços de retífica de motores para linha leve, pesada, maquinas e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 14/10/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 29/09/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4DB5BAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L N° 055/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 055/2020** – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **N° 001/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, sediada à Av./Rua Montreal, N.º 856, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.917.657/0001-83, neste ato representada legalmente por Evandro Nader, brasileiro, estado civil: casado, profissão: empresário, portador da CI N.º M-1.215.831, inscrito no CPF sob o N.º 133.701.896-15**.** Data da homologação **25/09/2020.** Valor Global: **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A178E74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE ATA DE R.P REF. AO P.A.L 055/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE R.P** referente ao PROCESSO **Nº 055/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 001/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA).

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020-2020 – Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, sediada à Av./Rua Montreal, N.º 856, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-720, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.917.657/0001-83. Valor global **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). Assinatura em **28/09/2020**, vigência inicial em **28/09/2020**, vigência final em **27/09/2021.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7DF599AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L N° 058/2020
MODALIDADE ADESÃO A ATA DE R.P N° 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 058/2020** – MODALIDADE ADESÃO A ATA DE R.P **N° 004/2020**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO MAQUINA DO TIPO MOTONIVELADORA E VEICULO PRANCHA CAMINHÃO TRUCK, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 ORIUNDA DO P.A.L N° 50/2020 P.P 011/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA.

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** situada à rua Alexandre Brito, 302 – A, São Jorge – Itaobim/MG, CEP: 39625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.186.961/0001-96**.** Data da homologação **28/09/2020.** Valor Global: **R$ 108.880,00** (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:2B7AA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2020 - JANDER RAFAEL ALENCAR MATOS- ME, sediada à Rua Bernardo dos Passos, N.º72, Bairro Esplanada, na cidade de Ladainha –MG, inscrita no **CNPJ** sob o N.º 32.477.053/0001-94. **Valor total de 29.366,68** (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2020 - IDEAL PEÇAS LTDA-ME, sediada à Avenida JK, N.º314, Bairro Planaltino, na cidade de Berilo–MG, inscrita no **CNPJ** sob o N.º 04.337.524/0001-23. **Valor total de R$ 90.532,65** (noventa mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Assinados em **24/09/2020**, vigência inicial em **24/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:971DD61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 90/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório diversos eventos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 09/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:83169356

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 140/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ:** 10.731.294/0001-85. **OBJETO:** FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE SISTEMAS PARA A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES. **VALOR:** R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). **Data:** 28/09/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
885	11.01.04.122.1204.2.064 3.3.90.40.00.00.00.00.0159 (Saúde)	Manutenção dos Serviços de Informática Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
886	12.01.04.122.1204.2.064 3.3.90.40.00.00.00.00.0129 (Prom. Social)	Manutenção dos Serviços de Informática Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 63/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4B189F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 A 82/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020.SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 - BICUDO CENTER LTDA – CNPJ - 11.211.524/0001-48 - Valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020 - BRASAUTO PECAS EIRELI – CNPJ - 30.965.561/0001-96 - Valor global de R$ 902.150,00 (novecentos e dois mil cento e cinquenta reais);
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020 - MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.335.223/0001-60 - Valor global de R$ 90.553,90 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020 - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – CNPJ - 27.428.187/0001-85 - Valor global de R$ 119.660,00 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais) Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipa

Brasilândia de Minas MG, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7105B9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 049/2020, PRC nº 526/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) veículos, zero km, para atender o Departamento de Saúde, conforme resoluções SES/MG 7.155/2020 e 7.134/2020, dos termos de compromissos nº 98/7134 e 98/7155, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/10/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9824C09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 022/2020. Data: 28/09/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Alvenaria em Reforma Predial no PSF VI - CANAÃ, localizado na R. Gonçalo Rodrigues Ferreira, nº 735, bairro Canaã, Buritis-MG. Empresa vencedora: Mappa Engenharia Ltda. Valor Total do Processo R$ 48.535,47. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1CD40BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação da Ratificação, Inexigibilidade 011/2020. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Publicado AMM dia 25/09/2020. Onde se lê: Processo n°: 390/2020). Leia-se: Processo n°269/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EF7641BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação da Ratificação, Inexigibilidade 011/2020. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Publicado AMM dia 25/09/2020. Onde se lê: Processo n°: 388/2020). Leia-se: Processo n°269/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB230D95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação da Ratificação, Inexigibilidade 011/2020. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Publicado AMM dia 25/09/2020. Onde se lê: Processo n°: 389/2020). Leia-se: Processo n°269/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:63972CF2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação da Ratificação, Inexigibilidade 011/2020. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Publicado AMM dia 25/09/2020. Onde se lê: Processo n°: 387/2020). Leia-se: Processo n°269/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1A99DD3C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2020. Data: 28/09/2020. Objeto: Aquisição de Estruturas Metálicas Para Cobertura de Quadras Poliesportivas. Empresas vencedoras: Clerio Marcos de Oliveira e Cia LTDA, com o Valor Total de R$ 215.931,93. Rei do Ferro Ferragens Para Construção LTDA Filial, com o Valor Total de R$ 618,00. Valor Total do Processo R$ 216.549,93. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B69BD9C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 021/2020. Data: 28/09/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Alvenaria em Reforma Predial da Unidade Mista de Saúde. Empresa vencedora: Mappa Engenharia Ltda. Valor Total do Processo R$ 80.931,48. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB79BB2D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Substituto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura prevista para o dia 09/10/2020, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de setembro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:91BC2A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2020

CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.254.427/0001-41.**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - CNPJ: 03.041.940/0001-17.
Valor estimado máximo do Contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019.
Vigência: 01 (um) mês – 26/08/2020 a 25/09/2020
Data da Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2020

Cabeceira Grande-MG, 26 de agosto de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:598A29A0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

A Diretora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no Bairro Planalto, situado na Sede do Município de Cabeceira Grande (MG).
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.31.17.512.0032.2104.3.3.90.39.00 – **Ficha 608** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7B10ACD2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2020
O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, que tem por objeto a **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Cabeceira Grande – MG, 31 de agosto de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FDC70A1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

A Diretora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da cláusula segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019.

UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.31.17.512.0032.2104.3.3.90.39.00 – **Ficha 608** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 25 de agosto de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:410BE860

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2020

CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.254.427/0001-41.**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - CNPJ: 03.041.940/0001-17.
Valor estimado máximo do Contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no Bairro Planalto, situado na Sede do Município de Cabeceira Grande (MG).
Vigência: 01 (um) mês – 27/08/2020 a 26/09/2020
Data da Assinatura do Contrato: 27 de agosto de 2020

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

VANESSA BATISTA SANTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A3DCE136

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, que tem por objeto a **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), para reforçar o fornecimento de água no Bairro Planalto, situado na Sede do Município de Cabeceira Grande (MG)**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Cabeceira Grande – MG, 31 de agosto de 2020.

ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:035E679D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 180/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **180/2020**, Pregão Presencial nº **076/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/10/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de conjunto de equipamentos de sistema de digitalização de imagens radiográficas.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 28 de setembro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B66C068C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***VALE COMERCIAL EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total registrado de R$ 11.235,40 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos);

MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total registrado de R$ 144.369,60 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total registrado de R$ 180.877,20 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos); ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no valor total registrado de R$ 7.010,41 (Sete Mil e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos); ***ALFALAGOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total registrado de R$ 63.426,35 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); e ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total registrado de R$ 17.915,90 (Dezessete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa Centavos); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 424.834,86 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:356EFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *lotes* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B0D0F574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 51

HOMOLOGOo resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA*, que foi**ADJUDICADO**à(s) empresa(s):

FORNECEDOR: CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 28.843.702/0001-56
Total Adjudicado R$ 14.104,50

FORNECEDOR: FERNADO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - 37.373.616/0001-18
Total Adjudicado R$ 29.217,00

FORNECEDOR: FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃOEIRELI – 34.275.785/0001-27
Total Adjudicado R$ 149.125,00

FORNECEDOR: FRANCISCA LAZARA DA SILVA- 14.548.409/0001-51
Total Adjudicado R$ 3.464,00

FORNECEDOR: INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA 03.606.686/0001-35
Total Adjudicado R$ 2.520,00

FORNECEDOR: LM COMERCIO LTDA – 05.788.495/0001-89
Total Adjudicado R$ 31.672,90

FORNECEDOR: MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA 43032834600 - 36.933.643/0001-35
Total Adjudicado R$ 16.731,00

FORNECEDOR: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – 06.986.492/0001-12
Total Adjudicado R$ 26.010,00

FORNECEDOR: ROSA MARIA SOUTO – 19.162.101/0001-97
Total Adjudicado R$ 10.167,50

FORNECEDOR: ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628-29540.830/0001-93
Total Adjudicado R$37.331,50

Geral do Processo

Total Adjudicado: R$ 320.343,40
Total Orçado: R$ 586.003,27
Econ%: 45,24%
Economia:R$ 264.659,87

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 10.520/02.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de Setembro de 2020 13:00:16

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C759D5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7165 /2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais e,
Considerando o falecimento do Diretor da Escola Dom Othon Motta, Claudinei Ribeiro dos Santos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem ao Professor Claudinei Ribeiro dos Santos, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:EB678766

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência : Processo Licitatório nº 00090/2019 – Pregão nº 00053/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS**

NOTIFICADA: **MADEIREIRA BELATO & PAGANI LTDA**,
AV PRINCESA DO SUL, 1905 – Varginha / MG
CNPJ/MF nº. 22.674.592/0001-60
Exmo Sr.
PEDRO PAULO PAGANI
CPF Nº 431.860.176-53

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Memorando nº 0145/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e, ainda o Parecer Jurídico nº 0114/2020, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda ao que se segue:

- Regularize o fornecimento dos produtos relacionados no Memorando nº 0145/2020.

Enfim, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos pactuados, ficam sujeitos às sanções legais aplicadas à espécie e ensejarão a recisão do Contrato nº 342/2019 com a aplicação das sanções descritas no Art. 87 inciso IV da Lei nº 8.666/93, cumulada com as sanções descritas na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual de fornecimento.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 28 de Setembro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E7905E84

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0007/2202 - ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
EDITAL N° 51/2020
Processo n° 00076/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 0007/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E COBERTURA DA ANTIGA CAIXA D'ÁGUA.**

Às quatorze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta licitação foi considerada "deserta". Esta ata será enviada a Sessão de Obras e Serviços Urbanos para sua devida ciência e revisão das planilhas orçamentárias, tendo em vista a alta de valores devido a pandemia do Covid-19, o qual pode justificar uma licitação deserta. De qualquer forma, o Departamento de Compras e Licitações deverá ser informado sobre o desfecho desta análise. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:79CF631E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00031/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, e Secretaria Municipal de Social pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00100/2020 – Dispensa nº 00031/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de caixas térmicas e termômetros para caixa térmica destinados ao enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com as empresas **Promédica Medservice Ltda** – CNPJ n° 65.308.835/0001-59, situada na Rua Nelly Gomes Reis n° 34 - Centro - Varginha - MG com o valor total de **R$ 2.003,40** (Dois mil e três reais e quarenta centavos).

Campanha/MG, 28 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4C0DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7166/2020

DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que, em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base nos critérios sanitários voltados à saúde local;

DECRETA:

Art. 1º. As aulas presenciais nas Redes Pública e Privada, sejam Municipal, Estadual ou Federal, permanecerão suspensas no Município da Campanha até dia 31 de dezembro de 2020 ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º. Ficam revogadas durante o prazo de vigência deste Decreto todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 28 de setembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:B9C1AB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 96/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 71/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda. Contrato nº. 183/2020. Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021. Data assinatura 28/09/2020. Valor Contrato: R$ 608.765,00.

Campos Altos – MG, 28/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E297CE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 67/2020, Processo n.º 92/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) DIÁRIAS, EM QUARTO SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ITINERANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 14/10/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/09/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:517D45F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 102/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial para atendimento das necessidades da Atenção Básica da Saúde no Município de Carmo da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 30/09/2020 às 12:00 do dia 13/10/2020 - Sessão da disputa de preços: dia 14/10/2020, às 8:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C57C19FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:96305C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 076/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 INSTAURADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TIM S/A. OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL,**

PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE SESSÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL. VALOR: R$ 27.019,56 (VINTE E SETE MIL DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA 03/09/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C7B7D45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:54E6ABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 21 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:14E4E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 077/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 INSTAURADO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TIM S/A. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA NA REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RUA GORGULHO E RUI BIÉ MARIA**. VALOR: R$ 28.209,90 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 15/01/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F191BBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 078/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 INSTAURADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EL SHADAY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE JUNHO SONG, SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**. VALOR: R$ 13.890,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA 28/03/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7947F54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2020
DISPENSA 93/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REJUNTE PARA PASTILHA COR AZUL COBALTO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDEADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: DEPOSITO IDEAL LIMITADA. CNPJ: 20.143.236/0001-94, SEDIADA NA RUA GOIÁS, Nº 1.044 E 1.050, BAIRRO CENTRO – DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-000. Valor de R$ 133,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4E0AEFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 214/20 - PP Nº. 61/20. Objeto: : Aquisição de grama tipo esmeralda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR EPP, inscrito no CNPJ nº 06.316.654/0001-05. Valor R$ 36.190,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4C7B19B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 126/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para execução das instalações elétricas na Praça Presidente Vargas, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **ELÉTRICA CAJURU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.046.056/0001-25, no valor de **R$ 3.336,40.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D6BF1335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**.** Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOTE 01: REPAROS E MANUTENÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE

ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E AINDA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE; LOTE 02: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE PLANILHA DE PREÇOS, CROQUI DEMONSTRATIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E AINDA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE; e LOTE 03: REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETOS ELÉTRICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E AINDA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, conforme Projeto Básico - anexo XI do Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 29/10/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 28/09/2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8CCB95EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFORMA, MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0612/2020 - TP 005/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 23 de Outubro de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Reforma, Manutenção, Pavimentação e Pintura em Áreas Públicas no Município de Cássia", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 22/10/2020 (Quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700 – Ramais 5713 ou 5723 ou pelo e-mail, aristides.campos@cassia.mg.gov.br**,** não haverá expediente nos finais de Semana e no dia 12/10/2020 (Segunda-feira) devido ao feriado. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 25 de Setembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Responsável Técnico.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:BF0132D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2020

Processo nº 341/2020 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para a elaboração e orientação na montagem do Projeto Físico de Decoração de Natal, que compreende o Centro Histórico da Praça Monsenhor Mendes em Catas Altas, contendo planilha de custo com especificação técnica do material a ser locado para a concretização da decoração, em atendimento a Secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ 13.900,00. Vigência: 24/09/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, II, c/c 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:35C57351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

Prc. 249/2020 – Tomada de Preços nº 019/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situada na Rua da Outra Banda, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 284.600,79. Vigência: 23/09/2020 até 25/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E1CE286B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 109 COMERCIAL ZITINHO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa Comercial Zitinho Ltda**,** inscrita no CNPJ: 01.408.508/0001-96 valor do contratado R$21.610,00 (vinte e um mil, seiscentos e dez reais), através do processo nº 274/2019, Pregão

Presencial SRP nº 039/2019, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol**,** em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:0862F0CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 110/2020 POSTO MARTINS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa Posto Martins Ltda**,** inscrita no CNPJ: 16.686.978/0001-00 valor do contratado R$7.332,07 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos), através do processo nº 274/2019, Pregão Presencial SRP nº 039/2019, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol**,** em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:5F059962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/10/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de implementos agrícolas em prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 28 de setembro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A81B8CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 046/2020 – Processo Nº. 039/2020 – Pregão Presencial Nº. 021/2020. Fica retificada a publicação do extrato de contrato, no que tange a vigência do referido documento (publicação com data de 24/09/2020 a 31/12/2020, sendo que o correto é 25/09/2020 a 31/12/2020), tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de contrato do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 046/2020 – Processo Nº. 039/2020 – Pregão Presencial Nº. 021/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de 01 (Um) Veículo em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com recursos econômicos e financeiros advindos da Resolução SES/MG Nº. 7112, de 20 de maio de 2020 – Valor Global: R$ 56.400,00 - Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:612E33AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 34/2.020 –** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos proveniente da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS** nos termos da **RESOLUÇÃO 7179 DE 03 DE AGOSTO 2.020. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 13/10//2.020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:B4C70097

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 35/2.020 –** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR SIGTV nº. 311640720180001 junto ao MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 13/10/2.020 – terça-feira –**, quando o

pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:95FF5E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO 015/2020- MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 209/2020, Adesão 015/2020, autuado em 31/08/2020, torna público Adesão à ata de registro de preços nº 025/2019 referente ao pregão 022/2019 da Prefeitura de Cuiabá, para aquisição mobiliários escolares diversos, sob demanda, para atendimento às Escolas Municipais: Álvaro Ferreira Rodrigues, Madre Maria dos Anjos Amorim e Geraldo Eugênio Toledo , através das empresas: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61, no valor de R$ 125.181,36(cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis reais) ; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 31 de Agostode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:777D6007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 210/2020- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 210/2020, autuado em 31/08/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2020, que tem como objeto aaquisição de 01 veiculo tipovan para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no termo de referência que integra o presente edital e seus anexos, no valor total de R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), à empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ n°. 30.260.538/0001-04; Cópia do Contrato à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG),31 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9F92A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055/2020 - REAVEL VEÍCULOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 055/2020; Contratado: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ n°. 30.260.538/0001-04, Objeto: aquisição de 01 veiculo tipovan para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no termo de referência que integra o presente edital e seus anexos;Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020, no valor mensal de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); Dotação Orçamentária:12.361.0031.3.037 / 44 90 52; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9328EA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 017/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 167/2020 – Tomada de Preço nº 017/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização completa (infraestrutura e superestrutura) da Praça João Pinheiro, no distrito do Cemitério do Peixe, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 167/2020. Dia da abertura: 20 de Outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:A11D1EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2020 - DISPENSA Nº 0080/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA - 25.703.935/0001-65, situada na RUA PROFESSOR CARLOS DE ASSIS, 199 - VILA RECREIO - BETIM - MG com o valor total de R$ 1.431,90 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E ANALISE NO CURSO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:131737D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2020 - DISPENSA Nº 0080/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E ANALISE NO CURSO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3780056C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no período de 29/09/2020 à 29/10/2020 no horário das 09:00 às 16:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 28 de setembro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:05F34454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **14/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B81345BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço N° 010/2020, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Data: 14/10/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:895507F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 0055/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de outubro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1849B30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 0055/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de outubro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EBCBE897

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 027/2020. Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando aquisição de utensílios de copa e cozinha do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus)/MG, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2020. Às 07h30mim do dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação, **KETHEY LUCIANA TOLENTINO** e **MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA** – Equipe de Apoio, para julgarem as Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 015/2020, do Tipo Menor Preço por Item. Presente na sessão a Nutricionista, SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES, responsável pelo setor requisitante, que fez a conferência e aprovação das amostras apresentadas. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**. Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 015/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, o **AVISO DE LICITAÇÃO** resumido na forma da lei foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2842, no dia 16 de Setembro de 2020, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", no dia 17 de Setembro de 2020, página nº 17, no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – Caderno 2, p.5, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, e disponibilizado no site www.coracaodejesus.mg.gov.br (HOSPITAL / LICITAÇÕES E CONTRATOS / EDITAIS), computando-se os 08 (dias) dias úteis no mínimo contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93. Após a devida publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 015/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, as empresas solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e de seus respectivos Anexos, conforme consta nos Autos do Processo. Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) informou ao único presente que o objetivo da Sessão era a apreciação de Propostas de Preços e Documentação para a formalização de aquisição/fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2020. A seguir, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento da única empresa presente e após a análise da documentação exigida para credenciamento, foi legalmente credenciada a seguintes: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME**, localizada na Av. Herculano Rabelo Filho, nº 605 – Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, inscrita no CNPJ nº 05.855.672/0001-00, representada pelo Senhor Hugo Leal da Silva, brasileiro, casado, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.402.310 SSP/MG e CPF n° 803.431.206-15. O Pregoeiro declarou a abertura oficial da Sessão de Licitação, Pregão Presencial nº 015/2020, do Tipo Menor Preço por Item, na oportunidade em que foram recolhidos os Envelopes de Propostas de Preços "1" e Documentação "2", procedendo-se a abertura dos mesmos da seguinte ordem: Abertura dos Envelopes nº 1 – Propostas de Preços da única empresa credenciada. A empresa credenciada participante no Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 015/2020 teve sua Proposta de Preços recolhida pela Equipe de Apoio e posteriormente, foi aberta, conferida e rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais presentes, estando a Proposta de Preço escrita da seguinte forma: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 44.108,96 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos)**. Dando seguimento o Pregoeiro deu início a Fase de Lances, conforme consta no Mapa de Julgamento. Contudo, passando a fase de lances verbais, apurou-se o seguinte resultado: A) a empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME** foi a vencedora por ofertar o menor preço para os itens constantes do Resultado Final em anexo, com proposta final no valor global de **R$ 40.687,75 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** . Dando seguimento, o pregoeiro passou a abertura e analise dos documentos contidos no Envelope n° 2 – Habilitação, os quais estavam todos os documentos de acordo com o exigido no Edital sendo a empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME declarada HABILITADA**. Portanto, a empresa retro-mencionada foi declarada vencedora do certame. Registra-se que foram frustrados os itens 4, 5, 6, 8, 19, 20, 28 e 45, uma vez que não houve negociação e por outro lado por não ter sido apresentado proposta para outros (relatório em anexo). As amostras apresentadas foram todas aprovadas pela responsável. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 9h00mim. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem. Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Comercial Super Box LTDA ME
HUGO LEAL DA SILVA

SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES
Nutricionista do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:27E4763E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 031/2020, Pregão Presencial 022/2020, compreendendo a aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, referente a recursos oriundos dos convênios de saída nº. 1261000231/2020/SEE e nº. 1261000824/2020/SEE depositado nas contas C/C 24.394-9 Banco do Brasil e C/C 24.393-0 Banco do Brasil, respectivamente, a realizar-se no dia 26/10/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:71B3987B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - AVISO DE LICITAÇÃO –

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - A Câmara de Córrego Danta torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 009/2020, Tomada de Preços nº 001/2020 para a contratação de empresa especializada para construção da 1ª etapa da sede administrativa da Câmara Municipal de Córrego Danta, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico e planilha orçamentária. Entrega dos Envelopes: **19/10/2020 às 10h00min**. Abertura dos Envelopes: **19/10/2020 às 10h30min**. Visita Técnica (Facultativa): **12/10/2020 às 11h00min**. Inf. no horário de 07h00min as 11h00min de segunda à sexta-feira, presencialmente ou pelos telefones (37) 3424 1116/1433.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:33FF2B07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.214, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I – Alessandra Cândida de Carvalho - 30 dias a partir de 05 de outubro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2017/2018;
II – Dalila Mara Silva – 30 dias a partir de 1º de outubro de 2020;
III – Renato Júnior Ferreira Vargas – 05 dias restantes a partir de 13 de outubro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:01F58F55

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.215, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Luís Alves Correia – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B635C8F0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.216, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Renato Júnior Ferreira Vargas*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:340BE333

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 27/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARLENE DO ROSÁRIO MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 508.249.376-00, matrícula 327-4, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 28 de Setembro de 2020

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7BCCDB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA 012/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2° Termo Aditivo
Objeto do Termo – Reequilíbrio de Preço Processo nº 035/2020 Pregão Presencial nº 015/2020, Contrato (ou ata) nº 012/2020.
Partes: Município de Couto de Magalhães de Minas e 2M Distribuidora Ltda.
Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Dos valores unitários: O valor de R$ 75,58 passa para R$ 86,32
Data de assinatura do Termo: 28/09/2020
Maiores informações: (38) 3533-1244

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6C76ABC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.409,72. Data: 22/09/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5160E610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Da Alteração do Plano de Trabalho: Fica alterado o Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 005/2020, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento. - Data: 25/09/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9E71AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34449/20

Vistos, etc.

RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI interpôs o presente recurso, para o fim do reconhecimento do seu crédito no valor de R$ 13.372,45, relativo aos serviços executados no Contrato n. 040/20, com base no art. 109, I, alineas e e f da Lei n. 8666/93 e art. 884 do Código Civil.

Tendo sido a recorrente intimada em 17/09/2020, da decisão administrativa revela-se tempestiva a interposição do recurso, nos termos do art. 109, caput , da Lei n. 8666/93.

Em obediência ao princípio da boa fé processual, verifica-se que, de fato, a Administração constatou a execução dos serviços constantes da medição enviada à SMOSU em 19/08/20, conforme comprovou o Recorrente.

Após o recebimento do recurso, foram determinadas diligências, conforme vistoria e anexos fotográficos, constatando-se a efetiva execução dos serviços prestados pela Recorrente.

Isto Posto, com base nos princípios da verdade real, da boa fé e do enriquecimento ilícito sem causa por parte da Administração Pública, e no § 4o do art. 109 da Lei n. 8666/93, conheço do recurso aviado, para o fim de reconhecer o crédito da recorrente no valor de R$ 13.372,45, mantidas, no entanto, a rescisão unilateral e a penalidade aplicada.

Curvelo MG, 25 de setembro de 2020.

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9A127B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.092,76
25/09/20	624067-7 - SUS	R$ 314.062,71
28/09/20	624067-7 - SUS	R$ 49.684,12

Curvelo, 28 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7576996D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.259, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.36.00 716 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 714 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:027DDA7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos da Oitava de São Geraldo, no período de 10 a 18 de outubro de 2020,

Considerando o Memorando nº 34.558/2020, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º É expressamente proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em todo o território do Município de Curvelo, em ponto fixo ou não, em imóveis particulares ou no logradouro público, durante os festejos litúrgicos da Oitava de São Geraldo, no período de 10 a 18 de outubro de 2020.

Art. 2º Para o comércio já regularmente constituído ficam expressamente proibidas a exposição de produtos e a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

Art. 3º É vedado aos vendedores, em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - comercializar sem o respectivo Alvará;
II - comercializar em local proibido;
III - comercializar em vias públicas;
IV - comercializar em imóveis particulares;
V - impedir ou dificultar o trânsito nos passeios, nas ruas, avenidas e praças.

Art. 4º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;
II - apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 5º As multas deverão ser pagas até o dia 19 de outubro de 2020.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.

Art. 6º Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B2F21746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 03, no valor total de R$ 4.767,00; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, item 02, no valor total de R$ 7.380,00. Em 25/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE2164B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 332.850,00. Em 28/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6E680AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, para substituição de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inclusive fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CONSTRUTORA MARINS LTDA., no valor global de R$ 1.539.615,36. Em 28/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:97583B17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Decreto Nº 00315/2020 de 28 de Julho de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 18.869,90 (Dezoito Mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1243	1730.17.0511.0024.2152 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	18.869,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**18.869,90**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0215	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	18.869,90
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Total		**18.869,90**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Julho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8D62678A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 380, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto número 379, de 24 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 416/2020 da Secretaria Muncipal de Educação que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 379, de 24 de setembro de 2020, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"a partir de 21 de setembro de 2020"**, leia-se **"a partir de 01º de setembro de 2020"** e, em seu artigo 2º, onde se lê **"com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2020"**, leia-se **"com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2020".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2020.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7C15B140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 215/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2020. Objeto: Aquisição de monitores de computador. Homologo o presente processo a favor da empresa GOMES & GARCIA LTDA valor global de R$ 31.199,94.

Diamantina 28 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FE0DC980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de uniformes para servidores, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8993CC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

– A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de

produtos cárneos para alimentação escolar, ano de letivo 2021, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:83DBD9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), para os fins que específica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI 12774/2020/ME do Ministério da Economia e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 – Ficha1292 Fonte 154 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$6.000.000,00
3.3.90.30.00 – Ficha1280 Fonte 154 – Material de Consumo.....R$400.000,00
3.3.90.32.00 – Ficha1281 Fonte154 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$150.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha1282 Fonte 154 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.594.217,00

Total.....R$13.144.217,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal nº 8.399/2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº 8.610/2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro 2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B15F7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.945, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.082.727,40 (dois milhões, oitenta e dois mil setecentos e vinte sete reais e quarenta centavos), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$2.082.727,40 (dois milhões, oitenta e dois mil setecentos e vinte sete reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$56.200,00
3.3.90.30.00 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$256.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$1.680.000,00

02.12.02.10.302.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$90.527,40

Total.....R$2.082.727,40

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 - Ficha1024 Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$2.082.727,40

Total..... R$2.082.727,40

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal nº 8.399/2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº 8.610/2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:686D650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.928, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$58.013,41 (cinquenta e oito mil e treze reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$58.013,41 (cinquenta e oito mil e treze reais e quarenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.22.00 - F. 0663 – Fonte100Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....R$5.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.47.00 - F. 1293 – Fonte161 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$13,41

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.14.00 - F. 0965 –Fonte159 Diárias – Pessoal Civil.....R$23.000,00

02.14.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1193 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total.....R$58.013,41

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato.. R$5.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 1292 – Fonte161 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$13,41

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 0970 – Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$23.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Total.....R$58.013,41

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2020.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C18FCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 712/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 25.003/2020, datado de 21/09/2020, concede ao servidor **SILVANIO ALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 9703693-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988*, tendo efeitos retroativos a 16/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1372/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2905ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Emenda Individual Dezembro/19 - 2.836.425,00 Emenda Individual Abril/20 - 5.767.938,00 Emenda Individual Junho/20 - 4.066.085,95 Emenda de Bancada Junho/20 - 3.235.849,98 Emenda Individual Julho/20 - 1.706.305,41 Emenda de Bancada (Rent) Julho/2020 - 16,55 Emenda Individual Agosto/2020 - 122.414,78 Emenda de Bancada Agosto/2020 - 1.769.814,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DDA3EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	7.720.328,51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD89521E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	91,66
Investimentos e Aplicações	477.790.122,90	416.908.293,73
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BBCE27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	O RPPS não possui segregação de massas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FA117F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	Restos a pagar da Prefeitura, Câmara e RPPS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:254FCCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	766.700.000,00
Previsão Atualizada	766.700.000,00
Receitas Realizadas	518.994.616,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	766.700.000,00
Dotação Atualizada	812.603.682,90
Despesas Empenhadas	529.303.940,55
Despesas Liquidadas	426.730.284,44
Despesas Pagas	378.592.563,29
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D03C3B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	529.303.940,55
Despesas Liquidadas	426.730.284,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDA7E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	632.459.565,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	617.960.413,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	612.954.731,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74B490F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	40.278.251,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	56.667.902,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	56.378.607,55
Resultado Previdenciário	-16.100.356,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89B39CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-102.760.150,79	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.197.357,84	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9181762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	632.459.565,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	14.499.152,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	5.005.681,15	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	612.954.731,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	275.866.902,44	45,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	330.995.555,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	314.445.777,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	297.895.999,75	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62FBCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Despesas da prefeitura e Diviprev Emenda Individual Dezembro/19 - 2.836.425,00 Emenda Individual Abril/20 - 5.767.938,00 Emenda Individual Junho/20 - 4.066.085,95 Emenda de Bancada Junho/20 - 3.235.849,98 Emenda Individual Julho/20 - 1.706.305,41 Emenda de Bancada (Rent) Julho/2020 - 16,55 Emenda Individual Agosto/2020 - 122.414,78 Emenda de Bancada Agosto/2020 - 1.769.814,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8A9CEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos presenciais e reuniões ou por via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/10/20	08:00
20/10/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Setembro de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6A65B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2020 – GESTOR DO CONTRATO: SERVIDOR RONALDO JOSÉ PEREIRA/ MATRÍCULA: 99023092 – CONTRATADA: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a locação continuada de relógios registradores de ponto com leitor biométrico, conforme especificações do aparelho e descritivo dos serviços acessórios indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 225/2020** – Pregão Eletrônico **Nº 137/2020** - Elementos de despesa: **3.3.90.39.00**

Vigência: 02/09/2020 à 02/09/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5398B080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA. PROCESSO LICITATÓRIO 146/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2016.

Contratada: EMPRESER Empresa de Prestação de Serviço Ltda., CNPJ: 19.268.374/0001-10. OBJETO: Execução de obra de pavimentação de diversas vias no Município de Divinópolis – MG, Rua Coelho Neto Bairro Bela Vista, Rua Pedro de Oliveira Bairro: L.P Pereira. Valor: R$ 543.734,10. Fica autorizado o reinicio a partir de 23 de setembro de 2020. **ASS:** 23/09/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64C447CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos

serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
51°	RENATA SILVA DE PAULO
52°	POLYANA PINHEIRO COSTA
53°	KESIA BEATRIZ GONTIJO
54°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA
55°	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA
56°	MEIRE BATISTA ALVES
57°	LUANA ISRAEL NOGUEIRA
58°	EMILIANA SANTOS TAVARES
59°	VALERIA APARECIDA VIEIRA
60°	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL
61°	MATEUS DE SOUSA GUIMARAES
62°	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES
63°	PAULA YASCARA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de águaou energia elétrica, no período de 30/09/2020 à 01/10/2020 das 07:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 28 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD94D716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 039/2020 – Pregão nº 031/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Material Escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência); Empresas: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, Valor global de **R$15.162,96; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, Valor global de **R$54.619,91**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 28 de Setembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:57D1659F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 14 de Outubro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0040/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de cestas básicas e kit de merenda escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br, informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 28 de Setembro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:324EFF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG Torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°063/2020** decorrente do PL nº 038/2020 – Pregão nº 030/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, Valor global de R$197.400,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 28 de Setembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:EC2DBE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2020** decorrente do Processo de Dispensa n° 0014/2020; objeto: Contratação de empresa especializada em Internação compulsória para tratamento de desintoxicação e recuperação de alcoólatras e/ou toxicômanos, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico; Empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMILIA DE BETEL**; **RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica rescindido em comum acordo entre as partes o contrato 008/2020 na data do dia 01 de Outubro de 2020. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 28 de Setembro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:BA968470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a nova data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo

modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO C UTI, 0 km,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital, **em virtude de retificação de Edital.**

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 29/09/2020, às 11:00h do dia 09/10/2020.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 11:30h do dia 09/10/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de setembro de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3135E876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 114/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 035/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável "caixas d'agua" em atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 93/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DORIVALCIR LOURENÇO DA SILVA - MEI, CNPJ: 15.218.989/0001-81. No valor total de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0E92CE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - PORTARIA Nº 016/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - PORTARIA Nº 016/2020-"Revoga-se a portaria nº 008/2020, de 17 de abril de 2020.*"* O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria: Considerando a pandemia ocasionada pelo Vírus COVID-19, em 17 de abril de 2020, seguindo orientações de isolamento da Organização Mundial de Saúde e de órgãos federais, estaduais e municipal ocorreu a suspensão do concurso público da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG - Edital nº 01/2020; Considerando que, houve a flexibilização das medidas de prevenção e contaminação do COVID-19;Considerando que, a Administração Municipal de Dores do Indaiá/MG, autorizou a aplicação das provas do concurso da Prefeitura Municipal no último de dia 20 de setembro de 2020;Considerando que, serão adotadas as medidas de prevenção e contágio ao COVID-19, seguindo orientações e diretrizes dos órgãos em saúde federal, estadual e municipal e pela Organização Mundial da Saúde - OMS.**RESOLVE:**Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 008, de 17 de abril de 2020, publicada em 17 de abril de 2020, que suspendeu temporariamente o concurso da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG – Edital nº 01/2020.Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 21, de 12 de dezembro de 2019, adotará as medidas necessárias à continuidade do concurso de que trata está Portaria. **Parágrafo Único.** A atualização do novo cronograma de provas do concurso deverá ser disponibilizada, no endereço eletrônico – http://concursos.exameconsultores.com.br/ – e/ou pelo endereço eletrônico da Câmara Municipal de Dores do Indaiá http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br/Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ MARINHO ZICA.
Presidente

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:493A94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Dispõe sobre alteração do **ANEXO VII (Cronograma do Concurso).** Realização das Provas (**Objetiva de Múltipla Escolha**): **22/11/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital Atualizado, na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, CEP 35610-000, Dores do Indaiá/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **12h às 18h (seg a qui)** e **8h às 12h (sex)** – Telefone: (37) 3551-2371 - e-mail: poderlegislativodi@gmail.com), no endereço eletrônico www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Dores do Indaiá (MG). José Marinho Zica - Presidente da Câmara Municipal.

O Edital na íntegra deverá ser disponibilizado nos seguintes locais:

Quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL**;
Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL**;
Quadro de avisos de todas as **AUTARQUIAS** e **FUNDAÇÕES** do município (se houver);
Quadro de avisos da sede do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** (se houver);
Endereço eletrônico da Câmara (se houver);
Endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br (de responsabilidade da empresa organizadora).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2CA71959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 056/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao processo licitatório 143/2019, a ser realizado no dia 13/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1BE8AAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 044/2019. Dispensa de Licitação nº 016/2019. Termo Aditivo 081/TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 081/2019). Contratada: **João Carlos Coelho Moreira - ME**. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 2.116,20. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: cláusula quinze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/08/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6012E0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 097, DE 28-09-2020.

PORTARIA No 097, DE 28-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2019 a 01.09.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9C914C77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 090, DE 25-09-2020

PORTARIA No 090, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares o Funcionário BRENO EDUARDO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **Breno Eduardo dos Santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E0BEA96E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 091, DE 25-09-2020

PORTARIA No 091, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares o Funcionário VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D683D8F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 092, DE 25-09-2020

PORTARIA No 092, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ FIRMINO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ FIRMINO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.11.2017 a 10.05.2018 e de 13.08.2018 a 11.02.2019, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B4A17EB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 093, DE 25-09-2020

PORTARIA No 093, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares o Funcionário CARLOS EDUARDO VIEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **CARLOS EDUARDO VIEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B54248B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 094, DE 25-09-2020.

PORTARIA No 094, DE 25-09-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **16.03.2018 a 15.03.2019**, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6950147F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 095, DE 25-09-2020

PORTARIA No 095, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.04.2018 a 17.04.2019, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DA9BAC6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 096, DE 25-09-2020

PORTARIA No 096, DE 25-09-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CASSIMIRO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.07.2019 a 04.07.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:19AB44FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 089, DE 25-09-2020.

PORTARIA No 089, DE 25-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.06.2018 a 14.06.2019, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5AE8A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 80/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PPREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, CONFORME CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO III, DESTE EDITAL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/10/2020** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA:13/10/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA:13/10/2020 HORA: 13:10hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **36/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EDE817BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2020, PREGÃO PRESENCIAL 34/2020, RP 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2020 – Pregão Presencial 34/2020, Registro de Preços 11/2020, objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de computadores e periféricos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de FELIXLÂNDIA/MG., firmado com as empresas: LYRON INFORMATICA no valor de R$ 100.275,00 (cem mil duzentos e setenta e cinco reais), PORTAL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 2.936,90 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME no valor de R$ 511,60 (quinhentos e onze reais e sessenta centavos), PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI - EPP no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA no valor de R$ 5.897,00 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais), ARJ INFORMATICA E ACESSÓRIOS EIRELE - ME no valor de R$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), EVILASIO JOSE DE LIMA no valor de R$ 11.664,80 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor Global de R$ 129.580,30 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). Assinados em 25/09/2020 com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:76F7316E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020, PREGÃO PRESENCIAL 37/2020, RP 13/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 37/2020, Processo Licitatório 97/2020, RP 13/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança privada não armada (equipe de apoio), para atender às necessidades do Departamento de Obras Públicas, Administração e Finanças e Departamento de Saúde, na vigilância de vias públicas, prédios e logradouros públicos, bem como de bens imóveis pertencente ao Município, de acordo com o termo de referência,** que será realizada na data 09/10/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E8468EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/20 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA,** referente aos itens: 01, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$ 7.146,00(sete mil, cento e quarenta e seis reais); **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA,** referente aos itens: 02, 03, 07 e 08 perfazendo o valor total de R$ 7.161,60(sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) vencedora no PRC- 097/20, Pregão Eletrônico- 054/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7530A21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0061/2020**, Pregão Eletrônico nº **053/2020 – Registro de Preços**. Objeto: REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS PARA MANUTENÇÃO NAS CANTINAS DA ETA-1, SONDA, MATA CAVALO E BARRAGEM DESTA AUTARQUIA.

Formiga/MG, 28 de setembro de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07A11F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 27/09/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público para a Entidade: **Associação Mão Amiga**, Processo de Dispensa de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 04/2020, Objeto: Estabelecer parceria para distribuição de kits de higiene para a Associação Mão Amiga, a qual foi devidamente publicada no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 22/09/2020 e no Diário da AMM, em 23/09/2020.

Formiga, 28 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2240B02C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 27/09/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação

à justificativa de dispensa de chamamento público para a Entidade: **Associação de Assistência aos Menores de Formiga**, Processo de Dispensa de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 03/2020, Objeto: Estabelecer parceria para distribuição termômetro de testa, dispenser de álcool em pedal e kits de higiene para a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, a qual foi devidamente publicada no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 22/09/2020 e no Diário da AMM, em 23/09/2020.

Formiga, 28 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFCBF822

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 27/09/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público para a Entidade: **Associação Tatame do Bem**, Processo de Dispensa de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 05/2020, Objeto: Estabelecer parceria para distribuição termômetro de testa, dispenser de álcool em pedal e kits de higiene para a Associação Tatame do Bem, a qual foi devidamente publicada no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 22/09/2020 e no Diário da AMM, em 23/09/2020.

Formiga, 28 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49B05B8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO MECÂNICA DE EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS E O DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO DA BASTIANA SOB A PONTE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE FORMIGA/MG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/10/2020 às 08:00h até dia 15/10/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 15/10/2020 até às 08:30h do dia 15/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 15/10/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B1264031

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 091/2020

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 091/2020 – Processo Licitatório nº: 134/2020 – Dispensa nº: 028/2020.Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadora**: JF IMÓVEIS LTDA.**Objeto:**Locação de um imóvel situado à Rua Terezinha Rosalina de Souza nº. 82, Bairro: Novo Horizonte, o qual será destinado à família da Srª. Ana Paula da Silva, afetada pelo comprometimento de sua residência situada à Rua da Pedreira, nº. 960, Bairro das Oliveiras, conforme laudos da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Obras e Boletim de Ocorrência do Corpo de Bombeiros, que fazem parte integrante do Processo Licitatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor Mensal:**R$930,00 (novecentos e trinta reais).**Valor Estimado:**R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**Dotação Orçamentária**: 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.9039 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**22/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BF6D381

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0065/2020** – Pregão ELETRÔNICO Nº **055/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **uniformes para os servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **14/10/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br –*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A50817DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 TOMADA DE PREÇO 002/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A86BD07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020 PREGÃO 025/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2B5A6A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020 PREGÃO 026/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4375D8C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 PREGÃO 027/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F020EEB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020 PREGÃO 029/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39D8957D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 DISPENSA 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3B59F20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6630/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEYLI CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/09/2020 a 20/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FA36311

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6631/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19768.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA RIBEIRO, para exercer o cargo de CANTINEIRA, Classe I, Grau A, a partir do dia 25/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE48F5F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6632/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17989.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PEDRO LUIZ SILVEIRA PINTO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 25/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E9B91DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6633/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSEMEIRE APARECIDA SOARES, PROFESSOR I III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/09/2020 a 23/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94DD636F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6634/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÔNIA PIMENTEL PINTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 25/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:212A1982

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6635/2020

Concede desincompatibilização à servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o §2º do artigo 135 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, que a servidora protocolou a solicitação tempestivamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO XII C, a desincompatibilização no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 2099/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6740484B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6636/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSÂNGELA COSTA AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/09/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6883A5FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6637/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 20034.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MANOELA SOBREIRA SODRÉ, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 28/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBBAA687

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6638/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 13841.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35B51089

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2930 DE 28/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FÁBIO NÉRIS RODRIGUES, ELETRICISTA**, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção do setor elétrico desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE55AE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 238/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 238/2020**–Processo nº. 035/2019, P**regão Presencial Por Registro de Preços nº. 025/2019**, Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos adaptados para ambulância 0KM, direção hidráulica, com um ano de garantia sem limites de KM, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito**.** Contratado**: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Rua Major Delfino de Paula, nº. 1090, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 01.654.749/0001-15 – valor global - **R$ 171.00,00 (cento e setenta e um mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C239EEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO Nº 042/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2020 – Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão nº 042/2020 **–**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a *S*ecretaria *M*unicipal de *E*ducação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, fruto. Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 106/2020/2019, celebrado entre o Município de Guarani e a empresa **ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614, nos termos do art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93**. Do referido ato fica assegurado aos interessados o prazo recursal previsto no art. 109, I, "e", do atendito diploma legal.

Guarani, 28 de setembro de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BA7DBEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 062/2020, DISPENSA Nº 016/2020

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 062/2020, DISPENSA nº 016/2020 **–**Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e cesta básica para atender às pessoas acolhidas no Serviço de Acolhimento e aquelas em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, nas ações de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19). Considerando o poder de autotutela da Administração, e, em conformidade o com parecer jurídico compulsado aos autos, declaro a **REVOGAÇÃO** da AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA, NA QUAL FIGUROU COMO CONTRATADA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614** com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações. Do referido ato fica assegurado ao interessado o prazo recursal previsto no art. 109, I, "c", do atendito diploma legal.

Guarani, 28 de setembro de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2A04F98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: alteração de marca e do preço de mercado do Item 01 – AMITRIPTILINA 25mg. Valor: 0,1209. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 28/09/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FAA57455

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 153/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 088/2020 firmado com a empresa FABIANO RICCIARDI DE OLIVEIRA. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) dos servidores lotados nas unidades de saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$12.500,00.

Guaxupé/MG. 24/09/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:330600BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2020 – Processo Administrativo nº 160/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra do Espaço de Convivência do Campo da Mogiana, na cidade de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 015/2020 – Processo Administrativo 160/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES – ME**, CNPJ sob o nº: 33.718.798/0001-60, situada na Rua Prefeito Trajano Marques, 203-A, Centro, CEP: 37855-000 – SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG, com o valor de **R$ 99.989,21** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Guaxupé, 28 de setembro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EDF37B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO E SEGUNDA ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO e SEGUNDA ADJUDICAÇÃO PARCIAL da Concorrência Pública n.º 003/2019 – Processo Administrativo nº 114/2019, empreitada tipo menor preço por objeto, destinada à seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com construção de sarjeta e meio-fio através do PCP (Plano Comunitário de Pavimentação) nos seguintes locais: **OBJETO 1** – Chácaras Bom Jardim; **OBJETO 2** – Chácaras Recreio Campestre e **OBJETO 3** – Chácaras Flor do Estado, todos no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé a Concorrência Pública n.º 003/2019 – Processo Administrativo nº 114/2019 foi Homologada parcialmente e foi Adjudicada parcialmente como segue: **Objeto 2 –** Chácaras Recreio Campestre, com o valor total de **R$331.505,34** (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo: **R$88.879,32** (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos 26,74% dos moradores **não** aderentes e que serão pagos pelo Município de Guaxupé. **R$243.518,00** (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais), correspondentes aos 73,26% serão pagos pelos moradores **aderentes** ao Plano Comunitário de Pavimentação (PCP) e **R$ 891,99** (oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) correspondentes ao desconto oferecido ao Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 28 de setembro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:94188622

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 2,76 e 03 Diesel S-10. Valor R$ 3,20. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 28/09/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:52E5F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Altera COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, para inclusão de membro:

NOME	LOTAÇÃO
Edgar Aparecido Smargiassi	Secretaria de Finanças
Marcelo Braghetta Pedroza	Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
Daniela Aparecida Curtio	Secretaria de Obras

Art. 2º A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 069/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 23 de setembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6B9AAA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 183/2020

PORTARIA Nº 183/2020

Exonera o servidor Domingos Antonio de Credo do cargo de PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, **DOMINGOS ANTONIO DE CREDO,** matrícula n° 1607-3, do cargo de Pedreiro I**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/09/2020.

Guaxupé, 23 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F18AC025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria o Programa Municipal de Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura, regulamenta a Lei Federal n. 14.017/2020 em âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e e tendo em vista o disposto naLei nº Federal 14.017, de 29 de junho de 2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta em nível municipal aLei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, cria o Programa Municipal de Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Acompanhamento.
Art. 2º Do valor recebido nos termos do Decreto nº 10.464/2020, compete ao Município de Guaxupé, em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020:

I – Divulgar e orientar potenciais beneficiários residentes no Município acerca da renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura de responsabilidade do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme disposto noinciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;
II - distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto noinciso II do HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm"caput HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm"do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e
III - elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto noinciso III do HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm"caput HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm"do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
§ 1º Do valor recebido pelo Município de Guaxupé pelo menos vinte por cento será destinado às ações emergenciais previstas no inciso III do caput.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados naLei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no território nacional, podendo o Município de Guaxupé vincular o recebimento à homologação em cadastro municipal.
§ 3º Para a execução das ações emergenciais previstas no inciso III do caput, o Município de Guaxupé definirá, em conjunto com o Estado de Minas Gerais, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.
§ 4º O Poder Executivo do Município de Guaxupé editará normas com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, no âmbito de sua atuação, observado o disposto naLei nº 14.017, de 2020 e no Decreto nº 10.464 de 2020.
§ 5º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 6º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 5º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados e do Município que se façam necessárias.
§ 7º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 3º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos neste Decreto e normas complementares.
Art. 4º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal de Cultura;
III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
IV - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e
VII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes, bem como projetos culturais apoiados nos termos daLei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação daLei nº 14.017, de 2020.

§ 1º As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.
§ 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município de Guaxupé deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.
§ 3º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos

de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.
§ 5º Para fins de atendimento ao disposto noart. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 6º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.
§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
§ 8º A homologação do Cadastro Cultural Municipal será publicada em canal oficial do Município de Guaxupé.

§ 9º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Comissão Municipal de Acompanhamento, a definição de critérios para comprovação das atividades, estabelecimento do valor do subsídio e do número de parcelas.
Art. 5º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3º O Município de Guaxupé, responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020 os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.
Art. 6º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 4º.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º O Município de Guaxupé poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, podendo adotar regimes jurídicos simplificados para seleção, execução e relatórios de prestação de contas de projetos.
§ 1º O Município de Guaxupé deverá desempenhar, em conjunto com o Estado de Minas Gerias, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
§ 2º O Município de Guaxupé deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020:
I - os tipos de instrumentos realizados;
II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.
§ 3º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do Município responsável pela distribuição dos recursos.
§ 4º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
§ 5º O Município de Guaxupé deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 8º. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferência da União ao Município de Guaxupé, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, conforme Anexo III do Decreto nº 10.464/2020.
§ 1º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de sessenta dias, contado da data de recebimento dos recursos.
§ 2º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 3º A publicação a que se refere o § 2º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I.
Art. 9º. Conforme disposto no Decreto nº 10.464/2020, a União fará a transferência para o Município de Guaxupé em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos publicado em canal oficial do Governo Federal.
§ 1º Conforme disposto no Decreto nº 10.464/2020, o Ministério do Turismo disponibilizará, pelo prazo de sessenta dias, contado da data da publicação deste Decreto, na Plataforma +Brasil, o programa para que o Município de Guaxupé indique a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a sua execução, observado o disposto no art. 2º.
§ 2º A conta específica de que trata o caput será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.
§ 3º Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o caput.
§ 4º Além da conta específica a que se refere o caput, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional aos Estados destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objetos de reversão.
§ 5º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.
§ 6º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 10. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização ao Município de Guaxupé serão objeto de reversão ao Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais.
§ 1º O Município de Guaxupé transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.

CAPÍTULO VI
DAS DEVOLUÇÕES

Art. 11. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo remanescente da conta específica de que trata o art. 11 será restituído no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12. O Município de Guaxupé apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020 à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 2020.
Parágrafo único. O envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido é de responsabilidade do titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou na sua ausência, do Prefeito Municipal, cabendo-lhe tomar todas as medidas e providências necessárias, incluindo a prestação de informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados.

Art. 13. O Município de Guaxupé dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata aLei nº 14.017, de 2020.
Art. 14. O Município de Guaxupé deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Art. 15. Fica criado, no âmbito do Município de Guaxupé, o Programa Municipal de Emergência Cultural para implementação e distribuição dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 14.017/2020, em atendimento do art. 9º do Decreto 10.464/2020.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Emergência Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a quem cabe a edição e publicação de normas complementares através de portarias, instruções normativas e/ou comunicados.

CAPÍTULO IX
DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 16. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o Cadastro Municipal de Cultura, de que trata o inciso II do art. 4º deste Decreto, para a identificação e certificação de agentes culturais residentes e/ou atuantes em seu território.

Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Cultura será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a quem cabe a homologação, edição e publicação de normas complementares através de portarias, instruções normativas e/ou comunicados.

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO

Art. 17. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaxupé, como parte integrante do Comitê Gestor Municipal de Combate à COVID-19 criado pelo Decreto Municipal n. 2.177, de 26 de março de 2020 e alterações posteriores, a Comissão Municipal de Acompanhamento, a quem caberá atuar de forma consultiva e suplementar nas atribuições do Poder Executivo Municipal, no que se refere à Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464/2020, bem como nas disposições deste Decreto e de normas complementares de nível municipal, estadual ou federal.
Art. 18. A Comissão Municipal de Acompanhamento será nomeada por ato do Prefeito Municipal e será composta pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
II – Diretor da Divisão de Cultura;
III – Coordenadora de Eventos Culturais;
IV – 01 (um) representante do Setor de Convênios;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VI – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.
VII – 01 (um) representante da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a edição e publicação de normas complementares através de editais, portarias, instruções normativas e/ou comunicados para a completa execução do disposto neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municípioicípio

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F6BE5AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o sorteio de localização de quadras e lotes dos candidatos pré-selecionados no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Vale Verde que beneficiará 279 famílias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentação do sorteio de localização de quadras e lotes dos candidatos pré-selecionados no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – Residencial Vale Verde que beneficiará 279 famílias,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizará no dia 29/09/2020 o sorteio de localização de quadras e lotes dos candidatos pré-selecionados no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Vale Verde que beneficiará 279 famílias.
Art. 2º. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e, nos termos das orientações emanadas da Vigilância em Saúde, não será permitido o acesso presencial dos cidadãos pré-selecionado ao sorteio.

Art. 3º. Todo o sorteio será gravado em vídeo, sem cortes e sem edições, e o arquivo ficará à disposição de qualquer interessado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º. Para garantir legitimidade e transparência ao sorteio, fica instituída Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos composta pelos seguintes membros :

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Renata Valéria Rocha Fernandes

II- O Secretário Municipal de Governo e Planejamento: Artur Fernandes Gonçalves Filho
III- Procuradora-Geral do Município: Lisiane Cristina Durante

IV- Representante do Legislativo: Benedito Resende Neto

V- Diretor da EMURB: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé Marcos César Bonfim

VI- Responsável técnica pelo Programa Municipal Residencial Vale Verde:
Cíntia Eugênia da Silva

VII- Os representantes da OAB: José Armando Damito e Clayon Roberto Augusto Ferreira

VIII- Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:
Antonio Carlos Miguel

IX- Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: André Luiz Ferreira
X- Presidente do Conselho da Mulher: Ana Carolina Negrão
XI- Representante do Conselho do Idoso: Adélia Silva Prado
XII- Vice-presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Ester de Mesquita Trevisan
XIII- Presidente do Conselho de Habitação e Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente: Renato Carlos de Gouvêa
XIV- Representante do Poder Judiciário : Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Biagioni Furquim : Juiz De Direito
XV- Representante do Ministério Público, Sr. Marcos Eduardo Ferreira Penteado.

Art. 5º. Os membros ora nomeados testados antes da realização do sorteio para certificar de que não estão contaminados pelo Novo Coronavírus.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C9BA7B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 155/2020 originado da realização da Tomada de Preços 015/2020 firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto: execução de obra do Espaço de Convivência do Campo da Mogiana, na cidade de Guaxupé/MG. Valor: R$ 99.989,21.

Guaxupé/MG. 28/09/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:45ABB585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 072/2020 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Processo n.º 212/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica na área de patrimônio histórico e cultural e sistema Municipal de Cultura, com orientação e supervisão técnica dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **13 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 29 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4AF17C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 073/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 213/2020**, tipo Menor Preço por item. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME (itens frustrados licitações anteriores), que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **14 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F2D1DC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 074/2020 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 214/2020, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Nutrição clínica, para atender as necessidades nutricionais de pacientes adultos, idosos e crianças portadores de moléstias graves e que necessitam de suporte nutricional para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **15 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:213F2B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 075/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 215/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em cumprimento de mandados judiciais em fase do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **16 de outubro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de setembro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:32D8D3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar a abertura do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 01/10/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 25 de setembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:12EB8240

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 035/2020, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA E DE DESINSETIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 08/10/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de setembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:DDDB32BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Origem: Pregão Presencial 034/2020
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico para o término da Rua 20 e Ruas Adjacentes no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Vencedor 1: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.744.153/0001-06
Valor Total: R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de setembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:87BD84FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADM. Nº 134/2019 - PREGÃO Nº 038/2019 - RP Nº 014/2019

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N 014/2019- CONTRATO Nº. 038/2019. Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: **RONALDO CESAR DA SILVA-ME**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do ÁGUA SANITARIA frasco c/ 2 litros; DESINFETANTE DE 2 LITROS bactericida e do COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML PCT COM 100 UN sofreram um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 31/08/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3FA1F511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 121/2020,** na modalidade **Pregão Presencial por registro de preço no. 47/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preço para futura e eventuais contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de veículos novos para atender as necessidades do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 09/10/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2713E986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de PreçosN° **231/2020**, Processo nº 91/2020, Pregão n° 66/2020. **CONTRATADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 por imunocromatografia. **Valor:** R$ 107.500,00. **Vigência:** 24/09/2020 a 23/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
24/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D5453834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 120/2020, Processo nº 53/2020, Pregão nº 37/2020. **CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa de seguro de veículos do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo. Valor Aditado**: R$ 398,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:69E41529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 036/2020

Espécie: Contrato nº 129/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CALEB FABRÍCIO RODRIGUES MENDES – ME
CNPJ: 33.678.438/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais (Camisa polo piquet bordada) e camisas esportivas (camisa cycle e manguito), atendendo a solicitação do Setor Administrativo e do Setor de Esportes deste Município.
Valor Total: R$6.406,02 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 28/09/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CALEB FABRÍCIO RODRIGUES MENDES – ME - Caleb Fabrício Rodrigues Mendes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2B3A2B67

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 004/2020

SEXTO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (DECRÉSCIMO DE VALOR).
CONTRATO: Nº 032/2020
PROCESSO: Nº 007/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
DATA DO ADITIVO: 28/09/2020.
VALOR DO ADITIVO (DECRÉSCIMO): R$12.240,00.
VALOR ATUALIZADO: R$292.060,00.

JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU UM REAJUSTE DE PREÇO NO ITEM "ÓLEO DIESEL S10", UMA VEZ QUE HOUVE REDUÇÃO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5F294364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 214/2020, modalidade pregão eletrônico nº 135/2020, torna público que no dia 13/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 135/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de inspeção veicular II com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/10/2020 às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C9C4C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte oito de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da 1ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E MELHORIA DE VIAS NO ENTORNO, conforme documentos anexos ao edital".** Em reunião anterior a CPL encaminhou as Proposta e as planilhas apresentadas pelas empresas **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, e **Construtora Andrade FL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 para o Setor de Engenharia para que o Engenheiro Civil do Município pudesse analisa-las e emitir parecer quanto à a aceitabilidade das mesmas. O Parecer Técnico nº 021/2020, emitido pelo Senhor João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, atesta que as propostas e as planilhas apresentadas por ambas as empresas estão em conformidade com o Edital. Levando em consideração o Parecer Técnico nº 021/2020, e em razão da empresa ter apresentado toda documentação habilitatória e proposta de menor valor, a Comissão declara como **VENCEDORA** para o presente certame a empresa **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI**, com o valor global de **R$ 102.138,52 (cento e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7A648895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, conforme documentos anexos ao edital".** Em reunião anterior a CPL encaminhou as Proposta e as planilhas apresentadas pelas empresas **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, e **Construtora Andrade FL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 para o Setor de Engenharia para que o Engenheiro Civil do Município pudesse analisa-las e emitir parecer quanto à a aceitabilidade das mesmas. O Parecer Técnico nº 022/2020, emitido pelo Senhor João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, atesta que as propostas e as planilhas apresentadas por ambas as empresas estão em conformidade com o Edital. Levando em consideração o Parecer Técnico nº 022/2020 e em razão de ter apresentado toda documentação habilitatória e proposta de menor valor, a Comissão declara como **VENCEDORA** para o presente certame a empresa **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI**, com o valor global de **R$ 65.884,86 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F7AA2BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte oito de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Revitalização da Praça no entorno do Cruzeiro, conforme planilhas e documentos anexos ao Edital".** Em reunião anterior a CPL encaminhou a Proposta e as planilhas apresentadas pela empresa **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, para o Setor de Engenharia para que o Engenheiro Civil do Município pudesse analisa-las e emitir parecer quanto à a aceitabilidade das mesmas. O Parecer Técnico nº 023/2020, emitido pelo Senhor João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, atesta que a proposta e as planilhas apresentadas pela empresa estão em conformidade com o Edital. Levando em consideração o Parecer Técnico nº 023/2020 e em razão de ter apresentado toda documentação habilitatória e proposta de menor valor, a Comissão declara como **VENCEDORA** para o presente certame a empresa **Thor Empreendimentos e Serviços EIRELI**, com o valor global de **R$ 34.999,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:36CEC9A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020 TOMADA DE PREÇO N° 015/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 16 de outubro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização, adequação e construção da Praça Pública do bairro São José, em Japaraíba/MG, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, através do contrato de repasse nº885137/2019/MDR/CAIXA – PROCESSO 1065197-09, celebrado entre o município de Japaraiba e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:28F3F77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o Edital do Processo Licitatório nº: 132/2020 – Pregão Presencial nº: 28/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hidráulicos e elétricos para o Departamento Municipal de Saneamento Básico (Poços Artesianos)**, encontra-se RATIFICADO no seu Termo de Referência, especificamente EXCLUINDO O ITEM 26 – Sendo assim, em atendimento ao artigo 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, a sessão fica MANTIDA para a data/horário abaixo descritas. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h 30min** do dia **09/10/2020 (sexta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D7DEB48F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°148/2020- TOMADA DE PREÇOS N°18/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 18/2020, Processo Licitatório nº: 148/2020 - cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de "Reforma e ampliação" na Escola Municipal Fidelis Diniz Costa na Comunidade Rural de Vargem Bonita. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/10/2020 (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

HELENICE JEBER MACHADO
CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:956922C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2020- PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 34/2020, Processo Licitatório nº: 149/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. O edital está à

disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 13:30h do dia 09/10/2020 (sexta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9731D6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 13/10/2020 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 150/2020 - Pregão Eletrônico nº 12/2020. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Veículo.** Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, **sob o nº 837554**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A3EA097B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 123/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 15/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, conforme projeto executivo.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 24 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D392774

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.600.525/0001-17, Processo Licitatório nº 123/2020 – Tomada de Preços nº 15/2020 – Contrato Administrativo nº: 67/2020 - cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e adequação do sistema de abastecimento **-** Assinatura – 24/09/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor contratado: R$ 37.366,79 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BCBB63BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2020 - HOMOLOGAÇÃO / LICITAÇÃO DESERTA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 131/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos na Escola Municipal Pedro Saturnino no Distrito de DR. Campolina.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****.*
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pela pregoeira que declarou o presente processo como deserto.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.

Jequitibá, 25 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:858DDCC1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, Processo Licitatório nº: 131/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços**

de pintura e pequenos reparos na Escola Municipal Pedro Saturnino no Distrito de Dr. Campolina. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 13:30h do dia 14/10/2020 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4714ED00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 – SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DA VILA TANQUE - SAVITA
Objeto: Locação de Imóvel não residencial, situado Avenida do Contorno, nº1.476, Bairro Vila Tanque, CEP: 35930-436, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser do bairro Vila Tanque, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes e seus familiares no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de atividades da Fundação Municipal Crê-Ser. **Fundamentado:** Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações. **Valor:** R$ 20.886,24 (vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** até 25/09/2021. **Dotação Orçamentária:** 03002001.0824308072.127 Manutenção Núcleos Comunitários - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 44 - Fonte de Recurso 100. Data:28/09/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F5557FF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº: 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de muro de contenção/gravidade na Rua Campos Altos, Bairro Metalúrgico, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto"**, conforme Atas lavrada e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME"	R$ 55.588,82

João Monlevade, 25 de setembro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F0712831

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 40/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 40/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA e POLÍCIA MILITAR. **Data de abertura: 19/10/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 28 de Setembro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D07DF2DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 PROCESSO Nº 285/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	06,09.	R$ 87.900,00
AUGUSTO PNEUS EIRELI	25.	R$ 1.464,90
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	07.	R$ 58.500,00
BORDIGNON PNEUS EIRELI.	03.	R$ 3.480,00
EDB PNEUS E CIA LTDA.	01,12,26.	R$ 27.743,84
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.	18,19.20,21.	R$ 553,30
TOTAL		**R$ 179.642,04**

João Monlevade, 28 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D3C2A463

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 34/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	**06,09.**	**R$ 87.900,00**
AUGUSTO PNEUS EIRELI	**25.**	**R$ 1.464,90**
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	**07.**	**R$ 58.500,00**
BORDIGNON PNEUS EIRELI.	**03.**	**R$ 3.480,00**
EDB PNEUS E CIA LTDA.	**01,12,26.**	**R$ 27.743,84**
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.	**18,19.20,21.**	**R$ 553,30**
TOTAL		**R$ 179.642,04**

Itens frustrados: 02,04,05,08,10,11,13,14,15,16,17,22,23,24.

João Monlevade, 17 setembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:66A5C077

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 02/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
OBJETO DA PARCERIA: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução de ações educativas e preventivas, por meio de Policiamento Ostensivo no Município de João Monlevade.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020 – Publicação no Diário Oficial em 24/03/2020.
VIGÊNCIA DA PARCERIA:14/01/2020 a 31/12/2020.

Com vistas a execução do convênio supracitado, altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes da execução do presente convênio correão por conta do seguinte crédito orçamentário e dos demais que vierem a substituí-los: 06.181.0601.2018 - 3.3.90.30.00 – FICHA 667 - FONTE 1.02"

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do termo de Convênio nº 02/2020 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AFEA0398

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

RESULTADO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

Ref.: Ata de 17 de setembro de 2020, e ata de 23 de setembro de 2020, do edital de Chamamento Público 01/2020 para de seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e/ou tradicional, para ocupação de módulo básico da incubadora de empresas do município de João Monlevade/MG.

Divulgamos o resultado parcial do Chamamento Público 01-2020:

Fica estipulado 05 (cinco) dias de prazo de recurso, a partir da data do recebimento deste documento, considerando direito a contraditório.

DO RESULTADO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CARLOS VINICIUS LAGE GOMES
2º	VANIA LUCIA LAGE GOMES
3º	KENNY APARECIDO MENDES PEREIRA
4º	CELIO GONÇALVES DE MATOS
5º	JOHN WEIDER MATEUS

João Monlevade, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:15E4A423

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO

REVOGA PUBLICAÇÃO REALIZADA, DE CÓDIGO IDENTIFICADOR:795E0B6C
QUE MENCIONA:
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CESSÃO USO A TÍTULO DE COMODATO Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A TOTE TOTAL ENGENHARIA EIRELI, CUJO OBJETO É A CESSÃO A TÍTULO DE COMODATO, PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO 10 DA INCUBADORA DE EMPRESAS. O RESPECTIVO TERMO É ORIUNDO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, CUJO OBJETO É A OCUPAÇÃO DE MODULO BÁSICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS.POR NÃO TER ASSINADO O CONTRATO E DESISTÊNCIA DO OBJETO DE CONTRATO, POR RAZÃO DE PANDEMIA COVID-19 TER IMPACTADO EM SEU NEGÓCIO

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F721E426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028 - D

2º Termo Aditivo a A ta de Registro de Preço 028 - D.
Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 a Ata de Registro de Preços 028-D no qual ajustaram o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social.**
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Vr Unit	Vr c/reajuste
11	ARROZ POLIDO - TIPO 1; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE	Ki Bão	R$ 11,27	R$ 24,80
53	FEIJÃO CARIOCA; TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	Dona Branca	R$ 5,72	R$ 6,79
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	Italac	R$ 6,99	R$ 12,89

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus – ME

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:303493E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 242/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 242/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Odonto & Medic de Montes Claros - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 317
Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D03DF1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020, abertura dia **13/10/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de caixa d'água tipo taça com capacidade de 30(trinta) mil litros para ser instalada na comunidade Parque das Andorinhas no Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 28 de setembro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6560C908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 246/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 246/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: J M Machado Retifica – Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a Aquisição de peças e serviços para retífica de motor completo OM 366, do veículo MB, placa GMM-3767 chassi nº 9BM386014LB889210, lotado na Secretaria Municipal De Obras**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 078/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 17.982,96 (Dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 276 e 278
Vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B8ED7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 035/2020 - DISPENSA 022/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para abrigar as atividades da Vigilância em Saúde do município de Jordânia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para ELDI LIMA ROCHA CPF: 034.509.096-90, com o valor global de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no dia 04 de agosto de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A9AE10DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 073/2020. Processo nº 035/2020 – Dispensa nº 022/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ELDI LIMA ROCHA CPF: 034.509.096-90. Objeto: Locação de imóvel urbano para abrigar as atividades da Vigilância em Saúde do município de Jordânia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$4.300,00, valor global. Assinatura: 05/08/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 28 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:FE3F6148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

Convênio nº 014/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata– ASFER. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata) pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto de execução de um "galpão para as acolhidas de dependentes de substâncias psicoativas em um novo contexto social, educacional e familiar. VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA: 17/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:354D992D

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

Convênio nº 015/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suporte e ações necessárias ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Resolução nº 040/2020 – Conselho Municipal de Saúde). VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA: 19/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9CD74F1D

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

Convênio nº 016/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suporte e ações necessárias ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Resolução nº 041/2020 – Conselho Municipal de Saúde). VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA: 19/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:17C754F0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

Convênio nº 017/2020 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a manutenção da unidade hospitalar, através da manutenção das clínicas médicas (despesas na contratação de prestadores de serviços médicos/mão de obra especializada), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Resolução nº 045/2020 do Conselho Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 30/10/2020. DATA: 19/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:06DC8312

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto a reformulação do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 008/2020, através da substituição de itens que não serão adquiridos, por itens a serem utilizados para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, conforme descrição em novo Plano de Trabalho, anexo (Plano de Trabalho aprovado pelo CMS - Resolução nº 043/2020). DATA: 19/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5F3352D3

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - AGOSTO 2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação Chiquita Perillo. O presente instrumento tem por objeto:
1.1 - Prorrogar até 30/10/2020 o prazo de vigência do referido convênio;
- Suprimir do projeto que visa a construção de um consultório médico adequado para realizar ações da entidade, os seguintes itens:
– construção de uma garagem;
- construção de uma fachada da entidade na Rua Alexandre Bernardes Primo;
– nivelamento do terreno;
– levantamento dos muros.
Data: 17/08/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D7A23B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

ONDE LÊ-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,** no valor total de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,** no valor total de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:99239607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

ONDE LÊ-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas: **VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,** no valor total de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a**DISPENSA DE LICITAÇÃO,**nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto às empresas:**VINICIUS GONTIJO DE MELO, CPF 837.857.446-68**, visando o Fornecimento de serviço psicológico, para 11 Guardas Civis Municipais obedecendo o que determina a cartilha da Policia Federal, para uso de arma de fogo**,**no valor total de**R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Processo de Compra 230/2020, Dispensa de Licitação n° 43/2020, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D449A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2020, REFERENTE AO PREGÃO 55/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA as Publicações dos dias 17/08/2020 e 16/09/2020, referente ao Pregão 55/2020 – PRC 146/2020.

Onde se Lê: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA COLETA DE LIXO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Leia-se: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA COLETA DE LIXO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

Secretaria Municipal de Administração e Governo,
JOSÉ TEOFILO FILHO
28/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C88CE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 55/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 146/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 55/2020, Processo Licitatório 146/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA COLETA DE LIXO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Empresa vencedora: DEVA VEICULOS LTDA

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,
28/09/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:10233C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 045/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020, DISPENSA 012/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº045/2020originário do processo licitatório 050/2020, Dispensa 012/2020. Objeto:***prestação de serviços de hospedagem e manutenção do website***.Contratado:ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 20.285.514/0001-48..Valor Global Licitado: R$6500,00(Seis Mil Quinhentos Reais).Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:134B7222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 006/2020

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de recapeamento da Rua José Marcos Filho no bairro Promissão, com recursos oriundos do contrato de repasse 884466/2019 e contrapartida do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas **HABILITADAS:** Tamasa Engenharia S.A; Viaflex Engenharia Ltda-EPP; JVF Empreendimentos Eireli e LM Construções e Pavimentações-Eireli e **INABILITADAS:** Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda e Locadora Terramares Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 08/10/2020 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 28/09/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F32F81D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 043/2020. Contratada: LM Atividade de Produção Cinematográfica e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. - CNPJ: 18.657.198/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação para formação de agentes de fiscalização de trânsito, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, conforme portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ R$ 10.500,00.

Lagoa Santa 28/09/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9ED7728F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargos efetivos, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2535701	158	Rozalia Rosselen Moura Diorato Borges	Auxiliar de Serviços Gerais
2531612	159	Filipe Oliveira Marcal	Auxiliar de Serviços Gerais
2507386	160	Antonino Ramon Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
2513835	161	Welica Fátima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
2521782	162	Eliane Fernandes Braga	Auxiliar de Serviços Gerais
2515797	223	Marcela Cristina Dias dos Santos	Agente Administrativo
2511408	108	Carmen Cristine Alves Leal	Servente Escolar
2506606	109	Maria Lúcia Alves Dos Santos	Servente Escolar
2534596	14	Daniel Walison Batista Chaves	Secretário Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0BE27AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG, visando atender as medidas legais de fechamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita ter condições administrativas e operacionais para executar todos os procedimentos necessários para o fechamento do exercício corrente, por se tratar de último ano de mandato, o que exige a adoção de diversas providências e uma maior atenção no que concerne ao levantamento de inventários e equilíbrio das finanças do Município;

Considerando o fim do exercício em 31 de dezembro de 2020 e que devem ser detidamente observados todos os prazos legalmente estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, em relação às regras a serem observadas no último no de mandato;

Considerando por fim, que as vedações inerentes ao período eleitoral, findam-se somente com a posse dos eleitos.

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG no período de 15 de outubro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

§ 1º Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial, de atendimento as ações de enfrentamento ao COVID-19 e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante acompanhamento do Conselho Gestor, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020.

§ 2º As despesas mensais de caráter continuado, de itens que não podem ser estocados, como por exemplo, locações fixas, prestadores de serviços e exames médicos, água, energia elétrica, telefonia, cestas básicas e combustível, deverão ter seu provisionamento até 31 de dezembro de 2020, por meio de pedidos estimativos, cabendo a liberação dos pedidos parciais, desde que dentro dos parâmetros normais de consumo.

Art. 2º As Solicitações de Compras e Serviços, provenientes de recursos vinculados disponíveis, deverão obrigatoriamente conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número do convênio ou indicação da origem, e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º As Solicitações de Compras, para aquisições mencionadas no art. 1º, deverão ser realizadas impreterivelmente até 14 de outubro de 2020, de forma a garantir o pleno funcionamento desta Administração Pública.

§ 1º O quantitativo de materiais de consumo passíveis de estocagem deverá ser suficiente para garantir o funcionamento desta Administração até o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º O quantitativo das demais aquisições deverá ser suficiente para atender as demandas desta Administração até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 3º As solicitações, sempre que possível, serão geradas individualmente, sendo uma para atender a demanda do mês de novembro e outra para atender o restante do período, de forma a garantir fluxo financeiro para o cumprimento das obrigações.

Art. 4º O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:078AC874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as atividades da Feira de Artesanato Lagoartessanta e da Feira Agroecológica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;"

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que as medidas adotadas pelo Município de Lagoa Santa demonstraram-se eficazes até o presente momento e, com base nos indicadores epidemiológicos, até a presente data a situação encontra-se sob controle na cidade;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de prevenção e combate à Covid-19;

Considerando que Feira de Artesanato Lagoartessanta é organizada pela Associação dos Artesãos de Lagoa Santa e que o artesanato é meio de subsistência de muitas famílias de Lagoa Santa, assim como a Feira Agroecológica;

DECRETA:

Art. 1º A Feira de Artesanato - Lagoartessanta promovida pela Associação dos Artesãos de Lagoa Santa poderá ser realizada das 09:00 às 16:00 horas, aos domingos, na Orla da Lagoa Central em local a ser informado ao Município de Lagoa Santa, devendo cumprir as seguintes medidas:

I - não permitir a circulação de clientes, funcionários e colaboradores que não estiverem utilizando máscara, de preferência caseira;

II - os expositores e funcionários, incluindo os garçons, deverão utilizar máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante ou óculos de proteção, não excluindo a obrigação de utilizar também máscara, de preferência caseira;

III - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes na fila dos caixas e dos banheiros;
IV - priorizar o atendimento aos clientes nas mesas, de forma a evitar filas;

V - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas;

VI - respeitar a distância mínima de 3m (três metros) entre os stands e as barracas;

VII - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em gel nos stands e barracas ao clientes, bem como em todas as mesas;

VIII - acomodar o máximo de seis clientes em cada mesa, não sendo permitido que fiquem em pé;

IX - higienizar as mesas sempre que houver a troca de clientes, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate à COVID-19;

X - realizar a higienização constante de todo o local, incluindo bancadas, balcões de atendimentos e demais superfícies, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate à COVID-19;

XI - priorizar a disponibilização de cardápios digitais, por aplicativos ou utilizando códigos QR Code;

XII - adotar todas as demais medidas que evitem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

§ 1º Poderão ser comercializados na feira os artigos usualmente já vendidos, bem como alimentos e bebidas, incluindo alcoólica, para consumo imediato.

§ 2º Nos stands em que sejam comercializados bebidas e alimentos para consumo no local, além das medidas acima descritas, deverão ser disponibilizadas luvas (plástica/polietileno) descartáveis (branca ou transparente) aos clientes.

§ 3º É vedado o atendimento a cliente que não esteja utilizando máscara e a permanência de clientes, expositores, funcionários e colaboradores que não estejam utilizando máscara devidamente posicionada.

§ 4º As pessoas do grupo de alto risco não poderão frequentar a feira de artesanato de que trata este Decreto.

Art. 2º A Feira Agroecológica – Produtos Orgânicos de Produção Familiar com a participação da EMATER, poderá ser realizada das 08:00 às 13:00 horas, aos sábados, na Rua Emanuel de Paula, próximo a Orla da Lagoa Central no Município de Lagoa Santa, devendo cumprir as seguintes medidas:

I - não permitir a circulação de clientes, funcionários e colaboradores que não estiverem utilizando máscara, de preferência caseira;

II - os expositores e funcionários deverão utilizar luvas, máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante ou óculos de proteção, não excluindo a obrigação de utilizar também máscara, de preferência caseira;

III - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes caso haja fila;

IV - priorizar o atendimento aos clientes, de forma a evitar filas;

V - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas;

VI - respeitar a distância mínima de 3m (três metros) entre os stands e as barracas;

VII - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em gel nos stands e barracas aos clientes;

VIII - higienizar as mesas, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate à COVID-19;

IX - realizar a higienização constante de todo o local, incluindo bancadas, balcões de atendimentos e demais superfícies, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção e combate à COVID-19;

X - adotar todas as demais medidas que evitem qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

§ 1º É vedado o atendimento a cliente que não esteja utilizando máscara assim como a permanência de clientes, expositores, funcionários e colaboradores que não estejam utilizando máscara devidamente posicionada.

§ 2º As pessoas do grupo de alto risco não poderão frequentar a feira de artesanato de que trata este Decreto.

Art. 3º O responsável pela Associação, bem como todos os expositores e feirantes deverão apresentar Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus, conforme Anexo I deste Decreto, por meio do qual será declarado o cumprimento das medidas impostas.

I - O retorno das atividades fica condicionado à apresentação do Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus.

Parágrafo único. O Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Caso seja identificado algum cliente, funcionário e/ou colaborador com temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) recomenda-se que esse não permaneça no local da feira, devendo o mesmo ser orientado a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o responsável pela Associação, expositor e/ou feirante infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º Se não cumprir as medidas no prazo mencionado no *caput* desse artigo ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão da autorização de funcionamento, bem como interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015.

§ 2º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 6º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (31) 3688-1487 e por email: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CE8D8BDA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/NUVISA Nº 05235-401/2020

ESTABELECIMENTO: **GILMAR DA SILVA**
CNPJ sob o nº **19.067.018/0001-39**
ENDEREÇO: **Rua Santana, nº 400 – Lapinha- Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.**

ATIVIDADE: **BAR**

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n°007729-B

INFRAÇÕES: descumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio Coronavírus – COVID-19, especificamente a proibição das atividades que causem ou possam causar aglomeração de pessoas; e ainda, quanto ao descumprimento de Lei, Norma ou Regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Art. 1 do Decreto Municipal n°4009/2020 e inciso XXXVI do Art. 111 da Lei Municipal 3821/2015

DECISÃO: ADVERTÊNCIA e **MULTA no valor de R$ 660,40** (Seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Lagoa Santa, 28 de setembro de 2020

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BA754075

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ sob o n° 23.691.353/0001-80 – Objeto: contratação de empresa para utilização de plataforma de assinatura eletrônica e todos os seus subdomínios, para assinatura de documentos diversos do Município, garantindo a criptografia, envio e armazenamento seguro de até 60 (sessenta) documentos por mês, (exceto mês de outubro onde serão 1.420 (mil e quatrocentos e vinte) documentos) com usuários ilimitados, cofres personalizados, compartilhamento de cofres com terceiros, criação de templates e uso da API conforme a proposta enviada.

Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021 – Valor: R$ 5.194,80.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
072	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:ABAD145A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 102/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no município de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **ENERGISA CNPJ nº 19.527.639/0001-58**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$**

5.974,21 (Cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte um centavos).

Laranjal, 289 de Setembro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:31B79167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE DEU DESERTO DE ELÉTRO E ELETRÔNICOS para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

Empresas vencedoras:

Empresa: ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP.
CNPJ: 19.765.635/0001-08.
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 555, Bairro Centro, CEP: 36.700-000 Leopoldina – MG.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 21,2 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
Valor: R$ 91.669,90 (Noventa e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Empresa: HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 25.310.748/0001-11.
Endereço: Rua 10 de Junho, nº 82, Loja, Bairro Centro, CEP: 28.637-000 Sumidoro – MG.
Itens: 13, 17, 18, 19 e 20.
Valor: R$ 91.669,90 (Noventa e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:573F02F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 25.310.748/0001-11.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 33.230,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 055/2020.
Processo Licitatório: 28/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Sylvia Carolina dos Santos de Moura Pereira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:D74447CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.
CNPJ: 19.765.635/0001-08.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 91.669,90 (Noventa e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 055/2020.
Processo Licitatório: 28/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo Rodrigues Monteiro .

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0CFB01A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DE 2° TERMO DE REALIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 012/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** da Publicação do **2° TERMO DE REALIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020**, havendo um mero erro material no **VALOR ANTERIOR** mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA.
CNPJ: 18.121.921/0001-78.
Valor unitário anterior:
Arroz pct 5KG – R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete reais)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 8,55 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)
Valor unitário atual:
Arroz pct 5KG – R$ 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 10,29 (Dez reais e vinte e nove centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Presencial: 009/2020.
Processo Licitatório: 012/2020.
Data: 25/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.
Leia-se:
2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA.
CNPJ: 18.121.921/0001-78.
Valor unitário anterior:
Arroz pct 5KG – R$ 12,96 (Doze reais e noventa e seis centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)

Óleo de Soja 900 ml – R$ 5,31 (Cinco reais e trinta e um centavos)
Valor unitário atual:
Arroz pct 5KG – R$ 23,75 (Vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Açúcar Cristal pct 5KG – R$ 10,29 (Dez reais e vinte e nove centavos)
Feijão Preto pct 1kg – R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)
Óleo de Soja 900 ml – R$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Presencial: 009/2020.
Processo Licitatório: 012/2020.
Data: 25/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.
.
ficando inalterado o restante.

Laranjal - MG, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:9638FE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2020

Processo Licitatório nº 0691/2020.
Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
- ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA/**CNPJ:** 34.091.218/0001-10**/Valor Total:** R$ 821.500,00
Recursos: FEB 40
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:22/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:952208F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2020

Pregão nº 045/20 - Processo Licitatório nº 0691/2020
Objeto: Aquisição de veiculo Zero quilometro para atender ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada
- Contrato nº 0201/2020- - ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA/**CNPJ:** 34.091.218/0001-10**/Valor Total:** R$ 821.500,00
Recursos: FEB 40
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:25/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2094190D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 13 de outubro de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BF6DCE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 023/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 023/2020, Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 015/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: W.J FERREIRA PORTO LTDA. Valor R$: 187.220,00. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:3FB0A5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 022/2020, Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 011/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUISLANDIA** . Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Valor R$: 1.133.933,50. Vigência: 12 meses.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:CDF29F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/20 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRE-SA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO PRC Nº. 056/20 – CONCORRÊNCIA Nº. 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35.600.00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº MG-606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem Aditivar valor conforme cláusula décima do contrato**,** nos termos do Art.65, inciso I, Alíneas "a, b" e inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o valor de **R$ 14.751,00 (quatorze mil setecentos e cinqüenta e um reais)**, conforme Cláusula Décima – Das Supressões e Acréscimos do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/20 de 08.05.2020, previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 28 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESER – Empresa De Prestação De Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.32

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8B8FEED7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos nº 16.389/2020, de 16/4/2020; 17.641/2020, de 30/3/2020 e 17.985/2020, de 23/9/202, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) da Servidora TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO, Matricula Nº 4762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 24 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD2B12C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/10/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos elétricos dos veículos de propriedade**

do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração. As informações poderão ser obtidas através do email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 28 de setembro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:37F404E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 277/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 277/2020

*Corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), e contém outras providencias***"**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), de acordo com o artigo 361-C do Código Tributário Municipal (CTM – Lei nº 1.460/2015);

Considerando a igual necessidade de se atualizar monetariamente e anualmente a base de cálculo dos tributos municipais, conforme artigo 6º do CTM;

Considerando que tais medidas se fazem necessárias para compensar a perda de valor da moeda, tendo em vista a inflação do período;

Considerando, finalmente, que através de Decreto pode-se atualizar monetariamente o valor de tributos, utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 6º do CTM, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º- Fica corrigida monetariamente em **2,19%** (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (**UFM**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15) acumulado no período de outubro de 2019 a setembro de 2020, passando o valor da atual UFM, de R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois reais) para **R$ 71,24** (setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F2CB385E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 278/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 278/2020

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências***"**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, "*caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando que o dia 24 de setembro é feriado municipal em razão da celebração de Nossa Senhora das Mercês, padroeira de Mar de Espanha;

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de setembro de 2020, sexta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7E348D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VI(SEXTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI(sexto)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor do Óleo Diesel passa a vigorar de **R$3,499 para R$3,853 e** Óleo Diesel S-10 de **R$3,699 para R$3,999** a partir de 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1B801D6C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº044/2019 Processo Licitatório Nº 29/2019 – Pregão Presencial Nº 21/2019. Contratado:**C&N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr.

Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.09.2019, prorrogando-se o prazo até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F04F9466

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº083/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 053/2018 – Carta Convite Nº 01/2018. Contratado: **PIERRE BRASIL ISAAC,** brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF sob número 966.715.056-91. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 25.09.2018, prorrogando-se o prazo até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FD516073

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Nº 060/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº 31/2020 – Dispensa Nº 15/2020. Contratado: **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 71.173.124/0001-17, com sede à Rua Inácio Carneiro de Mendonça, nº521, Bairro Independência em Vazante/MG CEP 38.780-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 14.07.2020, prorrogando-se o prazo até 15.10.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5B5FC450

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2017 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº086/2017 - Processo Licitatório Nº 053/2017 – Pregão Nº 33/2017. Contratado:**JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488578606,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 19.017.846/0001-62, com sede à Rua Teófilo Dimas Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III itens 3.1 - DO PRAZO do contrato firmado em 18.09.2020, prorrogando-se o prazo até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51993E12

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2017 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº085/2017 - Processo Licitatório Nº053/2017 – Pregão Nº 33/2017. Contratado: **LONDE EUSTAQUIO MARTINS 34137246653,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.368/0001-32, com sede à Rua José Martins, nº 218 Bairro São José CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III itens 3.1 **-** DO PRAZO do contrato firmado em 18.09.2017, prorrogando-se o prazo até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:26D4D29C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N° 1006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 15.000,00.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:7AE3DB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 087/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico**, para o dia **14/10/2020** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DB335479

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº093/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2020. FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS E FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM 13 (AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 4.3, SUBITEM 4.3.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA ASSINATURA: 28/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6C7F7634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao ARP nº 005/2020, Processo nº 165/2019 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Natália Distribuidora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAISMÉDICO HOSPITALARES EFRALDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item: a) item 197- (Máscara de proteção N95), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de 3,7231537% sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EE914922

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 015/2020 – Processo nº 119/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Através do credenciamento 002/2020 - Empresa Contratada: DANIEL FELLIP MARTINS ESCOBAR, CNPJ: 30.180.813/0001-71, para os itens: 01, 11, 19, 20, 21 e 22, valor global de R$ 272.500,00.

Mirabela, 28 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4F2E7B91

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 118/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua do Cemitério no Bairro Bela Vista, no Município de Mirabela/ Mg. Iniciando tal prorrogação em 14/09/2020 pelo período de 03 (tres) meses (até 13/12/2020).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AD3AFB68

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 047/2020 a realizar dia 13/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras e bloquetes, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C33902F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 36/2020

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG **MACIEL DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 14/01/2019 a 13/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **WALQUÍRIA DUTRA AUGUSTO OLIVEIRA,** CPF 100.533.266-52, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de setembro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:75482A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020. Pregão Presencial N.º 040/2020. EMPRESA: **Conexão Médica Comercial Eireli.** Valor Contratual: **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares. Vigência do Contrato: 22/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E12BEFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020. Pregão Presencial N.º 040/2020. EMPRESA: **Drogaria do Porto LTDA - ME.** Valor Contratual: **R$ 56.746,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares. Vigência do Contrato: 22/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AF233073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020. Pregão Presencial N.º 040/2020. EMPRESA: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.** Valor Contratual: **R$ 20.511,00 (vinte mil, quinhentos e onze reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares. Vigência do Contrato: 22/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0D71A757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, abertura dia 15/10/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais para equipar a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 25/09/2020.
Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:97D8D1DC

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, abertura dia 19/10/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais para equipar a frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 25/09/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C6930DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 67/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 67/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 86/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Banheiro Químico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 86/2020, modalidade Pregão SRP nº 67/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços EIRELI, Deivid de Freitas Franca EIRELI. Data: 14/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 67/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 86/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 86/2020, modalidade Pregão SRP nº 67/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços EIRELI, Deivid de Freitas Franca EIRELI. **Data:** 14/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 67/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 86/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 139/2020: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços EIRELI, CNPJ: 27.213.451/0001-63; Valor: R$ 42.300,00. Ata RP n° 140/2020: Deivid de Freitas Franca EIRELI, CNPJ: 14.493.848/0001-04; Valor: R$ 119.785,60. **Valor Global**: R$ 162.085,60. **Data:** 14/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A8AEE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 68/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2020.– PROCESSO Nº 90/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 90/2020, modalidade Pregão SRP nº 68/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Adair Rodrigo Pacheco da Silva 04290636608. Data: 16/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2020 – PROCESSO Nº 90/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 68/2020, modalidade Pregão SRP nº 90/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Adair Rodrigo Pacheco da Silva 04290636608. **Data:** 17/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2020, PROCESSO Nº 90/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:**Ata RP n° 137/2020: Adair Rodrigo Pacheco da Silva 04290636608; CNPJ: 20.057.843/0001-31. **Valor Global**: R$ 58.320,00. **Data:** 18/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:58D9C014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 69/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 69/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 91/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº

91/2020, modalidade Pregão SRP nº 69/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Danubia Ribeiro Montes Ferreira ME; Natal Antônio da Mota Leite ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda ME, Rodrigo Agostinho Resende ME; Sidney Campos Goulart ME. Data: 17/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃOSRP Nº 69/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 91/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 69/2020, modalidade Pregão SRP nº 91/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Danubia Ribeiro Montes Ferreira ME; Natal Antônio da Mota Leite ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda ME, Rodrigo Agostinho Resende ME; Sidney Campos Goulart ME. **Data:** 18/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 69/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 91/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 141/2020: Danubia Ribeiro Montes Ferreira ME, CNPJ: 23.577.507/0001-08; Valor: R$ 32.400,00. Ata RP n° 142/2020: Natal Antônio da Mota Leite ME, CNPJ: 21.865.464/0001-30; Valor: R$ 42.400,00. Ata RP n° 143/2020: Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91; Valor: R$ 39.837,50. Ata RP n° 144/2020: Rodrigo Agostinho Resende ME, CNPJ: 29.851.883/0001-25; Valor: R$ 49.187,50. Ata RP n° 145/2020: Sidney Campos Goulart ME, CNPJ:04.421.450/0001-09; Valor: R$ 107.300,00. **Valor Global**: R$ 271.125,00. **Data:** 22/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CDB82E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 21 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 25 de setembro de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantesdos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;

CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).

Art. 2º. Fica mantida a adesão do Município de Muriaé ao Programa Minas Consciente, através da Microrregião denominada Agrupamento Muriaé, devendo ser observadas as normativas dispostas para a Onda Amarela (Serviços Não Essenciais) do plano estadual.
Art. 3º. Estão aptas a funcionarem no Município de Muriaé, até posterior deliberação, exclusivamente as atividades cujos CNAES estão dispostos na listagem anexa a esta Resolução, abarcados pelas ondas Vermelha, Amarela do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. O funcionamento dos setores autorizados está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente -

https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, bem como das diretrizes dispostas nesta Resolução, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art. 4º. Conforme Protocolo Único do Programa Minas Consciente, e considerando as faixas de horário especial de funcionamento das

atividades dispostas no anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE Nº 012, determina-se:

– Fica autorizado, com horário livre, o funcionamento das seguintes atividades:

Petshops e estabelecimentos de medicamentos veterinários;
Chaveiros;
Supermercados, hortifrutis, mercearias e açougues;
Oficinas Mecânicas;
Serviços de Táxi e congêneres;
Padarias;
Farmácias;
Postos de Gasolina;
Funerárias;
Cantinas Hospitalares;
Serviços de Segurança e Vigilância privados;
Atividades jurídicas;
Distribuidora de Gás e Água Potável;
Laboratórios clínicos e estabelecimentos de saúde congêneres;
Serviços de apoio, diagnóstico e terapia;
Estabelecimentos de comercialização de material médico-hospitalar;
Clínicas médicas e veterinárias; e
Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, Clubes Sociais e Atividades de Condicionamento Físico.

– Fica autorizado o funcionamento, em horário normal, das seguintes atividades, conforme disposição do §1º do Art. 246 da Lei n.º 4.422/12:

Lava Jato;
Comércio varejista;
Clínicas Estéticas, Salões de Beleza, Barbearias e congêneres;
Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; e
Óticas.

– Fica autorizado, até as 23h00min, o funcionamento das seguintes atividades:

Centros de Formação de Condutores;
Ensino Extracurricular; e
Restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, sem entretenimento.

§1º. No tocante aos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, deverão ser observadas as diretrizes constantes dos arts. 8º e 9º desta Resolução.
§2º. Aos feriados fica autorizado, exclusivamente, em horário livre, o funcionamento de
farmácias, postos de gasolina, padarias, funerárias, distribuidoras de gás e água potável, chaveiros, serviços de táxi e congêneres, cantinas hospitalares, clubes sociais e restaurantes.

Art. 5º. O funcionamento das atividades esportivas e de recreação e lazer, clubes sociais e atividades de condicionamento físico está autorizado, exclusivamente, se observadas as seguintes diretrizes específicas:

Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;
O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, mediante agendamento prévio. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo, respeitado o limite máximo estipulado no inciso XXIX;
Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;
. Devem ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino;
Garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 03 (três) metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos;
Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 (dez) dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 (dez) dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado, houver 3 (três) ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificada, imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Secretaria Municipal de Saúde;
IX . Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados e, ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;
Não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar;
Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;
Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade
física;
Fica vedado o retorno às atividades pelos clientes do grupo de risco, os queapresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado, salvo quando expressamente autorizados por atestado médico, e os menores de 18 (dezoito) anos;

Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à
aglomeração de pessoas;
Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;
Não permitir o uso de áreas de convivência;
Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento;
Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros);
Os clientes ou colaboradores que tiverem contatos próximos de casos sintomáticos ou de pessoas com exame positivo deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias;
Recomenda-se a utilização pelos alunos dos próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames eoutros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.
Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização dasmãos;
Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no
local;
É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de
atividade física;

Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar o próprio recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o encontro entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
O estabelecimento deverá afixar, em local visível, a relação de horários disponíveis para a prática de exercícios, deixando expressos os horários destinados à desinfecção, quando o local estará esvaziado de clientes;
Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;
Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizarem os equipamentos e durante arealização das atividades;

Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentasno
local; e
Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e
álcool 70%.

§1º. Os clientes que optarem por retornar às atividades deverão assinar o Termo de Declaração constante do Anexo III da Resolução n.º 13, atestando que não apresentam nenhum dos impedimentos listados no inciso XIV e que estão cientes do risco de contaminação inerente à atividade.
§2º. O retono às atividades regulamentado por este artigo é de caráter excepcional, de modo que deve ser assegurado ao aluno que optar por manter-se afastado do estabelecimentoem razão da pandemia o direito à manutenção suspensão dos contratos.
§3º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o funcionamento das cantinas e lanchonetes, bem como de quaisquer áreas de convivência, situadas nos estabelecimentos dispostos no caput, se for o caso.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:

– As feiras livres acontecerão exclusivamente aos domingos e às quartas-feiras, respeitando o horário de funcionamento especial de 06h:00min às 12h:00min.
– As feiras livres serão realizadas em área da Avenida Alfredo Pedro Carneiro, demarcada pela Administração Municipal, respeitado o espaçamento de 8m (oito metros) entre as barracas.
– Fica vedada a comercialização de produtos (alimentos e bebidas) para consumo no local e a utilização de mesas e cadeiras.

§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.
§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.
§5º. Os feirantes que não observarem o disposto neste artigo estarão sujeitos à suspensão do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Fica mantida a proibição de funcionamento das seguintes atividades, até posterior deliberação:
Atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
Cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
Congressos, exposições, shows, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
Parques de diversão, discotecas, boates, boliches, sinucas;
Bares com entretenimento;
Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 60 (sessenta) pessoas, vedada a aplicação de "sistema de rodízio" com o fim de burlar a proscrição prevista nesta alínea;
Atividades Escolares Curriculares (exceto na modalidade de Educação à Distância); e
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.

Art. 8º. Fica determinado que todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Muriaé, na forma desta Resolução, o façam respeitando-se, além das disposições específicas, as seguintes diretrizes:

I– afixar na porta do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível a todos, a Autorização de Funcionamento Especial constante do Anexo II da Resolução n.º 13;
II– condicionar o ingresso de consumidores e colaboradores no estabelecimento ao uso de máscaras de proteção individual;
III– utilizar, preferencialmente, pagamentos por cartão de crédito/débito ou transferência bancária;
IV– permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;
V– instalar, em seus caixas, barreiras físicas transparentes que impeçam o contato entre clientes e funcionários;
VI– promover medidas de assepsia das superfícies ao final de cada atendimento, tais como desinfecção de balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso comum, conforme orientações da Vigilância Sanitária;
VII– responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada do estabelecimento;
VIII– responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa, em logradouros públicos, sendo obrigatória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;
IX– promover, dentro do possível, ampla ventilação do recinto, com a utilização de ventilação mecânica; e
X– afixar avisos aos clientes, constante do Anexo IV da Resolução n.º 13, contendo as orientações para o combate à pandemia.

§1º. Para fins do disposto no inciso IV, o representante legal de cada estabelecimento indicará a capacidade máxima de pessoas dentro do recinto, considerando-se funcionários,colaboradores e clientes, afixando tal informação na entrada do estabelecimento através da Autorização de Funcionamento Especial, disponibilizado através de requerimento eletrônico constante do seguinte endereço http://www.muriae.mg.gov.br/protocolo- eletronico/.

§2º. Para fins do disposto no inciso IV, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 10m², ou mesmo superior a 10m² e inferior a 20m², poderão atender somente a 01 (um) cliente por vez.
§3º. Os estabelecimentos comerciais cuja totalidade da área livre de circulação de público resultar em número não inteiro deverão arredondar o valor total da área ao primeiro número inteiro inferior. A título de exemplo, o estabelecimento comercial que apresentar área total de 19,7m², deverá, para fins de cumprimento do disposto no

inciso IV, considerar como área livre de circulação de público somente 19m², podendo, na forma do parágrafo anterior, atender a somente 01 cliente por vez.
§4º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais liberais, empresários individuais e autônomos.
§5º. Os atendimentos presenciais prestados por profissionais liberais, empresários individuais ou autônomos deverão ter dia e horário previamente agendados, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o final de um atendimento e o início de outro, durante o qual as superfícies e instrumentos de uso comum serão obrigatoriamente sanitizados, sem prejuízo da observância das normatizações dos conselhos profissionais e da vigilância sanitária, se for o caso.
§6º. Os estabelecimentos que possuírem dimensão, com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 9º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres está autorizado, observadas as seguintes diretrizes específicas:
Determina-se que o acesso aos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, devendo o responsável legal por cada estabelecimento designar um colaborador responsável por assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento em filas, a fim de se evitar o intenso fluxo interno que propicie a aglomeração de pessoas;
Só permitir a entrada de clientes com máscaras de proteção individual, sendo permitida sua retirada apenas no momento da refeição;
Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
Manter as mesas dispostas de forma a respeitar o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
Fica vedada a colocação de mesas em ambiente externo ao do estabelecimento;
Fica proibido o serviço de *self service*, devendo o estabelecimento adotar o atendimento a
la carte em mesa;
Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (como balcões, mesas, máquinas de cartão), com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários a utilização de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;
Caso o estabelecimento possua "Espaço *Kids*", o mesmo deve permanecer fechado;
Os funcionários deverão manter os cabelos presos e evitar o uso de bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
A utilização de toucas será obrigatória para funcionários que desempenhem atividades que envolvam a preparação de alimentos; e
Determina-se que os estabelecimentos autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, forneçam aos seus colaboradores máscaras e outros equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e realizem acesso controlado ao estabelecimento, com o fornecimento aos clientes, obrigatoriamente, de álcool gel ou álcool 70%, permitindo o ingresso somente com o uso de máscaras de proteção individual, durante todo o horário de funcionamento;
Os estabelecimentos dispostos neste artigo com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgulacinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade de Saúde.

Art. 10. Fica autorizada a utilização das praças públicas, da Lagoa da Gávea, dos equipamentos públicos em geral, de quadras e centros poliesportivos, assim como campos que são utilizados para prática desportiva.

Art. 11. Recomenda-se a manutenção do isolamento social como principal forma de combate ao avanço da pandemia no âmbito do território do Município de Muriaé.

§1º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos é obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, tal qual determinado pela Lei Municipal n.º 5.992, de 16 de junho de 2020.
§2º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos, fica reforçada a recomendação de uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos.
§3º. Recomenda-se a suspensão de visitas nos asilos e na Casa Lar e das atividades no Centro de Convivência para Idosos (CCI) - público mais vulnerável aos efeitos do Coronavírus;
§4º. É obrigatória a observância, por parte dos munícipes, dos protocolos gerais de comportamento disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 12. No que concerne ao Cemitério Municipal, notadamente quanto ao sepultamento dos corpos decorrentes dos óbitos ocorridos durante o período de enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública, ficam mantidas as seguintes diretrizes:

- Os corpos aportados ao cemitério entre as 17h00min do dia anterior e as 09h00min do dia do sepultamento, deverão ser sepultados, impreterivelmente, até as 11h00min deste dia; e
- Os corpos aportados ao cemitério após as 09h00min serão sepultados, impreterivelmente, até as 17h00min do mesmo dia.

Art. 13. As instituições E. M. lonyr Bastos Dias (B. Marambaia), E. M. Quitéria Shelb (B. Alterosa), E. M. José Miguel Muhaad (B. Barra), E. M. Valdivino Mendes (B. Gaspar), E. M. Stella Fidélis (B. Aeroporto), E. M. Emiyro Teixeira (Distrito do Vennelho) e E. M. Sylla De Ururahy (Pirapanema) continuarão funcionando como postos de fornecimento de alimentação e outros insumos essenciais, nos horários específicos determinados pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 14. Fica mantida a determinação de que o serviço de transporte coletivo intramunicipal seja realizado com meia lotação da capacidade de passageiros sentados, sendo vedado também o transporte de passageiros em pé.
Parágrafo único. Fica proibida a circulação, nesta Municipalidade, de veículos de transporte coletivo intramunicipal não permissionários, como vans, ônibus e congêneres fretados.
Art. 15. Fica autorizada a realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.

Art. 16. Fica mantida a suspensão das visitas domiciliares realizadas pelos médicos integrantes do programa de Estratégia da Saúde da Família – ESF, devendo cada profissional cumprir sua jornada integralmente na respectiva Unidade Básica de Saúde.
Parágrafo único. Considerando a possibilidade de suspensão das consultas eletivas durante o período de Situação de Emergência, os médicos especialistas da Rede Municipal de Saúde poderão ser

realocados para a realização de atendimento clínico no Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 17. O Secretário Municipal de Saúde garantirá a manutenção do serviço de triagem dos passageiros de todo e qualquer ônibus que aportar no Terminal Rodoviário Municipal, conforme protocolo de identificação de sintomáticos do COVID-19 do Ministério da Saúde.
§1º. Os sintomáticos serão encaminhados a uma unidade de atendimento, a critério da equipe de triagem.
§2º. Os assintomáticos poderão permanecer em isolamento domiciliar, a critério da equipe de triagem, pelo período de 14 (quatorze) dias.
§3º. Aqueles que se recusarem a dar cumprimento ao período de quarentena imposto pelo parágrafo anterior estarão sujeitos à responsabilização civil, administrativa e penal, em atenção ao disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.
Art. 18. Determina-se a permanência da cobrança sobre o Serviço de EstacionamentoRotativo no Município de Muriaé/MG, agora, autorizado a funcionar no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h00min às 13h00min aos sábados.

Art. 19. Os Fiscais Sanitários Municipais, assim como os servidores públicos designados para desempenhar encargo de fiscalização na forma da Lei Municipal n.º 5.996, de 16 de junho de 2020, garantirão o estrito cumprimento de todas as normativas estaduais e municipais de combate à propagação do COVID-19.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não observarem o disposto nas normativas referidas no *caput* estarão sujeitos à cassação do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Art. 20. Aos requerimentos dirigidos ao Comitê Extraordinário COVID-19, visando a reabertura e o retorno ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e atos congêneres, adotar- se-ão as seguintes exigências formais:

– Autuação de Processo Administrativo próprio;
– Análise prévia dos elementos formais do Processo Administrativo, tais como legitimidade, representação, interesse de agir, atos constitutivos, entre outros;
– Instrução do procedimento;
– Aprovação, por maioria simples, em sessão do Comitê Gestor, dos atos praticados nos respectivos procedimentos; e
– Intimação do interessado, para ciência e adoção de medidas pertinentes.

Art. 21. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução poderá configurar crime previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativa e penais cabíveis.
Art. 22. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.

Art. 23. As medidas dispostas nesta Resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação, bem como da publicação de novas diretrizes pelo Programa Minas Consciente.
Art. 24. Ficam revogadas as Resoluções de n.º 01 a n.º 20 do Comitê Extraordinário COVID-
19.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC476B85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO - COMUPLAN

Na data do dia 24 de setembro de 2020, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 15 (quinze) horas e 16 (dezesseis) minutos e termino às 17 (dezessete) horas e 22 (vinte e dois) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização e consulta para proposta de EIV – Empreendimento Park Mall. Presentes os membros: Mayara de Souza Pessoa e Lucas Dutra de Melo, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Antônio Pedro Nogueira, representante do DEMUTTRAN; Mário Henrique Peçanha e Emerson Ataíde Melo de Souza, representantes do CREA/MG; Fábio Almeida Vieira, representante do CAU/MG; Mateus Alexandre Otoni Borges, representante da AAUMM; Rondinele dos Reis Amâncio, representante da FUNDARTE; Nilo Sérgio de Oliveira Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Jorge Feres Filho, Presidente do Conselho; Jorge Célio Fraga Godinho, representante do DEMSUR; Lívia Maria de Almeida Coura, representante de Instituição de Ensino Superior da Região; Júlio César de Andrade Ribeiro, representante da AMEA; Cintia Nobre de Almeida Justi, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais; Fernando de Freitas Alvarenga, representante do Setor Popular e José Márcio de Oliveira Barros, representante da OAB.

Muriaé, 25 de setembro de 2020

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:084353B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMIMU

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 29 de setembro do corrente ano, na sala de reuniões da Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, sito à Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé/MG, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Verificação de quórum e boas vindas;
Eleição de nova Comissão de Avaliação de Projetos;
Renovação de certificado institucional;
Recursos Portaria 369/2020;
Plano de Aplicação COMIMU para o combate a COVID19.

Muriaé, 28 de setembro de 2020

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C639CA0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros titulares para reunião do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 30 de setembro do corrente ano, com início às 09:00 horas, na ÚNICA, localizada na Avenida Silvério

Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Boas Vindas – Verificação de quórum;
Prestação de Contas – Doação SEDESE;
Renovação de Certificado Institucional;
Reunião da comissão de normas técnicas.

Muriaé, 28 de setembro de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42937271

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO AGOSTO/2020

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	22/08/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	24/08/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	24/08/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:76565961

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE SETEMBRO/2020

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE SETEMBRO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
LAERTE SANTOS PEREIRA	1300	14/09/2020	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	01/09/2020	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:18B5514C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES SETEMBRO/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

setembro/2020		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	1013	01/04/2019 A 31/03/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B472077A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO SETEMBRO/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR GOZO
setembro/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	01/09/2004 A 31/08/2009	30 DIAS A PARTIR 17/09/2020
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	16/03/2010 A 30/03/2015	60 DIAS A PARTIR 01/09/2020
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	17/01/2013 A 31/01/2018	30 DIAS A PARTIR 21/08/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CAFFCEEF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 050/2020-SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, corte, torno e outros com fornecimento de material, a serem prestados em veículos automotores pesados e leves pertencentes à frota do DEMSUR e manutenção em materiais diversos desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 25 setembro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0FD342FE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 24/09/2020.

Aos vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Sílvio Márcio B. Salvato (presente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (desincompatibilizada), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (ausente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Sílvio Márcio B. Salvato (membro nato do Poder Executivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 3.149.313,45; segurado = 441.672,96; repasse PMM Inativos = 62.863,71; Total R$ 3.653.850,12; contribuição do DEMSUR: patronal = 257.326,07,

segurado = 116.220,63; Total R$ 373.546,70; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.960,03, segurado = 16.720,05; Total R$ 51.680,08; contribuição dos inativos = R$ 30.645,41; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 379.540,08; outras receitas = R$ 440,29; dedução de receitas = (334.609,98); compensação previdenciária = R$ 13.066,01; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 637.051,44; perfazendo uma receita total de 4.860.667,93, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 194.656.635,13. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.744,22; benefícios previdenciários = 2.878.000,12; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; outros benefícios previdenciários e perícia médica = R$ 205.733,26; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 380.323,78; despesa total = R$ 3.520.280,97. Ato contínuo, foi reiterado o que já foi esclarecido na reunião de agosto de 2020, que em agosto, nos dias 04, 17 e 18/08/2020, a Prefeitura Municipal de Muriaé realizou a quitação dos débitos de natureza patronal relativos aos meses em atraso de março, abril, maio e junho, conforme planilha atualizada com os acréscimos de correção monetária e juros moratórios, em conformidade com a lei 3.432/2007, totalizando o valor creditado ao Muriaé-Prev de R$ 2.194.628,63. **A prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020:** no mês de agosto, os debates dentro da esfera governamental acerca de eventual ruptura do teto de gastos e orçamento de 2021 fizeram com que os mercados colocassem em dúvida a trajetória da dívida pública, com o aumento das incertezas fiscais ocasionando maior volatilidade para os investimentos. No cenário doméstico, mesmo com a taxa de juros Selic a 2% ao ano, a bolsa também sentiu o aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, embora ainda apresente potencial de valorização para os próximos meses. No cenário externo, a postura expansionista do FED – Banco Central Norte-Americano, voltada à recuperação da atividade econômica com a ampliação do pacote de estímulos fiscais trouxe desempenho bastante positivo para os ativos globais, inclusive com a sinalização de longo período com taxa de juro em patamares baixos. O Real teve desvalorização em agosto, apesar do dólar mais fraco em termos globais. O PIB do 2º trimestre de 2020, divulgado pelo IBGE, recuou 9,7% em relação ao 1º trimestre de 2020. O mercado espera recuperação em ritmo acelerado no 3º trimestre de 2020 em função do relaxamento do isolamento social e do volume de recursos investidos na economia na forma de auxílios emergenciais. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de agosto de 2020 com a rentabilidade de 0,0238%, contra uma meta atuarial de 0,72%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2020 e proposições:** em agosto de 2020, foi realizada a sessão pública do Pregão 005/2020 em 18/08/2020 com o objetivo de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para o Muriaé-Prev que apresentou o seguinte resultado, adjudicação e as respectivas atas firmadas em 27/08/2020: os itens: 07, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 36, 37, 43, 47 do Lote 01, no valor montante de R$ 2.954,71 (dois mil novecentos cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) , a empresa MAGALHAES IND E COM EIRELI CNPJ: 17.403.267/0001-22; e referente aos itens: 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 26, 34, 40, 41, 44, 45, 46 do Lote 01 no valor montante de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), a empresa E. NATALINO FAZOLLO - ME, CNPJ25.112.130/0001-47; e referente aos itens: 1,2 ,3,4,5,6,13, 15, 17 , 22, 29, 35, 39, 42, 48, do Lote 01 no valor montante de R$ 2.358,26 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), a empresa MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, CNPJ 30.827.823/0001-56; e referente aos itens: 30, 32 e 38, do Lote 01 no valor montante de R$ 10.779,00 (dez mil setecentos e setenta e nove reais), a empresa KAPA PAPELARIA E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 04.970.934/0001-07; e referente aos itens: 19 ,24 do Lote 01 no valor montante de R$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa KARLOS PAPELARIA LTDA, CNPJ 42.908.509/0001-87. Em relação ao COMPREV, no mês de agosto, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo(a) Presidente do Muriaé-Prev, às 15:06 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé- Prev:

_____
SÍLVIO MÁRCIO B. SALVATO

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
NANCY LIETA LIMA

_____
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:69684C72

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 25/09/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**:** : **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2020: :** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 3.149.313,45; segurado = 441.672,96; repasse PMM Inativos = 62.863,71; Total R$ 3.653.850,12; contribuição do DEMSUR: patronal = 257.326,07, segurado = 116.220,63; Total R$ 373.546,70; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.960,03, segurado = 16.720,05; Total R$ 51.680,08; contribuição dos inativos = R$ 30.645,41; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 379.540,08; outras receitas = R$ 440,29; dedução de receitas = (334.609,98); compensação previdenciária = R$ 13.066,01; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R$ 637.051,44; perfazendo uma receita total de 4.860.667,93, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 194.656.635,13. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.744,22; benefícios previdenciários = 2.878.000,12; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.479,59; outros benefícios previdenciários e perícia médica = R$ 205.733,26; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 380.323,78; despesa total = R$

3.520.280,97. Ato contínuo, foi reiterado o que já foi esclarecido na reunião de agosto de 2020, que em agosto, nos dias 04, 17 e 18/08/2020, a Prefeitura Municipal de Muriaé realizou a quitação dos débitos de natureza patronal relativos aos meses em atraso de março, abril, maio e junho, conforme planilha atualizada com os acréscimos de correção monetária e juros moratórios, em conformidade com a lei 3.432/2007, totalizando o valor creditado ao Muriaé-Prev de R$ 2.194.628,63. **A prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020:** no mês de agosto, os debates dentro da esfera governamental acerca de eventual ruptura do teto de gastos e orçamento de 2021 fizeram com que os mercados colocassem em dúvida a trajetória da dívida pública, com o aumento das incertezas fiscais ocasionando maior volatilidade para os investimentos. No cenário doméstico, mesmo com a taxa de juros Selic a 2% ao ano, a bolsa também sentiu o aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, embora ainda apresente potencial de valorização para os próximos meses. No cenário externo, a postura expansionista do FED – Banco Central Norte-Americano, voltada à recuperação da atividade econômica com a ampliação do pacote de estímulos fiscais trouxe desempenho bastante positivo para os ativos globais, inclusive com a sinalização de longo período com taxa de juro em patamares baixos. O Real teve desvalorização em agosto, apesar do dólar mais fraco em termos globais. O PIB do 2º trimestre de 2020, divulgado pelo IBGE, recuou 9,7% em relação ao 1º trimestre de 2020. O mercado espera recuperação em ritmo acelerado no 3º trimestre de 2020 em função do relaxamento do isolamento social e do volume de recursos investidos na economia na forma de auxílios emergenciais. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de agosto de 2020 com a rentabilidade de 0,0238%, contra uma meta atuarial de 0,72%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2020 e proposições:** em agosto de 2020, foi realizada a sessão pública do Pregão 005/2020 em 18/08/2020 com o objetivo de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para o Muriaé-Prev que apresentou o seguinte resultado, adjudicação e as respectivas atas firmadas em 27/08/2020: os itens: 07, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 36, 37, 43, 47 do Lote 01, no valor montante de R$ 2.954,71 (dois mil novencentos cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) , a empresa MAGALHAES IND E COM EIRELI CNPJ: 17.403.267/0001-22; e referente aos itens: 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 26, 34, 40, 41, 44, 45, 46 do Lote 01 no valor montante de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), a empresa E. NATALINO FAZOLLO - ME, CNPJ25.112.130/0001-47; e referente aos itens: 1,2 ,3,4,5,6,13, 15, 17 , 22, 29, 35, 39, 42, 48, do Lote 01 no valor montante de R$ 2.358,26 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), a empresa MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, CNPJ 30.827.823/0001-56; e referente aos itens: 30, 32 e 38, do Lote 01 no valor montante de R$ 10.779,00 (dez mil setecentos e setenta e nove reais), a empresa KAPA PAPELARIA E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 04.970.934/0001-07; e referente aos itens: 19 ,24 do Lote 01 no valor montante de R$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa KARLOS PAPELARIA LTDA, CNPJ 42.908.509/0001-87. Em relação ao COMPREV, no mês de agosto, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:39 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé- Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CB3285F3

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA AS EMPRESAS **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** PARTICIPANTES DO CERTAME TOMADA DE PEÇO 013/2020, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DUPLICAÇÃO DA PONTE DO BAIRRO SANTANA E RESTAURAÇÃO DA PONTE EXISTENTE, LOCALIZADA A RUA HERMES DE ALMEIDA, NO BAIRRO SANTANA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, INCLUÍDO MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS." PARA CONTINUIDADE DA FASE DE HABILITAÇÃO E SE POSSÍVEL ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" PARA O DIA **30/09/2020, ÀS 14:00 HORAS**, NO SETOR DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR – CENTRO, MURIAÉ-MG – 36.880-002.

MURIAÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2020

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9BDB6345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 , RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 029/2020 a favor da empresa JOSÉ GERALDO DA COSTA, CNPJ Nº 28.641.662/0001-60, para aquisição de equipamentos de proteção individual em decorrência da crise da doença COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 6.467,00 (seis mil , quatrocentos e sessenta e sete reais).

Naque, MG, 28 de setembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0DF39A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 034/2020, PROCESSO Nº. 103/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 - O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, torna público que, a partir do dia 22 de outubro de 2020, no horário das 09:00, estará credenciando através do edital de Credenciamento Público n° 003/2020, sem qualquer exclusividade, empresas especializadas na prestação de consulta/sessão de terapia de fonoaudiologia, sessão de terapia ocupacional, sessão de fisioterapia neurológica e sessão de terapia de psicoterapia para tratamento e acompanhamento de crianças com diagnóstico de autismo, em atendimento a Secretaria De Saúde de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG,no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 28 de setembro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C1DF1CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Outubro de 2020, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação Asfaltica em CBUQ em diversas ruas da sede do município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 28 de Setembro de 2020,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:71EA9C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de Dezembro de 2020 o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, Objeto- credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, para atendimento ao programa saúde da família-PSF e outros serviços na área da saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br.

Natalandia/MG, 28 de Setembro de 2020

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8FBC6777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE DIVERSOS MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA-MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI-ME**, localizado na rua Guaicurus, n°400 no bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 03.238.183/0001-76, Inscrição Estadual nº680.028806.00-58,neste ato representado por Flavia Ferreira Alves, inscritga no CPF:717.499.696-53, RG:M-5.076.367, de conformidade com o disposto no inciso I,do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que há a necessidade de aquisição desses itens para a continuidade dos serviços prestados por este município;

Que a empresa contratada vem fornecendo materiais de qualidade, trazendo benefícios para a população.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI-ME,** havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 57 do (MDF LISO 09 MM ,TAMANHO MÉDIO 1,83 X 2,75 – (01 FACE) NA COR AMADEIRADO) de 5 unidades para 7 unidades,item 58 (MDF LISO 09 MM ,TAMANHO MÉDIO 1,83 X 2,75 –(01) FACE) NA COR BRANCO FOSCO) de 5 para 7 unidades, item 59 (MDF LISO 15 MM ,TAMANHO MÉDIO 1,83 X 2,75 – (02 FACES) NA COR AMADEIRADO) de 5 unidades para 7 unidades),item 60 (MDF LISO 15 MM ,TAMANHO MÉDIO 1,83 X 2,75 –(02) FACE) NA COR BRANCO FOSCO) de 5 unidades para 7 unidades,correspondendo a um percentual de acréscimo de até 25% no valor total do contrato conforme previsto na Lei Federal nº 9.666/93.

CLAÚSULA 2ª –O valor total deste aditivo é de R$ 1.863,20 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 28 de Setembro de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	***FLAVIA FERREIRA ALVES***
Prefeito Municipal	Flavia Ferreira Alves EIRELI-ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D733126E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$*331.045,13** ***(trezentos e trinta e um mil quarenta e cinco reais e treze centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8787A2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$*207.756,64** ***(duzentos mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A2688646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITARES LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$6*.420,00** ***(seis mil quatrocentos e vinte reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BE9C6499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$159.775,96 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:508E0134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DROGARIA CAMARGO LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 85.283,90 (Oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CDBCAF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$151.231,78 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D3B8C8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A5A3EE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 243.905,00 (duzentos e quarenta e tres mil novecentos e cinco reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:724C37FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$544.951,48 (Quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BD76C8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$55.306,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e seis rais e oitenta centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:51F957C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$212.810,69 (duzentos e doze mil oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0F96EA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **SIMONE DAVID MENDES-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 028/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02100080.1030105812.357.339030 00000.159 FICHA 534**
02100080.1030105812.357.339032 00000.102 FICHA 535
02100080.1030105812.357.339032 00000.155 FICHA 535

VALOR DO CONTRATO: ***R$1.046.295,87 (um milhão quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 25 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2021***

Publicado em : **29/09/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:799A7FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 09/10/2020, às 14:00 (Quatorze horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 28 de setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BCACEF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 029/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
AVISO
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a licitação de n.º 003/2020, processo 029/2020. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de calçadas e meio fio em vias públicas, conforme especificado nos anexos deste Edital. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 16.5 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, como a necessidade de refazer os projetos faz-se necessário que seja a licitação revogada. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 28 de setembro de 2.020.

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FB79BB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 096/2020**
CONTRATADA	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F842DB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 097/2020**
CONTRATADA	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 57.493,50 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DBC5D4B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 098/2020**
CONTRATADA	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 5.194,36 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:763AE22B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 099/2020**
CONTRATADA	ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 22.768,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9C14053C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 100/2020**
CONTRATADA	GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 26.688,44 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:26A0767B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 101/2020**
CONTRATADA	HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 14.148,00 (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8E678FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 102/2020**
CONTRATADA	MÁRCIO MUNIZ DE ÁVILA - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:14473B09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 103/2020**
CONTRATADA	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B7ED2AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 105/2020**
CONTRATADA	VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:63D5597C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 031/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 031/2020, autuada em 28/07/2020, processada e julgada em 11/08/2020, classificando , ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 22475, 22508, com o valor total de R$ 22.768,00 (Vinte e Dois mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 22387, 22388, 22389, 22472, 22479, 22480, 22469, com o valor total de R$ 41.865,42 (Quarenta e Um mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA para os itens, 22471, 22390, com o valor total de R$ 57.493,50 (Cinquenta e Sete mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECAR para os itens, 22470, com o valor total de R$ 41.900,00 (Quarenta e Um mil e Novecentos Reais), COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. para os itens, 22467, 22466, com o valor total de R$ 5.194,36 (Cinco mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), GONCALVES E TEIXEIRA LTDA para os itens, 22483, 22509, 22468, com o valor total de R$ 26.688,44 (Vinte e Seis mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648 para os itens, 22481, 22510, com o valor total de R$ 16.840,00 (Dezesseis mil e Oitocentos e Quarenta Reais), HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI para os itens, 22476, com o valor total de R$ 14.148,00 (Quatorze mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI para os itens, 22482, com o valor total de R$ 11.100,00 (Onze mil e Cem Reais), AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 22507, com o valor total de R$ 10.120,00 (Dez mil e Cento e Vinte Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática, eletrodomésticos e moveis em geral, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 031/2020.

Nova Ponte – MG., 02 de Setembro de 2020.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:02E1E80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 106/2020**
CONTRATADA	HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 065/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020 homologado em 09 de setembro de 2020 , e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato , a contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos , conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 033/2020 , do qual se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030 , 06001000 103010011 20135 339039 , 06001000 103010020 20137 339030 , 06001000 103010020 20137 339039 , 06001000 103020011 20149 339030 , 06001000 103020011 20149 339039 , 06001000 103050011 20139 339030 , 06001000 103050011 20139 339039 , 02003000 041230004 20107 339030 , 02003000 041230004 20107 339039 , 02005000 154520013 20116 339030 , 02005000 154520013 20116 339039 , 02006000 123610017 20121 339030 , 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	R$ 216.425 ,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:	10 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:816137D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 033/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 033/2020, autuada em 07/08/2020, processada e julgada em 04/09/2020, classificando HUDSON PARANHOS DA SILVA para os itens, 5167, 5169, 5112, 22527, 11392, 11393, 5172, 5173, 5151, 5131, 15045, 15032, 5166, 15046, 5168, 5178, 5176, 5170, 5171, 5158, 5175, 5174, com o valor total de R$ 216.425,00 (Duzentos e Dezesseis mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2020.

Nova Ponte – MG., 09 de Setembro de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Culturo

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:029B315C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 107/2020**
CONTRATADA	ELENA DE FATIMA GAMA RODRIGUES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 04 da Quadra 07 com 1050 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 77.701,00 (setenta e sete mil, setecentos e um reais)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ECEB36D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 108/2020**
CONTRATADA	ANDREIA DE CASSIA RODRIGUES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 03 da Quadra 07 com 1050 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 77.700,00 (setenta e sete mil, setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:36B3CD61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 109/2020**
CONTRATADA	MOULAY FERREIRA SALGADO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 05 da Quadra 09 com 1.009,80 M² no Bairro Grande Lago IV
VALOR:	R$ 68.666,40 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0756B26F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 110/2020**
CONTRATADA	RODRIGO JOSÉ DE BRITO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 10 da Quadra 06 com 1.055 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 79.230,50 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9B890D31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 111/2020**
CONTRATADA	IGOR PEREIRA CUNHA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 14 da Quadra 06 com 1.055 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 79.125,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:23A3AA3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 112/2020**
CONTRATADA	ANDRÉ LUIZ SALATIEL GERVASIO BERNARDES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 05 da Quadra 07 com 1.050 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 77.702,00 (setenta e sete mil, setecentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A0339CB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 113/2020**
CONTRATADA	DEBORAH PORTO PEREIRA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2020, homologado em 16 de setembro de 2020 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	A área objeto desta contratação tem a seguinte descrição: Lote 02 da Quadra 07 com 1.100 M² no Bairro Grande Lago III
VALOR:	R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BAEFF85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
Concorrência Pública N.º 001/2020

Homologo o processo da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte - MG, referente ao julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2020, autuada em 04/08/2020, processada e julgada em 10/09/2020, classificando RODRIGO JOSE DE BRITO para o Lote 10 da Quadra 06 Grande Lago III com o valor total R$ 79.230,50 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos); DEBORAH PORTO PEREIRA para o Lote 02 da Quadra 07 Grande Lago III com o valor total 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais); IGOR PEREIRA CUNHA para o Lote 14 da Quadra 06 Grande Lago III com o valor total 79.125,00 (Setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais); ANDRÉ LUIZ SALATIEL GERVASIO BERNARDES para o Lote 05 da Quadra 07 Bairro Grande Lago III com o valor total R$ 77.702,00 (setenta e sete mil setecentos e dois reais; MOULAY FERRERIA SALGADO para o Lote 05 da Quadra 09 Bairro Grande Lago IV com o valor total de R$ 68.666,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); ELENA DE FATIMA GAMA RODRIGUES para o Lote 04 da Quadra 07 Bairro Grande Lago III com o valor global de R$ 77.701,00 (setenta e sete mil, setecentos e um reais); ANDREIA DE CASSIA RODRIGUES para o Lote 03 da Quadra 07 Bairro Grande Lago III com o valor Global de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), para atender o objeto desta Concorrência Publica , sendo a ALIENAÇÃO DE LOTES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Concorrência Pública nº 001/2020.

Nova Ponte – MG, 16 de Setembro de 2020

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D1CFFD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 114/2020**
CONTRATADA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Lei 13.979/2020 e no Processo nº 068/2020 de dispensa Nº 015/2020 Ratificada em 24 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de luvas de procedimentos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AC591F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RAIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 68/2020 Dispensa 15/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93, como também o disposto na lei 13.979/20) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.927.876/0001-67, para fornecimento de luvas de procedimentos, ao preço R$:

21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais)Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C0E4B682

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 90, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.256 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ivone Ferreira Silva dos Santos.** Processo Administrativo nº 311/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 190, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.313 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Joana Mariana da Silva.** Processo Administrativo nº 309/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 980, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.211 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Edna Aparecida da Silva.** Processo Administrativo nº 359/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:17B490A1

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA PARA SERVIDORES QUE PRESTAREM SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
DECRETA:

Art. 1º. O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que prestar serviço à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 fará jus a um dia adicional de dispensa do serviço, considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo Único – A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviço na data das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação ou qualquer outra vantagem a que o servidor fizer jus.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 10 de setembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FFF05560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 50/2020, PREGÃO PRESENCIAL 24/2020, REGISTRO DE PREÇOS 20/2020. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso odontológico. **ABERTURA**: 09.10.2020as 09h00min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:2948AFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – PRC Nº 125/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTO, KIT ALIMENTO PROTEICO E KIT HIGIÊNICO, PARA ATENDER SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID19. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 237.235,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais); Data: 14/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:392B7C50

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais); PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R$ 25.211,60 (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos); HOSPMED COMÉRCIO EIRELI-EPP, no valor de R$ 1.391,04 (mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos); MAT MED HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 38.175,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais); MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, no valor de R$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais); ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais); MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, no valor de R$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais); SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, no valor de R$ 3.181,40 (três mil, cento e oitenta e um mil reais e quarenta centavos); BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, no valor de R$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 81.628,80 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Data: 17/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C1B7A17E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 460.780,45 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais); REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); DROGAFONTE LTDA, no valor de R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R$ 40.628,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 146.190,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa reais); NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA-EPP, no valor de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 286.414,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais); DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. EXP. LTDA, no valor de R$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); BASCEL SOLUÇÕES LTDA, no valor de R$ 24.024,80 (vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 17.917,32 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); Data: 18/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:63C7EC26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PRC Nº 129/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: ELO TEXTIL LTDA, no valor de R$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data: 18/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2F2EDC6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PRC Nº 139/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI-EPP, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); Data: 21/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C729DCBF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PRC Nº 137/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, A3 E A5, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, no valor de R$ 22.181,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais); SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor de R$ 98.393,74 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais); Data: 23/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F2AAF7B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – PRC Nº

158/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO. No boletim anterior fora efetuada publicação equivocada. O pregão de nº 039 tem como objeto a aquisição de material elétrico. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/09/2020 ao dia 08/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1923CD1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/09/2020 ao dia 09/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 09/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3AB10039

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – PRC Nº 160/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/09/2020 ao dia 05/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 05/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:64754FB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – PRC Nº 161/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/09/2020 ao dia 09/10/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 09/10/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1886E245

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/128/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PRC Nº 119/2020. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em trecho da Rua José da Costa Pai, conforme convênio 149000326/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Governo e o Município; Valor: R$ 110.359,04 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 23/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6247E89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 – PRC Nº 153/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviço de poda e supressão de árvores na área urbana do Município para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana; Valor: R$ 30.094,24 (trinta mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); Data: 28/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0700DE6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 – PRC Nº 154/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de buprenorfina para atender a ordem judicial nº 5000899-56.2020.8.13.0459, da autora Kelly Karoliny Vieira Chaves; Valor: R$ 1.023,80 (um mil e vinte e três reais e oitenta centavos); Data: 28/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DEFBC2F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 – PRC Nº 155/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de imóvel situado a Praça Sagrados Corações, nº 280, centro, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 meses; Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Data: 28/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D3ED0DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, na classificação programática nº 02.11.01.04.122.0007.2006, elemento de despesa 44.50.42.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0007.2006, elemento de despesa 3.3.50.43, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será aplicado na reforma do telhado da instituição a fim de melhorar a eficiência no atendimento aos deficientes físicos, disponibilizando um ambiente saudável, seguro e equilibrado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP, inscrito no CNPJ 20.583.548/0001-19, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de setembro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:5A7A7F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002256-38.2020.8.13.0470

COMARCA DE PARACATU - PRIMEIRA VARA CÍVELEDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DEZ DIAS - (artigo 34 do Decreto Lei 3365/41). O Dr. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito em substituição legal na Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.... Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível, se processam os termos **da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** nº **5002256-38.2020.8.13.0470**, movida por **MUNICIPIO DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no Cnpj Nº 18.278.051/0001-45, em face de **MARIA EFIGENIA NUNES ANDRADE**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 869.752.506-34, RG 20.497.217 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Paracatu-MG, na Rua Abel Pimentel Ulhôa, nº 25, Bairro Santa Lúcia, sobre**:"uma edificação (muro), de posse da expropriada, que encontra-se em um lote de terreno situado na Rua Abel Pimentel Ulhôa, nº 25, Lugar chamado Matinho, imóvel sem registro no SRI desta comarca, deste total será desapropriada a área de 86,451 m², (oitenta e seis metros quadrados e quatrocentos e cinquenta e um centimetros quadrados)", conforme ID 117089722 e ID 122016362.** Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Paracatu-MG, 13 de agosto de 2020.

(aa) Elson C. Soares França, Gerente de Secretaria, assino. Dr. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito em Substituição legal.

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:2BB130BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais. **DATA:** 24/09/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; Lei Municipal nº 3.523, de 2020, CF, art. 30, IX. **Processo:** 12743/2020. **OBJ**. Desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades filiadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/2/2020**. **VALOR**: R$ 35.233,18. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela convenente e Olavo Remígio Condé pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:81AF350C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 20-2020

2º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 20/2020 – Processo de Compra nº 288/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 20/2020, anteriormente marcada para o dia **29 de Setembro de 2020**, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **15/10/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 25 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:84B85493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
JULGAMENTO - PAD: 001/2020, PRO: 12750/2019, PREGÃO: 071/2019, PRC: 790/2019. REQUERIDA: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PAD: 001/2020, PRO: 12750/2019, Pregão: 071/2019, PRC: 790/2019.
Requerida: Sirlene Aparecida Pereira da Silva – ME.

JULGAMENTO

Cuidam os presentes autos de Procedimento Administrativo visando a apuração de supostos descumprimentos contratuais referentes à Ata de Registro de Preços.
Em primeira análise os autos foram instruídos pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias em estrita observância aos termos da Lei 8.666/93 e das Cláusulas Contratuais firmadas pelas partes interessadas. Cumpriu-se em sua integralidade os prazos processuais dispostos na Lei de Licitações privilegiando, essencialmente, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Documentos foram juntados aos autos e requerida foi Citada por Edital após cumpridas as formalidades legais. A Requerida não compareceu nos autos e tampouco apresentou justificativa, tornando-se após preclusão temporal revel no processo e vindo a sofrer os efeitos da revelia.
Foi confeccionado, conforme instrução processual, o Relatório Final da Comissão que pugnou ao final pela procedência da denúncia, aplicação de multa e suspensão de contratar com a Administração Pública pelo prazo não inferior a dois anos.
É o breve relatório. Vistos etc. Os autos vieram a mim, então passo a decidir:
Em relação à dinâmica e o formalismo processual, os autos tramitaram dentro dos prazos legais e toda a documentação foi juntada oportunamente garantindo-se a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Assim, acato *in totum* os fundamentos esposados no Relatório Final da Comissão do qual fiz juízo de convicção sendo o mesmo parte integrante deste *decisum* pugnando pela Multa a ser revertida ao Erário no valor de R$ 7.502,14 (sete mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos) calculada sobre o total da obrigação contratual inadimplida.
Intime-se a requerida desta decisão e após transcorrido o prazo legal confeccione portaria de encerramento com as devidas cautelas legais.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:13F2C6A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0135/2020

Ata de Registo de Preços nº 0135/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 34.680,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 070/2020 - Processo nº 660/2020.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F49C8BC9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020

Acordo de Cooperação nº 003/2020: firmado entre o município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE. Objeto: Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS por meio do fornecimento de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas com deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias..
Dotações:02.12.08.122.0001.2.387.3390.30.2050
Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2020. Valor: R$ 20.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 09011/20.

Pará de Minas/MG, 22 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DAE16CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 – PRC Nº 0857/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 – PRC Nº 0857/20.** Objeto: Prestação de serviços de fabricação e instalação de guarda-corpo e corrimão na escadaria de acesso à estátua do Cristo Redentor. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/10/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 14/10/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/10/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:01C178DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 106/2020
PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP,** CNPJ: 20.352.354/0001-02, no valor total de R$ 16.145,58 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e **Lab Shopping Diagnóstica Ltda.**, CNPJ: 22.536.130/0001-86, no valor total de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B5001826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 106/2020
PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DDD58972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 164/2020 - PROCESSO 106/2020
PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

N.º Processo: 106/2020 – Pregão Presencial: 077/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP -** CNPJ: 20.352.354/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.145,58 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 23 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:86EC8144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 120/2020 - PROCESSO 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

N.º Processo: 106/2020 – Pregão Presencial: 077/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP -** CNPJ: 20.352.354/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.145,58 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 23 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F2D03C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 165/2020 - PROCESSO 106/2020
PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

N.º Processo: 106/2020 – Pregão Presencial: 077/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lab Shopping Diagnóstica Ltda.** - CNPJ: 22.536.130/0001-86 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:46FB1AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 121/2020 - PROCESSO 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

N.º Processo: 106/2020 – Pregão Presencial: 077/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Lab Shopping Diagnóstica Ltda.** - CNPJ: 22.536.130/0001-86 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:716FF27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **AMP Mecânica de Autos Eireli,** CNPJ 14.661.146/0001-92, no valor total de R$ 667,56 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881**, CNPJ 19.277.764/0001-57, no valor total de R$ 18.925,00 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais); **Máximo Peças & Produtos Ltda. – EPP**, CNPJ 04.335.223/0001-60, no valor total de R$ 4.261,20 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME,** CNPJ 04.526.944/0001-58, no valor total de R$ 10.288,64 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); e **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli**, CNPJ 27.614.905/0001-08, no valor total de R$ 26.594,24 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:01712DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3CB6EADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 159/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AMP Mecânica de Autos Eireli -** CNPJ 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 667,56 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F3D92A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 115/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **AMP Mecânica de Autos Eireli -** CNPJ 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 667,56 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6C189C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 160/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881** - CNPJ 19.277.764/0001-57 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.925,00 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:ED0D642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 116/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881** - CNPJ 19.277.764/0001-57 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.925,00 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EC125CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 161/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Máximo Peças & Produtos Ltda. – EPP** - CNPJ 04.335.223/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 4.261,20 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD0E838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 117/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Máximo Peças & Produtos Ltda. – EPP** - CNPJ 04.335.223/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 4.261,20 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9D81E8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 162/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.288,64 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:976EA43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 118/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.288,64 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:80FE4C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 163/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli** - CNPJ 27.614.905/0001-08 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 26.594,24 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1238DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 119/2020 - PROCESSO 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

N.º Processo: 090/2020 – Pregão Presencial: 064/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli** - CNPJ 27.614.905/0001-08 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 26.594,24 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:ED0C9548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Pensão por Morte do Servidor Jaime Inácio, e contém outras disposições".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor **JAIME INÁCIO**, que era ocupante do cargo efetivo de vigia, matricula nº 32, CPF nº. 360.693.103-91, falecida em 30 de julho de 2020, a sua esposa **MARIA DA GLÓRIA INÁCIO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº. 518.728.036-87, com fundamento com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR/88 e art. 13 da Lei nº 926/16

Art. 2º - Os proventos serão calculados na forma do artigo 24, § 2° da EC 103/2019, no valor de R$ 1.109,60 (mil cento e nove reais e sessenta centavos), sem paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as medidas necessárias para o atendimento deste Decreto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de setembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C7E70C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Pensão por Morte do Servidor Jaime Inácio, e contém outras disposições**"**

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, **DECRETA:**

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor **JAIME INÁCIO**, que era ocupante do cargo efetivo de vigia, matricula nº 32, CPF nº.

360.693.103-91, falecida em 30 de julho de 2020, a sua esposa **MARIA DA GLÓRIA INÁCIO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº. 518.728.036-87, com fundamento com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR/88 e art. 13 da Lei nº 926/16

Art. 2º - Os proventos serão calculados na forma do artigo 24, § 2° da EC 103/2019, no valor de R$ 1.109,60 (mil cento e nove reais e sessenta centavos), sem paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as medidas necessárias para o atendimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E92601A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000069/2020, Pregão nº: 000045/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 09/10/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGAO/MG, 28 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4FD8988A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

IPREMPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, autarquia do **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000001/2020, Pregão Presencial nº: 000001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE CERTAME. Empresa vencedora: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 05.824.462/0001-47, no valor de R$ 3.800,00 MENSAIS, VALOR GLOBAL DE R$ 45.600,00. Venceu o item.

Perdigão/MG, 28 de setembro de 2020.

MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN
Superintendente.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F66AE2A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato referente ao Processo Licitatório Nº: 000001/2020, Pregão Nº: 000001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE CERTAME. Empresa vencedora: Contrato nº 0003/2020 - CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 05.824.462/0001-47, no valor de R$ 3.800,00 mensais, valor global de R$ 45.600,00. Venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 28 de setembro de 2020.

MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN
Superintendente.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DD02F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato de Contrato - Processo Nº 096/2019, Origem: Tomada de Preço Nº: 013/2019. Objeto: A contratação de empresas para Construção de Quadra de Esporte no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: JM Engenharia e Locação Ltda. Vigência: da assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses. Valor do Contrato: é de R$ 127.021,09 (Cento e vinte e sete mil reais e nove centavos). Sr. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1015DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2394/2020

DECRETO Nº 2.394, De 23 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, parágrafo único, inciso III, e artigo 44,da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **IARA PAULA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Gestão Patrimonial - AssessoraIV.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EB06EB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO ABERTURA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 18/2020 PROCESSO 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, TOMADA DE PREÇO 18/2020, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas a ser realizada no dia 01 de outubro de 2020, às 14:00 horas na sede da Prefeitura para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 18/2020 Processo 119/2020, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:015C407B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE **CONTRATO Nº-029/2020**-***Tomada de Preço nº.001/2020, Processo Licitatório nº.022/2020***-.OBJETO: **"Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ –Concreto Betuminoso Usinado a Quente em Ruas com Blocket no Município de Pescador- Local: Trecho da Rua: Ernesto Lourenço Pereira, Rua Alvorada,Rua: Argentina e Rua Paraguai, em conformidade com as planilhas e projetos anexos".**. HOMOLAGADO EM 03/08/2020, EMPRESA VENCEDORA: **SAMATI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº.33.338.522/0001-57,**COM O VALOR GLOBAL DE R$ 358.851,15 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) referente a 90 dias para a execução – Orlando Luciano Sartori- Prefeito Municipal. Data:28/09/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A1336207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 193/2020

EXTRATO DO CONTRATO 193/2020, TP 018-2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E REPAROS EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO". Empresa Contratada: Construtora NRB Ltda CNPJ: 38.383.222/0001-03. Data assinatura: 25 de setembro de 2020. Vigência: 31/12/2020. Valor R$ 55.327,53.

Pirajuba MG 28 de setembro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1B7BA59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2020 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 062/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 093.025.396-52; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2563E7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2020 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO nº 063/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Barbara de Assis Lúcio, CPF: 100.931.606-07; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Enfermeiro; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F8734386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 064/2020 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 064/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: VERA LÚCIA RESENDE, CPF: 035.823.046-20; Objeto: Prorrogação de contrato;

Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:33E80A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 065/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 065/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Tamires Matias Vicente, CPF: 132.915.196-80; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7C1F1656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 066/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 066/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Vanessa Fernanda da Silva, CPF: 173.131.656-92; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C7B033C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 069/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilene Anastácio de Paula, CPF: 150.325.026-63; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0C20982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 071/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Karenn Victoria Amorim Marques, CPF: 126.711.886-50; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D491D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 072/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Thaynara Helena Gomes da Silva, CPF: 101.812.466-78; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:248F6E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 073/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO nº 073/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Diego Vieira Barreto, CPF: 089.935.276-60; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Médico; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5B3A8DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 074/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO nº 074/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Adriana Maria dos Santos, CPF: 046.130.126-19; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Enfermeiro; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9297286D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 075/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Angela Maura Resende Marques, CPF: 130.677.486-11; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:BD0F0C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 076/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Nadia Carvalho de França, CPF: 092.694.006-62; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:298C2FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 077/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Samara de Ramos Braz, CPF: 126.253.906-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B1BD3A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 078/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Glauciene de Matos Milagres, CPF: 127.161.506-13; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A0F53394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 079/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Zelia Maciel de Lana, CPF: 167.819.238-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5DC953BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 080/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO nº 080/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 30h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47; Objeto: Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Psicólogo; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D96CC8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 081/2020
QUINTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 081/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos dos Processos nº 5000353-48.2020.8.13.0508, nº 5000638-41.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Natalia Aparecida Balbino, CPF: 161.507.426-01, RG: 22.361.523; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2F8F6E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°047/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ do Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - CNPJ da contratada: 20.161.464/0001-97. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores da prefeitura municipal de Pirapora. Valor: R$9.609,06 (nove mil, seiscentos e nove reais e seis centavos). Vigência: 20/07/2020 a 20/07/2021. Processo n° 047/2019. Pregão presencial com registro de preços n° 025/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F915C141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada: 25.296.849/0001-85 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS BÁSICOS, PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ata de Registro de Preço n° 028/2020 - Processo Licitatório nº 039/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 014/2020 – Valor: R$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais) - Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4EFAC621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2019

CONTRATANTE: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – Sicoob Sertão Minas - CNPJ da Contratada: 01.667.352/0001-68 – Contrato 099/2019, vinculado ao Processo 018/2016 – Credenciamento nº 001/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 099/2019 por mais 12 (doze) meses e alterar a cláusula décima quarta do mesmo.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB SERTÃO MINAS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E3769E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público Pregão Presencial nº 026/2020, objetivando a contratação de empresa para manutenção da rede viária, compreendendo os serviços de tapa buraco e recapeamento nos Bairros: Centro, Nossa Senhora Aparecida e Santo Antônio no município de Pirapora/MG, com utilização de CBUQ. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/10/2020 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/09/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:09C9B88E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de igrejas e templos religiosos durante o período da pandemia Covid-19

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 172 de 13 de agosto de 2020, nº 173 de 20 de agosto de 2020 e nº 178 de 3 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – A partir do dia 28 de setembro de 2020 passa a ser permitida no Município de Pirapora a realização de missas, cultos e demais manifestações religiosas nas igrejas e templos religiosos em todos os dias da semana desde que observado o disposto nos parágrafos seguintes.
§1º A duração máxima cada missa, culto e demais manifestações religiosas deverá ser de 2 (duas) horas.
§2º As igrejas e templos deverão observar para fins de cálculo do número máximo de pessoas em cada celebração a marca de 4m² por pessoa (exemplo área total livre de 400 m² / 4m² = 100 pessoas por celebração no máximo).
§3º As igrejas e templos religiosos deverão respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, usando fitas para sinalizar os assentos.
§4º As igrejas e templos religiosos deverão fornecer nas entradas e em locais estratégicos, álcool a 70% aos participantes.
§5º As igrejas e templos religiosos deverão proibir a entrada de fiéis sem máscara de proteção facial.
§6º As igrejas e templos religiosos deverão tomar medidas que busquem restringir o contato físico entre os fiéis durante as celebrações.
§7º As igrejas e templos religiosos deverão observar intervalos de no mínimo 01 (uma) hora entre o final de uma celebração e o início de outra, de modo a evitar que haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

Pirapora, 28 de setembro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:79A68A22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 287 de 28 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores, **Maria Eliete dos Santos Magalhães -** Analista Administrativo - matrícula n° 1986, **Iara Ribeiro da Silva** - matrícula 13325 - Pedagoga, **Gislayne Shirley Oliveira Jorge -** matrícula 7718 - Analista Administrativo II para sob a presidência do último, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar os fatos ocorridos envolvendo o servidor S.C.S. D.C.
Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 28 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CA5FF815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 87 DE SETEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 077/2020 – PREGÃO - 048/2020 – REGISTRO DE PREÇO 041/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) MARIA ROSÂNGELA GOMES – ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilometro da Prefeitura Municipal de Pitangui, para fins de enfretamento da Pandemia COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:01404224

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 88 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076/2020 – PREGÃO - 047/2020 – REGISTRO DE PREÇO 040/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA - ME** – Valor: **R$ 10.235,00 (dez mil duzentos e trinta e cinco)**, destinado à contratação de exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais de recreação para centro de Convivência do Idoso. Pelo período contratual de 01 (Um) ano de **28/09/2020 à 27/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:945A4D3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 89 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 074/2020 – PREGÃO 046/2020 – REGISTRO DE PREÇO 039/2020** com vistas à aquisição de veículos Zero Quilometro para expansão e Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:43189E99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 90 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 055/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro **dos itens nº 01, 02 e 03 do Lote nº 09**, a partir de **25/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:23372CB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 91 DE SETEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 049/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 049/2020 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária, **com entrega em até o 10º (décimo) dia útil do recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF).** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:18C27781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 31/2020
Processo Licitatório nº: 17/2020
Aditivo ao contrato nº: 31/2020
Empresa: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: O valor do contrato fica acrescido em R$ 19.539,33 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente à 7,26655% do valor homologado.
Data: 28 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C8EAE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2020, Pregão nº 134/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 09 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:483B9B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 125/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 197/20, na modalidade Pregão N° 125/20, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte quatro dias do mês de setembro de 2020, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira **e** Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar a situação do certame acima. Apesar deste certame ter sido realizado às 13:00 horas da presente data, o representante da empresa vencedora solicitou a desistência do item nº 1 e diante disto, a CPL entrou em contato com o segundo colocado e este não teve interesse em contratar com a prefeitura com o valor da empresa vencedora. Sendo assim, a CPL fará uma nova licitação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAFFF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2020, Pregão nº 135/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de outubro de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E03043B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 5.188, de 22 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc –, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.188, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 3º.....
V - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos espaços culturais e artísticos no Município de Pouso Alegre, cujos dados subsidiarão a implantação do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais;" (NR)
"Art. 5º-A Fica criada a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS, para a avaliação e seleção das propostas de projetos culturais de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
§ 1º A Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS será composta por 7 (sete) membros:
I - A Superintendente Municipal de Cultura, que presidirá e a quem caberá o voto de desempate;
II - 2 (dois) servidores municipais, representantes da Superintendência Municipal de Cultura;
III - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais;
IV - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil integrantes da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS.
§ 2º A Superintendente Municipal de Cultura nomeará o seu suplente, que a substituirá também na presidência do colegiado, bem como os membros titulares e suplentes referidos no inciso II do § 1º deste artigo.
§ 3º Os membros referidos nos incisos III e IV do § 1º deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 4º Fica vedada aos membros da Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção de recursos de que trata este Decreto, enquanto durarem os respectivos mandatos.
§ 5º As deliberações da Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS serão tomadas por maioria de votos, presentes pelo menos 4 (quatro) de seus membros." (NR)
"Art. 6º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural, a qualquer tempo, todos os espaços culturais de Pouso Alegre que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva." (NR)
"Art. 8º .....[...]
II - (Revogado) [...]
IV - Data de nascimento / Data de expedição do CNPJ / Data de criação, se informal; [...]
X - Comprovação de atuação profissional na área cultural;
XI - (Revogado)
XII - (Revogado) [...]
XIV - (Revogado)
XV - (Revogado)
XVI - (Revogado)
XVII - Segmento de atividades artísticas e culturais realizadas, conforme art. 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
XVIII - Autodeclaração de interrupção de atividades. [...]
§ 3º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o registro poderá ser suspenso ou cancelado." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8826F32D

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 – POUSO ALEGRE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017, o Decreto Municipal nº 4.735/2017, o art. 37, inc. XV; o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; o art. 72, § 1º, e art. 142, todos da Lei Orgânica do Município,

I
Relatório
Cuida-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar eventual descumprimento contratual por ocasião do Contrato Administrativo celebrados entre o **Município de Pouso Alegre**, por intermédio desta Secretaria, com a empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6.462, condomínio *Monhattan Square*, Edifício *Wall Street West*, Bloco B, Sala nº 621, Paralela, Salvador, estado da Bahia, decorrentes do Processo Administrativo nº 086/2019 – Pregão Presencial nº 019/2020.
Para melhor análise dos fatos, tem-se que esta municipalidade aderiu a Ata de Registro de Preços do Município de Dário Meira e, consequentemente, pactuou a aquisição do veículo ambulância tipo "B", conforme descrição do objeto constante no Contrato Administrativo nº 03/2020, datado de 03 de janeiro de 2020, e ofertado pela contratada como sendo o veículo **RENAULT MASTER L1H1 (8m³)** com as adaptações necessárias para atendimento do objeto licitado/contratado, no valor de **R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais**).
Convém pontuar que a Ordem de Compra nº 540/2020, foi emitida em 24 de janeiro de 2020, sendo enviada para a contratada por *e-mail* em 07/02/2020.
A contratada apresentou, por *e-mail*, pedido de prorrogação da execução do contrato em 2 de abril de 2020, sendo que no dia 22 de abril houve indeferimento quanto ao pedido e **aclaramento que o prazo fatídico para entrega do objeto era em 07 de maio de 2020**.
No dia 12 de maio de 2020 (terça-feira), a contratada comunicou essa municipalidade, por *e-mail*, que entregaria o veículo nos 30 (trinta) dias subsequentes a data da comunicação. Veja-se, tratou de **comunicação** para a Administração Pública Municipal e *não de requerimento*, oportunidade em que enviou um documento com a logomarca da Renault, sendo informado neste a retomada das atividades pela empresa e que regularizaria as entregas dos veículos no prazo de 30 (trinta) dias.
Em 22 de junho de 2020, a contratada enviou para essa municipalidade requerimento para prorrogação do prazo para entrega do veículo por mais 30 (trinta) dias, apontando a indisponibilidade no mercado ou no fabricante, do veículo marca e modelo ofertado, sem apresentar qualquer prova do alegado.
No dia 24 de julho, a contratada apresentou requerimento, por *e-mail*, para prorrogação do prazo para execução do objeto por mais 90 (noventa) dias; tendo trago argumento, em apertada síntese, de que em decorrência da pandemia do novo coronavírus **não havia disponibilidade no mercado do veículo ofertado/contratado**.
Conforme se pode depreender o requerimento administrativo apresentado em 22 de junho de 2020 e 24 de julho de 2020 são **intempestivos**, rememorando que no dia 12 de maio de 2020 houve apenas uma comunicação e esta também já se deu depois do exaurimento do prazo para execução.
Em que pese tenha havido o aclaramento dessa municipalidade quanto ao prazo para a entrega do veículo, incialmente como sendo a data de **07 de maio de 2020**, não houve cumprimento e já se passaram mais de **75 (setenta e cinco) dias úteis do prazo para entrega**.
Notificou-se a empresa para, querendo, apresentar defesa prévia conforme se depreende do Ofício (fls. 80/81) e recebimento do processo administrativo na íntegra (fls. 86).
É o necessário.

II
Preliminar
Regularmente notificada para apresentar a defesa prévia, tem-se que o prazo correu *in albis*.
Como se sabe a apresentação de defesa trata-se de uma faculdade da empresa Contratada, e *in casu* a Contratada optou por não apresentá-la, todavia foi regularmente notificada (fls. 80/86v); sendo que esta Administração Pública inclusive diligenciou no sentido de estabelecer contato telefônico com a empresa conforme se depreende da Certidão (fl. 84), sobrevindo *a posteriori* recebimento do Ofício-Intimação e processo administrativo na íntegra (fls. 85/86) e Certidão (fl. 85v).
Não há irregularidades a se sanar.

III
Mérito
Conforme se infere dos autos do Processo Administrativo, a Contratada **não cumpriu com sua obrigação**, ainda que considerada a prorrogação para execução.
Como de sabença a Administração Pública Municipal também se encontra vinculada aos termos do certame.
Lado outro, admitir prorrogação para execução do objeto já no curso do cumprimento da obrigação pactuada fora das hipóteses legais autorizativas significa contrariar diversos princípios que norteiam os contratos públicos (isonomia, obrigatoriedade das convenções, indisponibilidade do interesse público, vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa, etc.); ainda mais quando se tem pedidos apresentados fora dos prazos.
Tem-se, ainda, que para o caso concreto é inconcebível aceitar modificação contratual de forma retroativa.
Rememora-se que por disposição constitucional nas contratações públicas as condições efetivas da proposta devem ser mantidas (art. 37, XXI, da CR/88).
No mais, não se revela plausível os motivos apontados como causa da não entrega, ou seja, em tese a não disponibilidade na fabricante e necessidade de adaptação para ambulância.

Eis que os motivos apontados pela Contratada inerentes ao seu fornecedor quanto à entrega do veículo, do objeto do contrato, não constituem motivo de caso fortuito inevitável e imprevisível capaz de justificar descumprimento da obrigação firmada no caso concreto.
Não se denota aplicação da teoria de imprevisão no presente caso, ainda que com análise em seus possíveis desdobramentos (fato do príncipe, fato da administração, interferências imprevistas, força maior e caso fortuito).
É de se consignar que o exercício da atividade empresarial possui risco, o qual não pode ser repassado para a Administração Pública. Assim, deve a empresa ser a responsável e suportar àquilo que se comprometeu, até mesmo porque não há qualquer ingerência dessa municipalidade com o fornecedor da Contratada.
Não menos importante é que a empresa tinha condições para cumprir a obrigação assumida tempestivamente, uma vez que o veículo não estava indisponível no mercado, conforme se depreende de diligência adotada por essa municipalidade (fls. 68/79).
Verifica-se infringências por parte da Contratada em relação às cláusulas contidas no Contrato Administrativo. Veja-se.
7.2. Entregar o veículo no prazo, na forma e local estabelecido neste contrato, em perfeitas condições de funcionamento, lacrados, emplacados (placa oficial branca) na cidade de Pouso Alegre e com a devida documentação de propriedade e tráfego.
[...]
7.11. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
[...]
13.2. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o pressente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Aspecto outro, é que esta municipalidade procedeu com pesquisa de preços quanto ao veículo (objeto do contrato), ocasião em que se constataram valores em muito inferior ao que se pactuou, qual seja, R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Assim, verificou-se como sendo o de menor preço no valor **R$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**, dentre outros preços igualmente inferiores ao convencionado.
É de se destacar, ainda, que na pesquisa de preço realizada por essa administração pública também se encontrou veículo RENAULT MASTER L2H2, portanto com características superiores ao adquirido, pelo preço de R$154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), ou seja, com preço inferior ao que se licitou.
Assim, deve a Administração Pública Municipal agir em conformidade com os termos do certame. Veja-se
15.5 Compete ao órgão não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Bem assim, nos termos a que dispõe o Contrato Administrativo:
6.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de finanças desse município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
[...]
9.1 Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência por escrito;
[...]
9.1.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pouso Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.1 Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer umas das partes, de cláusulas contratuais e as hipóteses nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.
Pois bem, ponto importante e alhures destacado é que, muito embora a legislação estabeleça expressamente que "a Administração poderá aplicar ao contratado" sanções, é evidente que a expressão não traz uma discricionariedade ao administrador público de aplicar ou não aplicar a sanção administrativa quando verificada a infração contratual pelo particular contratado, é em verdade um dever. A não aplicação da sanção nas hipóteses legais e contratualmente previstas configura um ato que fere a moralidade administrativa e configura desvio de finalidade por parte do administrador público, o qual, por sua vez, estará sujeito a sofrer consequências legais em razão de sua omissão.
Desta feita, demonstrado a inexecução contratual total em decorrência da não entrega do objeto, não havendo motivo passível de afastar a infração ao convencionado, assim na infringência de uma regra, não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, a discricionariedade aqui se repousa no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.
Com efeito, e em observância ao princípio da proporcionalidade, aqui atendendo a pertinência, o mandamento do uso de meio mais brando e a proporcionalidade estrita, e com espeque de que não se trata de fato reincidente, mas que se trata de objeto a ser empregado no serviço de saúde, portanto de interesse público primário, é que aplico, em conformidade com o item 9, subitem 9.1.2 do Contrato Administrativo, bem como ao disposto no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a sanção de:
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.

Promovo, ainda, a **resolução (rescisão) contratual**, na forma subitem 12.1 do Contrato Administrativo e do artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
Determino, ainda:
1) Publique-se a decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
2) Autue-se;
3) Intime-se a empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento deste *decisum*, ainda que por correio eletrônico, para interposição de recurso, em conformidade com a alínea "f", inciso I, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93; e
4) Transcorrido o prazo, voltem os autos do processo conclusos.
É o que competia analisar e decidir.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA38E442

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.941, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.911/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.911/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de setembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8EA70DD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 65/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020**–** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II**". A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F850A24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO TP 10/2020

DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020** - Processo Licitatório nº 145/2020 **–** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BOMBAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**". Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto e contrarrazões apresentada; decide manter desclassificada a empresa **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA – ME**, e classificada como vencedora a empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA,** que ofertou o valor de R$ 727.151,16 (setecentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 28 de Setembro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B56F296

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 168/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: LIVIA OLIVER FRANGUEIRO . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 02/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 169/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: HENRIQUE DE BRITO PIRES CABEÇAS . Valor mensal R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 02/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D15836B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 15.780,64 (quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 08, 23, 25, 31, 52, 68, 73, 76, 81, 87, 92 e 95. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 60/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 15/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 846.903,58 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e três reais e cinquenta e oito reais), referente aos itens 21, 65, 66, 83, 106 e 107. Contratado: CM HOSPITALAR S/A . Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:628E1C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 53/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS".** Data da assinatura: 24/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente aos itens 01 e 02. Contratado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME . Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1EA30928

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 15/2020** -

Processo Licitatório nº 152/2020 **– "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS**",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 28/09/2020. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ** (mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio), pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 327.084,60 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo este dividido entre os credenciados interessados em contratar com o Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A116728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 276/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 166/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0034394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.958,44 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/09/2020.
Data da Assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FE87281E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 277/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 167/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Ananda Souza Campos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000986-33.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/09/2020.
Data da Assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0ED07E99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 14/10/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 022/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para reforma da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Rua Guarani, nº 1501, bairro Primavera, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 28 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DCA9910B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 433/2019, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, tipo Menor Preço Unitário, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO, **3- Especificação**

Onde se lê: **3 – Especificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAMINHÃO COMPACTADOR - CABINE CURTA, VEÍCULO 0 KM, EQUIPADO COM MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DIESEL TURBO INTERCOOLER, COM POTÊNCIA DE 190CV E 4.500 CILINDRADAS, ENTRE EIXOS 4.455, EIXO TRASEIRO 4X2 COM RODADO DUPLO, FREIOS PNEUMÁTICOS DE DUPLO CIRCUITO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LTS, RODAS DE AÇO 7,5" X 6,75", PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 235/75/R17,5", PBT 10.600KG, CMT 13.000KG, CARGA UTIL + CARROCERIA 6.933 KG IMPLEMENTADO COM COMPACTADOR 6M³. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202036820013

Leia-se: **3 – Especificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAMINHÃO COMPACTADOR – Aquisição de um veículo caminhão novo, 0 km, tração 4x2, cabine avançada em aço, ano/modelo mínimo 2020/2020, movido a Diesel, PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 10.500Kg, sistema de freio de serviço e estacionamento; cinto de segurança, direção hidráulica, 4 cilindros, potência de no mínimo156cv, torque mínimo de 600Nm, transmissão de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, pneu 235/75R17.5,cor branco, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e demais itens obrigatórios.Implementado com compactador de lixo de 6m³. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202036820013

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55130214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 558/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 558/19

PROCESSADO (A): L.M.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:29E24D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 043/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197, de 05 de junho de 2009, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE e alterações.

O **Prefeito do Município de Ribeirão das Neves,** Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE e alterações e da solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para composição Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, terá a seguinte composição, nos termos do artigo 34, da Resolução nº 26, de 17 de julho de 2013, do FNDE e do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.365, de 30 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 3.197 de 05 de junho de 2009:

I - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal.

Titular: Géssica Ramos de Freitas
Suplente: Karine Fernanda Martins

II - 02 (dois) Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal.

Titular: Daniele Rocha de Pádua.
Suplente: Vanderleia Conceição Gonçalves.
Titular: Kátia Aparecida Felismino.
Suplente: Neusânia Rodrigues da Silva.

III - 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Pública Municipal de Ribeirão das Neves.

Titular: Kênia Soares da Silva.
Suplente: Lilian Helena Tomaz Miranda.
Titular: Dora de Souza Muniz.
Suplente: Tatiane da Silva Araújo.

IV - 02 (dois) Representantes do Segmento da Sociedade Civil Local.

Titular: Édina Evangelista Córdova.
Suplente: Flávia Barbosa de Souza.
Titular: Rosemeire da Silva Bernardo Alves.
Suplente: Cleidson Theodoro Brandão.

Art. 3º Aos membros do Conselho não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 018, de 16 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9184D54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 391 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELISANGELA KIVIAN DA ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/08/2020 A 18/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9C87B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 392 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MARCIO H RIBEIRO GONTIJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/08/2020 A 11/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4CE7FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 393 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **31/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F662F951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 394 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CRISTIAN MARTINS DIAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56AFA0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 395 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DANUZA BEATRIZ DE MENEZES BINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2B96532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 396 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DEBORA DAMASCENO GOMES BISPO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:364704E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 397 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C32203C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 398 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **GERALDO SILVA DA CRUZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D699AD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 399 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GRACIELI G DOS SANTOS BORTOLO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 04/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:597D0E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 400 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **INEZ INACIA MENDES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C834EFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 401 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LAUDICEIA COELHO DE SALES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A465C270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 402 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ROSSI DE F MARINHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:978FD046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 403 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIAN DOS SANTOS CATARINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2A186AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 404 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LOURDES GONCALVES GADELHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF393718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 405 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0738EFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 406 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PAULO AUGUSTO SENA JUNIOR,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 28/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E54DB6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 407 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RUTE ROSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40255A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 408 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SILVANIA PEREIRA BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 04/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47373FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 409 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WILSON DE PAULA CARVALHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **17/08/2020 A 21/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCC1EB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 410 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA CAROLINA LIMA ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 08/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C673F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 411 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 31/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:184820D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 412 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GRACYANE SALVINO P DA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:721DD3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 413 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NATALIA MARCELA LEITE PEREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 31/08/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5E49A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 414 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **SERVIO TULIO BAETA MELO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 22/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8CB1F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 415 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARISZELIA POLIANE RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/08/2020 A 01/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BD5CBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 416 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WESLLEY MOGESIS FIGUEIREDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/08/2020 A 23/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E575AC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 417 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LAUDICEIA VIANA FAGUNDES ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 10/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41A82BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 418 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA DE FATIMA F OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F76E950C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 419 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA FILOMENA DE ABREU ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 24/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DA1D9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 420 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARTA ROCHA MORENO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 24/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BBA591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 421 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MIRIAN BARBOSA DE SOUZA PINTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36ADA6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 422 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSA ALEXANDRE DO ROSARIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72B56E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 423 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SIRLEIDE DE PAULA PASCOARELA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 10/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AA9C5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 424 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **TIAGO NICOLAS F GUIMARAES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5054FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 425 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ZULEIKA SUELY BAVOSE FREITAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A019076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 426 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARINETE ARLINDA DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/08/2020 A 11/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FB57872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 427 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NAYARA CAROLINA ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/08/2020 A 09/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:524EB8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 428 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO MOREIRA FELIX,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/08/2020 A 12/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CECB23B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 429 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAO BATISTA NETO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/08/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9FF86A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 430 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/08/2020 A 28/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E46E0E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 431 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CINTIA CONCEICAO DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/08/2020 A 02/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B8BF0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 432 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LILIAN HELENA TOMAZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/08/2020 A 29/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A42C7899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 433 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **OSMAR SOARES SOUSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/08/2020 A 04/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:216624E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 434 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/08/2020 A 14/09/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B18C020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 435 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANA CRISTINA ABREU RIBEIRO** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 16/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09F41187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 436 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ATAYDES PEREIRA DE SOUZA** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **06/08/2020 A 04/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:954A33D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 437 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELAINE COSTA PRATES** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/08/2020 A 03/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB693C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 438 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ALIANA MARIA DE MORAES** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 08/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B4C26F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 439 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GISELLE RODRIGUES DUARTE** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 08/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCDDD8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 440 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **HERIK E OLIVEIRA REIS** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/08/2020 A 30/08/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB5F9ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 441 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **IVONETE FERREIRA RAMOS** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/08/2020 A 30/08/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21A48BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 442 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOEL PEREIRA LOPES** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/08/2020 A 08/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:259FE5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 443 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LOREN A C DE C FELIX STOLCLER** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/08/2020 A 16/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12B9A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 444 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA GREGORIO** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/08/2020 A 30/08/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:939DD734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 445 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MATEUS LEANDRO JACINTO** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/08/2020 A 18/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA867126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 446 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MONICA DE CASSIA C P CAMPOS** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/08/2020 A 30/08/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A69B74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 447 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VANESSA BATISTA M MARQUES** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/08/2020 A 30/08/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14ED3FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 448 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **JOSIANE CRISTINE F DOS SANTOS** do cargo de **DAM 2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DBAB49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 449 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **MÁRCIA RIBEIRO XAVIER** do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C41D700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 450 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **MARYLÚCA APARECIDA DA SILVA** do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8874711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 044/2020

Altera e consolida a Portaria n° 072, de 13 de dezembro de 2019, que *"Determina a instauração de Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências"*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por meio do Memo SMUG n° 1497/2020 e CONSIDERANDO:

I - a realização de Processo Administrativo Disciplinar nº 5.071/2019, que declarou nulo o ato de nomeação e posse da Senhora Amélia Mara Teixeira Cesarino;

II - o memorando nº 050/2019 da Corregedoria Geral do Município;

III - o memorando PROGEM nº 1.541/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possível dano ao erário, em decorrência da realização de Processo Administrativo Disciplinar nº 5.071/2019, que declarou nulo o ato de nomeação e posse da Senhora Amélia Mara Teixeira Cezarino.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Giovani César Acorroni Romualdo: matrícula nº 18.368 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

II - Geraldo Nardelis Dutra: matrícula nº 18.698 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

III - Renata de Carvalho Queiroz: matrícula nº 41.863 - Secretaria Municipal de Administração;

IV - Wendel Rodrigues dos Santos: matrícula nº 23.555 - Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º Na 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3º Das reuniões da Comissão serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4° Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes..

Art. 5º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo administrativo deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 072, de 13 de dezembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65B25B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 046/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de encarregado de dados, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para desempenhar as funções de encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO) o servidor Fabiano Augusto Gomes, CPF n° 064.889.366-97, matrícula funcional n° 10.240, nos termos do art. 41, da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O encarregado de dados (Data Protection Officer - DPO) desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E739B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 026/2020

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ribeirão das Neves - CMDRS-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.963, de 17 de novembro de 2018 e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do MEMO GABINETE SMDSC N° 144, de 18 maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ribeirão das Neves - CMDRS-RN.

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo:

Titular: Isabella Letícia Silva Cruz
Suplente: Joana Fuzessy Coelho

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo:

Titular: Bernardo Cerqueira Persequini Cunha
Suplente: André Gustavo Diniz Matos

III - 01 representante do Poder Legislativo, sendo:

Titular: Vereador Messias Moisés Veríssimo
Suplente: Vereador Leandro Alves Rocha

IV - 01 representante de instituição que presta serviço de assistência técnica e extensão rural:

Titular: Daniel Alves Gonçalves
Suplente: Noé de Oliveira Fernandes Filho

V - 02 representantes da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribeirão das Neves:

Titular: Wadar Fernandes Gonçalves
Suplente: Eduardo Guimarães Menezes

Titular: Marquiles Vieira Rocha
Suplente: Luciano Diniz

VI - 01 representante da Comunidade Quilombola

Titular: Natany Luise Ferreira Martins
Suplente: Carolina Quirino Oliveira

Art. 2º As reuniões do Conselho serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º O Conselho poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Julho de 2020**. ***

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Esta Portaria substitui a publicação no D.O.M, em 23 de junho de 2020, por motivo de erro material.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1003EB76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 011/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 011/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação, operação e manutenção de caminhões, máquinas e equipamentos (com motorista e combustível), para prestações de serviços à secretaria de obras e serviços públicos no município de Ribeirão Das Neves/MG.

A nova data para realização de sessão será dia 20/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CE620A5A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2020 - PROCESSO 133/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 080/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Processo Nº 133/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços De Urbanização de Vias, Compreendendo Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares com Fornecimento de Materiais, em Diversos Logradouros do Município de Ribeirão das Neves/Mg.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** Lote 01, perfazendo o valor total de R$5.098.089,28 (Cinco milhões, noventa e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), Lote 02, perfazendo o valor total de R$4.738.618,77(Quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) Data do Despacho: 24 de Setembro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0737705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Estabelece os procedimentos necessários a serem observados pelos templos religiosos visando o reconhecimento da imunidade do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Intervivos" - ITBI e a concessão da Isenção da Taxa de Limpeza Pública, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do § 1° do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários para o reconhecimento de imunidade e isenção tributária;

Considerando o disposto no art. 156 da Constituição Federal de 1988 que atribui aos Municípios a competência para instituir e cobrar impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 200 da Lei Complementar n° 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a verificação dos requisitos necessários ao reconhecimento da imunidade de IPTU e do ITBI, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea b da Constituição Federal e a concessão da isenção da Taxa de Limpeza Pública, prevista no inciso II, do artigo 200, da Lei Complementar Municipal 142/2013.

Art.2° O pedido de reconhecimento da imunidade e concessão da isenção tributária deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal (sede ou regionais) em nome da instituição requerente, comprovando os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 3° O primeiro pedido de reconhecimento da imunidade e da concessão da isenção tributária, poderão servir para os exercícios fiscais subsequentes do processo administrativo.

Art. 4° O pedido de reconhecimento de imunidade e isenção tributária deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - formulário de requerimento de reconhecimento da imunidade e da concessão da isenção de Tributos, conforme Anexo I, devidamente preenchido;
II - certidão da matrícula do imóvel com data de emissão, não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando a propriedade do imóvel pela instituição religiosa;
III - cartão de CNPJ, também conhecido como comprovante de inscrição e situação cadastral;
V - ata da última assembleia realizada pelos membros, que indique o presidente ou pastor responsável pela instituição;
VI - cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas do solicitante responsável pela instituição religiosa;
VII - procuração original assinada por quem tenha legitimidade de representar a instituição religiosa (é dispensado o reconhecimento de firma quando houver a apresentação do documento de identificação original para conferência da assinatura), quando a solicitação for realizada por um procurador;
VIII - cópia do documento de identidade e cadastro de pessoa física do Procurador, na hipótese do inciso anterior;
IX - estatuto social da entidade;
X - comprovação pela instituição religiosa que o imóvel é utilizado nas finalidades essenciais da entidade;
XI - fotografia da fachada do imóvel e do seu interior.

§1º O rol de documentos elencados nos incisos do artigo 4° é meramente exemplificativo, podendo a Fiscalização Tributária Municipal, na análise efetiva do processo, dispensar ou solicitar outros documentos inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 2º A Administração Tributária poderá promover diligências no sentido de instruir o processo com os documentos e demais provas que se fizerem necessárias à sua conclusão.

§ 3° Caso o imóvel não tenha certidão da matrícula que comprove a propriedade do imóvel pela instituição religiosa, deverá juntar outros documentos para a comprovação: cópia da escritura ou contrato particular de compra e venda ou o termo de doação do bem.

§ 4° Na hipótese de imóvel locado a terceiro, apresentar comprovação de que as receitas advindas da locação estão sendo aplicadas nas finalidades essenciais da entidade.

Art. 5° A decisão que reconhecer o direito à imunidade tributária do IPTU, do ITBI e a concessão da isenção da Taxa de Limpeza Pública dos templos de qualquer culto tem natureza declaratória e retroage até a data da comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Art. 6° O despacho final da autoridade administrativa encarregada de decidir sobre o reconhecimento da imunidade tributária e a concessão da isenção aos templos de qualquer culto, em primeiro ou segunda instância, deverá conter, para o deferimento do pedido:

I - nome da entidade;
II - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - número da inscrição imobiliária municipal do imóvel; e
IV - a indicação do prazo inicial para aplicação dos efeitos da imunidade e da isenção.

Art. 7° A decisão que reconhecer o direito à imunidade tributária do IPTU, do ITBI e a concessão da isenção da Taxa de Limpeza Pública

dos templos de qualquer culto, nãogeradireitoà compensação ou àrestituiçãode qualquer quantia paga ou negociada.

Art. 8° A Administração Tributária poderá convocar as instituições imunes ou isentas para que apresentem a documentação atualizada que permita a continuidade do benefício.

Art. 9° O reconhecimento da imunidade tributária dos templos de qualquer culto será suspenso e a concessão da isenção revogada de ofício a qualquer tempo, caso fique comprovado que o beneficiário deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referentes à matéria, ou caso o beneficiário não atenda à convocação formulada pela Administração Tributária para comprovação da manutenção do benefício.

Parágrafo único. A suspensão da declaração da imunidade tributária e da concessão da isenção dos templos de qualquer culto ensejará o lançamento de ofício do tributo devido.

Art. 10. Cessam o direito à imunidade e à isenção tributária para os templos de qualquer culto quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento da assinatura do instrumento de promessa de compra e venda.

Art. 11. Quando as condições que justificaram o reconhecimento da imunidade e a concessão da isenção dos templos de qualquer culto deixarem de ser preenchidas, cabe a instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias, comunicar a Administração Tributária que o benefício tornou-se indevido.

Art. 12. A imunidade tributária não exonera o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 17 de Setembro de 2020.

VITOR EUSTÁQUIO PEREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

_____

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE E CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS

Ilustríssimo Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda:
Nome da Instituição requerente:_____
_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
_____
NESTE ATO REPRESENTADA POR:
Nome:_____
CPF:_____
Endereço:_____
Cargo/Função: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vem requerer:
Imunidade de IPTU
Imunidade de ITBI
Isenção da Taxa de Limpeza Pública

Para o(s) imóvel(veis) cadastrado(s) sob inscrição imobiliária municipal número:
_____
_____
Para os exercícios: _____

Nestes Termos, pede deferimento.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.
_____
Contribuinte ou Representan

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D17C258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 24/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato termo aditivo de alteração de valores do contrato nº 24/2020**, Processo Licitatório nº 07/2020, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *" O valor do referido contrato, sofre um acréscimo financeiro de R$ 1.010,00 (Um mil e dez reais), sendo que o valor total reajustado passa a ser de R$ 22.948,85 (vinte dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração o valor dos supramencionados itens*". Data da assinatura: 24/07/2020. Contratada: Empresa F V P Coelho-ME. Contratante: Município de Rio Espera/ MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:05DB50BD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 22/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato termo aditivo de alteração de valores do contrato nº 22/2020**, Processo Licitatório nº 07/2020, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *" O valor do referido contrato, sofre um acréscimo financeiro, sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 27.607,03 (vinte e sete mil seiscentos e sete reais e três centavos) considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração o valor dos supramencionados itens*". Data da assinatura: 30/07/2020.

Contratada:
EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/ MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:4647AE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 051 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michele Quintão Furtado
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/09/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Michele Quintão Furtado - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8240D9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4125/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, no período de 28/09/2020 a 17/10/2020;
II – Maria Margareth Teixeira, matrícula nº 0486, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020;
III – Saene Arthidor Leite, matrícula nº 1779, no período de 01/10/2020 a 15/10/2020 e 01/12/2020 a 15/12/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos II e III do caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias ao servidor Walassy vieira Sandi, matrícula nº 1287.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:845B3FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Ata da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2020

Às 09 horas do dia 28 de setembro de 2020 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação no auditório do CEOP localizado na Rua Cristiane Geo Maia, nº95, Centro de Santa Bárbara/MG, para julgar a licitação Tomada de Preços 008/2020, PRC 162/2020 cujo objeto é obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara - MG, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comercias, e documentos de habilitação as seguintes empresas:

	Nome Empresarial	CNPJ
1	B & T Terraplenagem e Pavimentação Ltda	34.211.141/0001-75
2	LM Construções e Pavimentações Eireli	01.631.484/0001-30
3	Samel Engenharia e Construções Ltda	36.775.404/0001-02

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos e ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **02 de outubro às 12 horas** na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Pública

AMANDA LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
B & T TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2581A342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 069/2020, PRC n° 152/2020, cujo objeto é a manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto na sede e nos distritos do município de Santa Bárbara - MG, por solicitação do órgão requisitante, a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:61DB8AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 171/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020. A Prefeitura torna público que a partir do dia **29/09/2020** a **21/10/2020** está realizando a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de

Educação, conforme edital. Data de abertura das propostas e documentos:**21/10/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - CEOP. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/09/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E2CCED80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4517/2020

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, a nomeação que especifica constante do Decreto Municipal N. º 4476/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N. º 4476/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal N. º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal N. º 1106/2000, a nomeação da pessoa listada abaixo constante do Decreto Municipal N. º 4476/2020:

I – TERAPAUTA OCUPACIONAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2359950	CLAUDIANY CRISTINA DA SILVA	05/09/1990	3°

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:FE4A0BA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4519/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE IMPRENSA, o (a) Sr. (a). **BRUNA BARBOSA HONORATO,** matrícula 101054, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2020, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E9A26A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4520/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o (a) Sr. (a). **MAYARA DE ARAUJO FORTUNATO,** matrícula 201096, com atribuições junto à Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Assistente Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8F017C74

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4516/2020

Prorroga o vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU, exercício 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que parte dos funcionários dos Correios paralisaram suas atividades entre os dias 17 de agosto e 22 de setembro de 2020, por motivo de greve;
Considerando que muitos munícipes têm relato que ainda não receberam o carnê de pagamento referente ao IPTU 2020;
Considerando o interesse público no cumprimento da legislação tributária e a necessidade de salvaguardar o cidadão contribuinte de boa-fé;
RESOLVE:
Art. 1º. No exercício de 2020, excepcionalmente, **o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela fica prorrogado até o dia 09 de outubro de 2020**, mantidas as demais disposições regulamentares.
Art. 2º. E Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:19CB7B39

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 03/2020 - PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

Considerando o elevado número de munícipes interessados em inscrever-se no Programa Cartão Reforma, conforme Edital 03/2020.

Considerando a necessidade de garantir aos munícipes o amplo acesso ao referido programa, com fundamento no Decreto Municipal 4.034/2019, e Decreto 4.447/2020.

Considerando o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e que o atendimento está sendo limitado a 20 (vinte) senhas por dia, afim de evitar ao máximo de contato e respeitando o período de quarentena.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **FAZ SABER**: que as inscrições serão prorrogadas até o **dia 30 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das **08 horas às 14 horas, em**

dias úteis. Todas as demais disposições previstas no Edital de inscrição permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:3BD6F47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 009/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 016/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 129/2020 – Dispensa nº. 009/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização e transmissão de Live Institucional. Contratado: Ponto Comunicação Eireli – ME – CNPJ 11.293.447/0001-12, valor R$ 9.310,00,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Dotação: 0200303.0412200032.143.33903900000 – 054/100 – Prazo: 20 (vinte) meses

Santa Barbara do Leste 02/07/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C96A338

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 012/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 020/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 179/2020 Dispensa de Licitação nº. 012/2020 para Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços de levamento e tombamento de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. - Contratada: Armando Júnior de Oliveira Anastácio 07441419662 - ME – CNPJ 35.377.226/0001-90 – Valor total R$ 10.000,00 (dez mil) – Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 0279/129.

Santa Barbara do Leste 01/09/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5ABB6BC0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 010/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato n° 017/2020 – Processo Administrativo nº. 131/2020 – Dispensa nº. 010/2020 para adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Registro de Preços nº 008/2020 – Processo Administrativo n° 024/2020/CIDIS-LESTE – Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de Eletrificação, com fornecimentos de materiais, mão de obra e elaboração de projetos. Contratada: Construrede Eletricidade Ltda – CNPJ 00.600.238/0001-58 – Valor global R$ 185.000,00 – Prazo: 06 (seis) meses, Dotação Orçamentária: : 0200914.0412200032.028.33903000000 - 338/100 - 0200914.0412200032.028.33903900000 - 341/100. Assinatura 06/07/2020 – Santa Barbara do Leste/MG.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AFE608D4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 197/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-Moldados em Concreto. Vencedor: União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79 – Lote I – Item 01 - Valor unitário R$ 72,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 2,45 – Item 03 – Valor unitário R$ 3,20 – Item 04 - Valor unitário R$ 3,98 - Item 05 - Valor unitário R$ 21,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 32,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 55,00 – Item 08 – Valor unitário R$ 145,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 34,00 - Item 10 - Valor unitário R$ 55,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 80,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 125,00 – Item 13 – Valor unitário R$ 240,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 310,00 - Item 15 - Valor unitário R$ 22,00 – Item 16 – Valor unitário R$ 48,00 – Item 17 – Valor unitário R$ 100,00 – Item 18 – Valor unitário R$ 61,00

Santa Barbara do Leste 28/09/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C31A193

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2020 TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 021/2020.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93[1], o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 021/2020, para o exercício do ano de 2020.
Em razão desse Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2020 do Contrato nº 021/2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 02005091030200181.31144905200000 – 192/123.

Santa Barbara do Leste/MG, 28 de setembro de 2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

_____

[1] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4681836C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Acordo de Cooperação para a utilização de parte da área do imóvel cadastrado no Departamento de Cadastro Municipal sob o nº 9.428, localizado na Rua Antônio Moreira Gonçalves, nº 216 GO, sendo a entrada pelos fundos, Bairro Brasil, na cidade de Santa Vitória, contendo 7.200,00m², sendo utilizado pela entidade a parte de 1.050m², sendo divididas em 02 alas que se subdividem em 16 salas individuais e a segunda com 02 salas grandes e 10 salas menores, tendo em vista que o restante da área já é utilizado pelo Município para funcionamento da marcenaria.
Instituição Parceira Proponente: APA – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA, para a utilização de um prédio térreo cadastrado no Departamento de Cadastro Municipal sob o nº 9.428, localizado na Rua Antônio Moreira Gonçalves, nº 216, entrada pelos fundos, Bairro Brasil, na cidade de Santa Vitória, contendo 7.200,00m², onde será utilizado pela entidade a parte de 1.050m², sendo divididas em 02 alas que se subdividem em 16 salas individuais e a segunda com 02 salas grandes e 10 salas menores, tendo em vista que o restante da área já é utilizado pelo Município para funcionamento da marcenaria, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, até 31 de dezembro de 2020.

Santa Vitória, 28 de setembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A4F2F90E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 057/2020

Fica alterado, a partir do dia **25/09/2020,** o preço registrado para **o item 11 - Óleo de Soja (Marca ABC); o item 26 - Açúcar Cristal (Marca DELTA) e o item 43 - Salsicha Hot Dog (Marca Avivar), da Ata de Registro de Preços 057/2020 Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2019, passando à quantia ao valor de R$6,05 unitário; ao valor de R$10,45 unitário e o valor de R$10,45 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 057/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DFFD3170

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2019

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 061/2019; PRRP 087/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Hospital Genésio Franco de Morais. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 16/09/2020 a 17/09/2021; Valor acrescido: R$549.985,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DA0BA54E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020. DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2020, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de vassoura de palha destinado à manutenção da limpeza pública e dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D9CDFCD4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. DATA DA ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br /comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:503DFE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CONVITE 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 061/2020, Convite n.º 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE CIPÓ II, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 07 de outubro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F357BF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 168/2019, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pactuaram para a justa remuneração para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste dos itens como segue: R$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos) na unidade do item 089 CIMENTO CP II E 32 e R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) no item 090 - - CIMENTO CP IV 40 RS, registrados através da Ata Contrato de Registro de Preços nº 168/2019, Processo Licitatório 060/2019, Pregão Presencial 029/2020 referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços de mercado. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D8AD4B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 - DISPENSA Nº 004/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 162/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO DE 09/2019 A 08/2020. LOCADOR: LETICIA DE CASTRO ALEIXO. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$2.184,54 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$26.214,48 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020. VIGÊNCIA: 01/10/2020 A 30/09/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARUA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. LETICIA DE CASTRO ALEIXO – LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F6F170CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 173/2019 POR MAIS 12(DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R$14.021,30 (QUATORZE MIL E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. DATA DO ADITIVO: 10/07/2020. VIGÊNCIA DO

ADITIVO: 13/07/2020 A 12/07/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. FABRICIO CARRION BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B7623EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 177/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 177/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 177/2020, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 24/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARLON RICARDO PARREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B9C7B6DD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 25/09/2020, NA PAG. 136, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE O EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020. ONDE SE LÊ: ASSINANTES: MARCIO DE AGUIAR CAMPOS- REPRESENTANTE DA CONTRATADA. LEIA-SE: MARCO ANTONIO CHOINSKI- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:CDD3A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2020

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Determinar o afastamento das servidoras Isvaldina Márcia Resende Silva, detentora do cargo Supervisora Escolar, Matrícula Funcional nº24.968 e Joana Darc Aparecida Dias, detentora do cargo de Professor PI, Matrícula Funcional nº.24.948, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, do exercício dos respectivos cargos públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusadas, não venham a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º As servidoras afastadas deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possam ser encontradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:890651A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 95/20. P. P. SRP Nº 51/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 95/20. P. P. SRP nº 51/20. Obj.: Fornecimento de Kit de Higiene, Cestas Básicas e outros gêneros alimentícios, conforme Portaria 369 de 29/04/2020 e Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020. Abertura: dia 13/10/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta. 28/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6496C02F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 97/20. P. P. SRP Nº 53/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 97/20. P. P. SRP nº 53/20. Obj.: **Fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros materiais para distribuição gratuita**. Abertura: dia 14/10/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta. 25/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0152FFA6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 96/20. P. P. SRP Nº 52/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 96/20. P. P. SRP nº 52/20. Obj.: Fornecimento de Kit de Higiene e Limpeza, conforme Portaria 1.857 de 28/07/2020, para combate à emergência em saúde pública em decorrência da Covid-19. Abertura: dia 13/10/2020 às 10h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta. 28/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2DE9362A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 21/09/2020 pág. 109 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, do P.L. nº90/20, P.P. SRP nº46/20**.** Onde se lê: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 34.771.531/0001-08. Valor total de R$4.955,00. Lêia-se: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 34.771.531/0001-08 valor total R$ 3.620,00. Onde se lê: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, nº 04.930.131/0001-29. Valor total R$ 2.509,00. Lêia-se: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, nº 04.930.131/0001-29. Valor total de R$ 3.854,00. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 28 de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F30A40B5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 21/09/2020 pág.109, EXTRATO ARP 097/20 e 099/20, do P.L. nº90/20, P.P. SRP nº46/20**.** Onde se lê: ARP nº 97/20 **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 34.771.531/0001-08. Valor total de R$4.955,00. Lêia-se: ARP nº 97/20 **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 34.771.531/0001-08 valor total R$ 3.620,00. Onde se lê: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, nº 04.930.131/0001-29. Valor total R$ 2.509,00. Lêia-se: ARP nº 99/20 **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, nº 04.930.131/0001-29. Valor total de R$ 3.854,00. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 28 de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B7A9F6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0286/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0121/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli – CNPJ 33.249.240/0001- 83 – R$ 25.471,51; licitante vencedora do processo licitatório nº 0286/2020, Pregão Eletrônico nº 0121/2020.

São Lourenço, 28 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0286/2020, Pregão Eletrônico nº 0121/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na pavimentação de um trecho de via pública com instalação de bloquetes sextavados no local denominado Estrada da Conquista em São Lourenço.

São Lourenço, 28 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F47A15DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 029/2020

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-029/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Ferrpaol Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preço.
Valor:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel	R$ 3,30	R$ 3,41
Óleo diesel S-10	R$ 3,24	R$ 3,44

Data da assinatura: 25/09/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:42B4EA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Na publicação do Termo Aditivo da Inexigibilidade nº 018/2018, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: **Onde se** lê: Nome do Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: "**ALESSANDRO CESAR MASSARIOLI**, inscrito no CPF 138.619.368-28 e RG nº 19.354.715-6 – SSP/SP" **Leia-se:** Nome do Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: "**ANDERSON COLOMBAROLI SILVA**, inscrito no CPF 004.476.976-84 e RG nº 8.134.684 – SSP/MG".

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de Setembro de 2020

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1431D7C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1629/2020, de "Dispensa de Licitação nº 014/2020", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, GSK-GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA e JAGS DROGARIA LTDA ME** as quais apresentaram os menores preços

nos respectivos itens conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a Aquisição de diversos medicamentos éticos que serão destinados a atender diversas demandas judiciais em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde através do ofício nº 159/2020-SMS/PG anexo ao processo, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1AB7958E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS SERRA E TESOURA PARA CORTAR GESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 100/2020, Pregão Presencial nº 058/2020, tendo como objeto Aquisição de 01 (uma) Serra para gesso elétrica Oscilan e 01 (uma) Tesoura para cortar gesso Esmarch 20 cm, para atendimento dos casos de ortopedia da unidade mista de saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira - Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 2.378,75.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:E8121BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/10/2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 237/2020, Pregão Presencial - RP nº 038/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos e consertos de pneus da frota da administração municipal de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 28 de setembro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2443A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 115/2020
Processo nº. 113/2020
Tomada de Preços nº. 006/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO (IMAGEM DO CRISTO REDENTOR) DE SENADOR CORTES, ENVOLVENDO AS CERCANIAS DO REFERIDO BEM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ALGECON CONSTRUTORA - EIRELI. CNPJ n. 24.429.392/0001-77.
Representante Legal: ALEX JOSE TEIXEIRA – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 84.608,41 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavo).

Assinatura: 24 de setembro de 2020.
Vigência: 24/09/2020 a 24/03/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3DD6625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 126/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 126/2020, Pregão Presencial nº 038/2020. Tipo menor preço por item, para **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **06/10/2020, às 11:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de setembro de 2020**.**

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:BD6A5A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 57/2020. Processo Licitatório nº 156/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução, remoção e assentamento de bloquetes e meio fio. Abertura dia 14/10/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de setembro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C9D67574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO - D ADAPTADA ZERO KM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Aquisição de Ambulância Tipo- D, Furgão veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO – fabricado no máximo à 6(seis) meses, com Transformação e Adaptação de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 28 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AC7968CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 062/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 062/2020 – Data da Sessão: 10/09/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, nobreak para computadores, baterias estacionárias para nobreak, materiais elétricos e ferramentas para manutenção de computadores. Empresas Vencedoras: **ANDREI SANTOS SILVA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.665,30; **COMERCIO DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.040.597,25 e **IT2 BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 171.362,50.

Teófilo Otoni/MG 28/09/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE9440AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 036/2020.
Das Dotações Orçamentárias:
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1327
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1375
02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1433
02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.30.00 - Fonte: 154 - Ficha: 1550
Do Valor: R$ R$592.408,20 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 28/09/2020.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D7962D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 01/2018.
CONTRATO: N.º 58/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de Contrato do Credenciamento n.º 01/2018. CONTRATO: N.º 58/2020 Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Caram & Cardinelli Serviços Médicos Ltda – ME. valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24/09/2020.

Três Corações, 24 de setembro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA
Gonçalves Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1CBB5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00056/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Licitação Pregão Presencial SRP: N.º 00056/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação E Recarga De Oxigenoterapia, Com Fornecimento Continuado, Abastecimento Conforme Demanda Parcelada, Com Manutenção Inclusa Dos Equipamentos, Nas Quantidades Necessárias Ao Desenvolvimento Das Atividades; De Acordo Com As Normas Da ABNT Inmetro Anvisa.O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial SRP. Data De Abertura Dos Envelopes: 19 De Outubro De 2020, Às 13h:30min Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00

Horas. Três Corações, 28 De Setembro De 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BDD03DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso em granitina na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Andrequicé, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução, conforme quantitativos e descrição do Termo de Referência, projeto, planilha orçamentária e cronograma**.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D5C8875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 170/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 026/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6FE590F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 147/2020 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - AFATRÊS
OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gênero alimentício (carne suína) em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas pertinentes.

VALOR: **R$ 43.825,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura pelas partes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C07AEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 137/2020 - CREDENCIAMENTO N° 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: LABOR MINAS PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI EPP inscrito no CNPJ sob o nº 10.254.333/0001-09
OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de Protése Total removível Acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: **R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) VALOR UNITÁRIO POR PROTÉSE: R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze)** meses contados de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9D7E106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 137/2020 - CREDENCIAMENTO N° 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: JR & SILVA PROMOÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.162.771/0001-31
OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de Protése Total removível Acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: **R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) VALOR UNITÁRIO POR PROTÉSE: R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze)** meses contados de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FD5E2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 1188/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessadosdo Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto trata da prestação de serviços de Instalação de Módulo de Transposição para Passagem em Estrutura Mista, a ser instalada em trecho da Estrada Municipal CTP057, cruzamento com Ribeirão Araras, localizada entre a Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) e o Distrito Corrêgo do Ouro, próximo a Fazenda Amarela - Ênio Miari, que após o julgamento de recurso administrativo foi dispensado à empresa 2C Construções do Brasil Ltda. o tratamento previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, e, após notificada para apresentação de proposta de preço inferior nos termos do art. 45, I da Lei Complementar n.º 123/06, a referida empresa apresentou tempestivamente a nova proposta via e-mail no dia 25 de setembro de 2020, a qual foi analisada por esta comissão, não sendo verificado qualquer irregularidade. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para a devida homologação.

TRÊS PONTAS-MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:24995F3F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 0105/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 035/2020 – Processo 0105/2020, realizado no dia 22 de setembro de 2020**, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos para Laboratórios e de Reagentes para Análises de Água,** em favor das empresas **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.383/0001-80, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) e a empresa **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29, os itens 01,02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 102.360,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 28 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:39D6346D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 0105/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos para Laboratórios e de Reagentes para Análises de Água.** CONTRATADAS: **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.383/0001-80, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) e a empresa **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29, os itens 01,02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 102.360,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Três Pontas – MG, 28 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F248D0B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2020 – PROCESSO Nº 0118/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço sob o regime de Empreitada por Preço GLOBAL, para **a Contratação De Empresa, Para Execução De Fundação De Reservatório Apoiado (100 M³) para Água Potável, No Distrito Do Quilombo – Nossa Senhora Do Rosário, Em Três Pontas – MG**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 16

(dezesseis) horas, de segunda à sexta-feira. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, **no dia 29 de Outubro de 2020, às 08:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS – MG, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0C1D8209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0072/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°.0098/2020, Pregão Presencial n°.0072/2020 para Aquisição de veículo automotor de passeio, destinado ao uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme resolução SES/MG Nº. 7.134 de 17 de junho de 2020 solicitado no ofício nº. 388/2020. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 13/10/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:1735DFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, LUVA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DESCARTÁVEL, VISEIRA DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL LÍQUIDO 70 %, BORRIFADOR, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, TERMÔMETRO E COPO PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 86.672.029/0001-35 - VALOR: R$2.353,00 -VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.01.10.305.0003.20134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 699 - 01.0054.0054.0054 - 04.01.01.10.305.0003.20134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 699 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AA181803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE - 6 SALAS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - CNPJ Nº. 17.344.993/0001-11 - VALOR: R$8.950,00 - VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 126 - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:599E15B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Apresentação quadro de remuneração dos plantonistas do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva / Maternidade Francisco Menezes Borges – "Chiquinho do PIM".

PARECER 0008/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG apresenta-nos, através do Ofício de nº 642/2020, o quadro de remuneração dos plantonistas para trabalhar no Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva / Maternidade Francisco Menezes Borges – "Chiquinho do PIM".

CONCLUSÃO

Verificamos que os valores da remuneração dos plantonistas para trabalhar no Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva / Maternidade Francisco Menezes Borges – "Chiquinho do PIM", vem de encontro com a realidade da região. Portanto somos do parecer que o Ofício 642/2020 deve ser aprovado com o aval do Conselho Municipal de Saúde.

Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1CE999A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 139/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020

A CPL julga desclassificada EPL Construções Eireli e julga vencedora Construtora Solutec Eireli EPP no valor global de R$ 2.076.984,85. Lécia Soares, Presidente da CPL. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:5A4ED0BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 176/2020 - TOMADA DE PREÇOS 07/2020. 1ª RETIFICAÇÃO

A CPL comunica a retificação do edital em virtude de erro de informação do valor global. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 14h30m do dia 04/11/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:F2F5DF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 56

Processo n° 078/2020

Dispensa n° 056/2020

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 Parque Infantil para atender as necessidades de viabilização do acesso das crianças as atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo a pratica de esportes, além de proporcionar lazer nos ambientes públicos. O referido parque será instalado na praça situada na Rua Getúlio José Nunes de Souza esquina com a Rua Rubens Tavares Rocha no bairro Ibityrama.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica o procedimento licitatório para a contratação da empresa para a aquisição de:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PARQUE INFANTIL CERTIFICAÇÃO –CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR PARA PLAYGROUNDS REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIO.	UNID	1,0000	15.990,00	15.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI - CNPJ: 34.914.897/0001-80
Valor Total de R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais)

VOLTA GRANDE, 28 de Setembro de 2020.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:801BE710

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 56

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 078/2020
Modalidade de Dispensa n° 056/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 Parque Infantil para atender as necessidades de viabilização do acesso das crianças as atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo a pratica de esportes, além de proporcionar lazer nos ambientes públicos. O referido parque será instalado na praça situada na Rua Getúlio José Nunes de Souza esquina com a Rua Rubens Tavares Rocha no bairro Ibityrama.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PARQUE INFANTIL CERTIFICAÇÃO –CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR PARA PLAYGROUNDS REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIO.	UNID	1,0000	15.990,00	15.990,00

Valor Total: 15.990,00

Data da Assinatura: 28/09/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:01565E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0E52A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas devidamente habilitados para prestação de serviços na área de saúde para confecção de próteses dentárias para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar a partir do dia 15/09/2020, no horário de 13:00 às 16:30 hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:88D18651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 36/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RC Locação e Transportes Ltda. ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de para locação de usina de asfalto, por dia utilizado, para até 31/12/2020.
Assinatura: 28/05/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 56/2019 – Pregão Presencial: nº 36/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Caio Dias Venâncio – RC Locação e Transportes Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CDDADA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 87/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JT Comércio de Motosserras Ltda. EPP
Objeto: Aditivar em R$ 11.200,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 02/09/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 141/2017 – Pregão Presencial: nº 87/2017 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Aldemar Luiz Gonçalves Côsso - JT Comércio de Motosserras Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:60BD9C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 69/2017

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: FACILITA Telecom Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital, para até 31/12/2020.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.003.2.0009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 11/09/2020
Vigência: 12/09/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2017 – Pregão Presencial: nº 69/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gillian Del Puppo Alves - FACILITA Telecom Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F0CB8E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Franklin Machado Martins - ME
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: *56 – Bloco de cimento 40x20x10 – diferença de 154,5%, passando de R$ 1,24 para R$ 3,15; 57 – Bloco de cimento 40x20x15 – diferença de 157,7%, passando de R$ 1,00 para R$ 2,57; 125 – Cimento 50 Kg CP-II – diferença de 70,3%, passando de R$ 16,45 para R$ 28,00.*
Assinatura: 09/09/2020
Processo Licitatório: 35/2020 – Tomada de Preços: nº 03/2020, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Franklin Machado Martins - Franklin Machado Martins - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BB01FE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2020
CONTRATADA: D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 16 de setembro de 2020 até o dia 15 de outubro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:FAA73A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 010/2020
CONTRATADA: Ismael Terra Silva - ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 09 de setembro de 2020 até o dia 07 de novembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:8FDAEC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/220

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos genéricos e similares para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço de Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda - Ata de Registro de Preços n° 046/2020 – Valor Total Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Do desconto concedido (sobre o Preço Fábrica da Tabela CMED/ANVISA): Lote 1 – Medicamentos Genéricos: 49,20 % - Lote 2 – Medicamentos Similares: 46,20 %;
HOMOLOGAÇÃO: 25 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:00466275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 143/2020 PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 061/2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

Do Edital: Do Horário de realização do certame:

Onde se lê: 08:00 HORAS

Lê-se: **09:00 HORAS**

Fica mantida a data de abertura para o dia 08/10/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373. Maiores informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Brazópolis - www.brazopolis.mg.gov.br - e junto à Comissão Permanente de Licitações pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 28/09/2020.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C7B8C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS RETORNO CERTAME REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Convocação **retorno** de Certame referente ao Processo Licitatório n° 129/2020 Pregão Presencial n° 052/2020. Retorno no dia: 30/09/2020 às 09:00hs na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37530-000.

Brazópolis, 28/09/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AFFE6D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 144/2020 – Pregão Presencial nº 062/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG**. Abertura: 13/10/2020 às 09h00min. **Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.** Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 09/06/2020.

HELEN G. A. A. FERNADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:01D8989E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 138/2020 DISPENSA 074/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 138/2020 – Dispensa nº 074/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE APOSTILAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATIVIDADES REMOTAS POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 104/2020: **Empresa GLEICE GIZELDA GUEDES DE MENDONÇA - ME**, CNPJ: 17.832.443/0001-41, pelo valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes à 5.000 unidades de capa para encadernação cristal (R$0,30 a unidades); 5.000 unidades de capa para encadernação preta (R$0,30 a unidade) e 5.000 de espiral para encadernação 7mm (R$0,12 a unidade).

Com a vigência de 28/09/2020 a 28/11/2020.

Brazópolis, 28/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:172B51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2020 - DISPENSA 076/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 145/2020 – Dispensa nº 076/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 300 HORAS NO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO / TECTOR 150E21, PLACA RFC 7D78, COM GARANTIA VIGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 105/2020: **Empresa DEVA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.762.552/0007-28, com sede na Rodovia Fernão Dias, s/nº, Km 847,8, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, neste ato representado pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende, inscrito no CPF sob o nº 972.263.786-04, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado de **R$ 1.224,96 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Com a vigência de 28/09/2020 a 28/11/2020.

Brazópolis, 28/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:79E226DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, decide por alterar a data do Pregão Eletrônico nº 019/2020 cujo objeto é a aquisição de unidade móvel "castramóvel", trailer, para castração de animais de pequeno porte para atender o Setor de Zoonoses do Município de Carmo do Paranaíba, conforme a seguir:

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/09/2020.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/10/2020 às 12:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/10/2020 às 12:30 horas até 13:29 horas.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 14/10/2020 às 13:30 horas.

Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:45FA16A9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, consultoria previa e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e portal de Convênios do Governo Federal – SICONV, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6.497/08 e PII27/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da prefeitura, em razão de rescisão de contrato com empresa vencedora de pregão celebrado anteriormente. Contratada: AC Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ: 35.507.017/0001-14 no valor total de R$4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)**.**

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D1E70A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o**PLnº083/2020**-**PPn°050/2020.Tipo: Menor preço Item.**OBJ:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**JULGAMENTO:**Dia09/10/2020**,às08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5BDDF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2020, na data de 09/10/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 109/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I do Edital nº 083/2020, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 28/09/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:216CD483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2020, na data de 09/10/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº 110/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toner e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox e impressoras descritas e especificadas no anexo I do Edital nº 084/2020, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias

Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 28/09/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:22712574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 104/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, o qual tem por objeto a aquisição dos seguintes veículos: ITEM 001 - Aquisição de 01 (uma) ambulância a ser adquirida com recurso da COVID-19. Empresa Vencedora: **MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** - CNPJ: 32.218.788/0001-01 – VALOR R$ 152.500,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ITEM 002 - Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo a ser adquirido com recurso do BDMG. Empresa Vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 23.762.552/0003-02 – VALOR R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Ervália/MG, 03/06/2020.

ELOÍSIO ANÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D06747F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o **EXTRATO** do Contrato Administrativo nº 065/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, valor do contrato R$ R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo descrito e especificado no anexo I do Edital nº 079/2020, a ser adquirido com recurso do BDMG.

Ervália/MG, 28/09/2020.

Autorização:
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o **EXTRATO** do Contrato Administrativo nº 066/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, valor do contrato R$ R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância descrita e especificado no anexo I do Edital nº 079/2020, a ser adquirida com recurso da COVID-19.

Ervália/MG, 28/09/2020.

Autorização:
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C003C0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 115/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 054/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 115/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 25 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 093/2020

Processo Licitatório nº 115/2020, Dispensa nº 054/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DAYVISON GONCALVES DOS SANTOS 13252353695, CNPJ nº 32.294.063/0001-94**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$13.000,30 (treze mil e trinta centavos).**

Vigência:De 25/09/2020 a 24/11/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-501 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO – OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.

Lassance/MG, 25 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:421E57D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 118/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 056/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 118/2020, Dispensa de Licitação nº 056/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 28 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 101/2020

Processo Licitatório nº 118/2020, Dispensa nº 056/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EDIVELTON FELICIANO DOS SANTOS, CPF 105.233.476-85**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Vigência:De 28/09/2020 a 27/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-608 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. F.

Lassance/MG, 28 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F0AD5B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 057/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 119/2020

Dispensa nº: 057/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 119/2020, **Dispensa de Licitação nº 057/2020,** tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº 647 - CENTRO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.**

Lassance, **28 de Setembro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 102/2020

Processo Licitatório nº 119/2020, Dispensa nº 057/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG** - **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**FABIO BARBOSA DE CASTRO - CPF nº 529.715.386-72**

Objeto:**LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº 647 - CENTRO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.**

Valor Global:**R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Vigência:De 28/09/2020 a 31/12/2020, retroagindo seus efeitos à 01/09/2020.

Lassance/MG, 28 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:461FBE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 120/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 058/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo **Licitatório nº 120/2020, Dispensa de Licitação nº 058/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMBATE À SECA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 28 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 103/2020

Processo Licitatório nº 120/2020, Dispensa nº 058/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GIOVANNI HERMANN SOARES- CPF sob nº. 059.089.836-16**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMBATE À SECA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).**

Vigência:De 28/09/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-669 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

Lassance/MG, 28 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:13F765FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020, que acontecerá no dia 09/10/2020: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços do tipo menor preço por ITEM para futuras e eventuais aquisições bloco sextavado intertravado para atender as demandas da Administração Municipal conforme Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 28 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:6C4CC3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020, que acontecerá no dia 09/10/2020: Contratação de empresa para construção de uma rampa e melhoria paísagistica, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 28 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:D6BF7934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0350/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0350/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0350/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência paraFornecimento de Anti-SARS-Cov-2 (igG e igM) Teste Rápido para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais). Data da Ratificação: 28/09/2020.

Machacalis 28 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AA7499B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 079/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0350/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para Fornecimento de Anti-SARS-Cov-2 (igG e igM) Teste Rápido para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais) Vigência: 28 de setembro a 28 de novembro de 2020.

Machacalis 28 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FB86B3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0354/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0354/2020
*Processo Dispensa Compra Direta 0354/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para a Fornecimento de Equipamento Hospitalar para Utilização em**parada cardiorrespiratória e Concentrador de Oxigênio** para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: RD Pharma Ltda CNPJ: 10.491.244/0001-78 com o valor global de R$ 24.912,09 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e nove centavos). Data da Ratificação: 28/09/2020.*

Machacalis 28 de setembrode 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:18DF8369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2020

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 080/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0354/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para a Fornecimento de Equipamento Hospitalar para Utilização em**parada cardiorrespiratória e Concentrador de Oxigênio** para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: RD Pharma Ltda CNPJ: 10.491.244/0001-78 com o valor global de R$ 24.912,09 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e nove centavos) Vigência: 28 de setembro a 28 de novembro de 2020.*

Machacalis 28 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D0F0CA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 257/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Jose Geraldo Ribeiro e Cia Ltda.
Objeto: Locação de caminhões e máquinas para os serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.
Valor total: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº093/2019 – Pregão Presencial nº029/2019

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F0B8946D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 122/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social.

Valor total: R$ 231.380,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)
Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021
Processo nº088/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C01661B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 123/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social.

Valor total: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021
Processo nº088/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:78DC566F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 260/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social.

Valor total: R$ 231.380,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº088/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:830311B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 261/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência social.

Valor total: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº088/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CF631B63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 258/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R$ 527.597,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais)
Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EAB7D04F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 126, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito à servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, Matrícula E-494, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 17/04/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FA470264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 152/20 TOMADA DE PREÇOS: 14/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 152/20 TOMADA DE PREÇOS: 14/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto conforme Termo de Referência – Anexo XVI deste edital, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.

REALIZAÇÃO: 13/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:1AE920CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 33/2020 PROCESSO Nº: 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 33/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos elevados, tipo taça, para uso nas comunidades: Tejuco, Mata dos Coelhos e Dourados.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 09 de outubro 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 25 de setembro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B557F908

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 745/2020

PORTARIA N.º 745/2020

REVOGA A PORTARIA 744/2020.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA 744/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 28 de setembro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E32284A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 151/2020
MODALIDADE: PREGÃO-RP 82 EDITAL Nº: 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 151/2020
Modalidade: Pregão-RP 82
Edital nº: 111/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto:. Contração de empresa especializada aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, incluso a prestação de serviços de instalação , em conformidade com o termo d referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: VSE – SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 26.041.095/0001-85 no valor de 297.218,96 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Patrocínio-MG, 16 de setembro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3421D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 33/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 23/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as diversas secretarias municipais, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº21.465.264/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
3.1.1- Item n° 008 – arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1, de R$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) para R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
3.1.2 – Item nº 053 - óleo de soja, embalagem 900ml, tipo pet 900ml, de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) para R$ 7,70 (sete reais e setenta e sete centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 21 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:424EC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 192/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 192/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da cantina da Escola Municipal Professor Olimpio dos Santos, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.712.092/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal Rodrigo Bezerra Campos Caetano Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.618.626-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$9.221,00 (nove mil, duzentos e vinte e um reais) – 4,12% - referente ao aditivo quantitativo e R$14.357,01 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo) – 6,41% - referente ao aditivo qualitativo, conforme planilha em anexo. Acrescendo R$23.578,01 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) – 10,53% - ao valor global.
Justificativa: O acréscimo quantitativo refere-se à necessidade de interligação do prédio existente e a nova cantina, por se tratar de acréscimo de edificação, as ligações de energia e água aos sistemas existentes, alguns quantitativos referentes à escavação, demolição de piso e parede, revestimento cabos e tubulação tiveram seus quantitativos acrescidos. Alteração no telhado da cantina, pois a inclinação prevista em projeto foi modificada dadas as condições reais em relação ao prédio existente. Já o acréscimo qualitativo refere-se à alteração no telhado, interligação de ligações elétricas e hidráulicas, mudanças o aproveitamento de paredes que seriam demolidas que por questões estruturais não foram. Conforme parecer técnico em anexo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:220F6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0668

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0668

No dia 22 de junho de 2020, constatei que o empreendimento **EXPONENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, cadastrado no CNPJ nº 29.249.087/0001-17, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o artigo 1° da Lei Municipal 4905/2017, no qual fica proibida a realização de queimada em lotes urbanos localizados no município de Patrocínio. O lote está localizado na Rua Padre Eustáquio, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 017, Quadra 036, Lote 087.***

OBS: O valor da multa será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1228 – Cidade Jardim, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 28 de Setembro de 2020.

LETÍCIA M OLIVEIRA
Fiscal Ambiental

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5616100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0671

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0671

No dia 22 de junho de 2020, constatei que o empreendimento **EXPONENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, cadastrado no CNPJ nº 29.249.087/0001-17, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o artigo 1° da Lei Municipal 4905/2017, no qual fica proibida a realização de queimada em lotes urbanos localizados no município de Patrocínio. O lote está localizado na Rua Padre Eustáquio, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 017, Quadra 036, Lote 150.***

OBS: O valor da multa será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1228 – Cidade Jardim, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 28 de Setembro de 2020.

LETÍCIA M OLIVEIRA
Fiscal Ambiental

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1B4E5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0825

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0825

No dia 22 de junho de 2020, constatei que o empreendimento **EXPONENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, cadastrado no CNPJ nº 29.249.087/0001-17, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o artigo 1° da Lei Municipal 4905/2017, no qual fica proibida a realização de queimada em lotes urbanos localizados no município de Patrocínio. O lote está localizado na Rua Padre Eustáquio, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 017, Quadra 036, Lote 172.***

OBS: O valor da multa será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1228 – Cidade Jardim, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 28 de Setembro de 2020.

LETÍCIA M OLIVEIRA
Fiscal Ambiental

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:24F460F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.130/2020

Portaria Nº 12.130/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 12.129/2020.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 12.129/2020, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F241B9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.131/2020

Portaria Nº 12.131/2020

Exonera DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAEPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 61/2009 e 183/2019 e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, RONALDO CORREA DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, Nível Subsídio, anexo II da LC. nº 183/2019, a partir de 28/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DCC731F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.132/2020

Portaria Nº 12.132/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RONALDO CORREA DE LIMA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 28/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:869AC9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.133/2020

Portaria Nº 12.133/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **RONALDO CORREA DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível Especial, para responder interinamente pelo **Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA**, a partir de 28/09/2020, permanecendo com o Subsídio do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6D9335DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 179/2020 - Pregão Nº 128/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 179/2020 - Pregão Nº 128/2020 cujo objeto é aquisição de aparelho celular e caixa amplificador. A referida Licitação foi declarada Fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:999A8CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 161/2018 – PREGÃO Nº: 098/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE para Execução de obra de reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG para atender a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 20/08/2021 (vinte de agosto de dois mil e vinte um). Contratada: Lessa Engenharia Eireli, CNPJ: 08.736.950/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E4FBD5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 121/2020 – PREGÃO Nº: 83/2020. Objeto: Contratação de serviços de expansão e eficientização do parque de iluminação pública no valor global de R$ 3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais). Contratada: Ultra Energia Ltda, CNPJ: 13.118.774.0001-63.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D9255C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 216/2020 Inexigibilidade nº 019/2020, Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação,Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 216/2020 – Inexigibilidade Nº 019/2020 – Data: A partir de 30/09/2020 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2020. Credenciamento de equipe de filmagem aérea com edição e filmagem solo com edição para os eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Presidente da Comissão de Licitação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:554A2C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. REPUBLICAÇÃO. Aviso de Licitação. PRC Nº 213/2020 Pregão Nº 153/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº213/2020 – Pregão Nº153/2020– Data: 09/10/2020 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B937C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 215/2020 – Pregão Nº 155/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 215/2020 – Pregão Nº 155/2020 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de vassourão PET e saco para lixo Silkado, que seria realizado no dia 06 (seis) de outubro de 2020 às 14:30hs. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 08 (oito) de outubro de 2020 às 14:30hs e estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br; não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:569503BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 074/2020
Pregão Presencial nº 029/2020
Contrato nº 072/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ITN Máquinas e Equipamentos EIRELI
Objeto: Aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio/Parceria SIAFI n.º 9251473, Plano SIGCON n.º 000178/2020, Convênio/Parceria SIGCON n.º 1491000451/2020.
Data: 25 de setembro de 2020
Por uma negociação feita entre ambas as partes, onde lê-se:
Valor total do contrato: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Ler-se-á:
Valor total do contrato: R$ 62.290,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:83F2B32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 147/2020 – Pregão presencial 49/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 13 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Profissional (Jurídica/Física) para serem instrutores de oficinas a fim de integrar os SFCV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E1FCCDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 do Contrato nº. 025/2019 - Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços Nº. 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em estradas vicinais, no Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 877256/2018/MAPA/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Contratada: FLÁVIO ARAÚJO PACHECO DA SILVEIRA FREITAS EIRELI, Fica prorrogado o presente contrato por um período de 06 (seis) meses.

Ubaporanga/MG – 11 de setembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:71557F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 010/2020, pertinente ao PL nº 021/2020 - PP nº 009/2020 – RP nº 010/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, BICA CORRIDA E PÓ DE PEDRA. Empresa Registrada: MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA - ME - CNPJ: 18.603.453/0001-78;

Valor Registrado: R$ 182.840,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 23/09/2020 à 22/09/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:018BF5B7

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 011/2020, pertinente ao PL nº 022/2020 - PP nº 010/2020 – RP nº 011/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E TRATOR AGRICOLA. Empresa Registrada: CRC CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 27.788.370/0001-91;

Valor Registrado: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais).

Vigência: 23/09/2020 à 22/09/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7153BAA0

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 023/2020

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 023/2020 PP: 011/2020 RP: 012/2020, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Data de abertura / Julgamento: 09/10/2020 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:395EC68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 18/2020, Pregão Presencial nº 18/2020, que objetivava a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando o conserto/reparos e fornecimento de peças para um veículo caminhão Mercedes Benz 710, ano 2001, foi declarada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 31/08/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A9F42D0A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 19/2020, Pregão Presencial nº 19/2020.

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS a serem doadas a diversos servidores lotados no SAAE de Ibiá-MG.

Contratadas:

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Adjudicado/homologado: R$ 12.192,68 (doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 08 de setembro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CDFBEC6B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 20/2020, Pregão Presencial nº 20/2020, que objetivava a contratação de empresas, do ramo do objeto, visando o conserto/reparos e fornecimento de peças para um veículo caminhão Mercedes Benz 710, ano 2001, foi declarada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 18/09/2020 –

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:28FEC895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, em Carmo do Cajuru, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.879.902/0001-40, por meio do Sr. Edésio Eustáquio Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, torna público a abertura do Procedimento Licitatório n° 020/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, tendo por objeto a aquisição de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, que regerá em conformidade com a Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e que será processado pela Pregoeira Sra. Neusa Silva de Souza, nomeada pela Portaria nº 025/2020.

A abertura da sessão será ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

Este edital será fornecido pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, a qualquer interessado, na Secretaria, situada na Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, na cidade de Carmo do Cajuru - MG, podendo ser retirado mediante requerimento via preenchimento de formulário no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru (http://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/) na aba de licitações, editais abertos ou ainda presencialmente na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, de segunda a sexta, das 08h00 ás 11h00 e de 12h00 às 16h00.

.

I – OBJETO

1.1 – Aquisição de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, de acordo com o Termo de Referência constante do **Anexo I**.

1.2 – Integram o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto da Licitação;
b) Anexo II – Modelo de Credenciamento; (apresentado fora do envelope);
c) Anexo III – Modelo de Cronograma da Execução dos Serviços (implantação, conversão e treinamento);
d) Anexo IV - Modelo de Proposta;
e) Anexo V – Modelo de declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
f) Anexo VI – Modelo de declaração negativa da ocorrência de fatos que impeçam a participação da empresa e de que a mesma satisfaz as condições de habilitação (*apresentada fora do envelope, juntamente com os Documentos de Credenciamento)*;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico;
h) Anexo VIII - Declaração cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte *(apresentada fora do envelope, juntamente com os Documentos de Credenciamento);*
i) Anexo IX – Minuta do Contrato.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no país, do ramo de atividade do objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO.**

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo em anexo), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 - A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora do envelope "Documentação".

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do referido processo sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, não poderão deixar de enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada, a licitante será desclassificada e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

2.2.3 – No caso de licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também **DECLARAÇÃO** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, conforme modelo anexo.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ

ENVELOPE Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionem no país.

2.5 – A observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6 – É Facultativa a **VISITA TÉCNICA** do licitante para participação no presente certame, devidamente acompanhado de um técnico da Câmara Municipal que posteriormente expedirá aos interessados o Atestado de Visita Técnica.

2.7 – Para a realização da visita, o Representante da empresa licitante deverá se apresentar na Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, nos dias úteis, **até o dia 30 de outubro de 2020, em horários previamente agendados junto a Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (37) 3244-2160.**

2.7.1 – O Representante deverá apresentar, no ato da visita, documento de Credenciamento expedido pela respectiva empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria, bem como documento de identidade.

2.8 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Na abertura da sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.1.2 – Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, conforme modelos anexos, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório;*

c) especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I;

d) prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário e total do item cotado, com a composição dos preços unitários expressas por módulo, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo **2 (duas) casas decimais;**

f) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h) prazo da prestação do serviço, objeto da licitação, que deverá ser conforme estipulado no Título XIV.

i) declaração expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço por lote e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX da lei 10.520/02.

5.2.1 – Havendo licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30 de novembro de 2010.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante convocado para a demonstração da Solução Proposta, sob pena de desclassificação.

5.7 - A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL**, relacionadas no Termo de Referência (Anexo I), através da realização de demonstração. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à CÂMARA MUNICIPAL, de que a solução proposta tem conformidade mínima de 95**% (noventa e cinco por cento)** das referidas funcionalidades. Caso a licitante não consiga atingir 95% em algum módulo, será imediatamente desclassificada, interrompendo a demonstração dos demais módulos.

5.8 – A demonstração do sistema terá início em até 3 (três) dias úteis, após a convocação da licitante primeira colocada, pelo Pregoeiro.

5.9 – O licitante classificado em primeiro lugar **terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para demonstrar conformidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento) com as especificações técnicas constantes do Anexo I;
5.10 – A Comissão Técnica de Avaliação verificará o atendimento às especificações técnicas do **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL**, constantes no Anexo I do Edital;

A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á para a avaliação do sistema e emitirá pareceres, com base nas especificações técnicas contidas no **Anexo I**, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente ao Pregoeiro;

5.11 – Para a demonstração do sistema, a licitante classificada em primeiro lugar deverá trazer os equipamentos necessários e todos os módulos do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

5.12 – De acordo com os pareceres técnicos, o Pregoeiro, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, a licitante será declarada vencedora do certame. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas do Sistema de Gestão Municipal, o Pregoeiro convocará a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

5.13 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.15 –Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
b) não se refira a integralidade do objeto da licitação;
c) apresentarem preço superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços de mercado;

d) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;
e) tenham sua demonstração considerada em desacordo com as especificações e exigências previstas neste edital, através de Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação ou que não seja realizada no prazo determinado e sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.15 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

5.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.18 – Atendido o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades do sistema (verificadas quando da demonstração), a licitante vencedora deverá promover as adequações necessárias para atender, ao término da implantação, todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência Técnica constante no Anexo I, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

5.19 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.20 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.21 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da §3º do artigo 43 da Lei 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.21.1 Questionamentos junto a proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios e inexequibilidade;

5.21.2 Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;

5.21.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

5.21.4 Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

5.21.5 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.22 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)
6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo** em anexo**;**

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

g) Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal **em conjunto** com Certidão de Regularidade do INSS;

h) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.gov.br, conforme determina a Lei nº 12.440 de 07/07/2011;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de licença de uso de sistema de Gestão; devendo constar o nome do contratante e do contratado, com firma reconhecida em cartório.

l) Cronograma descrevendo as fases de implantação (instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva do sistema para os usuários), Conversão e Treinamento, que deverá ser concluído no prazo máximo de 3 (três) meses.

m) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo em anexo;

6.2 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.

6.3 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com EXCEÇÃO das alíneas "a", "k", "l", e "m".

6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título nas alíneas "b", "c" e "d".

6.5 – A ME ou EPP vencedora deverá apresentar no envelope Documentação as alíneas "a", "b", "c", "i", "j", "k", "l" e "m", do item 6.1. O restante da documentação deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato de assinatura do Contrato, conforme disposto na Lei Complementar 123/06.

6.6 – Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida no item 6.1, " havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa", conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06.

6.7 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por 90 (noventa) dias.

6.9 – A não apresentação dos documentos, nos exatos termos do disposto neste item, no prazo legal/validade e dentro do respectivo envelope, implicará na inabilitação do concorrente.

6.10 – A Licitante classificada em 1º lugar terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a proposta reajustada, ficando a cargo do Pregoeiro o reajustamento automático proporcional ao desconto ofertado pela Licitante caso não seja apresentada.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protolocada no prazo legal, ***não sendo admitida impugnação via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico***. Caso seja enviada impugnação via fac-símile ou e-mail, a mesma somente será válida mediante apresentação do original, dentro dos 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.1 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protolocados no prazo legal,***não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico***. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou email, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias úteis concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizada na Avenida José Marra da Silva, 175, Centro – Carmo do Cajuru – MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e que a razão entre o novo preço e o limite máximo vigente à época da repactuação seja menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação **3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação.**

11.2 - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS
12.1 – Em se tratando de ME ou EPP, caso não seja apresentada na sessão do pregão a documentação relativa à regularidade fiscal, esta será indispensável para assinatura do Contrato, conforme disposto no item 6.5 deste Edital. Tal documentação compreende:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
d) Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal **em conjunto** com Certidão de Regularidade do INSS;
e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.

12.1 - Caso a licitante não compareça para assinar ou ainda, que não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, passando o objeto para a 2ª colocada e receberá multa prevista no Titulo Sanções.

12.2 – Findo o processo licitatório a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru celebrarão contrato de prestação do serviço, nos moldes da minuta constante em anexo, quando assim a lei o exigir.

12.3 – Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato e não assinar a nota de empenho, reservar-se-á à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.6 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO
13.1 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, através da Diretoria Geral do Legislativo definirá o gestor do contrato que exercerá a fiscalização e aprovação dos serviços contratados através da emissão dos Termos de Aceite de cada módulo / serviço.

13.2 – As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
14.1 – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.**

14.2 – A empresa vencedora terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no Anexo I do presente edital, atestada pela Secretaria do Legislativo, juntamente com o apoio técnico do Gestor do Contrato.

14.3 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, sob pena de não o fazendo incorrer em mora, dando ensejo à aplicação das penalidades cabíveis.

XV – PAGAMENTO
15.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, através do setor da contabilidade, em até 10 (Dez) dias após a prestação dos serviços executados no mês anterior, devidamente comprovada pela Secretaria da Câmara Municipal, sendo que o pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da Licitante Vencedora
15.1.1 – A liberação dos pagamentos será efetuada, conforme segue:

a) **ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO):** conforme cumprimento do Cronograma de atividades proposto.

b) **ETAPA II** (**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO/SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO MENSAL**): será efetuado mensalmente, tendo início somente após o término e aceite da Etapa I.

15.1.2 – Caso seja necessária a execução de **serviços não contemplados nas Etapas I e II** do contrato, para melhor adequação aos objetivos da Administração, os mesmos poderão ser realizados, após justificativa técnica e aquiescência da autoridade competente e será remunerado conforme valor de HORA TÉCNICA / HOMEM.

15.1.3 – A Contratante poderá efetuar a retenção do INSS e do ISSQN que forem devidos em razão dos serviços prestados, bem como de eventuais tributos e taxas incidentes sobre os mesmos.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - MG, CNPJ nº 00.879.902/0001-40, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

16.1.1 – advertência:

16.1.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

16.1.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos e cobrados judicialmente.

16.6 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Carmo do Cajuru – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

XVIII – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.
18.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, na secretaria da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido de 08:00 (oito) às 17:00 (Dezessete) horas, pelo telefone (37) 3244-2160, e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru/MG, 28 de setembro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
A presente licitação tem por objeto a Sistema Integrado para a Gestão Municipal, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, conforme segue.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Tendo em vista a necessidade de sistema de informação com suporte às áreas Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Recursos Humanos, que otimize o processo de tomada de decisão, bem como o fluxo e a qualidade da informação dentro da organização; elimine o retrabalho; reduza custos e tempo de resposta à clientes, fornecedores, demais entes municipais e esferas governamentais; a Câmara Municipal iniciou o processo para contratação de empresa especializada na implantação de sistema integrado de gestão pública.

A migração de dados é uma etapa crítica do projeto de implantação de qualquer sistema e deve ser realizada de forma controlada e com qualidade. É necessário conhecimento do layout do banco de dados sistema de origem bem como do novo sistema e das transformações necessárias para que estas informações sejam armazenadas de forma precisa e consistente no novo ambiente.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A definição do objeto foi feita com base nas soluções existentes no mercado com foco no atendimento das necessidades desta Câmara. Desta forma, verificou-se não ser viável o parcelamento do objeto, uma vez que o sistema de gestão deverá permitir uso compartilhado das informações comuns entre os diversos usuários da entidade, sem redundâncias de dados, respeitadas as regras de permissões e acessos definidas para cada um deles, executados na forma de execução indireta, empreitada por preço por lote. Assim, o critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR POR LOTE.**

IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO

O preço médio global para a contratação de empresa para a prestação de serviços conforme termo de referência é de **R$ 52.866,67 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** obtido mediante estimativa de preço de mercado de acordo com os valores praticados no ano de 2020. Os valores seguem discriminados conforme dados abaixo:

ITEM 001 – Implantação, Conversão e Treinamento:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Implantação, Conversão e Treinamento (R$)
Contabilidade/Tesouraria	R$
Compras/Licitação e Contrato	
Patrimônio	
Folha de Pagamento e Recursos Humanos	
eSocial	
Transparência	
Aplicativo Móvel	
Protocolo e processos	
TOTAL	**R$**

ITEM 002 – Licença de Uso, Locação, Suporte Técnico e Manutenção Mensal/Anual:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Locação, Suporte Técnico e Manutenção	
Contabilidade/Tesouraria	R$	
Compras/Licitação e Contrato		
Patrimônio		
Folha de Pagamento e Recursos Humanos		
eSocial		
Transparência		
Aplicativo Móvel		
Protocolo e processos		
TOTAL	**R$**	
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 100 horas.		
A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da saída do técnico da sede da CONTRATADA ou local SOMENTE quando solicitada pela Casa Legislativa, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc).	v.Global	R$ xx.xxx,xx

V - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução da **Etapa I** não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.

VI – LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços e sistema a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser prestados e instalados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, e estão divididos em duas etapas:

ETAPA I:

A – IMPLANTAÇÃO: refere-se a prestação de serviços de instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva para os usuários do Sistema Integrado para a Gestão Municipal. Após a conclusão satisfatória dos serviços de instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva para os usuários, será emitido um "TERMO DE ACEITE DA IMPLANTAÇÃO".

B - TREINAMENTO: refere-se à capacitação usuários da CONTRATANTE a operar plenamente o sistema, utilizando todos os recursos existentes, nas quantidades mínimas abaixo:

MÓDULOS	Usuário para treinamento
1 - Contabilidade/Tesouraria	Até 2
2 - Compras/Licitação e Contrato	Até 2
3 - Patrimônio	Até 2
4 - Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Até 3
5 - eSocial	Até 2
6 - Transparência	Até 3
7 - Aplicativo Móvel	Até 2

Esta etapa deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, em datas e horários definidos em comum acordo entre as partes. A disponibilização dos equipamentos para o treinamento será de responsabilidade da Câmara Municipal.

Caberá à CONTRATADA disponibilizar o(s) servidor(es) de aplicação e/ou banco de dados, com o Sistema Integrado para a Gestão Municipal instalado para treinamento, bem como prover o material didático e os manuais necessários para um bom aprendizado. Os manuais usados no curso deverão ser idênticos àqueles usados no sistema. A proponente pode utilizar apostilas próprias para o treinamento, desde que forneça junto, pelo menos, um conjunto completo de manuais oficiais usados no sistema.

Após a conclusão satisfatória do treinamento, a CONTRATANTE emitirá um "TERMO DE ACEITE DE TREINAMENTO".

C - CONVERSÃO: refere-se à conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes no sistema de informação da Câmara Municipal, de forma que possa ser manuseado através do Sistema Integrado para a Gestão Municipal. A conversão será efetuada com base em arquivos formato TXT e layout fornecidos pela Câmara Municipal.

Após a conclusão satisfatória da conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes no sistema de informação, será emitido um "TERMO DE ACEITE DA CONVERSÃO".

ETAPA II:

A – SUPORTE TÉCNICO (local e/ou remoto): refere-se a serviços prestados durante a vigência do contrato visando esclarecimentos técnicos, orientação e consultoria / assessoria sobre a utilização do Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para que o mesmo atinja os objetivos desejados quanto ao funcionamento. Poderá ocorrer através de telefone, fax, internet ou in loco, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

A - hora técnica *in loco* deverá ser cobrada a partir da saída do técnico da sede da CONTRATADA. Não deverá ser cobrado a hora técnica para acesso remoto, atendimento telefônico, fax, internet (MSN, skype, whatsApp,etc.).

B –MANUTENÇÃO MENSAL:
1. manutenção corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Sistema;

2. manutenção legal, que visa adequações do Sistema para atender as mudanças inerentes à legislação.

3. manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do Sistema, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia da contratada.

4. Caso seja necessária a execução de serviços não contemplados nas Etapas I e II do contrato, para melhor adequação aos objetivos da Administração, os mesmos poderão ser realizados, após justificativa técnica e aquiescência da autoridade competente e será remunerado conforme valor de HORA TÉCNICA / HOMEM.

VII – DESCRIÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO MUNICIPAL
A - O Sistema será composto OBRIGATORIAMENTE por todos os módulos descritos abaixo, com integração total entre os módulos, onde couber, e atendimento à legislação e normativas em vigor, em nível federal, estadual e municipal, em especial a Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei 8666/93, Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Planos de Carreiras da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Lei Orgânica Municipal, e suas respectivas atualizações.

C - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO MUNICIPAL
A seguir e nos relatórios anexos, serão listadas as funcionalidades e características que devem estar presentes no sistema proposto.

O sistema proposto deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **conformidade mínima de 95%** (noventa e cinco por cento), para as especificações técnicas relacionadas, que serão avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS DO SISTEMA/MÓDULOS

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA COMUM A TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS:

1. Todos os Módulos deverão ser desenvolvidos em Plataforma/Linguagem Gráfica (padrão Windows), usando Banco de Dados Relacional. Funcionar em rede com conceito Cliente-servidor. Todos os módulos devem ser integrados por rede (Protocolo TCP IP). Os sistemas apresentados em proposta devem ser de autoria de uma mesma empresa desenvolvedora, de forma que não serão aceitos sistemas de mais de um desenvolvedor. Os sistemas que serão instalados nos servidores da Câmara Municipal deverão obrigatoriamente utilizar um único gerenciador de banco de dados.
2. Ser compatível com o ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes e acessos às mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo;
3. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, não permitindo alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas;
4. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, sem necessidade de configurá-las a cada exercício;
5. Possibilitar a total segurança dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados, backups e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
6. Registrar o log da utilização de transações;
7. Possibilitar ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema ou ajuda específica para o campo onde está no momento;
8. Possuir opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
9. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em unidade removível ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;
10. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis para a impressora;
11. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
12. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
13. Possibilitar o acesso ao banco de dados de fora do ambiente da Câmara (remotamente) em casos de necessidade;
14. Os módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter abertas, ao mesmo tempo, janelas distintas de cadastros e de relatórios;
15. Para operacionalização dos sistemas, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema;
16. As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas via meio magnético a critério da contratante;
17. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, saldos, etc.), impedindo que erros sejam cometidos pelos usuários;
18. Gerar arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de auditoria adotados pelo Tribunal de Contas, conforme layouts e parâmetros estipulados por este;
19. Os módulos/sistemas devem funcionar baseados em sistema gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica no país pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este.
20. Possuir rotinas seguras de backup e restauração para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos bancos de dados, com as seguintes funcionalidades:
21. Configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
21.1 Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
21.2 Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
21.3 Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
21.4 Possuir relatórios de backups efetuados;

21.5 Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
21.6 Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.
22. Possibilidade de recuperar o banco a partir do arquivo de transação;
23. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
24. Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
25. Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
26. Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
27. Possuir utilitários onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
28. Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
29. Emitir relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída;
29.1 Emitir relatório ou gráfico comparativo entre a quantidade de entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, demonstrando a estabilidade deste.
30. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
30.1 Identificar as máquinas conectadas;
30.2 Identificar os Aplicativos acessados;
30.3 Identificar Data/hora da última requisição;
30.4 Desconectar usuários;
30.5 Enviar mensagens para os usuários;
30.6 Verificar o tempo de ociosidade da conexão.
31. Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando:
31.1 Minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
31.2 Selecionar as tabelas que se deseja reconstruir, a fim de excluir dados de tabelas de auditoria, minimizando o tamanho do banco de dados;
32. Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
32.1 Verificação de índices e tabelas corrompidas;
32.2 Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
32.3 Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
32.4 Possuir relatórios de validações efetuadas;
33. Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:
33.1 Auto atualização através da rede local com definição de repositórios de acesso;
33.2 Configurar os usuários que poderão executar a atualização;
33.3 Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;
33.4 Impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado;
33.5 Possuir relatórios das atualizações efetuadas.
34. Possuir gerador de relatórios integrado a todos os sistemas com interface para o usuário em língua portuguesa;
35. Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, possibilitando:
35.1 que argumentos como ano, entidade, data corrente, etc., sejam automaticamente preenchidos pelo sistema;
35.2 que seja possível utilizar as funções internas dos sistemas que estão disponíveis;
35.3 que seja possível utilizar as funções do sistema que estão disponíveis no banco de dados.
36. Permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema e que integre ao backup dos dados do sistema;
37. Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.
38. Permitir organizar os relatórios em classificações.
39. Permitir criar novos relatórios personalizados baseando-se nos relatórios já existentes.
40. Permitir desativar (não excluir) relatórios não utilizados.
41. Permitir a criação de consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL.
42. Permitir que os relatórios sejam desenvolvidos em linguagem SQL, com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
43. Permitir que os relatórios sejam baseados em stored procedures do banco de dados.
44. Permitir inserir um texto de ajuda para cada relatório.
45. Possibilitar que sejam desenvolvidas consultas exclusivas para a geração de arquivos através de ferramenta que disponibilize a customização do layout de saída dos arquivos.
46. Permitir agrupar e manipular os dados retornados pela consulta SQL, possibilitando:
46.1 somar, contar, fazer médias, etc, de forma geral ou de acordo com o agrupamento criado;
46.2 criar expressões de cálculo de forma geral ou de acordo com o agrupamento criado;
46.3 reutilização de uma expressão contida no relatório em um filtro, grupo ou outra expressão;
47. Facilitar o desenvolvimento de relatórios para serem impressos em modo texto (impressoras matriciais) com a organização dos campos em linhas e colunas.
48. Possibilitar a exportação e importação de modelos de relatórios.
49. Permitir a criação de relatórios para a emissão em impressoras gráficas (laser e jato de tinta), possibilitando:
49.1 escolher o tipo, estilo (negrito, sublinhado, itálico), cor e tamanho da fonte;
49.2 o uso de elementos gráficos como quadrado, retângulos, círculos, linhas com a opção de escolha do tipo da linha (tracejada, contínua, espessura), cor da linha e cor de preenchimento da figura;
49.3 o uso de figura.
50. Permitir a formatação dos comandos SQL da fonte de dados para que possam ser visualizados de forma mais clara e organizada.
51. Permitir a configuração e visualização de imagens armazenadas no banco de dados. Exemplo: Fotos das pessoas, móveis, imóveis.
52. Permitir a validação e verificação de relatórios inconsistentes no banco de dados, demonstrando um relatório com as inconsistências encontradas.
53. Possuir funcionalidade que permita a elaboração de scripts para realizar consultas e disponibilizá-las via e-mail, funcionando como uma ferramenta de auditoria.
54. Permitir consolidar em uma consulta informações de qualquer uma das bases de dados dos sistemas.
55. Possibilitar a conexão a um servidor de WebServices.
56. Possibilitar a assinatura de PDF utilizando um certificado digital.
57. Permitir gerar os arquivos em formato PDF.

58. Permitir a elaboração de scripts com o propósito de manipular arquivos externos e atualizar dados de um ou diversos bancos de dados dos sistemas.
59. Permitir realizar a integração entre os sistemas.
60. Permitir a leitura de arquivos externos em formato TXT ou XML e processar suas informações de acordo com as necessidades.
61. Permitir a geração de arquivos para tribunais de contas em formato TXT ou XML de acordo com o layout solicitado.
62. Possibilitar que os usuários e técnicos de informática elaborem scripts para gerar consultas e processamento de arquivos.

VII- ESPECIFICAÇÕES PARA CADA MÓDULO

1- MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA
1.1. Atender em plenitude a legislação e normatização vigente, possibilitando o in put e out put de dados em plena concordância com os processos, procedimentos, formas e conteúdos do arcabouço legal e normativo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP);
1.2. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;
1.3. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;
1.4. Permitir que seja feita a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Módulo Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro DIÁRIO e RAZÃO;
1.5. Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;
1.6. Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando realizar pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, auxílios e subvenções;
1.7. Efetuar o acompanhamento de cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 8º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000;
1.8. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos;
1.9. Possuir os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei
4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e instruções do Tribunal de Contas;
1.10. Emitir notas de empenho, sub-empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar, despesas extras e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente;
1.11. Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
1.12. Permitir gerar planilhas que formam o quadro de detalhamento da despesa;
1.13. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas, nos empenhos e contas bancárias;
1.14. Emitir relatórios: pagamentos efetuados, razão da receita, pagamentos em ordem cronológica, livro diário, extrato do credor, demonstrativo mensal dos restos a pagar, relação de restos a pagar e de cheques compensados e não compensados;
1.15. Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com apuração do resultado;
1.16. Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita de Previdência;
1.17. Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Módulos Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
1.18. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do município;
1.19. Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do município;
1.20. Gerar relatórios gerenciais de receita, despesa, restos a pagar, depósitos de diversas origens, bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;
1.21. Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidações (também com liquidação com desconto) ordens de pagamento, restos a pagar e notas de despesa extra orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações;
1.22. Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar arquivos para o Tribunal de Contas;
1.23. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento (SIACE, SICOM); 1.24. Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado;
1.25. Permitir o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma consolidada;
1.26. Permitir que nas alterações orçamentárias possam se adicionar e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;
1.27. Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério da previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
1.28. Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos ou restos a pagar;
1.29. Possibilitar a inclusão de vários descontos na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias e financeiras e de compensação;
1.30. Possuir rotina de integração com o Módulo de Folha de Pagamento, para gerar automaticamente os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções. Possibilitar a visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros de informações a serem geradas;
1.31. Possibilitar a integração com o Módulo de Compras/Licitações, possibilitando a geração dos fornecedores para o Módulo Compras/Licitações, e possibilitando que o Módulo Compras/Licitações gere empenhos automaticamente para o Módulo de Contabilidade Pública;
1.32. Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações;
1.33. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
1.34. Possibilitar inscrever automaticamente, no Módulo de Compensação, os empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão, e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas;
1.35. Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo;
1.36. Permitir o pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;
1.37. Permitir o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
1.38. Permitir o registro de sub empenhos sobre o empenho estimativo e global;
1.39. Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho;

1.40. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento; 1.41. Possuir cadastros de convênios, contratos, precatórios, cauções e prestações de contas de convênios;
1.42. Possuir pré-validações de encerramento, que apresentem listas das inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivo em PDF;
1.43. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;
1.44. Possuir rotina de emissão de cheques para pagamentos das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
1.45. Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias;
1.46. Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:
Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas.
Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas.
Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa.
Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas.
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária.
Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Sub funções e Programas por Projeto Atividade.
Anexo 8 - Demonstrativo Despesas por Funções, Sub funções e Programas conforme Vínculo.
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.
Anexo 12 - Balanço Orçamentário.
Anexo 13 - Balanço Financeiro.
Anexo 14 - Balanço Patrimonial.
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa.
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extras-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa;
Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa esse seja vinculado à obra correspondente;
Possibilitar que ao cadastrar um empenho, possa gerar a liquidação automaticamente; 1.54. Permitir que, no cadastro de empenho, sejam informados os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos;
Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN;
Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias;
Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento;
Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos;
Possibilitar copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor, bloqueando a cópia caso a despesa não possua saldo suficiente;
Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita;
Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global; 1.62. Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa DIRF da Receita Federal;
Permitir checagem por parâmetros, que possibilite ou não determinadas informações nos cadastros e configurações do sistema;
Possuir relatórios da Instrução Normativa 08/03:
Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres;
Anexo V - Termos Aditivos a Convênios e Instrumentos Congêneres;
Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres;
Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos;
Anexo VIII - Aplicações Financeiras;
Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação;
Balancete da Receita;
Balancete da Despesa;
Possuir relatórios da Instrução Normativa 13/08:
Possuir Banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos);
Possuir Integração automatizada com sistema de transparência de acordo com a Lei 131/09;
Possibilitar a geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (PDF, XLS, CSV, TXT, HTML);
Possuir funções (teclas de atalho) que possibilitem consultar a situação: do empenho, da despesa, do empenho anterior, da ordem anterior, do credor ou do contrato; 1.70. Possuir função que possibilite consulta de lançamentos dos cadastros;
Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Empenho Anterior;
Possuir banco de dados apto à execução de auditoria, perante as informações contidas no mesmo;
Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender às Portarias Federais da STN em vigor, de forma que, em cada exercício, estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida.
Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contra garantias.
Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito.
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.
Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar.
Anexo VII - Demonstrativo dos Limites.

1.74. Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:
Anexo III - Despesa Total Pessoal.
Todos os anexos inerentes ao SICONFI, na mesma diagramação.
Possuir relatório exame aritmético;
Permitir, no sistema, que o usuário pesquise as rotinas desejadas, possibilitando a seleção das rotinas mais utilizadas por ele, marcando-as como favoritas.

2. **MÓDULO TESOURARIA**
2.1 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias;
2.2 Controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento
(com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
2.3 Fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;
2.4 Fornecer relatórios referentes às ordens bancárias e permitir consultas em diversas
classificações;
2.5 Registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos na Contabilidade;
2.6 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
2.7 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):
Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou banco.
*Gerando recibos, permitindo estornos.
*Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas.
Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
Permitir registrar a conciliação bancária e que sejam realizadas as comparações necessárias com o saldo contábil e dos lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos do período selecionado, com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa;
Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos na contabilidade;
Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias;
Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, optando por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado, tais como:
Bematech (DP20PLUS).
Check Pronto ACC 300.
Perto Check 502 SM.
Pratik Check SS100.
Shalter IMPRECHEQUE.
Sigtron Check Plus – CS100.
TSP Sleep 80C – 3567.
2.17 Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco; 2.18 Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais;
Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários;
Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa; 2.21 Emitir relatórios: * Razão analítico.
Pagamentos por ordem cronológica.
Pagamentos efetuados.
Contas a pagar por credores.
Pagamentos e recebimentos estornados.
Relação de cheques emitidos.
Emissão de notas de pagamentos.
Declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
2.22 Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando, inclusive, sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e já possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado, tais como:
Bematech MP-20 S.
Mecaf Compact IM1131.
Mini impressora padrão (configurável pelo usuário).
Schalter – Xprinter (serial).
Sigtron Print Plus – DS348 (Serial).
Possuir Gerador de Relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;
Possibilitar a realização de configuração de permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastro;
Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa;
Possibilitar configuração de forma que documentos de receita possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido;
Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN; 2.28 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação;
2.29 Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra orçamentárias, possibilitando auditoria destas operações; 2.30 Permitir:
O pagamento de diversos documentos simultaneamente.
A criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento.

A realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo. 2.31 Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções;
2.32 Permitir que sejam emitidas notas de:
Recebimento.
Liquidação.
Ordem de pagamento.
Restos a pagar.
Despesa extra.
E respectivas anulações.
Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que, na conciliação bancária, seja possível inserir os cheques não compensados;
Possuir checagem por parâmetros, que possibilite ou não determinadas informações nos cadastros e em outras configurações no sistema;
Possibilitar importar arquivos eletrônicos em formato TXT ou Excel dos bancos para facilitar a conciliação bancária, através de processamento automático, expurgados os lançamentos conciliados eletronicamente.

3 MÓDULO RECURSOS HUMANOS
3.1 Possuir parâmetros que permitam a configuração do sistema de acordo com as necessidades e métodos utilizados pela Câmara;
3.2 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referentes à
Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
3.3 Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com a folha;
3.4 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
3.5 Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário que o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa. Acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
3.6 Registrar salários de contribuição das experiências anteriores à admissão na Câmara, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;
3.7 Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família e da relação de dependência para o IRRF;
3.8 Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar os períodos anteriores como:
Tempo para a aquisição de licença-prêmio.
Tempo para a aquisição de adicional.
Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.
Controlar a lotação e localização física dos servidores;
Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal;
Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;
Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores à data de admissão do servidor, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões; 3.14 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição para um possível afastamento e possibilitando o registro do responsável;
Permitir a inserção de novos campos para classificação institucional;
Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo;
Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação, os planos previdenciários do cargo, níveis salariais, nível de escolaridade mínimo exigido e informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;
Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros;
Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas;
Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação, reprovação e classificação;
Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
Controlar os atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID do atestado;
Permitir, no deferimento do laudo médico, a geração automática de afastamentos;
Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT para o INSS; 3.28 Possuir Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem;
Oferecer opção para agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados;
Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho e entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
Ter cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995;
Controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores;
Permitir o planejamento de cursos de aperfeiçoamento, com cronograma, carga horária, data do certificado, ministrante, solicitação do curso;
Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação);
Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário e integrar com a folha de pagamento;
Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão;
Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão;
Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função;
Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio;
Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio e para cada período de adicional do funcionário;
Possibilitar a configuração automática dos empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco;
Controlar a emissão de autorizações de diárias;
Permitir o lançamento de faltas com a possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias;

Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade;
Permitir gravar seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
Possuir controle de compensação de horas, permitindo o controle de:
Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou.
Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver.
Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou.
Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver.
Dias facultativos que o funcionário trabalhou.
Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver.
Folgas para compensar em férias.
Compensação de folgas no período de gozo de férias.
Abono pecuniário de férias do funcionário.
Horas extras a ver do funcionário.
Compensação de horas extras do funcionário.
Pagamento de horas extras do funcionário.
Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário.
Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias; controlar quais afastamentos e faltas que fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado;
Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar à geração dos processos administrativos;
Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor;
Permitir os tipos de aposentadoria: por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória.
Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento e indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria;
Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período;
Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio;
Permitir importar arquivos que possuam dados referentes ao concurso público ou processos seletivos feitos por empresas terceirizadas, de acordo com o layout estabelecido pela Câmara;
Efetuar o encerramento dos cursos oferecidos pela Câmara aos seus servidores;
Registrar os tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço;
Permitir a geração de avaliações extraordinárias para o funcionário que estiver em estágio probatório, de acordo com a configuração estabelecida, nos casos em que ocorrer afastamento ou alteração de cargo e seja necessário avaliá-lo antes do final do período de avaliação; 3.60 Emitir relatórios cadastrais de:
Pessoas.
Dependentes
Experiências Anteriores.
Averbações.
Bolsas de Estudo.
Funcionários.
Aniversariantes.
Substituídos.
Períodos Aquisitivos.
Descontos em férias.
Dados Adicionais dos Funcionários.
Locais de trabalho.
Estagiários.
Ocorrências dos funcionários.
Afastamentos.
Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.
3.61 Emitir relatórios cadastrais referentes Movimentação de Pessoal:
Tipos de Movimentação de Pessoal.
Tipos de atos.
Fontes de Divulgação.
Atos.
Movimentação de Pessoal.
Naturezas dos Textos Jurídicos.
3.62 Emitir relatórios cadastrais referentes Pensões:
Aposentadorias e Pensões.
Beneficiários.
Pensionistas.
Dados Adicionais.
3.63 Emitir relatórios cadastrais referentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos e as informações pertinentes a este recurso:
Locais de avaliação.
Avaliações.
Funções dos fiscais.
Comissões dos concursos.
Concursos Públicos e Processos Seletivos.
Candidatos.
Gabaritos.
3.64 Emitir relatórios cadastrais referentes Medicina e Segurança do Trabalho: * Acidentes de trabalho.
Tipos de atestados.
Atestados.
CAT e CA.

Juntas Médicas.
Laudos Médicos.
Instituições Médicas.
Tipos de Consultas/Exames Médicos.
Agendamentos de Consultas e Exames.
Monitoração Biológica.
Registros Ambientais – Fatores de Risco.
CIPA.
Controle de Equipamentos.
Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor e no layout da Previdência Social;
Emitir relatórios cadastrais referentes Cursos e Formações:
Cursos.
Formações.
Pessoas – Cursos e Formações.
Funcionários – Solicitações de Cursos.
Funcionários – Planejamento de Cursos.
3.67 Emitir relatórios cadastrais referentes Avaliações:
Conceitos.
Fatores.
Tipos de Avaliações.
Comissões de Avaliação.
Avaliações do funcionário.
Áreas de Atuação.
Avaliações para Progressão funcional.
Publicações das pessoas.
Tipos de Publicações.
3.68 Emitir relatórios cadastrais referentes Controles de:
Faltas.
Empréstimos.
Diárias.
Transferências.
Adicionais do Tempo de Serviço.
Licenças-Prêmio.
Funções dos Funcionários.
Compensação de Horas.
3.69 Emitir relatórios cadastrais referentes parametrizações:
Vínculos Empregatícios.
Tipos de Afastamentos.
Tipos de Salário-Família.
Organograma.
Naturezas dos Tipos das Diárias.
Tipos de Diárias.
Distâncias.
Adicionais do Tempo de Serviço.
Configurações de Licenças-Prêmio.
Aposentadorias.
Funções.
Motivos de Alterações de Áreas de Atuação.
Motivos de Alterações de Cargos.
Motivos de Alterações Salariais.
Motivos de Faltas.
Motivos de Consultas Médicas.
3.70 Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
Ficha cadastral – Acidente de trabalho – Adicionais – Afastamentos – Aposentadorias e pensões –
Atestados – Atos – Avaliações – Beneficiários de pensão do servidor – Dependentes – Diárias –
Empréstimos – Faltas – Substituições a outros servidores – Contratos de vínculos temporários com a entidade – Funções – Alterações de cargos – Alterações salariais – Licença-prêmio – Locais de trabalho – Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) – Períodos aquisitivos – Transferências – Averbações – Cursos – Compensação de horas.
Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço;
Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria;
Emitir relatório referente ao estágio probatório, listando as informações das avaliações que estão expirando e com data final expirada em relação à data de emissão do relatório. Demonstrar também as situações em que se encontram os processos administrativos;
Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
Possuir calculadora de Datas e Horas;
Permitir, na consulta rápida aos cadastros, identificar os funcionários que estejam demitidos, demonstrando-os de forma destacada;
Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades. Disponibilizar sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário; 3.79 Possuir tecla de atalho para acesso rápido aos principais cadastros do sistema;
Possuir tecla de atalho que permita a emissão de relatório relativo aos cadastros do sistema, no momento de sua manutenção;
Permitir fazer a consulta sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias trabalhados, os dias de licenças, atestados, faltas, gozo de férias, demissão, etc; 3.82 Permitir consultar os contratos, períodos e situações em que a pessoa se encontra.

4. MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

4.1 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso a menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
4.2 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios, ou ainda, a grupos de funcionários específicos; 4.3 Possuir parâmetros que permitam a configuração do sistema de acordo com as necessidades e métodos utilizados pela Câmara:
4.4 Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o sistema de RH;
4.5 Permitir que se faça o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
4.6 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
4.7 Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
4.8 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final, quando for o caso. Estas informações deverão servir de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave;
4.9 Ter cadastro dos funcionários integrado com o sistema de RH;
4.10 Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para relação de dependência com o IRRF;
4.11 Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;
4.12 Controlar a lotação e localização física dos servidores;
4.13 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;
4.14 Permitir cadastrar Tipos de Documentos de Funcionários e vincular no cadastro de documentos para a sua admissão;
4.15 Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
4.16 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
4.17 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
4.18 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
4.19 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
4.20 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
4.21 Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos, inclusive com percentual diferenciado no caso de transportadores;
4.22 Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o módulo de RH;
4.23 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o
gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias; 4.24 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
4.25 Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
4.26 Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
4.27 Permitir realizar validações que impeçam a inserção, na mesma configuração de férias, de dois ou mais tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
4.28 Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais;
4.29 Permitir o registro dos tipos de administração, entendendo-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento da Câmara;
4.30 Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representem as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
4.31 Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados, de forma integrada ao sistema de RH;
4.32 Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
4.33 Permitir o controle de vagas do cargo;
4.34 Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
4.35 Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais;
4.36 Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo;
4.37 Permitir configurações variadas, nos níveis salariais, de "Máscara da Classe" e "Máscara da referência". Ex: "#A, ##A, #AA, A##, AA#, #A#, A#A e A#";
4.38. Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro, de forma que o sistema controle o número de vagas do cargo através do concurso pelo qual o funcionário foi nomeado;
4.39. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
4.40. Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
4.41. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme as solicitações do Tribunal de Contas;
4.42. Registrar requerimentos de aposentadoria e pensões;
4.43. Registrar a concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
4.44. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial;
4.45. Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o com base na data de seu término; 4.46. Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias;
4.47. Permitir o controle da concessão e desconto de vales transporte e mercado;
4.48. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais. Controlar as despesas de mensalidades e as despesas extraordinárias, que também servirão de base para a DIRF;
4.49. Permitir integrar os valores da folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema contábil;
4.50. Permitir copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que se deseja exportar para o sistema contábil;
4.51. Permitir especificar as classificações das origens das fontes dos recursos financeiros, com vistas à integração contábil;
4.52. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade

(INSS, IRRF, salário família entre outras);
4.53. Permitir a configuração de quais proventos e descontos serão considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, décimo terceiro, etc.);
4.54. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
4.55. Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família;
4.56. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
4.57. Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão;
4.58. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
4.59. Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
4.60. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;
4.61. Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizadas na geração do "Arquivo Homologne t e TRCT – Portaria 1621/2010";
4.62. Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
4.63. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
4.64. Permitir a configuração dos vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a Câmara;
4.65. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;
4.66. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;
4.67. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;
4.68. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
4.69. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
4.70. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
4.71. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente com as férias;
4.72. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas, nos casos de férias individual, coletiva e programada. Os relatórios de férias deverão apresentar uma coluna onde será informada a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias;
4.73. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
4.74. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário;
4.75. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisões, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
4.76. Registrar o histórico salarial do servidor;
4.77. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
4.78. Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário;
4.79. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência, com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processamento fechado;
4.80. Permitir consultar e, se necessário, alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
4.81. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fique agrupado em lotes diferentes e possibilite fechar o processamento dos lotes em grupos;
4.82. Permitir lançar manualmente os eventos que compõem a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários, para uma ou mais competências; 4.83. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo módulo, permitindo inclusive a inserção de comentários;
4.84. Permitir salvar qualquer relatório emitido, nos formatos "xls", "pdf", "txt", "HTML", dentre outros e mantendo a mesma formatação visualizada no sistema; 4.85. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da folha;
4.86. Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório deverão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados;
4.87. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referente ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
4.88. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social.
Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia;
4.89. Permitir a emissão de guias para pagamentos do IRRF, GRRF e previdência social;
4.90. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, GFIP e arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
4.91. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
4.92. Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT;
4.93. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês
(CAGED);
4.94. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão por previdência federal, estadual e/ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
4.95. Emitir relatório "Atestado de tempo de serviço";
4.96. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias, que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
4.97. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
4.98. Emitir comparativo de valores dos proventos e descontos, entre duas competências;
4.99. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
4.100. Permitir a configuração dos proventos e descontos que compõem os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
4.101. Emitir os relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
4.102. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe de comprovante de rendimentos; 4.103. Permitir a visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência;
4.104. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou *layouts* de arquivos ou ainda alterar os relatórios e *layouts* já existentes;
4.105. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da Câmara;

4.106. Permitir a geração de arquivo com as informações pertinentes ao holerite dos funcionários para atender ao contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal;
4.107. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
4.108. Permitir, na Consulta de Cálculos, consultar individualmente cada parcela paga relacionada a cada empréstimo cadastrado no módulo RH;
4.109. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;
4.110. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
4.111. Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
4.112. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
4.113. Permitir a readmissão em massa através da cópia dos dados de funcionários demitidos, tornando possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade de redigitar todos os dados;
4.114. Permitir copiar dados de funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);
4.115. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
4.116. Permitir configurar o sistema de forma que as provisões de férias e de décimo terceiro sejam geradas para fins de contabilização PCASP, via integração com o sistema de contabilidade pública; 4.117. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência. A rotina de integração deverá dispor de recurso para exportação das provisões de férias e de décimo terceiro para fins de contabilização PCASP;
4.118. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA;
4.119. Possuir calculadora de Datas e Horas;
4.120. Permitir exportar e atualizar as informações da base da Câmara para o portal da Transparência onde serão apresentadas as informações do Setor de Pessoal da entidade, de forma a atender aos dispositivos da LC 131/2009;
4.121. Permitir a unificação de pessoas e de cadastros, de forma a eliminar cadastros duplicados; 4.122. Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades. Disponibilizar sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário;
4.123. Possuir tecla de atalho que permita a emissão de relatório relativo aos cadastros do sistema, no momento de sua manutenção;
4.124. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
4.125. Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para auxiliar a obter informações de forma rápida e prática;
4.126. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico do funcionário, quando o processamento da folha estiver com data informada e permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas no Sistema de atendimento ao Servidor Público, via internet;
4.127. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência;
4.128. Permitir processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
4.129. Emitir relatórios cadastrais, em geral, de:
Pessoas.
Dependentes.
Funcionários.
Autônomos.
Ficha cadastral.
Aniversariantes.
Substituídos.
Períodos Aquisitivos.
Programação de férias.
Dados Adicionais.
Afastamentos.
Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.
4.130. Emitir relatórios cadastrais de:
Grupos Funcionais.
Organogramas.
Locais de trabalho.
Tipos de Administração.
Sindicatos.
Tipos de Cargos.
Cargos.
Planos Salariais.
Níveis Salariais.
Horários.
Feriados.
Aposentadorias e Pensões.
Beneficiários.
Pensionistas.
Dados Adicionais.
4.131. Emitir relatórios cadastrais de: * Tipos de Movimentação de Pessoal.
Fontes de Divulgação.
Atos.
Movimentação de Pessoal.
Naturezas dos Textos Jurídicos.
4.132. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
Operadoras de planos de saúde.
Despesas com planos de saúde.
*Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
4.133. Emitir relatórios cadastrais referentes Administração de Vales:

Linhas de Ônibus. * Faixas.
Vales-transportes.
Vales-Mercado.
4.134. Emitir relatórios cadastrais referentes Integração Contábil:
Condições para Eventos.
Elementos de Despesa.
Despesas.
Despesas por Organograma.
Complementos das Despesas.
4.135. Emitir relatórios cadastrais de:
Tabelas p/ Cálculo.
Eventos.
Tipos de Bases p/ Cálculo.
Eventos a Calcular.
Eventos a Calcular de Rescisão.
Médias e Vantagens.
Cancelamentos de Férias.
Suspensões de Férias.
Configurações de Férias.
Formas de Alteração Salarial.
Bancos.
Agências Bancárias.
Homologne t.
4.136. Emitir relatórios cadastrais referentes Endereços:
Estados.
Cidades.
Distritos.
Bairros.
Loteamentos.
Condomínios.
Logradouros.
Países.
4.137. 7Emitir relatórios cadastrais referentes parametrizações:
Vínculos Empregatícios.
Tipos de Afastamentos.
Tipos de Salário-Família.
Organograma.
Naturezas dos Tipos das Diárias.
Tipos de Diárias.
Previdência Federal.
Outras Previdências/Assistência.
Planos de Previdência.
Motivos de Alterações de Cargos.
Motivos de Alterações Salariais.
Motivos de Rescisões.
Motivos de Aposentadorias.
Responsáveis.
4.138. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
Alteração do período.
Adição de valor ao valor originalmente lançado.
Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor.
Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
Permitir gerar relatórios de inconsistências do "e_Social" para a entidade, cargos, formação de pessoas, sindicato e funcionários;
Permitir alterações coletivas no cadastro de histórico dos Funcionários, Beneficiários, Autônomos, Cargos;
Possibilitar consulta às provisões de férias e décimo terceiro por funcionário.

5. MÓDULO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 Permitir controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer;
5.2 Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
5.3 Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
5.4 Controlar as solicitações de compra por dotação, não permitindo que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas;
5.5 Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;
5.6 Dispor as Leis 8.669/93 e 10.520/02 para consultas diretamente no módulo;
5.7 Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado;
5.8 Emitir o edital de licitação;
5.9. Emitir relação de abertura das licitações, informando:
Data de abertura da licitação.
Horário da abertura.
Número da licitação.
Modalidade.
Membros da comissão responsável pela abertura.

Objeto a ser licitado.
Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como, por exemplo: termo de abertura e autorização do processo licitatório; parecer jurídico e contábil; publicação do edital; atas do pregão; emissão de contratos; notas de autorização de fornecimento;
Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
Gerar entrada no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra do bem patrimonial; 5.13. Permitir o cadastramento de coleta de preço, possibilitando gerar processos administrativos e de compra ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preço; 5.14. Manter histórico das alterações do contrato, informando o tipo da alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral; 5.15. Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade;
Permitir a emissão da autorização de compra ou fornecimento por cento de custo, por dotação ou global;
Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas;
Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:
Bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo.
Gerar empenhos e liquidações.
Consultar saldo financeiro da cota da despesa, visualizando as cotas de todos os meses.
Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados.
Permitir agrupar os itens do processo licitatório por cento de custos;
Permitir agrupar várias solicitações de compras para um novo processo licitatório compra direta ou processo administrativo automaticamente;
Permitir alterar data de emissão das autorizações de fornecimento;
Permitir cadastrar fornecedores, informando: a) ramo de atividade; b) documentos e certidões negativas; c) materiais fornecidos;
Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema;
Permitir efetuar lances para modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances;
Permitir gerar arquivos para o Tribunal de Contas do Estado relativos às licitações;
Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo;
Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços, por lote e por item;
Permitir o cadastro de comissões permanente; especial; servidores; pregoeiros; leiloeiros; informando o ato que designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas; 5.29. Permitir o cadastro de compras diretas, informando: data da compra; fornecedor; centro de custo; objeto da compra; local de entrega e forma de pagamento;
Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário;
Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo;
Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo módulo;
Permitir a inabilitação do fornecedor por suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado;
Permitir a parametrização do código de materiais possibilitando a utilização por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe;
Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;
Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;
Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por despesa; 5.39. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123/2007;
Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores;
Possibilitar copiar itens de outra compra direta;
Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado;
Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo:
Publicação do processo.
Impugnação.
Emissão do mapa comparativo de preços.
Emissão das Atas referente a Documentação e Julgamento das propostas.
Interposição de recurso.
Anulação e revogação.
Parecer da comissão julgadora.
Parecer jurídico.
Homologação e adjudicação.
Contratos e aditivos.
Autorizações de fornecimento.
Liquidação das autorizações de fornecimento.
Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
Possuir cadastro de materiais para informar: a) material perecível; b) material estocável; c) material de consumo ou permanente; d) material combustível e o tipo de combustível; e) descrição sucinta e detalhada do material; f) grupo e classe; g) dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor;
Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos controlando a situação (entregue, vencido ou a vencer);
Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer);
Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/02);
Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial;
Relatórios para divulgação na internet conforme legislação e demonstrativo de compras efetuadas conforme artigo 16 da Lei 8.666/93;
Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seguintes opções: * Por grupo e classe.
Por palavra chave.
Possibilitar o cadastramento e acompanhamento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação

"Ruim";
Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema;
Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas; 5.54.
Permitir executar rotinas de: * Anulação da compra direta.
Exclusão completa da compra direta.
Permitir emitir relatórios referente às compras diretas, como:
Emissão de nota de anulação.
Emissão de autorização de fornecimento.
Relação dos itens da compra.
Justificativa da Dispensa de Licitação.
Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma
Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
Possibilitar a adjudicação de um ou mais lotes da licitação;
Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.
Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar e disparar;
Permitir a emissão da autorização de fornecimento por centro de custo, por fornecedor ou por dotação;
Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento;
Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;
Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos;
Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios;
Permitir salvar os relatórios em formato PDF, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
Permitir a integração do cadastro de materiais entre os sistemas de compras, controle de frotas, almoxarifado e patrimônio;

6- Módulo eSocial
6.1-Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
6.2-Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.
6.3-Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
6.4-Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.
6.5-Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via Web Service
6.6-Deverá permitir gerar um pacote de configurações e disponibilizar na ferramenta de orquestração.
6.7-Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
6.8-Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial Cloud
6.9-Possibilitar o envio de dados para o domínio de cargos
6.10-Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial
6.11-Possibilitar a inserção de feriados na agenda.
- Feriados serão considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado."
6.12-Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
6.13-Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.
6.14-Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial.
-Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
-Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.
-Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
6.15-Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
6.16-Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.
6.17-Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.
6.18-Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade
6.19-Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas
6.20-Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que são configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.
6.21-Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.
- Data inicial para eventos Iniciais e de Tabela;
- Data inicial para eventos Não Periódicos;
- Data inicial para eventos Periódicos;
- Tipo de ambiente: Produção restrita / Produção
6.22-Possibilitar a separação de ambientes dentro do eSocial para utilizar configurações de envio para produção restrita e ambiente oficial .
Necessidades:
- Visualizar as datas iniciais de cada fase;
- Visualizar ambiente que esta trabalhando no momento;
- Alterar o ambiente de produção restrita para oficial.
6.23-Possibilitar e visualização e download do XML do evento gerado.

7- MÓDULO PATRIMÔNIO PÚBLICO

7.1. Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem;
7.2. Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:

* O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem.

* Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”. * Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual).
* Vínculo entre a conta contábil e a natureza do bem.
* Permitir visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações.
* Permitir visualizar o valor da última reavaliação do bem.
* Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: JPG, BMP e PDF.
* Visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”.
* Permitir informar características personalizadas, parametrizáveis, para o cadastro de bens, como, por exemplo: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc;
7.3. Visualizar no cadastro do bem o valor de aquisição, de depreciações, de valorizações, de incorporações, de desincorporações e valor atual;
7.4. Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;
7.5. Permitir a vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem;
7.6. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-as no banco de dados;
7.7. Permitir cadastrar dados dos bens patrimoniais que são considerados imóveis, sendo possível informar endereço, registro do imóvel e os arrendamentos que tais bens possuem;
7.8. Manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também a visualização das movimentações por centro de custo;
7.9. Permitir informar no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações, disponibilizando relatório que forneça "Bens/valor mínimo residual", através do qual seja possível acompanhar o valor mínimo residual dos bens;
7.10. Permitir utilizar as formas de correções: pelo valor original do bem ou pelo valor residual do bem;
7.11. Possuir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que, ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas, o valor original do bem seja convertido automaticamente para valores atuais;
7.12. Permitir colocar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado;
7.13. Permitir informar o número do ato no cadastro de bens;
7.14. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros com o valor de franquia e valor segurado para os bens;
7.15. Registrar baixas individuais ou múltiplas por bens, por contas, por responsáveis e unidades administrativas, permitindo informar histórico e dados como lei, portaria e processo licitatório;
7.16. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento tais como:
* Data de envio e previsão de retorno.
* Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva).
* Valor do orçamento.
* Possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da Manutenção.
7.17. Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis. Permitir informar o valor (percentual) residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens;
7.18. Permitir informar uma data para o início das depreciações dos bens;
7.19. Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções:
* Por conta.
* Por bem.
* Por centro de custo.
* Por natureza do bem.
7.20. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa;
7.21. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
7.22. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por unidade ou por centro de custo;
7.23. Permitir a emissão de relatórios cadastrais e dos seguintes relatórios entre outros:
* Relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
* Termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo. * Relatório de baixas de bens selecionando por período de baixa, por conta, ou unidade/centro de custo.
* Relatório de reavaliações (valorizações/depreciações) de bens com seleção por bem, por conta, unidade/centro de custo e período.
* Relatório dos bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento.
* Relatório da movimentação das contas dos bens, por período, de forma analítica e sintética, permitindo visualizar o saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta. * Etiquetas de controle patrimonial, com código de barras para leitura óptica, possibilitando que o usuário elabore sua própria etiqueta.
* Relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no período de seleção.
7.24. Permitir o encerramento mensal de competência, bloqueando movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento;
7.25. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
7.26. Permitir efetuar a reavaliação de bens individual ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem;
7.27. Permitir informar a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física;
7.28. Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão; 7.29. Permitir o registro da amortização de bens intangíveis.

8- MÓDULO TRANSPARÊNCIA CONTAS PÚBLICAS

8.1 Permitir a utilização do sistema via Web Browser;
8.2 Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas;
8.3 As consultas devem conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação no aplicativo, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada;
8.4 Permitir o cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado;
8.5 Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso;
8.6 Relacionar documentos com o processo de licitação;
8.7 Possuir Cadastro de usuários administradores com acesso à área administrativa do aplicativo;

8.8 Atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
8.9 Permitir exportar em formato CSV as informações do aplicativo, utilizando filtros
disponibilizados para cada série de dados;
8.10 Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
8.11 Receitas: O sistema deverá apresentar uma seção específica para consulta da relação de Receitas, Maiores Arrecadações por Contribuinte, Ingressos de Receitas;
8.12 Despesas: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita a consulta da relação de Despesas por Credor; Execução das Despesas; Execução de Programas; Gastos diretos de Governo; Gastos diretos por despesa; Gasto diretos por favorecido; Gastos diretos por Órgão;
Gastos diretos por Projeto/Atividade; Transferências financeiras a terceiros; Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas; Empenhos a pagar por ordem Cronológica; Despesas com Diárias e Passagens; Despesas com Diárias e com Passagens por Credor; Despesas com Cartão Corporativo e Suprimentos de Fundos;
8.13 Frotas: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta da relação dos veículos da entidade;
8.14 Patrimônio: O sistema deverá possuir uma seção especifica que permita ao usuário obter informações sobre os bens patrimoniais da entidade;
8.15 Almoxarifado: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita ao usuário obter informações sobre as "movimentações de estoque", permitindo filtrar por entidade, por almoxarifado e por período de tempo;
8.16 Compras: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita a consulta aos dados relativos às compras realizadas pela entidade;
8.17 Contratos: O sistema deverá disponibilizar uma seção que permita a exibição dos contratos firmados pela entidade;
8.18 Licitações: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta a todas as informações relativas às Licitações e aos Fornecedores impedidos de licitar;
8.19 Pessoal: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta aos dados do Quadro de pessoal, com o filtro "Situação" como um facilitador nas consultas: Servidores/Empregados ativos; Servidores inativos; Servidores efetivos; Servidores
Contratados/Temporários; Servidores comissionados; Estagiários; Total de folha de pagamento; Níveis Salariais; Servidores cedidos/recebidos; Agente político; Autônomos;
8.20 Remuneração de Pessoal: Permitir a exibição das remunerações dos servidores, possibilitando escolher se deseja exibir ou omitir determinadas informações salariais;
8.21 Permitir que, no menu de pessoal, seja possível configurar a exibição das colunas Lotação, Secretária/Órgão, Categoria e Local de Trabalho por entidade;
8.22 Permitir que, no menu de pessoal, seja possível configurar a exibição das colunas Nome, Matrícula e CPF;
8.23 Permitir a exibição dos relatórios de Estagiários, Total da Folha de Pagamento e Níveis
Salariais;
8.24 Demonstrativos contábeis: O sistema deverá apresentar uma seção específica que possibilite a consulta da relação de Convênios; Transferências Financeiras entre entidades governamentais; Transferências Voluntárias; Receitas e Despesas Extra Orçamentárias; Movimentações de contas correntes bancárias;
8.25 Contas públicas: O sistema deverá disponibilizar uma seção específica que permita a publicação de informações adicionais que não constem dos itens anteriores, relativas a: relação de Tributos Arrecadados; Recursos Recebidos e Repassados; Compras; Contratos e seus Aditivos;
Execução dos Orçamentos; Orçamentos Anuais; Balanços Orçamentários; Demonstrativos de Receita e Despesas; Anexos Anuais; Lei de Responsabilidade Fiscal;
8.26 Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria econômica, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais);
8.27 Permitir a visualização dos links de acesso às consultas das informações disponibilizadas pela entidade na web, com a opção de definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas;
8.28 Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais;
8.29 Possibilitar o envio de e-mail, para o usuário administrador, sobre atualização e última geração de carga para o sistema;
8.30 Permitir a publicação de quaisquer relatórios, conforme necessidade, possibilitando ainda definir um nome no menu das publicações para cada relatório publicado;
8.31 Permitir a configuração do cabeçalho e Rodapé na exibição das consultas;
8.32 O sistema deverá disponibilizar uma seção específica para exibição dos demonstrativos exigidos pela Lei 4320/64; anexos da LRF e relatórios exigidos na Lei 9755/98, lei das contas públicas;
8.33 O sistema deverá possuir uma seção específica de Acesso a Informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos. Esta solicitação poderá ser somente digital ou protocolizada em meio físico;
8.34 Permitir cadastrar os responsáveis de cada setor;
8.35 Permitir cadastrar os setores com os seguintes dados; logradouro, bairro, CEP, telefone, horário de funcionamento, e-mail e site.
8.36 Permitir que o usuário visualize todo o seu histórico financeiro, como, por exemplo, salários, reajustes, descontos, entre outros;
8.37 Permitir a emissão de relatório da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo. Todas as informações deverão ser apresentadas mensalmente;
8.38 Permitir ao usuário a emissão de um relatório com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF;
8.39 Possibilitar aos usuários comunicar-se com outros usuários por meio de correspondências eletrônicas.

9- Aplicativo mobile
9.1- Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite no Município consultado
9.2-Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado
9.3-Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados
9.4-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado
9.5-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado
9.6-Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado
9.7-Permitir que o usuário administrador suspenda a utilização do aplicativo por usuários indesejados
9.8-Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município consultado
9.9-Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município consultado
9.10-Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos municípios consultado
9.11-Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos cadastrados em todos os municípios vinculados da Betha que possuem licença do sistema protocolo em nuvem

9.12-Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório no município consultado
9.13-Possibilitar ao munícipe consultar os agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado
9.14-Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos no município vinculado ao aplicativo
9.15-Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado
9.16-Possibilitar que o Munícipe realize o seu cadastramento como usuário através do uso de dispositivo móvel
9.17-O sistema permite ao administrador, configurar as funcionalidades que deverão ou não ser demonstradas ao cidadão através do APP Mobile.
9.18-Possibilitar ao cidadão ao registrar uma solicitação de serviço, podendo disponibilizar seus dados de "_Informações Adicionais_", de forma a permitir a inclusão de informações não previstas atualmente nos campos padrões do cadastro do sistema mobile. Configuração da obrigatoriedade dos campos devem seguir as configurações previamente realizadas no sistema de Protocolo da entidade.
9.19-O sistema possibilita a configuração e cadastramento de notícias e informativos que deverão ser demonstradas ao cidadão.
9.20-O sistema possibilita a configuração e cadastramento de notícias e informativos que deverão ser demonstradas ao

10- Módulo Controle Processo Legislativo
10.1 Possibilitar que a câmara de vereadores armazene de forma segura e organizada todas as informações necessárias ao processo legislativo, tais como:
- Partidos, Vereadores e Prefeitos;
- Assessores e Presidentes de Comissões e Mesas da Câmara;
- Projetos e Projetos substitutivos;
- Pareceres;
- Emendas e Subemendas;
- Vetos e autógrafos;
- Leis e Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- Decretos e Resoluções;
- Portarias;
- Atos e Ofícios;
- Indicações;
- Moções;
- Pedidos de Providência e Requerimentos;
- Atas e Sessões;

10.2 Permitir o cadastro dos locais de publicação do Ato;
10.3 Permitir pesquisas de forma prática para encontrar atos específicos, possibilitando a visualização ou impressão com as seguintes opções de pesquisa:
- Assunto;
- Autor;
- Datas;

10.4 Permitir a consulta por palavra-chave ou até mesmo parágrafos contidos no texto dos documentos cadastrados, possibilitando o acesso rápido às leis, projetos, etc;
10.5 Permitir o cadastramento, armazenamento, manipulação de textos e documentos, utilizando editores de texto, tais como:
- Microsoft Word;
- Lotus WordPro;
- Corel WordPerfect;
- Acrobat Reader;

10.6 Permitir controlar vereadores por legislatura;
10.7 Permitir controlar votação por vereadores em primeira e segunda votações para projetos.
10.8 Controlar o comparecimento dos vereadores nas sessões legislativas;
10.9 Controlar a numeração das sessões por ano, biênio ou por legislatura;
10.10 Permitir gerar automaticamente Autógrafos, Decretos, Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Moções e Indicações;
10.11 Permitir a proteção na consulta dos textos das proposições, evitando a edição (proteção parcial) ou até mesmo a cópia (proteção total) dos mesmos;
10.12 Possuir um módulo específico para consulta dos textos das proposições;
10.13 Permitir cadastrar mais de um projeto substitutivo global para um projeto, podendo assim ter a possibilidade de substituir o original;
10.14 Permitir verificar por meio de um relatório como está a situação dos textos cadastrados no sistema, possibilitando verificar quais atos possuem (ou não) um texto cadastrado;
10.15 – Permitir visualizar a situação referente a devolução de documentos;
10.16 – Permitir criar modelos de documentos para cada tipo de processo utilizado, tais como:
- Ato;
- Autógrafo;
- Lei;
- Projeto;
- Mensagem;
- Anteprojeto;

10.17 Permitir visualizar ou imprimir relatório contendo o inventário de tudo que foi feito durante o exercício;
10.18 Possibilitar a emissão de relatórios dos principais cadastros, tais como:
- Assuntos;
- Legislaturas;
- Vereadores por Legislatura;
- Vereadores;

10.19 Possibilitar a emissão de relatórios para acompanhamento dos projetos, autógrafos e vetos;
10.20 Possibilitar a emissão de gráficos demonstrando:
- Frequência de vereadores;
- Votação;
- Documentos;

10.21 Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF e com Assinatura Digital;
10.22 Possibilitar consultar o tempo de emissão de cada relatório;

10.23 Possibilitar a inclusão nos textos legais das informações registradas no cadastro, utilizando-se de variáveis do sistema disponibilizadas para o editor Word;
10.24 Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade;
10.25 Permitir que sejam referenciados áudios e/ou vídeos referentes às sessões da câmara municipal;
10.26 Permitir que o usuário crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros;
10.27 Possibilitar o agendamento de atualização do sistema de forma automática.

11- **MÓDULO PROTOCOLOS E PROCESSOS**
11.1 Permitir que o cidadão possa consultar seus processos via internet;
11.2 Permitir a consulta de processos, via celular através de browser;
11.3 Permitir ao cidadão solicitar a abertura de requerimentos via internet e anexar documentos necessários para protocolização;
11.4 Possibilitar a definição da estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas;
11.5 Possibilitar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos;
11.6 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento;
11.7 Possibilitar cadastrar grupos de solicitações;
11.8 Manter registro das solicitações a serem protocoladas;
11.9 Possibilitar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de tempo de permanência em cada departamento;
11.10 Permitir ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:
* entidade;
* solicitação;
* grupo de solicitações;
* sequencial;
11.11 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo;
11.12 Emitir comprovante de protocolização;
11.13 Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo;
11.14 Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil;
11.15 Permitir o controle do acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo;
11.16 Permitir o encerramento e arquivamento dos processos;
11.17 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:
* Solicitações;
* Pessoas;
* Acompanhamento de processos;
* Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
* Relação de Pagamentos;
* Situação das guias de Pagamento;
11.18 Permitir a emissão de gráficos, tais como;
* Abertura de Processos;
* Processos Encerrados;
* Movimentações de Processos;
* Históricos de movimentações;
11.19 Permitir o cadastro retroativo de processos;
11.20 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo;
11.21 Permitir, após o acesso ao sistema pelo usuário, verificar resumos de atividades pendentes e inconsistências referentes à integração com o sistema Tributário;
11.22 Permitir que, ao efetuar trâmite em um processo, seja indicada na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo;
11.23 Permitir ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do sistema também de sua preferência;
11.24 Possibilitar o envio de e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo;
11.25 Possibilitar o envio de e-mail ao usuário do sistema e aos responsáveis, após efetuar um andamento ao organograma no qual estes estão alocados;
11.26 Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente;
11.27 Permitir ao usuário configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro;
11.28 Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação;
11.29 Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos;
11.30 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino;
11.31 Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações;
11.32 Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente;
11.33 Permitir a transferência de processos já arquivados, entre organogramas;
11.34 Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente;
11.35 Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal;
11.36 Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado;
11.37 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer;
11.38 Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal;
11.39 Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas aos quais está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com ele;
11.40 Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados;
11.41 Permitir realizar andamento a processos encerrados;
11.42 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos e, a cada encerramento dos processos, o sistema deverá sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma;
11.43 Permitir Integração das taxas com sistema Tributário, possibilitando a geração dos lançamentos no sistema tributário;
11.44 Possibilitar cadastrar uma súmula padrão em cada solicitação para ser utilizada na abertura dos processos;

11.45 Emitir relatório de Processos do organograma atual cujo objetivo é visualizar todos os processos que foram recebidos e/ou enviados em um determinado período por organograma;
11.46 Permitir a exclusão de processos que não possuem movimentações desde que não tenha sido gerada guia de pagamento ou ajuntamento;
11.47 Permitir a troca de mensagens entre usuários de uma mesma entidade através de um "Gerenciador de mensagens" (Semelhante a um e-mail);
11.48 Permitir que o próprio usuário possa montar sua etiqueta conforme necessidade, com os campos disponibilizados em sua edição;
11.49 Permitir a configuração que limita a quantidade de solicitações de aberturas externas por pessoa, que estejam com a situação "Não Analisada";
11.50 Permitir realizar auditoria nos Principais cadastros e processos do sistema;
11.51 Possibilitar informar, além do requerente, quem é o beneficiário do processo;
11.52 Possibilitar a emissão dos relatórios em diversos formatos (PDF, HTML e XLS);
11.53 Possibilitar o envio de SMS ao encerrar um processo. O mesmo deve ocorrer no parecer conclusivo;
11.54 Ao consultar um processo, permitir realizar a busca pelo beneficiário do processo, além de poder visualizá-lo na tela;
11.55 Permitir que sejam informadas as taxas que serão cobradas na abertura do processo;
11.56 Permitir a edição de documentos bem como:
* Capa do processo;
* Comprovante de abertura de processos;
* Usuários e suas atividades, entre outros;
11.57 Permitir consultar as solicitações de abertura não analisadas e indeferidas através da consulta externa de processos. Além disso, o requerente deverá receber um e-mail no momento em que a solicitação de abertura for cadastrada;
11.58 Permitir visualizar os últimos processos cadastrados através de resumo na página inicial, devendo ser possível, através deste resumo, excluir andamentos, consultar processos, realizar andamentos, editar os dados do processo e adicionar pareceres, de acordo com a permissão de cada usuário;
11.59 Permitir identificar, com base em um determinado período, quais usuários do sistema estiveram ociosos ou aqueles que efetuaram alguma movimentação relativa aos processos;
11.60 Permitir dar andamento aos processos que sejam volumes por meio do leitor de código de barras;
11.61 Permitir definir a procedência (Externo ou Interno) do processo e também o grau de prioridade do atendimento (baixa, média, alta);
11.62 Permitir gerar um relatório para saber quais processos que um determinado usuário enviou ou recebeu dentro de um período de todos organogramas da entidade;
11.63 Permitir inserir validações através de script para os cadastros de pessoas e de processos;
11.64 Emitir os termos de ajuntamento, que são: termo de apensamento, termo de anexação e termo de desentranhamento. Estes relatórios e os termos de abertura e encerramento de volumes também poderão ser editados através dos relatórios personalizados;
11.65 Emitir um relatório de histórico do processo, podendo visualizar as informações de um modo simplificado ou detalhado;
11.66 Permitir realizar a confirmação de todos os processos que estiverem aguardando confirmação de recebimento, independente se o andamento foi realizado por processo ou por organograma.

VIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.
8.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

IX – REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e que a razão entre o novo preço e o limite máximo vigente à época da repactuação seja menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação **3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação.**
10.2 - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

XI – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Em se tratando de ME ou EPP, caso não seja apresentada na sessão do pregão a documentação relativa à regularidade fiscal, esta será indispensável para assinatura do Contrato, conforme disposto no item 6.5 deste Edital. Tal documentação compreende:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
d) Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal **em conjunto** com Certidão de Regularidade do INSS;
e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.

11.1 - Caso a licitante não compareça para assinar ou ainda, que não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, passando o objeto para a 2ª colocada e receberá multa prevista no Titulo Sanções.

11.2 – Findo o processo licitatório a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru celebrarão contrato de prestação do serviço, nos moldes da minuta constante em anexo, quando assim a lei o exigir.

11.3 – Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

11.3.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato e não assinar a nota de empenho, reservar-se-á à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.6 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru e desde que não afete a boa execução do contrato.

XII – FISCALIZAÇÃO
12.1 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, através da Diretoria Geral do Legislativo definirá o gestor do contrato que exercerá a fiscalização e aprovação dos serviços contratados através da emissão dos Termos de Aceite de cada módulo / serviço.

12.2 – As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

XIII – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
13.1 – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.**

13.2 – A empresa vencedora terá homologada a prestação do serviço, de acordo com o previsto no Anexo I do presente edital, atestada pela Secretaria do Legislativo, juntamente com o apoio técnico do Gestor do Contrato.

13.3 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, sob pena de não o fazendo incorrer em mora, dando ensejo à aplicação das penalidades cabíveis.

XIV – PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, ficando este condicionado à conclusão de cada uma das atividades definidas, e conferência pelos responsáveis, e serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias após o aceite e emissão dos documentos fiscais devidos.

14.1.1 – A liberação dos pagamentos será efetuada, conforme segue:
a) **ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO):** conforme cumprimento do Cronograma de atividades proposto.

b) **ETAPA II** (**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO/SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO MENSAL**): será efetuado mensalmente, tendo início somente após o término e aceite da Etapa I.

14.1.2 – Caso seja necessária a execução de **serviços não contemplados nas Etapas I e II** do contrato, para melhor adequação aos objetivos da Administração, os mesmos poderão ser realizados, após justificativa técnica e aquiescência da autoridade competente e será remunerado conforme valor de HORA TÉCNICA / HOMEM.
14.1.3 – A Contratante poderá efetuar a retenção do INSS e do ISSQN que forem devidos em razão dos serviços prestados, bem como de eventuais tributos e taxas incidentes sobre os mesmos.
14.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - MG, CNPJ nº 00.879.902/0001-40, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.3 – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

14.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
XV – SANÇÕES
15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

15.1.1 – advertência:

15.1.2 – multa de:

d) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

e) até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do objeto da licitação, ou da parcela correspondente, no caso de atraso na prestação dos serviços contratados ou no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma de execução, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

f) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

15.1.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
15.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Carmo do Cajuru, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

f) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
g) for envolvida em escândalo público e notório;
h) quebrar o sigilo profissional;
i) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru;
j) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Carmo do Cajuru – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sito á _____, neste ato representado pelo(s) Diretores ou Sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu(s) PROCURADOR(ES), o Sr.(s) _____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,** com poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar LANCES VERBAIS, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

_____, __ de _____ de 2020.

_____
(FIRMA RECONHECIDA)
Assinatura do responsável pela empresa
(proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ATENÇÃO: *reconhecer firma em Cartório, e apresentar junto com a Procuração/Credenciamento a cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura. Apresentar esta procuração fora dos envelopes "proposta" e "documentação", juntamente com os documentos de Credenciamento.*

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O cronograma deverá apresentar todas as fases referentes à **ETAPA I** - Implantação (instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva do sistema para os usuários), Conversão e Treinamento;

O cronograma proposto **não poderá ser superior a 03 (Três) meses**, contado da data da assinatura do contrato até a liberação definitiva para os usuários.

MÓDULOS / SISTEMAS	**MESES**		
	1	**2**	**3**
1- CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
2 – Compras, Licitações e Contratos			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
4 - Módulo Patrimônio Público			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
5 - Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
6 - Módulo eSocial			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
7 - Módulo Transparência Contas Públicas			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
8 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
9 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
10 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
11 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			

Local e Data

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ/MF
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº OU MUNICIPAL
Nº TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____
BANCO _____ AGENCIA _____ CONTA-CORRENTE _____

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública legislativa, com os serviços de assessoria e consultoria no uso dos sistemas, conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

ITEM 001 – Implantação, Conversão e Treinamento:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Implantação, Conversão e Treinamento (R$)
1 – Contabilidade	
2 – Tesouraria	
3 –Recursos Humanos	
4 – Folha de Pagamento	
5 – Compras	
6 – eSocial	
7 - Patrimônio	
8 – Transparência Pública	
9 – Aplicativo Móbile	
10- Legislativo	
11 - Protocolo	
TOTAL	**R$**

ITEM 002 – Licença de Uso, Locação, Suporte Técnico e Manutenção Mensal/Anual:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	MENSAL (R$)	ANUAL (R$)
1 – Contabilidade		
2 – Tesouraria		
3 –Recursos Humanos		
4 – Folha de Pagamento		
5 – Compras		
6 – eSocial		
7 - Patrimônio		
8 – Transparência Pública		
9 – Aplicativo Móbile		
10- Legislativo		
11 – Protocolo		
TOTAL	**R$**	**R$**
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 300 horas. A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da saída do técnico da sede da CONTRATADA ou local SOMENTE quando solicitada pela Casa Legislativa, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc).		**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA =
VALOR TOTAL ETAPA I +VALOR TOTAL ETAPA II + HORAS TECNICAS: R$_____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
DECLARO que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Etapa I será concluída em __ meses (máximo de 03 meses) e Etapa II será executada pelo período de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço e demais condições de acordo com o edital e seus anexos.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO

Empregador Pessoa Jurídica

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 002/2018 – Processo nº 002/2018), nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda, que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

ATENÇÃO: *apresentar esta declaração fora dos envelopes "proposta" e "documentação", juntamente com os documentos de Credenciamento.*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir pessoal técnico capacitado e qualificado para a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, a empresa ....., com sede à ....., ..., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ - MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....- SSP-....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

ATENÇÃO: *apresentar esta declaração fora dos envelopes "proposta e "documentação", juntamente com os documentos de Credenciamento.*

ANEXO IX

Processo Licitatório 020/2020

Pregão Presencial 001/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ 2020

"TERMO DE CONTRATO PARA Contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Legislativa, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no exercício financeiro de 2021. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, nesta cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.879.902/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edésio Eustáquio Avelar, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privada, com sede _____, nº __, _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada pelo seu titular Senhor ____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ___, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de _____ e CPF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 020/2020 do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Legislativa, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no exercício financeiro de 2021, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos serviços a serem realizados, para efeito deste documento, fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Legislativa, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no exercício financeiro de 2021, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$_____ (____) sendo:

- R$ _____ (_____) pela ETAPA I (IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO) após o término das atividades desta etapa.

- R$ ____ (___) pela ETAPA II (LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO/SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO MENSAL) sendo R$ ____ (____) efetuado mensalmente, tendo início somente após o término e aceite da Etapa I.

- R$ _____ (___) caso seja necessária a execução de **serviços não contemplados nas Etapas I e II** do contrato, para melhor adequação aos objetivos da Administração, os mesmos poderão ser realizados, após justificativa técnica e aquiescência da autoridade competente e será remunerado conforme valor de HORA TÉCNICA / HOMEM, em consonância com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93."

DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da proposta somente poderá ser reajustado, após o vencimento do contrato, visto quando efetuado renovação através de aditivo temporal.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará por 1 (hum) ano a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE e aceitação da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da celebração do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de relatórios dos serviços prestados conforme modelo anexo a esse Edital ou documento equivalente.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉXTA - São obrigações do CONTRATANTE:

a) proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;

b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

d) efetuar o pagamento, nos termos contratuais, após o recebimento e aceitação do objeto;

e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa;

c) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

d) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;

e) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, dando-lhes tratamento reservado;

f) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;

g) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidos no respectivo termo contratual do Processo de Licitação nº 020/2020/PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020;

h) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

i) solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;

j) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado;

l) corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

n) Garantir a execução do objeto contratado, obedecidas as disposições legislativas vigentes e dentro dos parâmetros de rotina estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste, bem como seguir o cronograma previamente estabelecido entre as partes.

o) a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, sob pena de aplicação de multa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado no início do serviço;
IV - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Convocação e no contrato;

V - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser alterado, no interesse da CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA se sujeitará às seguintes sanções, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência, para os casos de infração de menor potencial, e desde que não haja prejuízo para a CONTRATANTE;

II – multa, administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

III – multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega de bens ou execução dos serviços, até o 10º dia, e de 2% (dois por cento) a partir do 11º até o 30º, após o que ensejará a rescisão;

IV – suspensão do direito de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos;

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação**.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Sede da CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Cajuru, _____ de _____ de 2020.

CÂMARA DE CARMO DO CAJURU
Contratado

TESTEMUNHA:

NOME CPF

NOME CPF

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2610FA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-464-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e acessórios para manutenção de extintores., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	460,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	250,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	1.470,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	2.800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	160,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	550,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	160,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	9.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	540,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	590,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	860,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	1.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	6.250,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	3.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	2.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	1.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	330,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	100,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	21	208,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	22	328,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	23	16,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	24	110,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	25	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	26	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	27	150,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	28	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	29	2.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	30	1.040,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	31	1.434,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	32	1.400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	33	3.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	34	1.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	35	2.568,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	36	2.808,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	37	2.124,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	38	1.040,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	39	560,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	40	1.500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	41	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	42	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	43	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	44	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	45	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	46	1.020,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	47	3.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	63.066,0000
Valor Total Adjudicado	**63.066,00**

Arcos, 25 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e acessórios para manutenção de extintores.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 464/2020 Pregão nº 133/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	1	23,0000	460,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	2	50,0000	250,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	3	49,0000	1.470,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	4	30,0000	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	5	35,0000	2.800,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	6	40,0000	160,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	55,0000	550,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	8	40,0000	160,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	46,0000	9.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	54,0000	540,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	59,0000	590,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	43,0000	860,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	95,0000	1.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	125,0000	6.250,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	150,0000	3.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	200,0000	2.000,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	17	380,0000	1.900,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	18	11,0000	330,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	19	5,0000	100,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	20	25,0000	500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	21	26,0000	208,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	22	41,0000	328,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	23	2,0000	16,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	24	11,0000	110,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	25	12,0000	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	26	12,0000	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	27	3,0000	150,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	28	24,0000	960,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	29	104,0000	2.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	30	104,0000	1.040,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	31	239,0000	1.434,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	32	20,0000	1.400,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	33	64,0000	3.200,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	34	108,0000	1.080,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	35	214,0000	2.568,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	36	234,0000	2.808,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	37	354,0000	2.124,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	38	13,0000	1.040,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	39	14,0000	560,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	40	10,0000	1.500,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	41	12,0000	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	42	12,0000	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	43	12,0000	180,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	44	12,0000	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	45	12,0000	120,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	46	17,0000	1.020,0000
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	47	24,0000	3.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
OTAIDES SOARES ANDRADE	63.066,0000

Arcos, 25 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 234/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e acessórios para manutenção de extintores.

Fornecedor	Valor Total
OTAIDES SOARES ANDRADE	63.066,0000

Arcos, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E02A8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 69/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
5	KG	CARNE BOVINA DE 1ª , TIPO BIFE, RESFRIADO, COM ATÉ 5% DE GORDURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM PACOTES DE 01 KG, ROTULADA. - Marca: BONOBOI IMA 14024	26,00	**26,97**
28	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA , ÁLASSE A , GRAÃsDO 15097 - Marca: CARLOS LÚCIO	4,00	**5,62**
38	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADO, TIRAS,RESFRIADA,NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. - Marca: BONOBOI IMA 14024	15,50	**17,00**
45	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF,COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7° C - Marca: BONOBOI IMA 14024	14,85	**15,78**
84	KG	LINGUIÇA FINA COM SELO DO S.I.M,S.I.F OU I.M.A,COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7° C - Marca: BONOBOI IMA 14024	16,20	**17,27**
88	KG	CARNE SUÃ NA LOMBO, MOÃ DO OU EM CUBOS, LIMPO, AUSÃŠNCIA DE SEBOS, RESFRIADO (TEMPERATURA ATÃ‰ 7Â°C),APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTES, BEM LACRADA, COM DENOMINAÃ‡Ã*f*O DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÃ‡O, REGISTRO NO MINISTÃ‰RIO DA AGRICULTURA (SIF,IMA OU SIM) DATA DE FABRICAÃ‡Ã*f*O E VALIDADE. - Marca: BONOBOI IMA 14024	18,00	**18,63**
91	KG	CARNE BOVINA MÃŠSCULO ,MOIDO OU PEDAÃ‡O ,LIMPO, RESFRIADO (TEMPERATURA ATÃ‰ 7 Â°C) SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE , AUSENCIA DE SEBOS ,APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTES BEM LACRADA,COM DENOMINAÃ‡Ã*f*O DO NOME DO PRODUTO ,FABRICANTE , ENDEREÃ‡O , REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF,IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÃ‡Ã*f*O E VALIDADE. - Marca: BONOBOI IMA 14024	18,65	**22,60**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 32/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A67A6CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 196.317,00
11/09/2020	PFEC INC I	04553	26.967-0	R$ 25.044,26
11/09/2020	PFEC INC II	04553	26.967-0	R$ 165.922,74
18/09/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 72.190,80
10/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 15.325,99
11/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 122,57
14/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 123,75
15/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 94.556,12
16/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 126,27
17/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 119,63
18/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 5.897,21
21/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 119,79
22/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 20.958,82
23/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 131,65
24/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 116,16
25/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 108,10
10/09/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 3.054,20
15/09/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 9.855,27
10/09/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 11.821,37
18/09/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 9.572,18
15/09/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 620.338,19
22/09/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 121.328,27
10/09/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.109,05
18/09/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.582,98
10/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 786,79
11/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.153,90
14/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 617,20
15/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.283,31
16/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 671,97

18/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 155,88
21/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.406,56
22/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 653,63
23/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.133,90
24/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 160,23
25/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.544,07
10/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 26,60
11/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,99
14/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 96,31
15/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,09
16/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
17/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 316,87
18/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 576,18
21/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 62,49
22/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 1.033,27
23/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 3.360,33
24/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 28,55
25/09/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 738,42
17/09/2020	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 497,63

Conquista, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:BFBD0207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Curvelo – MG

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**27.498.311,04**	**27.498.311,04**	**20.339.621,31**	**73,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**12.524.447,00**	**12.524.447,00**	**8.575.691,79**	**68,47**
1.1.1- IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	7.740.497,35	82,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	835.194,44	26,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos– ITBI	**3.953.286,00**	**3.953.286,00**	**1.143.115,39**	**28,92**
1.2.1- ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	1.143.115,39	28,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**8.303.301,04**	**8.303.301,04**	**8.203.823,97**	**98,80**
1.3.1- ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	8.101.618,71	108,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	102.205,26	12,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**2.717.277,00**	**2.717.277,00**	**2.416.990,16**	**88,95**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.174.875,00**	**95.174.875,00**	**55.083.231,09**	**57,88**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	50.985.398,00	25.666.493,98	50,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.985.398,00	47.726.415,00	24.021.058,42	50,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.623.554,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.635.429,00	1.645.435,56	100,61
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	17.078.872,92	55,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	688.724,00	159.264,05	23,12
2.5- Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	120.703,42	32,76
2.6- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	12.057.896,72	98,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.673.186,04**	**122.673.186,04**	**75.422.852,40**	**61,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.906.150,00	3.906.150,00	1.749.609,27	44,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.861.600,00	2.861.600,00	1.221.132,23	42,67
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	797.800,00	797.800,00	473.333,00	59,33
5.4- Transferências Diretas PNATE	173.800,00	173.800,00	47.672,52	27,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.950,00	46.950,00	7.471,52	15,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.300,00	4.360.000,00	71.030,82	1,63
6.1- Transferências de Convênios	0,00	4.352.500,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.300,00	7.500,00	71.030,82	947,08
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.352.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**8.289.950,00**	**8.266.150,00**	**1.820.640,09**	**22,03**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.383.178,40	18.383.178,40	10.667.295,42	58,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.545.283,00	9.545.283,00	4.804.211,48	50,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.159.586,00	6.159.586,00	3.415.774,36	55,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.725,60	29.725,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	137.744,80	137.744,80	31.852,79	23,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.683,80	73.683,80	3.878,33	5,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.437.155,20	2.437.155,20	2.411.578,46	98,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.767.253,00	29.767.253,00	19.196.552,04	64,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.725.403,00	29.725.403,00	19.177.913,50	64,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.850,00	41.850,00	18.638,54	44,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**11.342.224,60**	**11.342.224,60**	**8.510.618,08**	**75,03**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.089.686,00	24.179.160,02	17.602.812,21	72,80	16.118.603,37	66,66	1.484.208,84
13.1- Com Educação Infantil	4.473.990,00	4.563.464,02	3.208.433,06	70,31	2.901.068,74	63,57	307.364,32
13.2- Com Ensino Fundamental	19.615.696,00	19.615.696,00	14.394.379,15	73,38	13.217.534,63	67,38	1.176.844,52
14- OUTRAS DESPESAS	5.677.567,00	6.717.835,82	4.903.314,52	72,99	2.412.790,61	35,92	2.490.523,91
14.1- Com Educação Infantil	1.884.600,00	1.926.667,08	1.883.370,58	97,75	1.174.599,11	60,97	708.771,47
14.2- Com Ensino Fundamental	3.792.967,00	4.791.168,74	3.019.943,94	63,03	1.238.191,50	25,84	1.781.752,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**29.767.253,00**	**30.896.995,84**	**22.506.126,73**	**72,84**	**18.531.393,98**	**59,98**	**3.974.732,75**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	402.627,96
17.1 - FUNDEB 60%	89.474,02
17.2 - FUNDEB 40%	313.153,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**402.627,96**
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____1	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	83,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	10,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	5,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.130.078,12
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020_____2	89.474,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.448.063,10	6.718.822,32	71,11	5.463.017,48	57,82	1.255.804,84
22.1 - Creche	0,00	4.244.621,08	3.446.879,22	81,21	2.512.603,39	59,19	934.275,83
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.407.328,08	2.260.507,04	93,90	1.513.327,39	62,86	747.179,65
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.837.293,00	1.186.372,18	64,57	999.276,00	54,39	187.096,18
22.2- Pré-escola	0,00	5.203.442,02	3.271.943,10	62,88	2.950.414,09	56,70	321.529,01
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.082.803,02	2.831.296,60	69,35	2.562.340,46	62,76	268.956,14
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.120.639,00	440.646,50	39,32	388.073,63	34,63	52.572,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	31.345.927,00	37.287.154,74	25.604.073,00	68,67	19.274.796,20	51,69	6.329.276,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.408.663,00	24.406.864,74	17.414.323,09	71,35	14.455.726,13	59,23	2.958.596,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.937.264,00	12.880.290,00	8.189.749,91	63,58	4.819.070,07	37,41	3.370.679,84
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**31.345.927,00**	**46.735.217,84**	**32.322.895,32**	**69,16**	**24.737.813,68**	**52,93**	**7.585.081,64**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.510.618,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	313.153,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO_____4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	**8.823.772,02**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	**15.914.041,66**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	**21,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.875.050,00	3.595.918,70	2.195.866,73	61,07	508.895,26	14,15	1.686.971,47
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.193.285,00	10.043.482,14	2.159.676,65	21,50	647.527,19	6,45	1.512.149,46
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**10.068.335,00**	**13.639.400,84**	**4.355.543,38**	**31,93**	**1.156.422,45**	**8,48**	**3.199.120,93**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**41.414.262,00**	**60.374.618,68**	**36.678.438,70**	**60,75**	**25.894.236,13**	**42,89**	**10.784.202,57**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020(g)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.874.176,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.478.914,21	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	6.395.262,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.413.493,54	1.559.841,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.177.913,50	1.221.132,23
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.458.799,64	506.815,83
47.1- Orçamento do Exercício	16.110.879,54	484.005,26
47.2- Restos a Pagar	1.347.920,10	22.810,57
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.638,54	5.017,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.151.245,94	2.279.174,85
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.151.245,94	2.279.174,85

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 25/9/2020 Hora da Emissão: 16:53:26

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B718697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO SICONFI - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-07-2020 A 31-08-2020

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção

Periodo: 01-07-2020 a 31-08-2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	715.410.695,00	750.140.620,63	65.057.185,71	486.255.055,90	91,87	263.885.564,73	98.551.037,47	384.138.706,88	90,02	366.001.913,75	0,00
LEGISLATIVA	18.636.000,00	18.886.000,00	2.290.232,77	12.962.006,19	2,45	5.923.993,81	2.937.912,10	11.972.169,53	2,81	6.913.830,47	0,00
Administração Geral	18.181.000,00	18.431.000,00	2.231.550,63	12.743.464,75	2,41	5.687.535,25	2.879.229,96	11.753.628,09	2,75	6.677.371,91	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	4.511,74	17.822,74	0,00	12.177,26	4.511,74	17.822,74	0,00	12.177,26	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	425.000,00	425.000,00	54.170,40	200.718,70	0,04	224.281,30	54.170,40	200.718,70	0,05	224.281,30	0,00
JUDICIÁRIA	8.123.000,00	14.638.611,26	3.057.813,91	8.107.088,30	1,53	6.531.522,96	1.511.039,81	6.471.539,48	1,52	8.167.071,78	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	4.081.000,00	11.015.611,26	2.536.453,52	5.997.483,64	1,13	5.018.127,62	980.530,88	4.390.128,43	1,03	6.625.482,83	0,00
Administração Geral	4.042.000,00	3.623.000,00	521.360,39	2.109.604,66	0,40	1.513.395,34	530.508,93	2.081.411,05	0,49	1.541.588,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.556.000,00	42.705.684,67	5.504.269,03	28.679.225,30	5,42	14.026.459,37	6.232.153,93	24.112.496,25	5,65	18.593.188,42	0,00
Planejamento E Orçamento	192.000,00	292.000,00	61.708,84	155.458,94	0,03	136.541,06	61.708,84	155.458,94	0,04	136.541,06	0,00
Administração Geral	34.417.000,00	33.976.684,67	4.083.706,04	21.854.027,62	4,13	12.122.657,05	4.791.378,03	18.949.480,39	4,44	15.027.204,28	0,00
Controle Interno	940.000,00	940.000,00	140.556,60	571.989,02	0,11	368.010,98	140.594,54	571.624,93	0,13	368.375,07	0,00
Tecnologia Da Informatização	2.514.000,00	3.014.000,00	594.681,24	2.983.321,10	0,56	30.678,90	496.132,88	1.750.110,65	0,41	1.263.889,35	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	527.000,00	517.000,00	-69.967,99	222.181,02	0,04	294.818,98	42.546,73	100.083,03	0,02	416.916,97	0,00
Proteção E Benefícios Ao	3.950.000,00	3.950.000,00	693.584,30	2.892.247,60	0,55	1.057.752,40	699.792,91	2.585.738,31	0,61	1.364.261,69	0,00

Trabalhador											
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	156.000,00	106.000,00	0,00	3.735,44	0,00	102.264,56	0,00	3.735,44	0,00	102.264,56	0,00
Policiamento	67.000,00	47.000,00	0,00	500,00	0,00	46.500,00	0,00	500,00	0,00	46.500,00	0,00
Defesa Civil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Serviços Urbanos	61.000,00	31.000,00	0,00	3.235,44	0,00	27.764,56	0,00	3.235,44	0,00	27.764,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.187.000,00	17.425.812,00	5.087.700,25	11.572.571,65	2,19	5.853.240,35	3.392.185,44	8.226.764,28	1,93	9.199.047,72	0,00
Administração Geral	5.661.500,00	6.450.764,34	1.237.005,39	4.242.034,07	0,80	2.208.730,27	980.447,11	3.692.987,52	0,87	2.757.776,82	0,00
Assistência Ao Idoso	97.500,00	630.500,00	332.498,89	332.498,89	0,06	298.001,11	332.498,89	332.498,89	0,08	298.001,11	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	952.000,00	918.700,00	68.399,02	472.717,73	0,09	445.982,27	68.472,25	471.753,78	0,11	446.946,22	0,00
Assistência Comunitária	10.373.000,00	9.422.847,66	3.449.796,95	6.525.320,96	1,23	2.897.526,70	2.010.767,19	3.729.524,09	0,87	5.693.323,57	0,00
Alimentação E Nutrição	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.774.473,09	98.774.473,09	14.515.866,38	56.545.977,00	10,68	42.228.496,09	14.530.062,49	56.256.682,07	13,18	42.517.791,02	0,00
Administração Geral	4.231.735,35	7.608.401,89	317.039,04	1.795.477,56	0,34	5.812.924,33	335.887,51	1.515.959,93	0,36	6.092.441,96	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	94.462.737,74	91.086.071,20	14.185.165,16	54.706.118,35	10,34	36.379.952,85	14.185.165,16	54.706.118,35	12,82	36.379.952,85	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	13.662,18	44.381,09	0,01	35.618,91	9.009,82	34.603,79	0,01	45.396,21	0,00
SAÚDE	242.244.122,40	275.637.674,85	20.474.851,46	208.764.587,83	39,44	66.873.087,02	41.376.087,78	167.322.822,45	39,21	108.314.852,40	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	1.800.000,00	1.800.000,00	152.184,04	1.615.688,42	0,31	184.311,58	474.445,78	1.568.834,48	0,37	231.165,52	0,00
Administração Geral	20.832.587,32	46.718.027,90	11.271.682,08	35.269.913,14	6,66	11.448.114,76	9.142.066,48	29.589.370,86	6,93	17.128.657,04	0,00
Atenção Básica	38.982.390,05	40.819.658,82	5.478.451,84	27.338.780,59	5,17	13.480.878,23	6.150.993,35	25.195.408,33	5,90	15.624.250,49	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	160.397.145,03	162.472.500,72	630.416,52	131.464.430,83	24,84	31.008.069,89	22.614.332,36	98.901.405,42	23,18	63.571.095,30	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	6.143.000,00	7.530.899,96	894.346,86	4.314.501,68	0,82	3.216.398,28	1.033.425,12	3.791.923,18	0,89	3.738.976,78	0,00
Vigilância Sanitária	4.653.000,00	4.703.000,00	757.847,05	3.047.887,14	0,58	1.655.112,86	765.090,01	3.010.283,17	0,71	1.692.716,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.436.000,00	11.593.587,45	1.289.923,07	5.713.386,03	1,08	5.880.201,42	1.195.734,68	5.265.597,01	1,23	6.327.990,44	0,00
TRABALHO	31.000,00	28.300,00	0,00	12.000,00	0,00	16.300,00	2.000,00	7.000,00	0,00	21.300,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	12.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00	7.000,00	0,00	19.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	122.080.771,00	123.053.803,22	11.169.724,63	64.404.879,74	12,17	58.648.923,48	14.072.873,68	58.200.649,91	13,64	64.853.153,31	0,00
Administração Geral	16.439.771,00	17.348.571,00	2.381.525,77	11.734.877,83	2,22	5.613.693,17	2.604.061,78	10.945.248,51	2,56	6.403.322,49	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.828.000,00	2.778.000,00	-723.625,90	724.099,37	0,14	2.053.900,63	8.484,00	256.981,33	0,06	2.521.018,67	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	470.000,00	470.000,00	43.657,50	197.513,43	0,04	272.486,57	43.657,50	173.513,40	0,04	296.486,60	0,00
Ensino Fundamental	57.576.000,00	57.395.232,22	4.663.271,88	29.586.129,43	5,59	27.809.102,79	6.396.642,70	26.148.654,13	6,13	31.246.578,09	0,00
Ensino Infantil	35.609.000,00	35.949.000,00	3.859.139,51	17.640.003,25	3,33	18.308.996,75	4.054.658,23	16.499.034,65	3,87	19.449.965,35	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.252.000,00	1.266.000,00	100.665,35	410.510,79	0,08	855.489,21	100.665,35	401.420,61	0,09	864.579,39	0,00
Educação Especial	7.874.000,00	7.815.000,00	845.090,52	4.111.745,64	0,78	3.703.254,36	864.704,12	3.775.797,28	0,88	4.039.202,72	0,00
CULTURA	5.763.000,00	5.488.000,00	607.283,26	3.086.543,73	0,58	2.401.456,27	670.210,01	2.951.313,81	0,69	2.536.686,19	0,00
Administração Geral	5.216.000,00	4.918.000,00	596.920,84	2.909.371,08	0,55	2.008.628,92	645.038,01	2.793.154,12	0,65	2.124.845,88	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	24.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	523.000,00	544.000,00	10.362,42	177.172,65	0,03	366.827,35	25.172,00	158.159,69	0,04	385.840,31	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	217.000,00	207.000,00	12.050,76	12.050,76	0,00	194.949,24	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	172.000,00	162.000,00	12.050,76	12.050,76	0,00	149.949,24	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
URBANISMO	85.299.000,00	85.423.014,41	2.160.522,28	49.022.549,73	9,26	36.400.464,68	8.042.631,64	24.331.579,60	5,70	61.091.434,81	0,00
Administração Geral	16.275.000,00	15.212.662,90	1.358.320,70	10.343.312,79	1,95	4.869.350,11	1.906.058,59	8.449.781,10	1,98	6.762.881,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	46.787.000,00	46.805.351,51	796.015,24	18.843.673,78	3,56	27.961.677,73	2.664.476,17	3.896.185,87	0,91	42.909.165,64	0,00
Serviços Urbanos	22.237.000,00	23.405.000,00	6.186,34	19.835.563,16	3,75	3.569.436,84	3.472.096,88	11.985.612,63	2,81	11.419.387,37	0,00
HABITAÇÃO	921.000,00	3.047.120,91	31.915,66	360.967,49	0,07	2.686.153,42	30.527,20	118.005,58	0,03	2.929.115,33	0,00
Habitação Urbana	921.000,00	3.047.120,91	31.915,66	360.967,49	0,07	2.686.153,42	30.527,20	118.005,58	0,03	2.929.115,33	0,00
SANEAMENTO	13.204.000,00	13.194.360,94	50.650,12	11.474.886,10	2,17	1.719.474,84	25.225,88	49.461,86	0,01	13.144.899,08	0,00
Saneamento Básico Rural	133.000,00	112.000,00	50.650,12	74.886,10	0,01	37.113,90	25.225,88	49.461,86	0,01	62.538,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.071.000,00	13.082.360,94	0,00	11.400.000,00	2,15	1.682.360,94	0,00	0,00	0,00	13.082.360,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.000,00	6.539.400,00	976.341,82	5.319.305,99	1,00	1.220.094,01	982.315,67	3.952.979,54	0,93	2.586.420,46	0,00
Administração Geral	3.006.000,00	3.014.400,00	533.227,05	2.386.392,92	0,45	628.007,08	548.444,28	2.315.845,65	0,54	698.554,35	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	2.875.000,00	3.390.000,00	443.114,77	2.932.913,07	0,55	457.086,93	433.871,39	1.637.133,89	0,38	1.752.866,11	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	154.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
Tecnologia Da Informatização	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.570.000,00	4.197.381,60	524.607,26	2.495.422,85	0,47	1.701.958,75	632.192,56	2.290.422,16	0,54	1.906.959,44	0,00
Administração Geral	2.327.000,00	2.874.981,60	513.374,32	2.276.223,20	0,43	598.758,40	596.984,24	2.148.054,01	0,50	726.927,59	0,00
Abastecimento	405.000,00	399.000,00	0,00	26.518,92	0,01	372.481,08	3.924,66	10.424,66	0,00	388.575,34	0,00
Extensão Rural	838.000,00	923.400,00	11.232,94	192.680,73	0,04	730.719,27	31.283,66	131.943,49	0,03	791.456,51	0,00
INDÚSTRIA	28.000,00	296.000,00	-12.583,88	241.482,68	0,05	54.517,32	20.331,58	95.482,68	0,02	200.517,32	0,00
Promoção Industrial	28.000,00	296.000,00	-12.583,88	241.482,68	0,05	54.517,32	20.331,58	95.482,68	0,02	200.517,32	0,00
TRANSPORTE	15.921.000,00	15.008.840,00	932.899,74	8.621.147,53	1,63	6.387.692,47	1.499.107,42	6.286.228,99	1,47	8.722.611,01	0,00
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	705,00	29.487,00	0,01	20.513,00	1.199,24	8.394,74	0,00	41.605,26	0,00
Administração Geral	5.534.000,00	5.592.300,00	841.972,75	3.795.042,95	0,72	1.797.257,05	850.661,02	3.619.078,82	0,85	1.973.221,18	0,00
Formação De Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	140.000,00	1.817,00	5.919,50	0,00	134.080,50	1.817,00	5.919,50	0,00	134.080,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.396.000,00	6.847.700,00	311.366,48	3.472.793,58	0,66	3.374.906,42	448.788,86	2.036.945,21	0,48	4.810.754,79	0,00
Transporte Aéreo	3.706.000,00	2.323.840,00	-223.079,10	1.317.786,89	0,25	1.006.053,11	196.552,17	615.801,59	0,14	1.708.038,41	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	117,61	117,61	0,00	882,39	89,13	89,13	0,00	910,87	0,00
DESPORTO E LAZER	2.358.000,00	2.562.480,00	207.219,45	1.060.513,06	0,20	1.501.966,94	234.840,28	942.879,19	0,22	1.619.600,81	0,00
Administração Geral	1.694.000,00	1.694.000,00	203.378,05	996.283,90	0,19	697.716,10	229.125,96	922.646,39	0,22	771.353,61	0,00
Desporto De Rendimento	41.000,00	41.792,00	0,00	0,00	0,00	41.792,00	0,00	0,00	0,00	41.792,00	0,00
Desporto Comunitário	511.000,00	512.000,00	3.841,40	64.229,16	0,01	447.770,84	5.714,32	20.232,80	0,00	491.767,20	0,00

Lazer	112.000,00	314.688,00	0,00	0,00	0,00	314.688,00	0,00	0,00	0,00	314.688,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	23.951.000,00	15.066.335,17	-2.534.179,19	13.508.114,53	2,55	1.558.220,64	2.359.340,00	10.546.494,06	2,47	4.519.841,11	0,00
Serviço Da Dívida Interna	17.777.000,00	8.880.335,17	-2.521.056,40	7.563.890,35	1,43	1.316.444,82	1.267.347,87	6.418.444,76	1,50	2.461.890,41	0,00
Outros Encargos Especiais	6.174.000,00	6.186.000,00	-13.122,79	5.944.224,18	1,12	241.775,82	1.091.992,13	4.128.049,30	0,97	2.057.950,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.220.328,51	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	7.720.328,51	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00	0,00	0,00	7.720.328,51	0,00
Reserva De Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	62.463.062,27	8.749.636,59	43.048.884,65	8,13	19.414.177,62	10.412.784,83	42.591.577,56	9,98	19.871.484,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	766.700.000,00	812.603.682,90	73.806.822,30	529.303.940,55	100,00	283.299.742,35	108.963.822,30	426.730.284,44	100,00	385.873.398,46	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	51.289.305,00	62.463.062,27	8.749.636,59	43.048.884,65	100,00	19.414.177,62	10.412.784,83	42.591.577,56	100,00	19.871.484,71	457.307,09
LEGISLATIVA	1.462.000,00	1.462.000,00	237.729,40	936.860,93	2,18	525.139,07	237.729,40	936.860,93	2,20	525.139,07	0,00
Administração Geral	1.462.000,00	1.462.000,00	237.729,40	936.860,93	2,18	525.139,07	237.729,40	936.860,93	2,20	525.139,07	0,00
JUDICIÁRIA	530.000,00	530.000,00	89.398,50	352.965,67	0,82	177.034,33	93.331,30	352.965,67	0,83	177.034,33	0,00
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	40.000,00	40.000,00	0,00	4.977,28	0,01	35.022,72	3.932,80	4.977,28	0,01	35.022,72	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	89.398,50	347.988,39	0,81	142.011,61	89.398,50	347.988,39	0,82	142.011,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.046.000,00	4.181.000,00	737.750,85	2.902.672,16	6,74	1.278.327,84	736.209,51	2.894.130,82	6,80	1.286.869,18	8.541,34
Planejamento E Orçamento	35.000,00	55.000,00	8.149,42	28.908,96	0,07	26.091,04	8.149,42	28.908,96	0,07	26.091,04	0,00
Administração Geral	3.916.000,00	4.031.000,00	711.462,39	2.802.299,65	6,51	1.228.700,35	709.921,05	2.793.758,31	6,56	1.237.241,69	8.541,34
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	18.139,04	71.463,55	0,17	23.536,45	18.139,04	71.463,55	0,17	23.536,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.000,00	908.000,00	187.069,86	736.308,55	1,71	171.691,45	187.069,86	736.308,55	1,73	171.691,45	0,00
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	187.069,86	733.306,92	1,70	166.693,08	187.069,86	733.306,92	1,72	166.693,08	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	3.001,63	0,01	4.998,37	0,00	3.001,63	0,01	4.998,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.305,00	240.305,00	28.338,94	114.284,57	0,27	126.020,43	28.338,94	114.284,57	0,27	126.020,43	0,00
Administração Geral	234.305,00	234.305,00	28.338,94	110.035,81	0,26	124.269,19	28.338,94	110.035,81	0,26	124.269,19	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00	4.248,76	0,01	1.751,24	0,00
SAÚDE	14.400.000,00	15.280.000,00	2.545.246,20	10.053.788,39	23,35	5.226.211,61	2.545.246,20	10.053.788,39	23,61	5.226.211,61	0,00
Administração Geral	3.500.000,00	4.250.000,00	573.342,91	2.397.486,24	5,57	1.852.513,76	573.342,91	2.397.486,24	5,63	1.852.513,76	0,00
Atenção Básica	5.500.000,00	5.500.000,00	981.917,27	3.872.971,97	9,00	1.627.028,03	981.917,27	3.872.971,97	9,09	1.627.028,03	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	3.040.000,00	3.170.000,00	594.604,82	2.225.452,30	5,17	944.547,70	594.604,82	2.225.452,30	5,23	944.547,70	0,00
Vigilância Sanitária	1.010.000,00	1.010.000,00	162.371,86	642.110,62	1,49	367.889,38	162.371,86	642.110,62	1,51	367.889,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.000,00	1.350.000,00	233.009,34	915.767,26	2,13	434.232,74	233.009,34	915.767,26	2,15	434.232,74	0,00
EDUCAÇÃO	18.601.000,00	19.218.800,00	2.937.579,76	11.710.506,67	27,20	7.508.293,33	2.937.579,76	11.710.506,67	27,49	7.508.293,33	0,00
Administração Geral	2.070.000,00	2.070.000,00	344.062,60	1.198.446,47	2,78	871.553,53	344.062,60	1.198.446,47	2,81	871.553,53	0,00
Ensino Fundamental	9.020.000,00	9.280.000,00	1.432.696,86	5.657.907,76	13,14	3.622.092,24	1.432.696,86	5.657.907,76	13,28	3.622.092,24	0,00
Ensino Infantil	6.010.000,00	6.219.800,00	927.616,01	3.847.076,46	8,94	2.372.723,54	927.616,01	3.847.076,46	9,03	2.372.723,54	0,00
Educação De Jovens E Adultos	246.000,00	249.000,00	25.965,90	106.041,16	0,25	142.958,84	25.965,90	106.041,16	0,25	142.958,84	0,00
Educação Especial	1.255.000,00	1.400.000,00	207.238,39	901.034,82	2,09	498.965,18	207.238,39	901.034,82	2,12	498.965,18	0,00
CULTURA	820.000,00	820.000,00	136.793,96	607.164,36	1,41	212.835,64	136.793,96	559.064,36	1,31	260.935,64	48.100,00
Administração Geral	820.000,00	820.000,00	136.793,96	607.164,36	1,41	212.835,64	136.793,96	559.064,36	1,31	260.935,64	48.100,00
URBANISMO	1.150.000,00	1.190.000,00	196.417,21	778.360,78	1,81	411.639,22	196.417,21	778.360,78	1,83	411.639,22	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.190.000,00	196.417,21	778.360,78	1,81	411.639,22	196.417,21	778.360,78	1,83	411.639,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	490.000,00	105.740,48	420.627,89	0,98	69.372,11	105.740,48	420.627,89	0,99	69.372,11	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	105.740,48	420.627,89	0,98	69.372,11	105.740,48	420.627,89	0,99	69.372,11	0,00
AGRICULTURA	322.000,00	482.000,00	77.298,00	288.361,00	0,67	193.639,00	77.298,00	288.361,00	0,68	193.639,00	0,00
Administração Geral	320.000,00	480.000,00	77.298,00	288.361,00	0,67	191.639,00	77.298,00	288.361,00	0,68	191.639,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.051.000,00	1.051.000,00	193.033,49	773.283,54	1,80	277.716,46	193.033,49	763.283,54	1,79	287.716,46	10.000,00
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	193.033,49	773.283,54	1,80	276.716,46	193.033,49	763.283,54	1,79	286.716,46	10.000,00
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	18.020,38	83.836,44	0,19	56.163,56	18.020,38	83.836,44	0,20	56.163,56	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	18.020,38	83.836,44	0,19	56.163,56	18.020,38	83.836,44	0,20	56.163,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.129.000,00	16.469.957,27	1.259.219,56	13.289.863,70	30,87	3.180.093,57	2.919.976,34	12.899.197,95	30,29	3.570.759,32	390.665,75
Serviço Da Dívida Interna	6.760.000,00	14.500.457,27	645.196,07	11.579.207,88	26,90	2.921.249,39	2.305.952,85	11.188.542,13	26,27	3.311.915,14	390.665,75
Outros Encargos Especiais	369.000,00	1.969.500,00	614.023,49	1.710.655,82	3,97	258.844,18	614.023,49	1.710.655,82	4,02	258.844,18	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52D767D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 184/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 696/2020 de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/09/2020, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9903637-9	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	23/09/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A4DA394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.681.807,63	705.681.807,63	140.673.010,56	19,93	479.518.495,40	67,95	226.163.312,23
RECEITAS CORRENTES	633.362.807,63	633.362.807,63	125.147.868,03	19,76	458.570.431,88	72,40	174.792.375,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000.000,00	158.000.000,00	22.178.794,39	14,04	100.853.573,19	63,83	57.146.426,81
Impostos	127.501.000,00	127.501.000,00	18.859.391,70	14,79	81.625.757,27	64,02	45.875.242,73
Taxas	30.499.000,00	30.499.000,00	3.319.402,69	10,88	19.227.815,92	63,04	11.271.184,08
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.413.753,51	46.413.753,51	6.264.966,59	13,50	24.125.558,85	51,98	22.288.194,66
Contribuições Sociais	19.413.753,51	19.413.753,51	3.641.102,69	18,76	13.245.215,72	68,23	6.168.537,79
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000.000,00	27.000.000,00	2.623.863,90	9,72	10.880.343,13	40,30	16.119.656,87
RECEITA PATRIMONIAL	18.803.984,12	18.803.984,12	782.991,61	4,16	3.087.166,94	16,42	15.716.817,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	810.000,00	810.000,00	71.245,66	8,80	215.021,55	26,55	594.978,45
Valores Mobiliários	15.247.984,12	15.247.984,12	261.157,19	1,71	1.116.017,23	7,32	14.131.966,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.746.000,00	2.746.000,00	450.588,76	16,41	1.756.128,16	63,95	989.871,84
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.495.000,00	4.495.000,00	355.884,07	7,92	1.351.795,23	30,07	3.143.204,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.000,00	82.000,00	5.174,68	6,31	39.329,90	47,96	42.670,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	4.413.000,00	4.413.000,00	350.709,39	7,95	1.312.465,33	29,74	3.100.534,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	398.853.000,00	398.853.000,00	94.783.221,77	23,76	325.502.576,73	81,61	73.350.423,27
Transferências da União e de suas Entidades	209.269.000,00	209.269.000,00	67.082.779,06	32,06	198.025.098,33	94,63	11.243.901,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.714.000,00	122.714.000,00	18.935.041,74	15,43	89.850.559,15	73,22	32.863.440,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	900.000,00	900.000,00	162.669,43	18,07	346.799,73	38,53	553.200,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.970.000,00	65.970.000,00	8.602.731,54	13,04	37.280.119,52	56,51	28.689.880,48
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.797.070,00	6.797.070,00	782.009,60	11,51	3.649.760,94	53,70	3.147.309,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.665.000,00	5.665.000,00	458.438,13	8,09	2.333.359,00	41,19	3.331.641,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.745,00	520.745,00	137.476,36	26,40	669.313,44	128,53	-148.568,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	611.325,00	611.325,00	186.095,11	30,44	647.088,50	105,85	-35.763,50
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	72.319.000,00	72.319.000,00	15.525.142,53	21,47	20.948.063,52	28,97	51.370.936,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.792.000,00	37.792.000,00	15.055.386,76	39,84	15.450.210,73	40,88	22.341.789,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	37.792.000,00	37.792.000,00	15.055.386,76	39,84	15.450.210,73	40,88	22.341.789,27
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.492.000,00	34.492.000,00	462.266,77	1,34	5.465.494,84	15,85	29.026.505,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.060.000,00	14.060.000,00	136.051,43	0,97	947.028,57	6,74	13.112.971,43

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.432.000,00	20.432.000,00	326.215,34	1,60	4.518.466,27	22,11	15.913.533,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	7.489,00	21,40	32.357,95	92,45	2.642,05
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	7.489,00	21,40	32.357,95	92,45	2.642,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.018.192,37	61.018.192,37	7.900.333,70	12,95	39.476.121,45	64,70	21.542.070,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	766.700.000,00	766.700.000,00	148.573.344,26	19,38	518.994.616,85	67,69	247.705.383,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	766.700.000,00	766.700.000,00	148.573.344,26	19,38	518.994.616,85	67,69	247.705.383,15
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	766.700.000,00	766.700.000,00	148.573.344,26	19,38	518.994.616,85	67,69	247.705.383,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3390A565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	707.690.366,49	742.420.292,12	65.057.185,71	486.255.055,90	256.165.236,22
DESPESAS CORRENTES	602.883.950,65	634.984.918,23	64.364.267,25	447.677.205,24	187.307.712,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.561.205,91	340.609.630,98	51.436.763,63	205.184.693,55	135.424.937,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.551.000,00	3.964.335,17	-736.061,15	3.655.320,80	309.014,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.771.744,74	290.410.952,08	13.663.564,77	238.837.190,89	51.573.761,19
DESPESAS DE CAPITAL	104.306.415,84	107.435.373,89	692.918,46	38.577.850,66	68.857.523,23
INVESTIMENTOS	91.080.415,84	95.765.862,63	881.232,50	33.072.599,90	62.693.262,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.226.000,00	10.669.511,26	-188.314,04	5.505.250,76	5.164.260,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.289.305,00	62.463.062,27	8.749.636,59	43.048.884,65	19.414.177,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.979.671,49	804.883.354,39	73.806.822,30	529.303.940,55	275.579.413,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	758.979.671,49	804.883.354,39	73.806.822,30	529.303.940,55	275.579.413,84
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	758.979.671,49	804.883.354,39	73.806.822,30	529.303.940,55	275.579.413,84
RESERVA DO RPPS	7.720.328,51	7.720.328,51			7.720.328,51
Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.551.037,47	384.138.706,88	358.281.585,24	347.296.702,86	
DESPESAS CORRENTES	95.071.850,54	375.222.884,80	259.762.033,43	339.002.895,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.551.707,83	203.774.365,74	136.835.265,24	178.759.298,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	763.216,92	2.856.455,03	1.107.880,14	2.856.455,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.756.925,79	168.592.064,03	121.818.888,05	157.387.142,33	
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.186,93	8.915.822,08	98.519.551,81	8.293.807,25	
INVESTIMENTOS	2.913.147,83	5.291.924,20	90.473.938,43	4.731.817,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.039,10	3.623.897,88	7.045.613,38	3.561.989,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.412.784,83	42.591.577,56	19.871.484,71	31.295.860,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.963.822,30	426.730.284,44	378.153.069,95	378.592.563,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Dívida Contratual			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.963.822,30	426.730.284,44	378.153.069,95	378.592.563,29	
SUPERÁVIT (XIII)					

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.963.822,30	426.730.284,44	378.153.069,95	378.592.563,29	
RESERVA DO RPPS			7.720.328,51		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5DE5305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida				
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	48.865.171,08	47.740.950,92	46.336.020,32	68.831.944,49	67.595.924,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.799.999,74	11.032.974,84	12.299.562,80	12.720.715,01	13.807.180,40
IPTU	2.206.786,11	2.182.872,37	2.685.305,21	2.489.215,94	4.213.837,62
ISS	4.176.977,97	4.495.105,01	4.979.001,71	4.583.108,78	4.676.805,18
ITBI	949.980,46	1.169.945,19	1.237.662,85	1.029.679,64	994.704,04
IRRF	1.906.186,49	1.655.381,75	1.624.058,83	3.008.369,83	1.570.756,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.560.068,71	1.529.670,52	1.773.534,20	1.610.340,82	2.351.077,04
Contribuições	2.553.101,58	2.844.633,08	2.897.423,61	4.057.763,67	2.812.500,41
Receita Patrimonial	982.476,59	498.906,33	365.507,80	431.113,75	380.387,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	747.990,16	265.881,90	120.917,78	133.235,40	127.469,81
Outras Receitas Patrimoniais	234.486,43	233.024,43	244.590,02	297.878,35	252.917,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.880,48	145.654,56	151.141,81	619.987,85	310.996,59
Transferências Correntes	29.396.724,31	32.349.394,66	30.235.710,25	50.009.775,98	49.504.989,10
Cota-Parte do FPM	5.654.491,28	5.205.693,54	7.064.871,04	12.044.438,86	7.127.757,51
Cota-Parte do ICMS	7.172.675,77	7.933.906,10	6.084.703,14	9.444.484,33	7.323.027,71
Cota-Parte do IPVA	1.011.899,31	706.242,22	490.757,14	1.306.224,14	18.805.666,84
Cota-Parte do ITR	14.498,66	35.022,54	4.083,82	4.807,17	2.354,68
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	93.367,16	82.585,30	86.747,42	102.016,37	68.620,47
Transferências do FUNDEB	4.029.663,56	4.540.741,19	3.940.876,23	5.464.634,46	5.676.257,53
Outras Transferências Correntes	11.420.128,57	13.845.203,77	12.563.671,46	21.643.170,65	10.501.304,36
Outras Receitas Correntes	4.971.988,38	869.387,45	386.674,05	992.588,23	779.870,86
DEDUÇÕES (II)	8.526.931,83	4.304.563,65	4.133.860,17	7.120.295,95	8.040.777,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.271.570,39	1.511.873,91	1.387.627,80	2.671.048,29	1.281.740,37
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.465.975,23	0,00	0,00	589.170,80	93.552,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.789.386,21	2.792.689,74	2.746.232,37	3.860.076,86	6.665.485,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.338.239,25	43.436.387,27	42.202.160,15	61.711.648,54	59.555.146,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.836.425,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	40.338.239,25	43.436.387,27	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	40.338.239,25	43.436.387,27	42.202.160,15	58.875.223,54	59.555.146,98
Especificação	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	63.121.096,42	69.518.628,10	52.661.463,86	43.559.777,37	61.469.708,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.676.889,57	23.492.211,33	7.848.361,23	8.760.891,77	9.089.244,50
IPTU	6.234.637,52	10.401.530,30	1.600.124,82	1.778.821,16	2.009.436,55
ISS	3.951.636,73	3.878.507,11	2.999.801,91	3.308.320,30	2.906.046,68
ITBI	769.034,59	849.981,86	389.188,77	477.892,95	792.717,72
IRRF	1.479.623,18	2.089.427,59	1.738.729,60	1.818.139,36	1.836.663,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.241.957,55	6.272.764,47	1.120.516,13	1.377.718,00	1.544.380,04
Contribuições	2.875.039,16	2.696.150,84	3.221.500,80	3.061.218,24	3.194.182,81
Receita Patrimonial	395.469,04	593.462,97	298.857,58	311.535,01	324.463,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	367.318,58	96.832,93	94.435,29	90.803,14	76.652,99
Outras Receitas Patrimoniais	28.150,46	496.630,04	204.422,29	220.731,87	247.810,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.227,68	138.922,16	96.629,30	144.502,50	134.632,93
Transferências Correntes	43.545.839,98	42.064.717,01	40.880.169,15	30.884.549,03	48.343.125,54
Cota-Parte do FPM	10.299.291,45	6.022.280,74	5.903.168,31	6.167.474,47	5.020.655,03
Cota-Parte do ICMS	8.206.671,25	9.520.294,15	4.748.739,27	4.090.460,36	7.487.257,38
Cota-Parte do IPVA	7.800.086,16	7.666.546,34	1.235.283,50	2.964.586,05	1.733.077,67
Cota-Parte do ITR	722,13	251,37	122,31	0,00	3.961,10
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	74.246,73	68.538,91	61.862,04	61.694,92	55.480,75
Transferências do FUNDEB	5.301.657,03	5.170.504,89	3.714.719,76	4.087.964,29	4.726.284,48
Outras Transferências Correntes	11.863.165,23	13.616.300,61	25.216.273,96	13.512.368,94	29.316.409,13
Outras Receitas Correntes	457.630,99	533.163,79	315.945,80	397.080,82	384.059,08
DEDUÇÕES (II)	6.734.124,09	6.137.590,95	4.263.611,97	4.554.519,64	4.754.020,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.388.035,28	1.401.353,90	1.824.471,66	1.817.473,53	1.813.731,54
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	69.885,42	80.654,94	49.305,39	80.203,09	80.203,09
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.276.203,39	4.655.582,11	2.389.834,92	2.656.843,02	2.860.086,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.386.972,33	63.381.037,15	48.397.851,89	39.005.257,73	56.715.687,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	5.767.938,00	0,00	4.066.085,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.386.972,33	63.381.037,15	42.629.913,89	39.005.257,73	52.649.601,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235.849,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.386.972,33	63.381.037,15	42.629.913,89	39.005.257,73	49.413.751,51
Especificação	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	

Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	61.900.437,47	68.500.626,86	700.101.749,84	679.682.807,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.976.768,62	11.202.025,77	147.706.825,58	158.000.000,00
IPTU	2.042.137,28	1.954.117,34	39.798.822,22	40.600.000,00
ISS	4.421.958,13	4.520.901,29	48.898.170,80	53.200.000,00
ITBI	1.130.512,87	1.383.270,77	11.174.571,71	12.601.000,00
IRRF	1.671.765,21	1.734.728,81	22.133.830,68	21.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.395,13	1.609.007,56	25.701.430,17	30.499.000,00
Contribuições	3.052.649,45	3.212.317,14	36.478.480,79	46.413.753,51
Receita Patrimonial	339.575,10	443.416,51	5.365.171,41	18.803.984,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.415,94	189.679,55	2.379.633,47	15.242.984,12
Outras Receitas Patrimoniais	271.159,16	253.736,96	2.985.537,94	3.561.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	181.502,03	174.382,04	2.429.459,93	4.495.000,00
Transferências Correntes	46.918.591,76	53.117.826,31	497.251.413,08	445.173.000,00
Cota-Parte do FPM	8.655.095,77	5.497.925,42	84.663.143,42	105.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.808.408,28	7.148.943,34	84.969.571,08	91.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.351.502,86	1.164.531,11	46.236.403,34	40.500.000,00
Cota-Parte do ITR	770,08	741,03	67.334,89	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	67.275,10	77.107,80	899.542,97	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	3.999.361,31	4.603.370,23	55.256.034,96	65.970.000,00
Outras Transferências Correntes	27.036.178,36	34.625.207,38	225.159.382,42	140.203.000,00
Outras Receitas Correntes	431.350,51	350.659,09	10.870.399,05	6.797.070,00
DEDUÇÕES (II)	4.380.816,18	4.691.071,15	67.642.184,11	66.128.216,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.812.633,82	1.820.385,97	20.001.946,46	19.246.891,51
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	92.835,62	92.835,62	5.694.621,32	561.325,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.475.346,74	2.777.849,56	41.945.616,33	46.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.519.621,29	63.809.555,71	632.459.565,73	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.706.288,86	122.414,78	14.499.152,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.813.332,43	63.687.140,93	617.960.413,14	613.554.591,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	16,55	1.769.814,62	5.005.681,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	55.813.315,88	61.917.326,31	612.954.731,99	613.554.591,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D61D3F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	93.496.015,88	93.496.015,88	53.857.705,73	37.269.670,22
Receita de Contribuições dos Segurados	19.246.891,51	19.246.891,51	13.159.826,07	10.334.219,57
Civil	19.246.891,51	19.246.891,51	13.159.826,07	10.334.219,57
Ativo	18.101.115,50	18.101.115,50	12.352.568,57	9.653.805,80
Inativo	1.085.950,12	1.085.950,12	807.257,50	639.203,91
Pensionista	59.825,89	59.825,89	0,00	41.209,86
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	33.330.211,63	33.330.211,63	25.982.056,75	17.448.989,33
Civil	33.330.211,63	33.330.211,63	25.982.056,75	17.448.989,33
Ativo	33.330.211,63	33.330.211,63	25.982.056,75	17.448.989,33
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	12.448.000,00	12.448.000,00	483.392,81	715.605,81
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.448.000,00	12.448.000,00	483.392,81	715.605,81
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	28.470.912,74	28.470.912,74	14.232.430,10	8.770.855,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	561.325,00	561.325,00	639.475,29	581.119,69
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	27.854.842,74	27.854.842,74	13.579.454,35	8.144.657,50
Demais Receitas Correntes	54.745,00	54.745,00	13.500,46	45.078,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	65.641.173,14	65.641.173,14	40.278.251,38	29.125.012,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD011A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
Despesas				
Benefícios - Civil	93.987.737,74	90.611.071,20	54.571.387,58	47.464.080,53
Aposentadorias	84.666.261,81	84.666.261,81	50.779.178,63	41.950.199,87
Pensões	5.944.809,39	5.944.809,39	3.792.208,95	3.275.987,36
Outros Benefícios Previdenciários	3.376.666,54	0,00	0,00	2.237.893,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	5.237.040,35	8.613.706,89	2.096.514,90	2.506.696,97
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.227.040,35	8.603.706,89	2.096.514,90	2.506.696,97
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	99.224.778,09	99.224.778,09	56.667.902,48	49.970.777,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-33.583.604,95	-33.583.604,95	-16.389.651,10	-20.845.764,78

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019
Despesas		
Benefícios - Civil	54.571.387,58	47.464.080,53
Aposentadorias	50.779.178,63	41.950.199,87
Pensões	3.792.208,95	3.275.987,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	2.237.893,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00
Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias	1.807.219,97	2.287.635,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.807.219,97	2.287.635,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	56.378.607,55	49.751.715,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-56.667.902,48	-49.970.777,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C09CE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.045.497,48	48.856.330,38	45.207.778,33	395.957,02	13.298.092,51
PODER EXECUTIVO	10.045.497,48	48.643.362,35	44.994.810,30	395.957,02	13.298.092,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	212.968,03	212.968,03	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.199.134,39	8.198.450,52	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	10.045.497,48	57.055.464,77	53.406.228,85	395.957,02	13.298.776,38

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.746.098,74	2.744.674,46	1.869.627,19	1.943.659,13	2.287,61	5.544.826,46	18.842.918,97
PODER EXECUTIVO	4.746.098,74	2.618.018,67	1.747.333,59	1.821.365,53	2.287,61	5.540.464,27	18.838.556,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Câmara Municipal	0,00	126.655,79	122.293,60	122.293,60	0,00	4.362,19	4.362,19
Tribunal de Contas do Município						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	4.746.098,74	2.744.674,46	1.869.627,19	1.943.659,13	2.287,61	5.544.826,46	18.843.602,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1CA183E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.100.962,25	395.957,02	53.406.228,85	13.298.776,38
Poder Executivo	66.780.603,40	395.957,02	53.085.870,00	13.298.776,38
Poder Legislativo	320.358,85	0,00	320.358,85	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.490.773,20	2.287,61	1.943.659,13	5.544.826,46
Poder Executivo	7.364.117,41	2.287,61	1.821.365,53	5.540.464,27
Poder Legislativo	126.655,79	0,00	122.293,60	4.362,19
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	74.591.735,45	398.244,63	55.349.887,98	18.843.602,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A7E372C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	58.415.670,65	25,00	24,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.258.566,85	60,00	70,38
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:232E1800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	97.060.107,26	189.678.592,07	214.312.791,68	149.281.668,56
Despesas Previdenciárias	72.742.330,83	130.546.215,28	176.004.238,17	171.981.769,02
Resultado Previdenciário	24.317.776,43	59.132.376,79	38.308.553,51	-22.700.100,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2358445A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	46.306.330,26	15,00	20,10

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFC24049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.460.870,09	26.967.787,47	26.377.303,72	48.336.447,79	26.894.223,26
Pessoal Ativo	20.119.542,18	20.565.834,68	20.051.876,85	36.309.477,08	20.457.791,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.208.448,60	16.578.285,87	16.057.812,15	29.120.973,30	16.714.591,57
Obrigações Patronais	3.573.790,89	3.641.101,14	3.607.912,52	6.945.127,50	3.743.199,69
Benefícios Previdenciários	337.302,69	346.447,67	386.152,18	243.376,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.341.327,91	6.401.952,79	6.325.426,87	12.026.970,71	6.436.432,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.912.827,50	5.969.853,07	5.882.576,64	11.173.647,49	5.976.703,89
Pensões	428.500,41	432.099,72	442.850,23	853.323,22	459.728,11
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.694.721,47	5.774.120,91	5.769.418,61	10.309.685,35	5.596.618,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	162.556,45	232.855,95	174.900,61	7.561,92	220.032,74
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.532.165,02	5.541.264,96	5.594.518,00	10.302.123,43	5.376.585,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.766.148,62	21.193.666,56	20.607.885,11	38.026.762,44	21.297.605,26

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS				
	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.034.993,50	28.751.127,67	29.265.352,65	27.378.539,58	27.818.511,96
Pessoal Ativo	19.576.406,39	21.886.022,99	22.377.943,62	20.419.334,56	20.597.281,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.378.090,95	17.298.884,53	17.915.027,60	16.187.788,61	16.129.907,86
Obrigações Patronais	3.814.732,67	4.163.186,79	4.100.383,58	3.882.208,25	4.082.431,73
Benefícios Previdenciários	383.582,77	423.951,67	362.532,44	349.337,70	384.941,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.458.587,11	6.865.104,68	6.887.409,03	6.959.205,02	7.221.230,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998.611,12	6.377.407,27	6.416.059,03	6.475.736,41	6.745.503,62
Pensões	459.975,99	487.697,41	471.350,00	483.468,61	475.727,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.472.718,23	5.853.794,24	5.876.094,99	5.947.893,38	6.228.716,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	41.187,65	109.604,37	68.619,35	65.724,05	71.956,27
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.431.530,58	5.744.189,87	5.807.475,64	5.882.169,33	6.156.760,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.562.275,27	22.897.333,43	23.389.257,66	21.430.646,20	21.589.795,48

Despesa com Pessoal	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.005.724,44	28.423.852,74	350.714.734,87
Pessoal Ativo	20.888.780,06	21.221.458,31	264.471.749,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.560.757,07	16.939.845,27	211.090.413,38
Obrigações Patronais	3.997.893,61	3.986.735,27	49.538.703,64
Benefícios Previdenciários	330.129,38	294.877,77	3.842.632,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.116.944,38	7.200.414,43	86.241.005,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.643.833,68	6.719.263,43	80.292.023,15
Pensões	473.110,70	481.151,00	5.948.982,53
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.980,00	1.980,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.132.945,97	6.191.104,80	74.847.832,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	71.027,75	133.380,98	1.359.408,09
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.061.918,22	6.057.723,82	73.488.424,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.872.778,47	22.232.747,94	275.866.902,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2D9423A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.930.159,65	77.353.123,26	88.739.140,99	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	75.492.255,67	67.795.821,37	77.969.058,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	0,00
Internos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.085.660,44	33.355.918,29	29.123.770,11	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	39.061.223,01	33.355.918,29	29.123.770,11	
De Demais Contribuições Sociais	24.437,43	0,00	0,00	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	9.437.903,98	9.557.301,89	10.770.082,61	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.529.958,30	72.676.502,25	115.745.232,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	71.276.073,93	114.316.760,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	86.082.001,97	127.614.840,39	
(-) Restos a Pagar Processados	67.096.176,95	14.805.928,04	13.298.079,88	
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.400.428,32	1.428.472,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	82.400.201,35	4.676.621,01	-27.006.091,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.318.304,21	586.340.917,35	632.739.985,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.836.425,00	8.604.363,00	14.499.152,59	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	544.481.879,21	577.736.554,35	618.240.833,14	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,60	13,39	14,35	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,13	0,81	-4,37	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	656.781.965,05	703.609.100,82	759.287.982,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	591.103.768,55	633.248.190,74	683.359.184,59	
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	
Insuficiência Financeira	13.274.319,42	0,00	0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	476.086,53	874.566,22	814.252,84	
RP Não-Processados	7.441.023,20	6.069.722,91	5.499.826,46	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B934B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS "

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Demonstrativo baseado nos valores da Prefeitura e Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18293736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 33/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGEM EIRELI	01.	R$ 173.011,32
ALMED LTDA.-EPP	02,03.	R$ 432.274,80
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	27.	R$ 3.300,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	28,56.	R$ 120.361,80
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	07,14,22,52,59	R$ 9.218,80
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	26.	R$ 133.560,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	12,13,16,17,18,20,21,38,42,57,58,63.	R$ 231.828,52
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	62,64,65,66.	R$ 37.660,00
BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	51,55.	R$ 8.150,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA.	05,54.	R$ 35.400,00
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	29,48.	R$ 38.007,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	06,08,10,15,19,30,31,32,33,34,35,39,40,43,44,45,46,47,50,67,69.	R$ 1.004.664,35
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	09,11,23,25,36,37,41,49.	R$ 127.176,60
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	68.	R$ 7.380,00
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.	61.	R$ 13.200,00
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	53.	R$ 12.000,00
RS MED LTDA.	60.	R$ 19.141,00

TOTAL		R$ 2.406.334,19

João Monlevade, 14 setembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1EABBA73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2020 PROCESSO Nº 284/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGEM EIRELI	01.	R$ 173.011,32
ALMED LTDA.-EPP	02,03.	R$ 432.274,80
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	27.	R$ 3.300,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	28,56.	R$ 120.361,80
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	07,14,22,52,59	R$ 9.218,80
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	26.	R$ 133.560,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	12,13,16,17,18,20,21,38,42,57,58,63.	R$ 231.828,52
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	62,64,65,66.	R$ 37.660,00
BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	51,55.	R$ 8.150,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA.	05,54.	R$ 35.400,00
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	29,48.	R$ 38.007,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	06,08,10,15,19,30,31,32,33,34,35,39,40, 43,44,45,46,47,50,67,69.	R$ 1.004.664,35
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	09,11,23,25,36,37,41,49.	R$ 127.176,60
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	68.	R$ 7.380,00
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.	61.	R$ 13.200,00
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	53.	R$ 12.000,00
RS MED LTDA.	60.	R$ 19.141,00
TOTAL		R$ 2.406.334,19

João Monlevade, 24 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A773FA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **J M MACHADO RETIFICA ELIRELI - ME**:

J M MACHADO RETIFICA ELIRELI – ME						
Lote: 01 - Peças e Serviços placa QNA 5094 Iveco Senior Class 150 SE						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
01	Bomba d'água completa	FTP	01	UN	501,00	501,00
02	Bomba de óleo	FTP	01	UN	1.370,00	1.370,00
03	Bronzina de biela móvel 0,25	Cummins	01	JG	580,00	580,00
04	Bronzina de mancal 0,25	Cummins	01	JG	862,00	862,00
05	Bucha de comando STD	Cummins	02	UN	68,00	136,00
06	Bucha de biela	Mahle	04	UN	110,00	440,00
07	Camisa do motor	Riosulense	04	UN	190,00	760,00
08	Filtro lubrificante	Mahle	01	UN	110,00	110,00
09	Filtro combustível	Mahle	01	UN	180,00	180,00
10	Filtro racor	Mahle	01	UN	180,00	180,00
11	Filtro de ar externo	Mahle	01	UN	195,00	195,00
12	Junta do cabeçote	FTP	01	UN	450,00	450,00
13	Junta do motor	FTP	01	JG	2.620,00	2.620,00
14	Óleo do motor 15 w 40	Ultramo	11	UN	15,00	165,00
15	Tubo de cola silicone	Ulta Grey	02	UN	35,00	70,00
16	Thinner 900 ml	Recthinner	02	UN	16,00	32,00
17	Tinta	Lazzuril	01	UN	70,00	70,00

18	Pistão do motor com anéis	FTP	04	UN	1.910,00	7.640,00
19	Válvula escapamento	Eaton	08	UN	60,00	480,00
20	Válvula de admissão	Eaton	08	UN	56,00	448,00
21	Válvula termostática	Ftp	01	UN	234,00	234,00
22	Filtro de ar interno	Mahle	01	UN	150,00	150,00
23	Reparo da bomba de alta	Bosch	01	UN	222,00	222,00
24	Válvula de aspiração	Bosch	03	UN	285,00	855,00
25	Mola de pressão	Bosch	03	UN	105,00	315,00
26	Bombinha de baixa	Bosch	01	UN	965,00	965,00
27	Válvula bastão de bicos	Bosch	04	UN	720,00	2.880,00
28	Reparo do bico injetor	Bosch	04	UN	30,00	120,00
29	Esfera dos bicos injetores	Bosch	04	UN	20,00	80,00
30	Válvula MPROP	Bosch	01	UN	915,00	915,00
31	Usinagem de motor	JM Machado	01	SV	3.110,00	3.110,00
32	Tirar motor, desmontar, montar e colocar motor.	JM Machado	01	SV	2.559,90	2.559,90
33	Serviços conserto em radiador	JM Machado	01	SV	530,00	530,00
34	Serviço de reparação em bomba de alta e bicos injetores	JM Machado	01	SV	1.975,00	1.975,00
Total do Lote:						**32.199,90**
Lote: 02 - Peças e Serviços placa OPE 6354 Marcopolo Volare V8 4x4 E						
01	Esfera dos bicos F.00V.C01.001	FTP	04	UN	14,00	56,00
02	Bomba d'água	FTP	01	UN	472,00	472,00
03	Bomba de óleo	Cummins	01	UN	1.146,00	1.146,00
04	Bronzina de biela STD	Cummins	01	JG	280,00	280,00
05	Bucha de mancal	Cummins	01	JG	447,00	447,00
06	Bucha de biela	Mahle	04	UN	137,00	548,00
07	Bucha de comando	Riosulense	02	UN	54,00	108,00
08	Filtro lubrificante D	Mahle	01	UN	170,00	170,00
09	Filtro combustível D	Mahle	01	UN	158,00	158,00
10	Pistão com anéis	Mahle	04	UN	1.057,00	4.228,00
11	Junta do motor superior	Mahle	01	JG	1.078,00	1.078,00
12	Junta do motor inferior	FTP	01	JG	1.063,00	1.063,00
13	Válvula de escapamento	FTP	08	UN	50,00	400,00
14	Válvula de admissão	Ultramo	08	UN	48,00	384,00
15	Thinner 900 ml	Ultra grey	02	UN	17,00	34,00
16	Silicone 150 g	Recthinner	02	UN	37,00	74,00
17	Tinta	Lazzuril	01	UN	72,00	72,00
18	Tucho das válvulas	FTP	08	UN	54,00	432,00
19	Válvula termostática	Eaton	01	UN	172,00	172,00
20	Tensor da polia do motor	Eaton	01	UN	401,00	401,00
21	Vareta de válvula	FTP	08	UN	46,00	368,00
22	Camisa do motor Volare	Mahle	04	UN	181,00	724,00
23	Óleo do motor	Bosch	10	UN	15,00	150,00
24	Filtro de ar	Bosch	01	UN	219,00	219,00
25	Correia do motor	Bosch	01	UN	199,00	199,00
26	Válvula bastão F.00R.J02.103	Bosch	04	UN	608,00	2.432,00
27	Bico injetor 0.433.172.270	Bosch	04	UN	590,00	2.360,00
28	Reparo do bico injetor F.00V.C99.002	Bosch	04	UN	31,00	124,00
29	Reparo da bomba de alta 410200452	Bosch	01	UN	254,00	254,00
30	Válvula aspiração F.00N.2012244	Bosch	03	UN	317,00	951,00
31	Bomba de engrenagem 0440020096	JM Machado	01	UN	1.590,00	1.590,00
32	Válvula MPROP	JM Machado	01	UN	932,00	932,00
33	Serviço de usinagem do motor	JM Machado	01	SV	2.951,00	2.951,00
34	Serviço de tirar motor, desmontar, montar e colocar motor.	JM Machado	01	SV	2.713,95	2.713,95
35	Concerto em radiador intercooler	JM Machado	01	SV	526,00	526,00
36	Serviços de reparação em bomba de alta e bicos injetores	JM Machado	01	SV	2.083,00	2.083,00
Total do Lote:						**30.299,95**
Total do Fornecedor:						**62.499,85**
Total Geral:						**62.499,85**

João Pinheiro/MG, 22 de Setembro de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DCB56870

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO XXXVIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NM Serviços Médicos Ltda. – CNPJ 38.256.906/0001-44				
Naually Moreira Borges - CRM nº 84762				
item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 54.000,00
02	40	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 39.600,00
05	20	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 9.000,00
11	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
12	06	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 4.800,00
24	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 3.000,00

João Pinheiro/MG, 16 de Setembro de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16/09/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A050C5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO -DESISTÊNCIAS- NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.098/2020 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇOES DO DIA 17/08/2020 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	**Candidato**	**Cargo**	**Não Compareceu para Nomeação**	**Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame**	**Não Assinou Termo de Posse**	**Desclassificado**	**Assinou Termo de Desistência**
156	TATIANA DA ROSA E SILVA LAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**X**				
221	ANASTACIA SILVA NEVES	AGENTE ADMNISTRATIVO	**X**				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:FF118817

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
35ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

35ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 01/10/2020 e 02/10/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
106	KAROLINE ANANDA BATISTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		
107	SEBASTIÃO DE SOUZA NOVAIS	Auxiliar de Serviços Gerais		
108	PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais		
109	JOÃO BATISTA MATOZO	Auxiliar de Serviços Gerais		
110	VANDERLY CIRILO	Auxiliar de Serviços Gerais		
111	HERALDO ANTONIO FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais		
29	MARLENE APARECIDA SANTOS LIMA	Serviços Gerais		
30	WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS	Serviços Gerais		
31	RENATA FERREIRA BARRA CALDEIRA	Agente Administrativo		
32	JOHNNYS LADEIA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo		
33	ANTONIA AMBROSIA DO CARMO	Agente Administrativo		
41	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	Motorista		
42	EDIMILSON JOSE DA FONSECA	Motorista		
43	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	Motorista		
44	THEAGO SIMÕES DOS SANTOS	Motorista		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:D173546A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

6ª LISTAGEM – PERÍODO DE 22/09/2020 À 28/09/2020

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
185	ADRIANA SIMAO	22/09/2020 13:28	2020/004-GQV.ZM4	Assistente Social	07/04/1974
186	CARLUCE ADELMA PEREIRA PINTO	22/09/2020 14:46	2020/004-6VQ.51E	Assistente Social	13/09/1979
187	ARLETE LAZARO	22/09/2020 18:10	2020/004-BZZ.RYJ	Assistente Social	17/06/1963
188	BENILZE ANDRADE MAZIN	23/09/2020 16:44	2020/004-BH6.7YN	Assistente Social	19/03/1974
189	ELIDA CAROLINA COELHO FERREIRA	23/09/2020 21:23	2020/004-IHD.6JB	Assistente Social	18/05/1990
190	AINOA GRAVINA DE SOUZA OLIVEIRA RAMOS	24/09/2020 17:25	2020/004-NCV.CS7	Assistente Social	31/08/1988
191	ANDRESSA RAMOS DE JESUS	24/09/2020 21:41	2020/004-DTR.NBJ	Assistente Social	08/03/1992
192	ALEXANDRE RODRIGUES DE MORAIS	26/09/2020 08:40	2020/004-XOS.WG3	Assistente Social	01/08/1980
200	JONATHAN HENRIQUE DE MELO MAIA	22/09/2020 09:51	2020/004-X3G.8OL	Psicólogo	06/06/1990
201	BRUNA DA SILVA BARBOSA SOUSA	22/09/2020 10:38	2020/004-0G7.XL4	Psicólogo	23/09/1988
202	BRUNO ALVES CORREIA	22/09/2020 17:36	2020/004-DDO.U4Q	Psicólogo	12/08/1987
203	MATHEUS FERREIRA DE SOUSA	22/09/2020 17:50	2020/004-EE5.U6C	Psicólogo	21/10/1995
204	AUREA APARECIDA OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	22/09/2020 18:53	2020/004-KOR.RW2	Psicólogo	30/06/1972
205	FERNANDA MOREIRA ALVARES DE FIGUEIREDO VIEIRA	22/09/2020 21:33	2020/004-ABV.9AQ	Psicólogo	06/09/1996
206	RONILDA AVELAR DE ALMEIDA	23/09/2020 07:37	2020/004-ODQ.LGV	Psicólogo	01/10/1971
207	ELIANA FERREIRA LEITE MARTINS	23/09/2020 10:48	2020/004-9SL.D1F	Psicólogo	15/02/1979
208	LUCIANE MARRA DE ANDRADE CUNHA	23/09/2020 11:22	2020/004-IKH.EZA	Psicólogo	21/01/1974
209	LAINÁ FERREIRA DE SOUZA	23/09/2020 13:08	2020/004-EMY.YOR	Psicólogo	17/07/1996
210	DÉBORA PAULA PILÓ DE ARAÚJO	23/09/2020 13:56	2020/004-CTA.M2Y	Psicólogo	17/05/1981
211	ADMAR MARTINS CARDOSO JR	23/09/2020 14:43	2020/004-	Psicólogo	24/10/1968

			FXU.47B		
212	KELI DE SOUZA FRANCISCO DURAES LIMA	23/09/2020 17:27	2020/004-6JA.CSG	Psicólogo	03/02/1978
213	LORENA MAYRA GUIMARÃES SOUZA	23/09/2020 18:22	2020/004-FQF.FWR	Psicólogo	10/04/1989
214	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	24/09/2020 10:39	2020/004-BI0.RQW	Psicólogo	21/08/1974
215	PAULA CRISTINA BARBOSA LIMA	24/09/2020 11:24	2020/004-APV.KCK	Psicólogo	16/08/1989
216	CARMEM GARCIA DA SILVA SANTOS	24/09/2020 21:02	2020/004-SZW.YOY	Psicólogo	28/03/1980
217	GISELE ELENICE BARRETO	24/09/2020 23:59	2020/004-FYO.YWY	Psicólogo	02/02/1971
218	MIRELLA MARTINIANO LEONEL	25/09/2020 09:07	2020/004-EGJ.CJ9	Psicólogo	26/11/1983
219	SUELI CALDEIRA RODRIGUES	26/09/2020 06:54	2020/004-JBH.RSR	Psicólogo	04/07/1987
220	MATHEUS CAMILO RAMOS MARRA	26/09/2020 13:47	2020/004-Z4J.KKW	Psicólogo	07/01/1995
221	RENATA LAMOUNIER	26/09/2020 16:58	2020/004-XRN.OFV	Psicólogo	06/05/1986
47	ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO COELHO	24/09/2020 09:29	2020/004-DYP.KTW	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/04/1996
48	BRUNA CAROLINY DE BRITTO	26/09/2020 21:36	2020/004-MCL.IFD	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/05/1992
49	DZAGIK ROCHA CORREIA	27/09/2020 08:31	2020/004-SSN.6CC	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/06/1974
222	EDUARDO BICALHO	22/09/2020 09:05	2020/004-6DC.SAF	Enfermeiro da Família e Comunidade	28/05/1988
223	JULIANA ANTUNES SILVEIRA	22/09/2020 19:05	2020/004-WJF.T1T	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/12/1981
224	RENATA MARIA SILVA SALES	23/09/2020 08:42	2020/004-JVM.NBG	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/03/1983
225	SUELEN ROSA DE OLIVEIRA	23/09/2020 10:52	2020/004-MEJ.EOO	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/08/1983
226	RAFAELA CAROLLINE DE PAULA ATAIDE	23/09/2020 15:04	2020/004-ICG.YLJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/12/1989
227	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	23/09/2020 16:26	2020/004-QFC.2GF	Enfermeiro da Família e Comunidade	13/10/1981
228	NATALIA EUGENIA BARBOSA GOES DE OLIVEIRA	23/09/2020 18:32	2020/004-YHI.WKS	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/08/1986
229	LUISA PAULINO GRINBERG NOGUEIRA	23/09/2020 18:46	2020/004-VOM.CEQ	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/08/1987
230	KATIA RODRIGUES LOPES VENTURA	24/09/2020 11:10	2020/004-VOC.2UZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	15/01/1982
231	JOYCE RENATA GONÇALVES AFONSO	24/09/2020 14:50	2020/004-GAE.UZ7	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/03/1978
232	MARIA REGINA DE SOUZA	24/09/2020 16:35	2020/004-GER.UPS	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/1983
233	GUSTAVO LENOIR DA FONSECA	24/09/2020 20:23	2020/004-XJ6.YYI	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/02/1990
234	WALDIR PEDRO DA SILVA	24/09/2020 22:03	2020/004-E9N.GQ1	Enfermeiro da Família e Comunidade	16/10/1964
235	RAYSSA ARANTES COSTA	24/09/2020 23:35	2020/004-6KN.5PB	Enfermeiro da Família e Comunidade	14/12/1994
236	BERENICE BLAAS DE CASTRO	25/09/2020 21:13	2020/004-VYO.MZP	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/1980
237	EDVALDO RAMOS SANTOS	26/09/2020 10:13	2020/004-WPM.GPD	Enfermeiro da Família e Comunidade	17/02/1986
238	BRENDA TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS DIAS	27/09/2020 07:00	2020/004-LL5.KLJ	Enfermeiro da Família e Comunidade	20/02/1991
239	DENIARA CARLA DOS SANTOS	27/09/2020 12:36	2020/004-IHH.WJR	Enfermeiro da Família e Comunidade	26/03/1996

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
LECIR SOLANGE DO AMARAL DE ASSIS	22/09/2020 10:32	2020/004-LLD.AKA	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARIA ZILMA COELHO PINHEIRO	22/09/2020 18:06	2020/004-RA1.A8H	Psicólogo	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	23/09/2020 15:19	2020/004-VSX.10Q	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MYLAINE FERNANDES RODRIGUES	23/09/2020 16:50	2020/004-QJL.PPP	Assistente Social	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ROBERTA FERREIRA MARTINS	25/09/2020 18:43	2020/004-KSH.UQJ	Assistente Social	Indeferida	Informou endereço incompleto.
JULIANA WESTIN DUARTE CARABETTI	26/09/2020 04:28	2020/004-8HK.F8I	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Lagoa Santa, 28 de setembro de 2020.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6BC4D491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA AGOSTO E SETEMBRO/2020

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
AGOSTO E SETEMBRO/2020

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ENY ROMUALDO DIAS	0641	30/07/2020	14 DIAS
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	1149	03/08/2020	09 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	03/08/2020	06 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	20/07/2020	05 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1531	29/07/2020	10 DIAS
BRENO MOREIRA HENRIQUE	1341	04/08/2020	07 DIAS
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	04/08/2020	15 DIAS
ÂNGELA CLÁUDIA DOS SANTOS SPÍRITO	1464	03/08/2020	10 DIAS
FLÁVIA DE SOUZA	1536	27/07/2020	09 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	27/07/2020	05 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	03/08/2020	10 DIAS
KELLY CHRISTINI F. MARTINS	1334	12/08/2020	06 DIAS
KELLY CHRISTINI F. MARTINS	1334	11/08/2020	01 DIA
ÁLVARO JAVARINE BARROS	1423	07/08/2020	07 DIAS
RUTH MARIA ANDRADE OLIVEIRA	1148	06/08/2020	08 DIAS
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	1453	27/07/2020	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/08/2020	05 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	04/08/2020	06 DIAS
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	14/08/2020	13 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	14/08/2020	14 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	13/08/2020	09 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	11/08/2020	07 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	14/08/2020	15 DIAS
MARCELA PERES SOARES	1447	15/08/2020	07 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	31/07/2020	15 DIAS
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	10/08/2020	10 DIAS
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	07/08/2020	07 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	14/08/2020	07 DIAS
RODRIGO BRASILIANO MALDONADO	1489	17/08/2020	12 DIAS
TARCÍSIO DUARTE LADEIRA	1426	12/07/2020	05 DIAS
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	27/08/2020	06 DIAS
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	26/08/2020	07 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	31/08/2020	02 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	31/08/2020	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	25/08/2020	01 DIA
EUNICE APARECIDA P. NOGUEIRA	0401	31/08/2020	03 DIAS
EUNICE APARECIDA P. NOGUEIRA	0401	28/08/2020	01 DIA
KELLY CHRISTINI F. MARTINS	1334	11/08/2020	15 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
KENNIA NEVES CIULDIN S. NOBREGA	1470	31/08/2020	05 DIAS
KENNIA NEVES CIULDIN S. NOBREGA	1470	17/08/2020	05 DIAS
KENNIA NEVES CIULDIN S. NOBREGA	1470	25/08/2020	04 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	31/08/2020	08 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	23/08/2020	08 DIAS
NILTON MIGUEL DA SILVA	0806	23/08/2020	07 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	18/08/2020	02 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES	1515	31/08/2020	14 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES	1515	19/08/2020	03 DIAS
KELLY CHRISTINI F. MARTINS	1334	28/08/2020	07 DIAS
KELLY CHRISTINI F. MARTINS	1334	17/08/2020	09 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	24/08/2020	02 DIAS
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	25/08/2020	02 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	20/08/2020	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	19/08/2020	03 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	18/08/2020	03 DIAS
EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	1436	20/08/2020	02 DIAS
SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES	0162	17/08/2020	03 DIAS
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	24/08/2020	01 DIA
ÂNGELA CLÁUDIA DOS SANTOS SPÍRITO	1464	17/08/2020	03 DIAS
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	26/08/2020	15 DIAS
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	08/09/2020	15 DIAS
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	17/08/2020	09 DIAS
VAGNER COUTINHO DE SOUZA	1543	21/08/2020	14 DIAS
ADENEIR RIBEIRO DE O. FERREIRA	0074	08/09/2020	05 DIAS
GILSON ANDRADE DA SILVA	1510	08/09/2020	15 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	30/08/2020	15 DIAS
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	17/08/2020	07 DIAS
JOSÉ LUIZ COSTA	1126	03/08/2020	14 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	14/08/2020	15 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	18/08/2020	05 DIAS
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	10/09/2020	01 DIA
GERSON LOPES CRUZ	1494	08/09/2020	01 DIA
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	08/09/2020	03 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	11/09/2020	01 DIA
ROBERTA KELLY DA S. SANTOS	1093	10/09/2020	01 DIA

ISAÍAS NASCIMENTO S. JÚNIOR	1323	10/09/2020	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	04/09/2020	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	03/09/2020	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	31/08/2020	03 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	08/09/2020	03 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ELZA JOVENTINA DE OLIVEIRA	0400	08/09/2020	14 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	08/09/2020	06 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1531	07/09/2020	09 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	31/08/2020	06 DIAS
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	03/09/2020	09 DIAS
FRIEDENREICH JUVENATO LOPES	1524	09/09/2020	06 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	25/08/2020	09 DIAS
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	21/09/2020	15 DIAS
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	02/09/2020	10 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	15/09/2020	01 DIA
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	02/09/2020	03 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	15/09/2020	01 DIA
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	0324	14/08/2020	11 DIAS
BRENDA MARQUES MARTINS	1483	14/08/2020	11 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	16/09/2020	10 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	16/09/2020	12 DIAS
SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES	0163	16/09/2020	04 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	14/09/2020	07 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8586435C

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 26/2020

Aos **28/09/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019** e **9848/2020**, para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 26/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - Estrada de ligação entre os Distritos de Itamuri e Belisário - TRECHO 2, no Município de Muriaé - MG**, cujo processo foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das 2 (duas) proponentes: **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Participante	**CPF/CNPJ**	**Representante**	**Documento** (CPF)
MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI	26.088.941/0001-12	MÁRCIO JOSÉ SANT ANA	80808670620
TCM CONSTRUTORA LTDA - ME	09.436.760/0001-10	MARCELO BITENCOURT FERREIRA	02834606609

Todas as empresas credenciadas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** e **TCM CONSTRUTORA LTDA – ME**. Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13266	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO (TRECHO 2) , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	**1.599.864,66**	**1.599.864,66**

Valor Total da Proposta R$ **1.599.864,66**
TCM CONSTRUTORA LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13266	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO (TRECHO 2) , NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	**1.611.482,87**	**1.611.482,87**

Valor Total da Proposta **R$ 1.611.482,87**

Fica classificada em 1º lugar a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI - 26.088.941/0001-12,** situada na RUA ALFREDO GUZELLA, N° 123 - PLANALTO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 1.599.864,66 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta**. A CEL encaminha o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora e, após isso, encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte do Prefeito Municipal. **Cabe destacar que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG.** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 15 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Representantes Credenciados:
MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TCM Construtora LTDA - ME

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E2B3186D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo

Licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4, 9, 12, 19, 21, 24, 25, 37, 38, 49, 54, 58, 59, 73, 74, 78, 84, 88, 95, 102, 109, 110, 113, 115, 116, 130, 132, 136, 137, 153, 159, 165, 166, 169, 170, 171, 173, 178, 182, 183, 186, 198, 212, 216, 221, 230, 231, 232, 236, 237, 238, 242, 248, 263, 267, 273, 276, 287, 297, 298, 314, 316, 317, 319, 340, 348, 349, 353, 354, 355, 357, 363, 365, 368, 372, 379, 385, 395, 397, 408, 409, 412, 416, 429, 447, 460, 478, 484, 489, 493, 494, 496, 500, 503, 510, 511, 513, 525, 529, 533, 538, 554, 564, 584, 604, 605, 622, 627, 632, 637, 657, 673, 674, 680, 684, 698, 699, 714, 715, 718, 719, 722, 725, 731, 732, 733, 746, 747, 748 e 757	R$ 331.045,13
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	3, 16, 31, 42, 48, 55, 60, 68, 70, 148, 179, 206, 208, 215, 243, 270, 275, 291, 335, 417, 477, 491, 492, 608, 617, 621, 623, 638, 646, 653, 676, 677, 681, 727, 728 e 760	R$ 207.756,64
CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITARES LTDA	762 e 764	R$ 6.420,00
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA-ME	562, 569, 573, 575, 576, 578, 582, 589, 591, 598, 616, 618, 626, 629, 630, 633, 634, 635, 636, 645, 647, 648, 649, 651, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 671, 672, 689, 690, 691, 695, 700, 701, 702, 703, 720, 726, 766 e 771	R$ 159.775,96
DROGARIA CAMARGO LTDA-ME	7, 17, 71, 123, 134, 161, 180, 202, 205, 261, 302, 313, 323, 337, 476, 479, 517, 519, 532 e 549	R$ 85.283,90
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA	22, 28, 44, 76, 103, 114, 133, 228, 229, 322, 507, 545, 555, 556, 567, 568, 583, 586, 587, 588, 590, 593, 596, 597, 606, 609, 610, 611, 614, 620, 624, 652, 654, 655, 656, 660, 669, 675, 692, 696, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 713, 740, 741, 745, 754, 758, 759 e 767	R$ 151.231,78
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	579	R$ 5.600,00
KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES	557, 558, 559, 560, 561, 563, 570, 580, 581, 599, 600, 601, 602, 603, 644, 661, 682, 683, 685, 687, 688, 693, 694, 716, 717, 735, 736, 737, 751 e 756	R$ 243.905,00
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	1, 2, 11, 13, 15, 20, 32, 34, 35, 36, 45, 50, 56, 57, 61, 64, 72, 83, 92, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 112, 119, 127, 139, 141, 142, 143, 156, 157, 160, 162, 172, 177, 184, 185, 189, 190, 192, 199, 207, 211, 217, 222, 225, 226, 233, 241, 250, 259, 260, 271, 277, 279, 281, 288, 289, 292, 295, 300, 301, 306, 309, 311, 312, 333, 359, 362, 366, 367, 369, 373, 374, 381, 383, 386, 398, 402, 403, 405, 418, 424, 425, 426, 427, 436, 448, 449, 450, 452, 456, 462, 465, 466, 475, 482, 485, 486, 488, 490, 495, 499, 501, 502, 505, 506, 508, 509, 512, 516, 520, 530, 535, 542, 544, 550, 551, 553, 571, 572, 574, 577, 592, 619, 625, 628, 631, 639, 640, 641, 642, 643, 650, 659, 686, 721, 723 e 724	R$ 544.951,48
MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME	670 e 755	R$ 55.306,80
MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	5, 26, 27, 43, 46, 47, 63, 80, 87, 97, 108, 118, 122, 125, 126, 146, 155, 164, 167, 174, 175, 176, 188, 193, 195, 200, 227, 235, 264, 305, 307, 308, 321, 341, 345, 370, 371, 380, 390, 391, 404, 406, 407, 413, 414, 415, 422, 423, 446, 467, 468, 469, 487, 497, 504, 540, 565, 566, 585, 612, 615, 658, 678, 679, 711, 734, 738, 739, 742, 743, 744, 749, 750 e 753	R$ 212.810,69
SIMONE DAVID MENDES-ME	6, 8, 14, 18, 23, 29, 33, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 62, 65, 66, 67, 69, 75, 77, 79, 81, 82, 85, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 99, 104, 111, 117, 120, 121, 124, 128, 129, 131, 135, 138, 140, 144, 145, 147, 154, 158, 163, 168, 181, 191, 194, 196, 197, 201, 209, 210, 213, 214, 218, 219, 220, 223, 224, 234, 239, 240, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 265, 266, 268, 269, 274, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 293, 294, 303, 304, 310, 318, 320, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 336, 338, 339, 342, 343, 344, 346, 347, 350, 351, 352, 356, 358, 360, 361, 364, 375, 376, 377, 378, 382, 384, 387, 388, 389, 392, 393, 396, 399, 400, 401, 410, 411, 419, 420, 421, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 461, 463, 464, 470, 471, 472, 473, 474, 480, 481, 483, 498, 514, 515, 518, 522, 523, 524, 526, 527, 531, 534, 536, 537, 539, 541, 546, 547, 548, 552, 613, 697, 729, 730, 761, 763, 765, 768, 769 e 770	R$ 1.046.295,87
VALOR TOTAL GERAL: R$ 3.050.383,25 (Tres milhões cinquenta mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 25 de Setembro de 2020
Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em: 29/09/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DAE8EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional no Município de Ribeirão das Neves - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas, respectivamente, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.718, de 1º de outubro de 2015, na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016;

Considerando a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que aprova o documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; e

Considerando a Lei Municipal nº 3730/2015, que dispõe sobre o Programa de Atendimento em Regime de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Ribeirão das Neves/MG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional no Município de Ribeirão das Neves – MG.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo ampliar a rede de apoio às crianças e adolescentes acolhidos que se encontram dentro das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 3º. Fica vedado o apadrinhamento informal, que não obedece às regras expostas nesta Resolução.

Art. 4º. O Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional tem as seguintes modalidades:
I - apadrinhamento financeiro;
II - apadrinhamento afetivo.

CAPÍTULO II
APADRINHAMENTO FINANCEIRO

Art. 5º. O apadrinhamento financeiro tem por objetivo a contribuição econômica para atender as necessidades do acolhido.

§1º. Poderão ser apadrinhadas, nesta modalidade, crianças e adolescentes acolhidos com idades entre zero e 18 (dezoito) anos incompletos.

§2º. É vedado o repasse de pecúnia para a criança, o adolescente ou mesmo ao Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 6º. O padrinho/madrinha financeiro(a), sem criar necessariamente vínculos afetivos, poderá, dentre outras situações, custear ao acolhido:

I - apoio material à família do acolhido em situação de reintegração familiar;
II - ensino escolar;
III - ensino profissionalizante;
IV - atividades escolares extracurriculares;
V - assistência médica;
VI - assistência odontológica;
VII - lazer, esporte, cultura;
VIII - livros, roupas e outros bens.

Art. 7º. O padrinho/madrinha financeiro(a) assinará um termo se comprometendo com o apadrinhamento (modelo de Termo de Apadrinhamento Financeiro no Anexo I desta Resolução).

CAPÍTULO III
APADRINHAMENTO AFETIVO

Art. 8º. O apadrinhamento afetivo tem por objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros com crianças e adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas, previamente selecionados e preparados, ampliando a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do acolhimento institucional.

Art. 9º. Devem ser incluídos no Programa de Apadrinhamento Afetivo, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no Serviço de Acolhimento Institucional, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou colocação em família substituta.

§1º. Não poderão ser apadrinhadas crianças e adolescentes em processo de guarda e/ou adoção, assim como também não poderão ser apadrinhadas aquelas que recebem a visita da família de origem e/ou extensa com objetivo de reintegração familiar.

§2º. Poderão ser apadrinhadas crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade e adolescentes com 18 (dezoito) anos incompletos.

§3º. O apadrinhamento fora da faixa etária acima especificada poderá ocorrer, excepcionalmente, após avaliação e parecer da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional e autorização da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves – MG.

§4º. Os grupos de irmãos poderão ser apadrinhados pelo mesmo padrinho/madrinha, em conformidade com o princípio previsto no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da prevalência do superior interesse da criança e do adolescente.

Art. 10. O apadrinhamento afetivo não se confunde com o acolhimento familiar/família acolhedora.

Art. 11. O Programa de Apadrinhamento Afetivo visa a garantia de convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes acolhidos.

§1º. Visitas esporádicas daqueles que não mantêm vínculo significativo e sequer retornam uma segunda vez ao Serviço de Acolhimento devem ser evitadas, posto que expõem as crianças e os adolescentes à permanência de vínculos superficiais.

§2º. Fica vedado o apadrinhamento afetivo voltado para encontros esporádicos em ocasiões festivas, sem a construção de vínculos afetivos duradouros.

Art. 12. O apadrinhamento afetivo não pode ser utilizado como fundamento para desrespeitar o Cadastro Nacional de Adoção, de forma que o padrinho/madrinha deverá, caso deseje adotar, habilitar-se junto ao cadastro e respeitar os preceitos que o regulam.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO

Seção I
Disposições gerais

Art. 13. O Programa de Apadrinhamento Afetivo poderá ser executado por organizações da sociedade civil (OSC) ou diretamente pelo Serviço de Acolhimento Institucional.

§1º. O Programa deverá conter, no mínimo, uma equipe técnica composta por um Coordenador, um Psicólogo e um Assistente Social.

§2º. Quando o Programa for executado pelo Serviço de Acolhimento Institucional, o apadrinhamento será para os acolhidos de sua unidade, aplicando naquilo que couber o disposto nesta Resolução.

§3º. O Programa poderá contar com a rede de atendimento para auxiliá-lo na sua execução.

Art. 14. A equipe técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo, concluído o processo de seleção, enviará relatório à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves – MG.

§1º. A concessão do apadrinhamento dependerá de autorização judicial.

§2º. Cabe à coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional em conjunto com a equipe técnica articular com a Vara da Infância e da Juventude os procedimentos de autorização do apadrinhamento.

Art. 15. O apadrinhamento deve constar do Plano Individual de Atendimento – PIA, elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 16. Cabe à equipe técnica verificar se os candidatos a apadrinhamento atendem aos critérios mínimos exigidos pela metodologia do Programa.

§1º. A equipe técnica deverá observar o desejo, a disponibilidade e a concordância de todos os membros do núcleo familiar com o apadrinhamento.

§2º. A equipe técnica considerará o desejo da criança e do adolescente em serem apadrinhados, assim como prepará-los para o apadrinhamento.

§3º. Avaliar com a criança/adolescente a experiência vivida em cada retorno.

§4º. Reavaliar semestralmente, por meio de estudo técnico, o apadrinhamento da criança/adolescente.

Art. 17. O Programa de Apadrinhamento Afetivo terá a seguinte metodologia:

I - cadastramento dos candidatos a padrinho/madrinha;
II - seleção e avaliação técnica;
III - aprovação judicial;
IV - capacitação;
V - plano de apadrinhamento;
VI - acompanhamento.

Seção II

Do Cadastramento

Art. 18. Para se cadastrar, o pretendente deverá preencher requerimento em formulário fornecido pela própria entidade executadora do Programa de Apadrinhamento Afetivo e/ou equipe do Serviço de Acolhimento Institucional, apresentando os originais e cópias dos documentos abaixo elencados:

I - Documento oficial de identidade com foto;
II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Comprovante de estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento ou certidão de união estável);
V - Certidões negativas originais de antecedentes criminais, expedidos física ou eletronicamente pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
VI - Atestados negativos originais de antecedentes criminais, expedidos física ou eletronicamente pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;
VII - Declaração de concordância com o apadrinhamento assinada pelo cônjuge ou companheiro (a) e demais pessoas de 18 anos de idade residentes no mesmo lar;
VIII - Comprovante de renda.

§1º. Todos os documentos elencados nos incisos III, IV, V, VI e VII deverão ser emitidos em período não superior a 03 (três) meses retroativos, contados da data do respectivo cadastro.

§2º. Integram esta Resolução o modelo de Ficha de Cadastramento de Apadrinhamento Afetivo no Anexo II.

Art. 19. Realizado o cadastramento, a equipe técnica analisará a documentação exigida e estando em ordem agendará o processo de seleção.

Seção III
Da Seleção

Art. 20. A seleção será composta por entrevista ao candidato a apadrinhamento e por visita domiciliar e abordará:

I - o desejo de todos os componentes do núcleo familiar em receber a criança ou o adolescente;
II - a disponibilidade afetiva e emocional;
III - o padrão saudável das relações de apego e desapego;
IV - as relações familiares e comunitárias;
V - a rotina familiar;
VI - o não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química ou alcoolismo;
VII - o espaço e condições gerais da residência;
VIII - a motivação para o apadrinhamento;
IX - a aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
X - a capacidade de lidar com a separação afetiva;
XI - a flexibilidade;
XII - a tolerância;
XIII - a capacidade de escuta;
XIV - a estabilidade emocional;
XV - a resiliência;
XVI - a capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras.

Art. 21. A equipe técnica deverá realizar um estudo de forma individualizada para cada candidato com o objetivo de:

I - identificar os aspectos que qualificam ou não o padrinho/madrinha e a família para o apadrinhamento;
II - indicar o perfil da criança ou do adolescente que cada padrinho/madrinha está habilitado a apadrinhar;
III - apurar o desejo da criança ou do adolescente em ser apadrinhado.

Art. 22. Concluída a seleção o coordenador do Programa de Apadrinhamento Afetivo remeterá para a Vara da Infância e da Juventude o resultado da seleção acompanhado dos seguintes documentos.

I - ficha de cadastramento do candidato a padrinho/madrinha;
II - relatório simplificado da seleção;
III - cópia da carteira de identidade e CPF do padrinho/madrinha;
V- comprovante de residência;
VI - certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.

Seção IV
Da Capacitação

Art. 23. Os candidatos a apadrinhamento selecionados deverão participar de um processo de capacitação conduzido pelos profissionais da equipe técnica ou por especialistas convidados.

§1º. A capacitação poderá ser realizada individualmente com o candidato a apadrinhamento ou de forma coletiva.

§2º. Só participará da capacitação o candidato com decisão favorável da Vara da Infância e da Juventude.

Art. 24. São temas relevantes a serem trabalhados na capacitação:

I - direitos e deveres da criança e do adolescente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/90;

II - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
III - etapas do desenvolvimento da criança/adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade);
IV - comportamentos de crianças e adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, ou outras formas de violência;
V - práticas educativas de como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima, autonomia e contribuir para a construção da identidade;
VI - políticas públicas;
VII - papel do padrinho/madrinha e da família no apadrinhamento;
VIII - atribuições da equipe técnica do programa de apadrinhamento.

Parágrafo único. Será emitido pelo Programa de Apadrinhamento Afetivo um certificado de participação ao candidato a apadrinhamento.

Seção V
Do Plano de Apadrinhamento

Art. 25. O Plano de Apadrinhamento deverá conter:

I - descrição do processo de aproximação e fortalecimento de vínculos;
II - quais atividades contarão com a participação dos padrinhos;
III - regras e limites do apadrinhamento;
IV - previsão de saídas e passeios e sua periodicidade;
V - previsão de reuniões com a equipe técnica;
VI - outros acordos.

Art. 26. Todas as mudanças, solicitações ou quaisquer circunstâncias que alterem o avençado deverão ser registradas no Plano de Apadrinhamento.

Art. 27. Os padrinhos e madrinhas devidamente autorizados pela Vara da Infância e da Juventude iniciarão o processo de aproximação com o apadrinhado de forma gradativa.

Art. 28. O processo de aproximação inicia-se com um encontro de apresentação entre padrinhos/madrinhas e apadrinhados e o tempo de convivência vai sendo gradualmente ampliado dentro de um prazo confortável e seguro para ambas as partes.

Art. 29. Quaisquer alterações na frequência ou datas das visitas deverão ser previamente acordadas com a equipe técnica.

Art. 30. Toda saída do apadrinhado do acolhimento institucional deve o padrinho/madrinha assinar termo de responsabilidade (modelo de Termo de Responsabilidade consta no Anexo III desta Resolução).

Art. 31. O desligamento do Programa de Apadrinhamento poderá acontecer por:

I - pedido formal dos padrinhos/madrinhas;
II - manifestação do apadrinhado;
III - determinação Judicial; e
IV - iniciativa da equipe técnica e coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional.

Parágrafo único. Em todos os casos deverá se registrar no Plano de Apadrinhamento os motivos e encaminhamentos tomados.

Seção VI
Da Aprovação Judicial

Art. 32. O processo de aproximação entre padrinhos/madrinhas e apadrinhados só terá efetivo início após a devida autorização da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves.

Art. 33. As alterações no Plano de Apadrinhamento deverão ser registradas no Plano Individual de Atendimento – PIA.

Art. 34. No caso de não ser mais viável a continuidade do apadrinhamento, por interesse do padrinho/madrinha, do apadrinhado ou por análise da equipe técnica, esta fará um relatório sobre o caso e enviará para a Vara da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. Identificada qualquer situação de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, a equipe técnica do programa comunicará os fatos ao Juízo da Infância e da Juventude.

Seção VII
Do Acompanhamento

Art. 35. O acompanhamento poderá ocorrer por meio de ações específicas, tais como:

I - escuta individual da criança/adolescente, com foco na sua adaptação ao apadrinhamento;
II - escuta do padrinho/madrinha sobre a adaptação e as dificuldades encontradas no período de convivência com o apadrinhado;
III - construção de espaço para troca de experiências entre os padrinhos/madrinhas inseridos no programa;
IV - intermediação e orientação do padrinho/madrinha em relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente.

Art. 36. A equipe técnica durante o acompanhamento respeitará o desejo de todos os envolvidos considerando as características de cada caso e avaliará a continuidade ou não do apadrinhamento.

Seção VIII

Dos Padrinhos

Art. 37. As pessoas que manifestarem o desejo de serem padrinhos/madrinhas serão selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Programa de Apadrinhamento Afetivo e deverão preencher os seguintes requisitos:

I - residir no município de Ribeirão das Neves – MG, no mínimo, a 02 (dois) anos;
II - não apresentar problemas psiquiátricos e dependência de substância psicoativas;
III - ter disponibilidade para participar do processo de habilitação;
IV - idade superior a 18 (dezoito) anos, respeitando a diferença mínima de 10 (dez) anos entre padrinho/madrinha e a criança/adolescente apadrinhado;
V - ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do apadrinhado;
VI - apresentar ambiente familiar adequado e receptivo ao apadrinhamento;
VII - ter reconhecida idoneidade moral;
VIII - concordar e respeitar as regras e normas do apadrinhamento;
IX - ter desprendimento emocional para garantir à criança e ao adolescente a valorização de sua história pessoal e familiar, respeitando a diversidade cultural;
X - consentir visitas técnicas em sua residência;
XI - não possuir demanda judicial envolvendo criança e/ou adolescente.

Art. 38. O apadrinhamento afetivo deve ocorrer de forma voluntária.

Art. 39. Não se deferirá o apadrinhamento à pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 40. Cada padrinho/madrinha deverá apadrinhar uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

Art. 41. Os padrinhos devem ter ciência da sua função de modo a não provocar a ilusão aos apadrinhados de que são eles os seus novos pais.

Subseção I
Das Atribuições

Art. 42. Das atribuições dos padrinhos/madrinhas:

I - buscar pessoalmente o apadrinhado no Serviço de Acolhimento Institucional e devolvê-lo aos cuidados do responsável legal do acolhimento;
II - assinar o Termo de Responsabilidade cada vez que sair com o apadrinhado;
III - zelar pelo cuidado e segurança da criança/adolescente enquanto este estiver em sua companhia;
IV - responsabilizar-se pelas despesas de estadia, transporte e consumo do apadrinhado, bem como outras despesas que por ventura venham a ocorrer enquanto estiver sob sua responsabilidade;
V - responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos quando estiverem sob a sua responsabilidade (levar à escola, atendimentos de saúde etc.);
VI - cumprir os horários de saída e chegada ao Serviço de Acolhimento;
V - comunicar à equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observarem durante o apadrinhamento;
VI - exercer de forma responsável os cuidados e proteção do apadrinhado;
VII - prestar socorro imediato à criança/adolescente em qualquer situação de perigo;
VII - comunicar imediatamente ao Serviço de Acolhimento Institucional a ocorrência de eventualidades, acidentes, doenças etc.;
IX - comunicar à equipe técnica ou coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional, com antecedência, quando houver a necessidade de mudança nos dias e horários preestabelecidos para visitas e passeios ou qualquer outra atividade;
X - respeitar as decisões tomadas pelo coordenador ou a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional;
XI - manter a regularidade no contato com o apadrinhado e cumprir os compromissos assumidos com ele e com a instituição.

§1º. A ocorrência de 03 (três) faltas consecutivas, sem justificativa, no cumprimento com as obrigações assumidas acarretarão no desligamento da madrinha/padrinho.

§2º. Os assuntos relacionados à rotina do Serviço de Acolhimento Institucional devem ser preservados, mantidos sob sigilo para garantir a proteção do apadrinhado e demais acolhidos.

§3º. Qualquer dúvida que haja, bem como críticas ou questionamentos, deverão ser tratados na ausência do apadrinhado, com respeito e civilidade.

Art. 43. Caso o padrinho/madrinha queira viajar com a criança e/ou adolescente apadrinhada para cidade fora da Região Metropolitana de Ribeirão das Neves, deverá requerer autorização judicial informando o período de afastamento, o endereço de onde pretende se hospedar e a motivação da viagem.

Subseção II
Dos Direitos

Art. 44. São direitos dos padrinhos/madrinhas:

I - realizar visitas dentro do espaço do Serviço de Acolhimento Institucional, desde que autorizado pela coordenação do local;
II - conviver com o apadrinhado e incluí-lo em sua vida familiar e social, dentro das atividades adequadas para sua faixa etária;
III - levar o apadrinhado para passeios previamente autorizados;
IV - participar de eventos e datas significativas para o apadrinhado previamente combinados;
V - presentear o apadrinhado, dentro dos padrões adequados à sua idade;
VI - ser atendido pela equipe técnica com agendamento prévio e/ou em situação de urgência;
VII - desligar-se do Programa, mediante pedido formal, a qualquer tempo, com aviso prévio para que ao apadrinhado seja preparado.

Subseção III
Das Proibições

Art. 45. É proibido aos padrinhos/madrinhas:

I - fazer inquisições acerca dos motivos do acolhimento institucional e/ou a história de vida dos apadrinhados e de suas famílias;
II - fazer promessas e/ou perguntas em relação à origem dos apadrinhados e de suas famílias;
III - criticar, maldizer, depreciar, insultar ou discriminar a família de origem do apadrinhado;
IV - incentivar críticas, depreciações ou insultos que o apadrinhado venha a tecer sobre seus próprios familiares ou o acolhimento institucional;
V - colocar o apadrinhado em situações que possam constrangê-la ou expô-la a riscos;
VI - permitir que o apadrinhado tenha contato com a sua família natural ou extensa;
VII - levar o apadrinhado até o local da residência de sua família natural ou extensa;
VIII - divulgar imagens do apadrinhado em redes sociais ou outros meios de comunicação;
IX - entrar no Serviço de Acolhimento Institucional em horários indevidos ou com pessoas não cadastradas sem prévia autorização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário a esta resolução.

Ribeirão das Neves, 10 de setembro de 2020

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE APADRINHAMENTO FINANCEIRO.	
Nome do Padrinho/Madrinha:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	E-mail:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/UF
Telefone:	Cel:
Nome do apadrinhado:	
Forma de apadrinhamento financeiro:	
( ) apoio material à família do acolhido em situação de reintegração familiar;	
( ) ensino escolar;	
( ) ensino profissionalizante;	
( ) atividades escolares extracurriculares;	
( ) assistência médica;	
( ) assistência odontológica;	
( ) lazer, esporte, cultura;	
( ) livros, roupas;	
( ) outros:	
Informações adicionais:	
Declaro que me comprometo honrar com a apadrinhamento financeiro da forma avençada no presente termo, o qual aceito e assino.	
Ribeirão das Neves.....,	
Assinatura _____ Nome do Padrinho/Madrinha	

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO DE APADRINHAMENTO AFETIVO	
Dados do Candidato	
Nome do Padrinho/Madrinha:	
Data de Nascimento:	
Nº Documento de Identidade:	
Nº CPF:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
Telefone Celular:	E-mail:
Escolaridade:	
Tempo de Residência em Ribeirão das Neves – MG:	
Nome completo do companheiro(a) ou cônjuge:	
Celular:	Telefone:
Realiza acompanhamento psiquiátrico? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, apresentar atestado médico.	
Realiza uso de substâncias psicoativas? ( ) Sim ( ) Não	
Composição Familiar	

Nome	Parentesco	D.N	Escolaridade

Perfil da criança/adolescente a ser apadrinhado
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Idade: de ..... a ..... anos.
Restrições à saúde física: ( ) Sim ( ) Não
Restrições à saúde mental: ( ) Sim ( ) Não
Em caso de irmãos, aceita apadrinhar: ( )Não ( ) 02 ( ) 03 ( ) Mais de 03

Disponibilidade para o apadrinhamento:
( ) visitas semanais
( ) visitas a cada 15 dias
( ) visitas mensais
Retirada do apadrinhado para passar fins de semana:
( ) quatro vezes por mês
( ) três vezes por mês
( ) duas vezes por mês
( ) uma vez por mês
Retirada do apadrinhado para passar:
( ) férias
( ) feriados
Retirada do apadrinhado para passeios e recreações:
( ) quatro vezes por mês
( ) três vezes por mês
( ) duas vezes por mês
( ) uma vez por mês

Pode proporcionar:
( ) apoio material à família do acolhido em situação de reintegração familiar
( ) ensino escolar
( ) ensino profissionalizante
( ) atividades escolares extracurriculares
( ) assistência médica
( ) assistência odontológica
( ) lazer, esporte, cultura
( ) livros, roupas
( ) outros

Informações adicionais:

Declaro que estou ciente de que deverei seguir as orientações do Programa de Apadrinhamento Afetivo e da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, sobretudo, quanto ao modo de realizar visitas e a retirada do apadrinhado da Unidade, devendo respeitar os horários e rotinas que me forem passados.
Comprometo-me em honrar com o apadrinhamento afetivo da forma avençada no presente Termo, o qual aceito e assino.
Ribeirão das Neves, ...,
Assinatura _____
Nome do Padrinho/Madrinha

Documentos que devem acompanhar o cadastramento:
- cópia da carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência;
- comprovante de renda;
- certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca, de todos os membros da família maiores de 18 anos.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO – APADRINHAMENTO AFETIVO

Padrinho/Madrinha:

CPF:	CI:	Tel:

Residente e domiciliado na:

Apadrinhado:

Data e horário de saída do apadrinhado do Serviço de Acolhimento Institucional:

Data e horário que o padrinho/madrinha entregará o apadrinhado ao Serviço de Acolhimento Institucional:

Pelo presente termo de responsabilidade comprometo-me, durante o período que o apadrinhado estiver em minha companhia:
a) exercer o apadrinhamento de forma responsável zelando pela integridade física e moral do apadrinhado;
b) arcar com as despesas de estadia, transporte e consumo do apadrinhado, bem como outras despesas que por ventura venham a ocorrer;
c) executar as atividades cotidianas e rotineiras do apadrinhado (levar à escola, atendimentos de saúde etc.);
d) cumprir os horários de saída e chegada ao acolhimento;
e) comunicar a equipe do Serviço de Acolhimento Institucional todas as situações de dificuldades que encontrar;
f) prestar socorro imediato ao apadrinhado em qualquer situação de perigo;
g) comunicar imediatamente ao Serviço de Acolhimento Institucional a ocorrência de eventualidades, acidentes, doenças etc.;
h) cumprir com as orientações dos técnicos ou coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional;
i) preservar os assuntos relacionados à rotina do Serviço de Acolhimento Institucional, mantendo-os sob sigilo para garantir a proteção do apadrinhado.
Tenho ciência de que é proibido:
a) fazer inquisições acerca dos motivos do acolhimento institucional e/ou a história de vida dos apadrinhados e de suas famílias;
b) fazer promessas e/ou perguntas em relação à origem do apadrinhado e de sua família;
c) criticar, maldizer, depreciar, insultar ou discriminar a família de origem do apadrinhado;
d) incentivar críticas, depreciações ou insultos que o apadrinhado venha a tecer sobre seus próprios familiares ou o acolhimento institucional;
e) colocar o apadrinhado em situações que possa constrangê-lo ou expô-la a riscos;
f) permitir que o apadrinhado tenha contato com a sua família natural ou extensa;
g) levar o apadrinhado até o local da residência de sua família natural ou extensa;
h) divulgar imagens do apadrinhado em redes sociais ou outros meios de comunicação.
Caso o padrinho/madrinha queira viajar com a criança apadrinhada para cidade fora da Região Metropolitana de Ribeirão das Neves deverá requerer autorização judicial informando o período de afastamento, o endereço onde pretende se hospedar e a motivação da viagem.
Declaro receber o(a) apadrinhado(a) por livre e espontânea vontade e ter conhecimento de que poderei responder penalmente ou civilmente por descumprimento das responsabilidades aqui assumidas, bem como ser excluído do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

_____
Assinatura do padrinho/madrinha

Autorizo o(a) padrinho/madrinha a retirada do(a) apadrinhado(a) do Serviço de Acolhimento Institucional na forma avençada no presente Termo de Responsabilidade.

_____.....
Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional
Ribeirão das Neves,

As regras do Programa de Apadrinhamento Afetivo encontram-se disciplinadas na Resolução Conjunta nº 01/2020 do CMDCA e CMAS de Ribeirão das Neves-MG.
A concessão do apadrinhamento ocorre por autorização judicial da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves-MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB8FEB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 086/2020, Pregão Presencial 041/2020, Registro de Preços 025/2020, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme Anexo I do Edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CASA DE SAUDE SAO JANUARIO LTDA. CNPJ/CPF:71.033.278/0001-03				995.060,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398581	APENDICECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.003-9	20,00	UNID.	2.389,00	47.780,00
2	398580	COLECISTECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.002-6	20,00	UNID.	3.039,00	60.780,00
3	398578	COLECISTECTOMIA LAPAROSCÓPICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.003-4	20,00	UNID.	3.629,00	72.580,00
4	398577	COLPOPERINEOPLASTIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.07.005-0	20,00	UNID.	4.559,00	91.180,00
5	398582	HEMORROIDECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.028-4	20,00	UNID.	2.179,00	43.580,00
6	398576	HERNIOGRAFIA EPIGÁSTRICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.006-4	20,00	UNID.	2.303,00	46.060,00
7	398574	HERNIOGRAFIA INGUINAL BILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.009-9	20,00	UNID.	2.509,00	50.180,00
8	398573	HERNIOGRAFIA INGUINAL UNILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP:04.07.04.010-2	20,00	UNID.	2.279,00	45.580,00
9	398575	HERNIOGRAFIA UMBILICAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.012-9	20,00	UNID.	2.409,00	48.180,00
10	398572	HISTERECTOMIA TOTAL ABERTA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.06.013-5	20,00	UNID.	3.599,00	71.980,00
11	393897	PARTO CESÁREO CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.003-4	20,00	UNID.	3.129,00	62.580,00
12	393896	PARTO CESÁREO + LIGADURA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.004-2	20,00	UNID.	3.149,00	62.980,00
13	398583	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.021-5	20,00	UNID.	2.199,00	43.980,00
14	398584	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.023-1	20,00	UNID.	2.201,00	44.020,00
15	398585	VASECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.024-0	20,00	UNID.	1.501,00	30.020,00
16	398579	VIDEOLAPAROSCOPIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 02.09.01.006-1	20,00	UNID.	8.680,00	173.600,00

Rodeiro, 28 de Setembro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:769D6581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA HIDRÁULICA - ALTERAÇÃO DE VENCEDOR ITEM 42 – CAIXA D'AGUA 20.000L.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 035/2019

Processonº: 072/2019 **Pregão Presencial nº:** 045/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Forma Parcelada, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LINHA HIDRÁULICA (DIVERSOS) para atender as necessidades do município e distritos por demanda da secretaria de obras, conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I.
Extrato pós alteração de vencedor item 42 - CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 20.000 LITROS TIPO TANQUE - TAMPA DE ROSCA - REFERENCIA DE QUALIDADE: FORTLEV, TIGRE OU BRASILIT CAIXA.

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
ENDEREÇO: AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES; Nº 71, SANTA EDWIGES; UBA –MG, CEP: 36505-270
RESPONSÁVEL: JORGE CUPERATINO DA SILVA – CPF Nº 262.044.526-49.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 1 POLEGADA PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 1 POLEGADA PARA CAIXA D ÁGUA	UNIFORT	UNID	20	R$ 4,68	R$ 93,60
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 25MM PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 25MM PARA CAIXA D ÁGUA	UNIFORT	UNID	25	R$ 3,95	R$ 98,75
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 50MM X 1.1/4 MARROM	FORTLEV	UNID	20	R$ 2,16	R$ 43,20
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 30 CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 47,93	R$ 383,44
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM 60CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 56,70	R$ 453,60
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 100MM	RAMOS	UNID	50	R$ 0,88	R$ 44,00
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 50MM	RAMOS	UNID	70	R$ 0,61	R$ 42,70
ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 40MM ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 40MM	RAMOS	UNID	100	R$ 0,54	R$ 54,00
ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 75MM ANEL DE BORRACHA PVC PARA ESGOTO, 75MM	RAMOS	UNID	100	R$ 0,76	R$ 76,00
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4 (COMPLETA) MATERIAL EM PVC. BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4	GRAP	UNID	30	R$ 4,86	R$ 145,80
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS TIPO TANQUE - TAMPA DE ROSCA - REFERENCIA DE QUALIDADE: FORTLEV, TIGRE OU BRASILIT CAIXA	FIBROMAR	UNID	3	R$ 3.820,60	R$ 11.461,80
CAIXA SINFONADA MONTADA COM TAMPA BRANCA 250 X 172 X 50	LUCONE	UNID	20	R$ 25,38	R$ 507,60
CAIXA SINFONADA REDONDA (PVC) GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150X 185 X 75 CAIXA SINFONADA	HERC	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM) CANO 20MM PARA AGUA VARA COM 6M (MARROM)	PLASTUBOS	VARA	200	R$ 9,35	R$ 1.870,00
CANO 25MM PARA AGUA VARA COM 6m	PLASTUBOS	VARA	200	R$ 11,75	R$ 2.350,00
CANO 50 MM PARA AGUA VARA COM 6m	PLASTUBOS	VARA	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS – BAIXA CORRENTE DE FUGA - CAPA ISOLANTE INTERNA - SISTEMA DE ATERRAMENTO - 127 V - POTÊNCIA 4.400 WATTS -	ZAGONEL	UNID	15	R$ 32,00	R$ 480,00
JOELHO 90 °100 MM ESGOTO	OBA	UNID	70	R$ 2,70	R$ 189,00
JOELHO 90º 40mm ESGOTO COM ANEL	SHIVA	UNID	100	R$ 1,84	R$ 184,00
JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	40	R$ 13,78	R$ 551,20
LUVA COM BUCHA 3/4 X 1/2 AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL	FORTLEV	UNID	150	R$ 2,69	R$ 403,50
LUVA CORRER 100 C/ANEL BORRACHA	FORTLEV	UNID	80	R$ 8,50	R$ 680,00
NIPLE 1.1/4" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	AMANCO	UNID	30	R$ 2,48	R$ 74,40
PARAFUSO VASO /LAVATÓRIO COMPLETO-BUCHA 10MM MATERIAL LATÃO parafuso	JF	PAR	30	R$ 1,35	R$ 40,50
RALO SECO DE PVC FORMATO QUADRADO 100 X 52 X 40 (completo com porta e grelha) 1 saida	HERC	UNID	40	R$ 4,46	R$ 178,40
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150X100MM	SHIVA	UNID	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	SHIVA	UNID	40	R$ 4,25	R$ 170,00
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 20MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 3,51	R$ 87,75
REGISTRO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 8,98	R$ 224,50
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	UNIFORT	UNID	25	R$ 11,10	R$ 277,50
SIFÃ0 SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, EM CONFORMIDADE COM INMETRO E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NO QUE COUBER	S.SUPER	UNID	40	R$ 3,50	R$ 140,00
TAMPA (GRELHA) DE RALO METAL ABRE/ FECHA 10 X 10 CM, INOX	OVERTIME	UNID	50	R$ 5,47	R$ 273,50
TE 100 MM /150MM ESGOTO	SHIVA	UNID	35	R$ 24,17	R$ 845,95
TORNEIRA DE COZINHA DE MESA/BANCADA BICA MÓVEL DE 1/2 MATERIAL METAL CROMADO.	DELTA	UNID	20	R$ 49,25	R$ 985,00
TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25 X 1.1/2 CROMADO	GRAP	UNID	25	R$ 7,83	R$ 195,75
VEDA ROSCA 18X50 MTS	V.FLOM	UNID	40	R$ 3,74	R$ 149,60

Valor Total de R$ 32.755,04 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, 24, FUNDOS, CENTRO, GUIDOVAL– MG CEP: 36515-000
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA- CPF Nº 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALÇA DE APOIO MATERIAL ALUM. 40CM P/BANHEIRO	CLARA	UNID	8	R$ 47,90	R$ 383,20
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (CERA)	PULVITEC	UNID	30	R$ 5,39	R$ 161,70
CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO COMPLETA MATERIAL PVC INCLUINDO CANO/ENGATE E DEMAIS UTENSILIOS PARA INSTALAÇÃO	ALUMASA	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
JOELHO 90º 3/4 COM BEIRAL COR AZUL	KRONA	UNID	150	R$ 2,38	R$ 357,00
JOELHO 90º 50 MM SOLDÁVEL MARROM	KRONA	UNID	80	R$ 2,23	R$ 178,40
LUVA SOLDÁVEL MISTA COM ROSCA 1.1/2" X 50MM - ÁGUA LUVA	KRONA	UNID	35	R$ 11,64	R$ 407,40
RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 100 X 100 X 50 (completo com porta e grelha) com 3(três) Saídas	HERC	UNID	35	R$ 6,59	R$ 230,65
REGISTRO DE PRESSÃO CANOPLA CROMADO D= 20MM	DELTA	UNID	25	R$ 31,90	R$ 797,50
SIFÃ0 DUPLO SANFONADO DE PLASTICO BRANCO, EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA DE LAVATÓRIO E TANQUE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, EM CONFORMIDADE COM INMETRO E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NO QUE COUBER	S SUPER	UNID	30	R$ 8,20	R$ 246,00
TAMPA (GRELHA) DE RALO ABRE /FECHA 15 X 15 CM, INOX	OVERTIME	UNID	50	R$ 12,14	R$ 607,00
TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PAREDE ½ - MATL PVC (PARA USO EM BANHEIRO OU COZINHA) TORNEIRA PVC	V PLAST	UNID	30	R$ 16,70	R$ 501,00
TUBO DE SILICONE 280 ML INCOLOR VEDAÇÃO	SONDAL	UNID	40	R$ 12,68	R$ 507,20
VEDA CALHA RESINA SINTÉTICA ALUMÍNIO TUBO CONTENDO 285G	BAUTECH	TUBO	50	R$ 10,25	R$ 512,50

Valor Total de R$ 5.487,55 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME - CNPJ: 18.317.483/0001-18
ENDEREÇO: AV HEITOR ZANATA, Nº 01, GALPÃO 105, MONTE CASTELO, TRÊS RIOS–RJ
CEP: 25810-470
RESPONSÁVEL: FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL- CPF Nº 089.221.517-81.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR COM ANEL, MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM OU 1"	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 7,10	R$ 142,00
ADAPTADOR COM ANEL, MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1.2"	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 9,30	R$ 186,00
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 20MM PARA CAIXA D ÁGUA ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 20MM PARA CAIXA D ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	23	R$ 3,19	R$ 73,37
ADAPTADOR FLANGE E ANEL SOLDÁVEL 60MM PARA CAIXA D ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 13,19	R$ 395,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 40MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 40MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 1,33	R$ 19,95
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 50MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 50MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 1,82	R$ 27,30
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 60MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 3,72	R$ 55,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 75MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 75MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 6,85	R$ 102,75
ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 85MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 85MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	15	R$ 10,93	R$ 163,95
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/CX D AGUA 1.1/2 OU 50MM MARROM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/CX D AGUA 1.1/2 OU 50MM MARROM	CORR PLASTIK	UNID	20	R$ 7,84	R$ 156,80
ANEL DE BORRACHA PVC ESGOTO 150MM	MBA	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLD. 50X40MM MARRON	PLASTILIT	UNID	80	R$ 1,75	R$ 140,00
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4MM - BRANCO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 1,12	R$ 89,60
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2 - BRANCO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 0,34	R$ 27,20
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM -AGUA	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 4,96	R$ 396,80
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 25MM AGUA	CORR PLASTIK	UNID	85	R$ 1,08	R$ 91,80
CAP. 100 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 2,65	R$ 79,50
CAP. 150 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 12,71	R$ 1.016,80
CAP 20MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,29	R$ 14,50
CAP 25MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,36	R$ 18,00
CAP. 40 mm PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 0,91	R$ 45,50
CAP. 50 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 1,32	R$ 39,60
CAP 50MM SOLDÁVEL	CORR PLASTIK	UNID	30	R$ 1,99	R$ 59,70
CAP. 75 mm PARA ESGOTO	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,27	R$ 68,10
CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM CURVA 90º 60MM SOLDÁVEL MARROM	CORR PLASTIK	UNID	80	R$ 10,16	R$ 812,80
CURVA 90º 75MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	80	R$ 4,70	R$ 376,00
JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM JOELHO 1/2 COLA E ROSCA MARROM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,74	R$ 74,00
JOELHO 45o. 25MM SOLDÁVEL AGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,64	R$ 64,00
JOELHO 45º 40MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	60	R$ 0,74	R$ 44,40
JOELHO 45º 50MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 1,48	R$ 148,00
JOELHO 90º 150MM ESGOTO	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 17,67	R$ 883,50
JOELHO 90º 20 MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 20 MM SOLDAVEL MARROM	PLASTILIT	UNID	200	R$ 0,21	R$ 42,00
JOELHO 90º 32MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 32MM SOLDAVEL MARROM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 1,11	R$ 66,60
JOELHO 90º 40MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 0,55	R$ 55,00
JOELHO 90º 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	100	R$ 1,01	R$ 101,00
JOELHO 90º 60MM SOLDÁVEL - MARROM	PLASTILIT	UNID	40	R$ 8,12	R$ 324,80
JOELHO 90º 75MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	70	R$ 2,48	R$ 173,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X 50MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 6,37	R$ 318,50
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 6,01	R$ 360,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 40 X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	R$ 1,44	R$ 86,40
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	UNID	45	R$ 3,88	R$ 174,60
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75X75MM	CORR PLASTIK	UNID	45	R$ 6,97	R$ 313,65
LUVA 110MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 24,37	R$ 1.218,50
LUVA 40MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	180	R$ 1,30	R$ 234,00
LUVA 60MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 4,13	R$ 413,00
LUVA 75MM SOLDAVEL	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 6,61	R$ 661,00
LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA LUVA CORRER 20MM C/ ANEL DE BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
LUVA CORRER 25MM C/ ANEL BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 3,33	R$ 333,00
LUVA CORRER 32MM C/ ANEL BORRACHA	CORR PLASTIK	UNID	100	R$ 6,72	R$ 672,00
LUVA CORRER 60 MM C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00
LUVA CORRER PVC ESGOTO 40mm	PLASTILIT	UNID	60	R$ 3,76	R$ 225,60
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100mm	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 5,08	R$ 254,00
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50mm	CORR PLASTIK	UNID	70	R$ 1,58	R$ 110,60
LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75mm	CORR PLASTIK	UNID	70	R$ 2,79	R$ 195,30
LUVA SIMPLES 50MM ESGOTO	PLASTILIT	UNID	150	R$ 1,09	R$ 163,50
NIPLE 1/2 - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	30	R$ 0,36	R$ 10,80
NIPLE 1" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	30	R$ 1,37	R$ 41,10
NIPLE 3/4" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,44	R$ 22,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150X50MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 2,79	R$ 279,00
REGISTRO SOLDÁVEL PARA AGUA 60MM	PLASTILIT	UNID	20	R$ 19,29	R$ 385,80
TE 150MM ESGOTO TE	PLASTILIT	UNID	60	R$ 23,41	R$ 1.404,60
TE 90º 110MM SOLDÁVEL/ÁGUA	CORR PLASTIK	UNID	50	R$ 50,37	R$ 2.518,50
TE 90º 25MM SOLDÁVEL/ ÁGUA TE 90º 25MM SOLDÁVEL/ ÁGUA	PLASTILIT	UNID	120	R$ 0,46	R$ 55,20
TE 90º 40mm SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 40mm SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 4,02	R$ 402,00
TE 90º 50mm SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 50mm SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	100	R$ 3,61	R$ 361,00
TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA TE 90º 60MM SOLDÁVEL/ÁGUA	PLASTILIT	UNID	80	R$ 11,55	R$ 924,00
TÊ 90° REDUÇÃO 50 X 25MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 3,53	R$ 353,00

Valor Total de R$ 21.177,67 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA - CNPJ: 25.310.748/0001-11
ENDEREÇO: RUA 10 DE JUNHO, Nº 82, CENTRO, SUMIDOURO–MG, CEP: 28637-000
RESPONSÁVEL: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA- CPF Nº 091.030.067-43.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADORES 3/4 X 1/2 COM ROSCA PARA MANGUEIRAS DE BORRACHA	MULTILIT	UNID	20	R$ 0,60	R$ 12,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 175g -TUBO ADESIVO	POLITUBOS	TUBO	50	R$ 8,40	R$ 420,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC - 850g FRASCO ADESIVO PLASTICO	POLITUBOS	FR	5	R$ 29,65	R$ 148,25
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2 (COMPLETA) MATERIAL PVC BOIA PARA CAIXA D	VALEPLAST	UNID	30	R$ 4,85	R$ 145,50

AGUA					
BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	LUCONE	UNID	30	R$ 1,82	R$ 54,60
BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM EM PVC (COMPLETO) BRAÇO PARA CHUVEIRO	LUCONE	UNID	15	R$ 2,97	R$ 44,55
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 x 20mm MARROM	MULTILIT	UNID	150	R$ 0,15	R$ 22,50
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 20.000 LITROS TIPO TANQUE - TAMPA DE ROSCA - REFERENCIA DE QUALIDADE: FORTLEV, TIGRE OU BRASILIT CAIXA	**FORTLEV**	**UNID**	**3**	**R$ 14.990,00**	**R$ 44.970,00**
CURVA 90º 100MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	80	R$ 11,69	R$ 935,20
Espude Ligação Vaso Sanitário Sanfonado. Apresentação: Transparente. Material de EVA. Embalado individualmente.	krona	UNID	20	R$ 2,10	R$ 42,00
JOELHO 45º 100MM ESGOTO	MULTILIT	UNID	70	R$ 3,80	R$ 266,00
JOELHO 45º 20 MM SOLDAVEL MARRON	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,43	R$ 43,00
JOELHO 45º 32MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 45º 32MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	UNID	70	R$ 1,85	R$ 129,50
JOELHO 45º de 3/4 SOLDÁVEL (MARROM) JOELHO 45º de 3/4 SOLDÁVEL (MARROM)	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,63	R$ 63,00
JOELHO 90º 25 MM SOLDAVEL MARROM JOELHO 90º 25 MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	UNID	200	R$ 0,23	R$ 46,00
JOELHO 90o. -3/4 COM ROSCA - BRANCO	MULTILIT	UNID	100	R$ 0,66	R$ 66,00
LUVA 20MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	300	R$ 0,21	R$ 63,00
LUVA 25MM SOLDÁVEL	MULTILIT	UNID	240	R$ 0,31	R$ 74,40
LUVA 50MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNID	150	R$ 1,90	R$ 285,00
LUVA CORRER 40MM C/ ANEL BORRACHA	MULTILIT	UNID	60	R$ 12,66	R$ 759,60
LUVA CORRER 50MM C/ ANEL BORRACHA	MULTILIT	UNID	70	R$ 14,00	R$ 980,00
LUVA SIMPLES 75MM - ESGOTO	MULTILIT	UNID	150	R$ 2,72	R$ 408,00
MANGUEIRA FLEXÍVEL – Especificação mínima: deve ser com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi) e temperatura de 50°C, Comprimento: 30 metros, Diâmetro: 1/2", - Espessura das paredes: 2,00mm Acompanha: 1 Esguicho com jato regulável: Possui prático sistema de regulagem do fluxo através do regulador frontal , 1 Adaptador com engate rosqueado, Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda mangueira	UNIFORTE	RL	10	R$ 51,90	R$ 519,00
NIPLE 1 1/2 - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	MULTILIT	UNID	40	R$ 5,73	R$ 229,20
RALO SIFONADO DE PVC QUADRADO 150 X 150 X 50 (completo com porta e grelha) c/3 saídas	LUCONI	UNID	25	R$ 15,90	R$ 397,50
REDUÇÃO EXCENTRICA PV ESGOTO 100 X 75 MM	MULTILIT	UNID	100	R$ 4,04	R$ 404,00
TAMPA /ASSENTO SANITÁRIO MATL. POLIPROPILENO FORMATO OVAL COR: BRANCO/BEGE/CINZA CLARO	ASTRA POP	UNID	50	R$ 14,90	R$ 745,00
TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA TE 90º 20MM SOLDÁVEL/ ÁGUA	MULTILIT	UNID	120	R$ 0,35	R$ 42,00
TE MISTO 20 X 1/2	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,09	R$ 109,00
TE MISTO 25 X 3/4	MULTILIT	UNID	100	R$ 1,59	R$ 159,00
TORNEIRA COM FILTRO, BICA MÓVEL DE BANCADA CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO PRODUTO: FILTROS COM CARVÃO ATIVADO ATÓXICO E NATURAIS PARA FILTRAÇÃO COMPLETA- REGISTRO ÚNICO PARA ESCOLHA ENTRE ÁGUA NORMAL E FILTRADA (1/4 DE VOLTA) ELIMINA GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA - OMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: ABS. - GRAU DE FILTRAÇÃO: 15 MICRA VAZÃO: 20 L/H	HIDROPOL	UNID	20	R$ 94,08	R$ 1.881,60
TORNEIRA COM FILTRO, BICA MÓVEL DE PAREDE- CARACTERÍSTICAS MINIMAS: FILTROS COM CARVÃO ATIVADO ATÓXICO E NATURAIS PARA FILTRAÇÃO COMPLETA- REGISTRO ÚNICO PARA ESCOLHA ENTRE ÁGUA NORMAL E FILTRADA (1/4 DE VOLTA) ELIMINA GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA - COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: ABS. - GRAU DE FILTRAÇÃO: 15 MICRA VAZÃO: 20 L/H TRONEIRA COM FILTRO	HIDROPOL	UNID	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2 CANO LONGO PARA JARDIM MATL PVC COR PRETA TORNEIRA	REBOUÇAS	UNID	60	R$ 1,78	R$ 106,80
TORNEIRA PARA TANQUE EM METAL CROMADO 1/2	METROX	UNID	10	R$ 22,05	R$ 220,50
TUBO DE DESCARGA DE PVC PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40 X 38MM TUBO DE DESCARGA	PLASBON	UNID	20	R$ 5,51	R$ 110,20
VALVULA PARA LAVATORIO METAL CURTA 1¨	BIG LU	UNID	20	R$ 13,23	R$ 264,60
VALVULA PARA PIA 3 1/2 X 1. 1/2 INOX	BIG LU	UNID	20	R$ 16,76	R$ 335,20
VALVULA S/UNHO P/LAVATÓRIO SEM LADRÃO	LUCONI	UNID	20	R$ 1,84	R$ 36,80

Valor Total de R$ 52.582,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

HELIO DUTRA MAT. DE CONST. E TRANSP. LTDA-EPP - CNPJ: 27.801.646/0001-24
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSE FERREIRA, Nº 197, CENTRO, TRES RIOS- RJ
CEP: 25804-020
RESPONSÁVEL: WELINGTON CARVALHO DUTRA JUNIOR- CPF Nº 134.471.887-66.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC 50MM OU 1.1/2	DURIM	UNID	20	R$ 40,80	R$ 816,00
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC SOLDÁVEL 32mm ou 1" ADAPTADOR 32MM	DURIM	UNID	20	R$ 15,50	R$ 310,00
ADAPTADOR COM REGISTRO MARROM PVC SOLDÁVEL 3/4 OU 25MM. ADAPTADOR 3/4	DURIM	UNID	20	R$ 21,80	R$ 436,00
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2 X 1/2 BRANCO	TIGRE	UNID	75	R$ 5,92	R$ 444,00
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/TAMPA CAIXA 1000 LITROS	FORTLEVE	UNID	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS C/TAMPA CAIXA D AGUA	FORTLEVE	UNID	8	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LITROS C/TAMPA CAIXA 500 LITROS	FORTLEVE	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
CAIXA SINFONADA REDONDA (PVC) GIRAFACIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 100X 100 X 50 CAIXA SINFONADA	TIGRE	UNID	40	R$ 5,10	R$ 204,00
CANO 110 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M CANO 110 MM	KRONA	VARA	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
CANO 32 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
CANO 40 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
CANO 60 MM PARA AGUA VARA COM 6m	VINIPLAST	VARA	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
CANO 75 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M CANO 75 MM PARA ÁGUA VARA COM 6M	VINIPLAST	VARA	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
CANO 85 MM PARA AGUA VARA COM 6M	VINIPLAST	VARA	75	R$ 120,00	R$ 9.000,00
COLAR DE TOMADA 25 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 5,76	R$ 172,80
COLAR DE TOMADA 32 X 3/4 (PROD HIDRÁULICO) COMPLETO COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	TIGRE	UNID	30	R$ 5,10	R$ 153,00
COLAR DE TOMADA 50 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00
COLAR DE TOMADA 50 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00
COLAR DE TOMADA 60 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	35	R$ 4,80	R$ 168,00
COLAR DE TOMADA 75 X 1/2 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 12,70	R$ 381,00
COLAR DE TOMADA 75 X 3/4 (PROD HIDRAULICO) COMPLETO	TIGRE	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR	ICASA	UNID	15	R$ 43,20	R$ 648,00

CURVA 45 - 100MM PVC ESGOTO	TIGRE	UNID	50	R$ 13,50	R$ 675,00
CURVA 45 - 150MM PVC ESGOTO LONGA	TIGRE	UNID	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
CURVA 90 - 50MM PVC ESGOTO	TIGRE	UNID	70	R$ 2,75	R$ 192,50
CURVA 90º 150MM ESGOTO	KRONA	UNID	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
GARRAFÃO TÉRMICO 5 L	TERMOLAR	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
JUNÇÃO INVERTIDA PVC ESGOTO 100X100MM	TIGRE	UNID	40	R$ 18,50	R$ 740,00
LAVATÓRIO + COLUNA PARA BANHEIRO - MEDIDA MINIMA DO LAVATÓRIO 43X53X21 MATL LOUÇA BRANCA	ICASA	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
LAVATÓRIO LOUÇA BANHEIRO SEM COLUNA MEDIDA APROXIMADA 47CM DE COMPR. X 17CM DE LARGURA COR BRANCA LAVATÓRIO LOUÇA BANHEIRO SEM COLUNA MEDIDA APROXIMADA 47CM DE COMPR. X 17CM DE LARGURA COR BRANCA	ICASA	UNID	10	R$ 47,00	R$ 470,00
LUVA 85MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	50	R$ 16,50	R$ 825,00
MASSA PLASTICA - COR BRANCO- USO EM GERAL (EMBALAGEM COM 1 KG) MASSA PLASTICA	IBERE	KG	12	R$ 8,00	R$ 96,00
NIPLE 2" - PARALELO BRANCO PVC NIPLE	TIGRE	UNID	30	R$ 16,80	R$ 504,00
PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO- TAMANHO APROXIMADO 1,20 X 0,55 COM CUBA.	AJRORATO	UNID	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 200 X 150MM	KRONA	UNID	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00
TAMPA/ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL, ACOLCHOADO E DECORADO	ASTRA	UNID	10	R$ 46,50	R$ 465,00
TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE/ FECHA 10 X 10 CM	TIGRE	UNID	50	R$ 4,30	R$ 215,00
TAMPA DE RALO (GRELHA) PVC ABRE / FECHA 15 X 15 CM	TIGRE	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
TANQUE DUPLO (2 BOCAS) REDONDO DE RESINA ACABAMENTO BRILHANTE 112X 53	AJ RORATO	UNID	5	R$ 120,00	R$ 600,00
Tanque Simples Retangular Resina Gelo 20L	AJ RORATO	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
TE 200MM ESGOTO	KRONA	UNID	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
TE 90º 35MM SOLDÁVEL ÁGUA TE 90º 35MM SOLDÁVEL ÁGUA	TIGRE	UNID	80	R$ 1,90	R$ 152,00
Tê 90° redução 50 x 20mm	TIGRE	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00
Tê 90° redução 60 x 25mm	TIGRE	UNID	70	R$ 15,10	R$ 1.057,00
TUBO ESGOTO 100 MM VARA DE 6 METROS	VINILPLAST	VARA	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
TUBO ESGOTO 150 MM VARA DE 6 METROS	PLASTILIT	VARA	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
TUBO ESGOTO 200 MM VARA DE 6METROS	PLASTILIT	VARA	60	R$ 230,00	R$ 13.800,00
TUBO ESGOTO 40MM VARA DE 6METROS	VINILPLAST	VARA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 6 METROS TUBO ESGOTO 50MM	VINILPLAST	VARA	80	R$ 22,80	R$ 1.824,00
TUBO ESGOTO 75MM VARA DE 6 METROS	VINILPLAST	VARA	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 LATÃO E AÇO INOX	DOCOL	UNID	20	R$ 20,50	R$ 410,00
VASO DE LOUÇA PADRÃO NA COR BRANCA, PARA CAIXA D AGUA SUSPENSA	ICASA	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 1/2 COM 3 PEÇAS VEDANTE	HERC	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00
VEDANTE PARA TORNEIRA DE PVC 3/4, COM 3 PEÇAS VEDANTE	HERC	UNID	50	R$ 2,90	R$ 145,00

Valor Total de R$ 122.308,30 (cento e vinte e dois mil trezentos e oito reais e trinta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 25 de setembro de 2020

Da Vigência da ata: 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B0ACB476

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ALTERAÇÃO DE VENCEDOR ITENS 04, 05 E 06 – LUVAS DE PROCEDIMENTO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 023/2020

Processo nº: 049/2020 **Pregão Presencial nº:** 028/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, em razão das necessidades da manutenção dos serviços de atendimento em atenção básica em saúde do município, principalmente no que visa a proteção dos trabalhadores de saúde na contenção e disseminação da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital.

Extrato pós alteração de vencedor itens 04, 05 e 06 - LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - caixa com 100 unidades

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO-RJ, CEP: 28640-000

RESPONSÁVEL: CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES - CPF: 140.141.637-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO - indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Princípio ativo: álcool etílico 71,20% (p/p), cada 100ml do produto contém: álcool etílico 96° gl 78,00ml, água deionizada q.s.p. 100,00ml, frasco de 1 litro	TUPI	FR	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	SUPER SAFTY	UNID	1.000	R$ 3,32	R$ 3.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DEBUSSY, 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36035-680
RESPONSÁVEL: ROBERTO SANTIAGO - CPF: 056.721.506-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho grande - caixa com 100 unidades	**MEDIX**	**CX**	**100**	**R$ 47,57**	**R$ 4.757,00**
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho médio - caixa com 100 unidades	**MEDIX**	**CX**	**300**	**R$ 47,57**	**R$ 14.271,00**
LUVAS DE PROCEDIMENTO, produzidas em látex 100% natural, hipoalergênica, ambidestras, talcadas com pó bioabsorvível, punho longo, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C, A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - tamanho pequeno - caixa com 100 unidades.	**MEDIX**	**CX**	**200**	**R$ 47,57**	**R$ 9.514,00**
OCULOS DE SEGURANÇA modelo ampla visão, com armação modelo convencional injetada de celulose incolor ou cinza, anatômico que se ajusta ao rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, sem distorções das imagens, lentes que absorvem a luz ultravioleta.	DANNY	UNID	25	R$ 2,70	R$ 67,50
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, com Aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego pacote com 100 unid.	DESCARTEE	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.809,50 (vinte e nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 36.922.166/0001-02
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, Nº 475, BAIRRO: CENTRO, CIDADE PEQUERI - MG; CEP: 36610-000
RESPONSÁVEL: RAFAEL DELGADO ARRUDA - CPF: 089.298.246-25

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL manga longa gramatura 40 g, confeccionado em polipropileno (tnt), possui mangas longas com elástico nos punhos, com aprovação da Anvisa, registro no inmetro e C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego, pct c/ 10 unidades	HNN MG	PCT	300	R$ 64,00	R$ 19.200,00
MASCARA CIRÚRGICA tripla c/ elástico com aprovação da Anvisa e C.A certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego; caixa com 50 und	HNN MG	CX	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
MASCARA FACE SHIELD-PROTETOR FACIAL TOTAL. Produzido em plástico polipropileno, material atóxico; material leve. Minimizando o desconforto durante o uso prolongado e de fácil higienização, com C.A Certificado de Aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego	PRO VISION	UNID	25	R$ 10,00	R$ 250,00

Valor Total Adjudicado R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 25 de setembro de 2020

Da Vigência da ata: 09 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:69C62686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Objeto: Registro de preços por item para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência do Edital. Validade das Atas de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
JOAO CARLOS CAIRES LEITE-ME – ATA Nº 127/2019					
0001	Serviços de desinsetização e desratização;	39.800	M²	0,32	12.736,00
Total do Fornecedor: 12.736,00					

MORAIS & LIMA LTDA-ME – ATA Nº 128/2019					
0002	Limpeza caixa d'agua 500L/1.000L	300	UN	60,00	18.000,00
0003	Limpeza caixa d'agua 1.500L	120	UN	65,00	7.800,00
0004	Limpeza caixa d'agua 2.000L	120	UN	70,00	8.400,00
0005	Limpeza caixa d'agua 5000L	120	UN	80,00	9.600,00
0006	Limpeza caixa d'agua 15.000L	40	UN	120,00	4.800,00
Total do Fornecedor: 48.600,00					
Total Geral: 61.336,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:85021998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Objeto: Registro de preços para futura a aquisição de Material Elétrico para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, em ornamentações de festividades, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ATA Nº 134/2019						
0002	Pisca Cascata 200 LED's, branco quente, fio cor branca, com 8 funções, (220V) - 5m	ZLED	200	UN	30,60	6.120,00
0003	Pisca Cascata 200 LED's, branco frio, fio cor branca, com 8 funções, (220V) - 5m	ZLED	200	UN	30,60	6.120,00
0004	Pisca pisca c/ 100 LED's, 08 funções, cor branco quente, 10m	ZLED	200	UN	8,80	1.760,00
0006	Luminária LED solar estilo tocha uso externo	ZLED	100	UN	95,00	9.500,00
Total do Fornecedor: 23.500,00						
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI– ATA Nº 132/2019						
0005	Mangueira luminosa LED cor branco frio rolo com 100m - (220V)	XLS	150	Rl	364,00	54.600,00
0007	Mangueira luminosa LED cor branco frio rolo com 100m - 220 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADA	XLS	50	Rl	364,00	18.200,00
Total do Fornecedor: 72.800,00						
MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME – ATA Nº 133/2019						
0001	Conector para mangueira de LED alto brilho redonda 2 fios bivolt (Bivolt).	EURO	200	UN	4,75	950,00
Total do Fornecedor: 950,00						
Total Geral: 97.250,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C23CC169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - ATA Nº 135/2019						
0001	Badisco	MULTITOC	10	UN	141,91	1.419,10
0002	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	MONDIALE	60	UN	5,72	343,20
0003	Localizador de cabos telefônicos	MULTITOC	5	UN	33,05	165,25
0004	Padrão Trifásico 90A - A favor	SILVENCAS	10	UN	1.190,00	11.900,00
0005	Padrão Trifásico 90A - Contra	SILVENDAS	10	UN	1.535,00	15.350,00
0006	Padrão Trifásico 100A - A favor	SILVENDAS	10	UN	1.100,00	11.000,00
0007	Padrão Trifásico 100A - Contra	SILVENDAS	10	UN	1.695,00	16.950,00
0011	Pontas de prova p/ multímetro	MULTITOC	4	UN	7,90	31,60
0012	Abraçadeira de nylon 7,6 mm x 400mm c/100	THOMPSON	100	Pct	50,78	5.078,00
0013	Ferro de solda 30W/127V	EDA	5	UN	24,40	122,00
0014	Chave seletora c/ trava 3 posições	LUCKMA	20	UN	21,10	422,00
0015	Capacitor eletrolítico 270/324uF	LUCKAMA	25	UN	38,44	961,00
0016	Condulete Tipo "c" ¾"	TRAMONTINA	30	UN	6,25	187,50
0017	Esticador DROP fio FE	ES	100	UN	1,85	185,00
0019	Bucha redução PVC Rosca 2 1/2"	KRONA	3	UN	2,11	6,33
0020	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	ALMA FLEX	20	UN	14,90	298,00
0021	Corrente p/ Cadeado	INF JARD	10	UN	6,85	68,50
0023	Lona Plástica preta 8 x 1	MAXLONA	50	Mt	9,55	477,50
0025	Parafuso Francês 9 x 5/16	BELENOS	200	UN	2,65	530,00

0026	Perfil enrijecido	TECFER	50	Barra	95,00	4.750,00
0027	Porta cadeado - médio	FC	20	UN	3,60	72,00
0032	Porca 5/16	BELENOS	200	UN	0,17	34,00
0033	Arruela 5/16	BELENOS	200	UN	0,08	16,00
0036	Carrinho de mão completo com caçamba de polietileno	METASUL	6	UN	274,00	1.644,00
0037	Chave Abaulada	THOMPSON	1	Jg	61,10	61,10
0038	Chave Allen 3/8	THOMPSON	1	Jg	12,30	12,30
0039	Chave de Fenda 11 mm	THOMPSON	5	UN	12,20	61,00
0040	Chave de fenda 5/16 x 06	THOMPSON	5	UN	8,11	40,55
0041	Chave de fenda 5/16x08	THOMPSON	15	UN	11,22	168,30
0043	Chave Philips 5/16 x 8	THOMPSON	10	UN	12,12	121,20
0044	Desempenadeira 17x30 cm com espuma	EDA	10	UN	12,20	122,00
0045	Durepox 250gr	ALMA	20	UN	18,45	369,00
0046	Espátula 2" Aço	MEGA	10	UN	4,85	48,50
0047	Formão 1/4	MEGA	4	UN	16,22	64,88
0048	Formão 3/8	THOMPSON	4	UN	16,22	64,88
0049	Formão 5/16"	THOMPSON	4	UN	13,20	52,80
0050	Cavadeira articulada	MJS	10	UN	88,22	882,20
0052	Ponteiro grande 14	MJS	20	UN	17,90	358,00
0053	Rastelo vassoura palhetada	TRAMONTINA	20	UN	30,77	615,40
0054	Talhadeira grande 14"	MJS	10	UN	17,11	171,10
0056	Parafuso sextavado 1/4 x 3" com arruela e porca	BELENOS	600	UN	0,62	372,00
0057	Parafuso Sextavado 1/4x1" Com Arruela e Porca	BELENOS	600	UN	0,26	156,00
0058	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	SCHILD	12	Cart	6,85	82,20
0059	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	SCHILD	12	Cart	7,95	95,40
0060	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	SCHILD	20	Cart	6,85	137,00
0061	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	BELENOS	200	UN	0,09	18,00
0062	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	BELENOS	200	UN	0,14	28,00
0063	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	BELENOS	200	UN	0,17	34,00
0064	Rebite 4.8 x 19	BELENOS	1.000	UN	0,11	110,00
0065	Alicate de corte frontal 5 ½ cabo isolado	MEGA	10	UN	24,90	249,00
0068	Escada de Fibra de Vidro com 06 degraus	BERTOLE	1	UN	410,00	410,00
0069	Luva de Redução Soldável 32 x 25	KRONA	60	UN	3,49	209,40
0070	Luva Roscável de 1"	KRONA	20	UN	4,44	88,80
0071	Luva Roscável de 1. 1/4	KRONA	20	UN	7,85	157,00
0075	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	10	UN	4,40	44,00
0076	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	KRONA	10	UN	7,22	72,20
0077	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	KRONA	10	UN	8,10	81,00
0078	Adaptador curto soldável 50x1 1/2 bolsa e rosca	KRONA	20	UN	2,85	57,00
0079	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	KRONA	20	UN	0,90	18,00
0081	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	KRONA	20	UN	6,04	120,80
0082	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	KRONA	20	UN	5,80	116,00
0083	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	40	UN	0,77	30,80
0084	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	KRONA	20	UN	4,40	88,00
0085	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	KRONA	20	UN	10,95	219,00
0086	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	LUCONI	20	UN	14,40	288,00
0087	Cap soldável 60 mm	KRONA	20	UN	6,85	137,00
0088	Cap Soldável 75mm	KRONA	20	UN	18,44	368,80
0090	Curva Soldável 90º 20mm	KRONA	80	UN	2,85	228,00
0091	Curva Soldável 90º 25mm	KRONA	50	UN	3,29	164,50
0092	Joelho 45º - 40mm Esgoto	KRONA	20	UN	0,88	17,60
0093	Lavatório c/ Coluna Adulto	SANTA MARINA	30	UN	140,55	4.216,50
0095	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	4,40	88,00
0096	Luva de Redução Soldável 25 x 20	KRONA	80	UN	0,84	67,20
0097	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL	DECA	10	UN	465,00	4.650,00
0098	Registro de esfera - 2" metal	AQUATOP	10	UN	149,85	1.498,50
0099	Registro Gaveta 2" - Metálico	DECA	6	UN	158,00	948,00
0100	Reparo p/ válvula descarga Docol	MIXPLASTIC	20	UN	22,10	442,00
0101	TÊ Roscável 1/2	KRONA	20	UN	2,10	42,00
0102	TÊ Roscável 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0103	Vaso Sanitário infantil Simples	CELITE	30	UN	319,00	9.570,00
0104	Espátula 8" Aço	MEGA	10	UN	4,40	44,00
0106	Esquadro p/ Pedreiro	MEGA	4	UN	7,90	31,60
0107	Suporte Antena Cavalete	MEGA	10	Unid.	21,32	213,20
0109	Alicate amperímetro	MULTITOC	7	UN	88,95	622,65
Total do Fornecedor: 101.907,74						
Total Geral: 101.907,74						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F8C39043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPP - Lote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO Nº 072/2020						
0001	Serviço de recapagem de pneus 18.4/30		16	Serv.	550,00	8.800,00
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16		31	Serv.	100,00	3.100,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24		24	Serv.	770,00	18.480,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5		75	Serv.	330,00	24.750,00
0005	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20		80	UN	330,00	26.400,00
0006	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18		4	Serv.	100,00	400,00
0007	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25		16	Serv.	950,00	15.200,00
0008	Serviço de recapagem pneus 12.5/80 - 18		10	Serv.	291,00	2.910,00
0009	Serviço de recapagem pneus 12.4x24		24	Serv.	290,00	6.960,00
Total do Lote: 107.000,00Lote: 0002 - SERVIÇO DE DUPLAGEM						
0001	Serviço de duplagem pneus 18.4/30		8	Serv.	975,00	7.800,00
0002	Serviço de duplagem de pneus 7.50/16		16	Serv.	150,00	2.400,00
0003	Serviço de duplagem de pneus 1400 x 24		24	Serv.	1.000,00	24.000,00
0004	Serviço de duplagem de pneus 12.4.24		16	Serv.	200,00	3.200,00
0005	Serviço de duplagem de pneus 12.5/80-18		8	Serv.	200,00	1.600,00
0006	Serviço de duplagem de pneus 17.5 x 25		10	Serv.	1.000,00	10.000,00
Total do Lote: 49.000,00						
Total do Fornecedor: 156.000,00						
Total Geral: 156.000,00						

Três Marias/MG de 12 de agosto 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7021D387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 036/2020
Licitação n° 078/2020
Modalidade de Dispensa n° 056/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**
Logradouro: Rua Atílio Bigoto, nº 86 Bairro: Dist. Industrial Valdir Pala
Cidade: Nova Aliança UF: SP CEP: 15.210-000 TEL:(17) 9 99615-2173
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 Parque Infantil para atender as necessidades de viabilização do acesso das crianças as atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo a pratica de esportes, além de proporcionar lazer nos ambientes públicos. O referido parque será instalado na praça situada na Rua Getúlio José Nunes de Souza esquina com a Rua Rubens Tavares Rocha no bairro Ibityrama.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PARQUE INFANTIL CERTIFICAÇÃO –CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR PARA PLAYGROUNDS REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIO.	UNID	1,0000	15.990,00	15.990,00

Valor: R$ 15.990,00
Vigência: 26/11/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.27.813.0015.1.0047	00.01.00	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	R$16.790,00

Data da Assinatura 26/08/2020

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretario Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:775813F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda

Objeto: Locação de Caminhões e Máquinas para Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 25% na locação do Caminhão Basculante Trucado, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO	-	HR	250,0000	110,0000	-	27.500,00

Processo Licitatório nº093/2019– Pregão Presencial nº 029/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8B589767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O presente contrato será reajustado o preço do produto Arroz Tipo 1, Extrato de Tomate, Feijão Tipo I (preto) e Óleo de Soja Refinado, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 17/09/2020
ARROZ TIPO 1. ARROZ TIPO 1- ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	AGULINHA	16,8800	27,22
EXTRATO DE TOMATE. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVADORES, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 4,2 G DE CARBOIDRATOS; 0,9 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM EM LATA COM PESO LÍQUIDO DE 850 G E PESO BRUTO DE 944 GRAMAS, DIMENSÕES: 102 X 102 X 116 (P X L X A), ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005), OS EXTRATOS SÃO PRODUTOS OBTIDOS DA POLPA DE FRUTOS DO TOMATEIRO, DEVENDO CONTER, NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, PODENDO SER ADICIONADO APENAS SAL E OU AÇÚCAR. EM CADA LATA DE 850G DEVERÁ TER AO MENOS 45 TOMATES COM 2,57G DE SÓLIDOS.	ELEFANTE	9,1200	10,39
FEIJÃO PRETO TIPO I FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES	UGO BOM	6,4700	7,22
ÓLEO DE SOJA REFINADO LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	ABC	4,4800	6,55

Processo Licitatório nº070/2020– Pregão Presencial nº 024/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4E013D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 009/2020, pertinente ao PL nº 020/2020 - PP nº 008/2020 – RP nº 009/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**. Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - EPP - CNPJ:12.313.285/0001-08;

Item	*Cod.*	*Descrição*	*Desc. em %*	*Valor Estimado*
1	21	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos similares, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	42,50%	R$ 70.000,00
2	22	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos similares, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	42,50%	R$ 210.000,00
3	23	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos genéricos, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	40,00%	R$ 70.000,00
4	24	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos genéricos, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00%	R$ 210.000,00
5	25	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos injetáveis, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	27,50%	R$ 45.000,00
6	26	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos injetáveis, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	27,50%	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL				R$ 740.000,00
setecentos e quarenta mil reais				

Valor Registrado R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Vigência: 21/09/2020 à 20/09/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6E6B3445

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 06/2020

Origem: Pregão Presencial – 19/2020

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE 122 (cento e vinte e duas) CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG, a serem entregues em duas (02) parcelas de 61 cestas cada.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: SANEAGUAS COMÉRICO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP.
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Adjudicado/homologado: R$ 12.192,68 (doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL. Pacote de 5 kg.	UN	122	Delta	R$10,98	R$1.328,58
2	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, pacote com 5 Kg.	UN	244	Confiança	R$21,00	R$5.124,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – pacote com 200 gramas.	UN	122	Vilma	R$1,45	R$176,90
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. Pacotes com 500 gramas.	UN	122	Biagini	R$7,00	R$854,00
5	Caixa de bombons de chocolate sortidos, com peso mínimo de 289 gramas cada caixa.	UN	122	Garoto	R$9,00	R$1.098,00
6	EXTRATO DE TOMATE. Acondicionado em latas com 340 gramas.	UN	122	Elefante	R$4,00	R$488,00
7	FEIJÃO TIPO I FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, pacote com 1 kg.	UN	122	Dandão	R$6,85	R$835,70
8	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, envasado em caixinha tetra pack, contendo 01 (um) litro.	UN	244	Camponesa	R$4,30	R$1.049,20
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado. Pacotes de 500 gramas.	UN	122	D.sapore	R$2,45	R$298,90
10	ÓLEO DE SOJA. Embalagem (PET) de 900 ml.	UN	122	Abc	R$6,70	R$817,40
11	SAL produto refinado, pacote de 1 kg.	UN	122	União	R$1,00	R$122,00

Vigência do Contrato: 08/09/2020 a 31/12/2020.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 09 de setembro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ABF46A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2020	
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.965.191,47	5.885.453,99	5.852.709,31	9.702.620,75	6.155.127,84	6.342.543,43	6.346.364,38	6.225.017,53	6.399.360,97	6.569.788,58	8.405.607,79	6.403.916,85	80.253.702,89	0,00
Pessoal Ativo	5.785.717,14	5.706.255,46	5.673.497,04	9.431.120,60	5.964.495,96	6.151.574,95	6.155.395,90	6.035.094,05	6.209.437,49	6.379.865,10	8.124.776,83	6.215.247,37	77.832.477,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.818.575,41	4.751.537,59	4.726.333,46	7.560.048,75	4.962.667,30	5.127.634,56	5.125.334,26	5.014.548,21	5.163.344,78	5.357.918,13	7.101.351,20	5.178.242,07	64.887.535,72	
Obrigações Patronais	967.141,73	954.717,87	947.163,58	1.871.071,85	1.001.828,66	1.023.940,39	1.030.061,64	1.020.545,84	1.046.092,71	1.021.946,97	1.023.425,63	1.037.005,30	12.944.942,17	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.474,33	179.198,53	179.212,27	271.500,15	190.631,88	190.968,48	190.968,48	189.923,48	189.923,48	189.923,48	280.830,96	188.669,48	2.421.225,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.811,75	134.535,95	134.535,95	204.508,98	142.976,06	143.210,66	143.210,66	142.165,66	142.165,66	142.165,66	209.217,47	140.911,66	1.814.416,12	
Pensões	44.629,78	44.629,78	44.629,78	66.944,63	47.609,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	71.566,95	47.711,28	606.277,88	
Outros Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	531,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	247.030,31	236.619,48	231.894,13	423.380,00	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	186.918,09	491.160,52	282.798,23	274.138,24	3.228.380,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	247.030,31	236.619,48	231.894,13	418.812,83	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	186.918,09	491.160,52	282.798,23	274.138,24	3.223.813,54	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	4.567,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.567,17	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.718.161,16	5.648.834,51	5.620.815,18	9.279.240,75	5.960.225,43	6.081.097,78	6.116.223,55	6.057.064,71	6.212.442,88	6.078.628,06	8.122.809,56	6.129.778,61	77.025.322,18	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	231.281.096,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.844.127,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	254.084,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	228.182.885,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	77.025.322,18	33,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.218.758,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	117.057.820,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	110.896.882,25	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.664.292,67	9.665.030,30	11.758.018,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.664.292,67	9.665.030,30	11.758.018,72	0,00
Empréstimos	1.685.249,44	1.445.861,67	1.298.885,74	0,00
Internos	1.685.249,44	1.445.861,67	1.298.885,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.042.461,02	8.219.168,63	10.459.132,98	0,00
Internos	5.042.461,02	8.219.168,63	10.459.132,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	936.582,21	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	664.521,81	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	230.489,12			0,00
Do FGTS				0,00
Com Instituição Não Financeira	41.571,28			0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.444.061,39	54.455.880,67	76.576.457,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.444.061,39	54.455.880,67	76.576.457,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.709.649,84	55.457.145,54	76.738.921,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.265.588,45	1.001.264,87	162.463,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-22.779.768,72	-44.790.850,37	-64.818.438,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.109.730,15	193.011.563,10	231.281.096,28	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	411.950,00	1.844.127,00	2.844.127,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.697.780,15	191.167.436,10	228.436.969,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,17	5,06	5,15	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,40	-23,43	-28,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	220.931.676,18	231.613.875,72	277.537.315,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	198.838.508,56	208.452.488,15	249.783.583,98	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	4.313.353,25	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	4.110,86	9.000,05	0,00
RP Não-Processados	13.132.948,55	5.231.505,95	4.204.807,89	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**												
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				

Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	184.109.730,15	193.011.563,10	231.281.096,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	411.950,00	1.844.127,00	2.844.127,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	183.697.780,15	191.167.436,10	228.436.969,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.504.140,63	42.462.543,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	36.453.726,57	38.216.289,49		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.574.193,72	5.074.193,72
Interna	2.574.193,72	5.074.193,72
Empréstimos	2.574.193,72	5.074.193,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.574.193,72	5.074.193,72

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Apuração do Cumprimento dos Limites	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.281.096,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.844.127,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.436.969,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.074.193,72	2,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.549.915,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.894.923,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.990.587,85	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**-**	**-**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	**-**
Receita Corrente Líquida	231.281.096,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.436.969,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.182.885,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	**-**	**-**
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.025.322,18	33,76
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	123.218.758,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	117.057.820,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.896.882,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	**-**	**-**
Dívida Consolidada Líquida	-64.818.438,96	-28,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	277.537.324,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	**-**	**-**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.881.842,88	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.074.193,72	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.004.975,40	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.189.676,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	**-**	**-**
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2020.09.25 15:06:09 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.09.25 15:09:44 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.09.25 15:20:40 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EE63B6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2020							
Período de referência: 4º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	240.149.940,40	50.039.152,45	20,84	168.186.107,04	70,03	71.963.833,36
RECEITAS CORRENTES	203.492.038,00	220.961.978,40	49.329.958,73	22,33	162.235.520,46	73,42	58.726.457,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.537.175,04	32.537.175,04	5.800.466,92	17,83	22.876.860,90	70,31	9.660.314,14

Impostos	27.498.311,04	27.498.311,04	5.240.549,64	19,06	20.339.621,31	73,97	7.158.689,73
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	559.917,28	11,11	2.537.239,59	50,35	2.501.624,41
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.305.200,00	7.305.200,00	1.169.251,51	16,01	4.914.504,38	67,27	2.390.695,62
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.200,00	7.305.200,00	1.169.251,51	16,01	4.914.504,38	67,27	2.390.695,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.645,36	1.178.717,95	46.902,12	3,98	272.761,05	23,14	905.956,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	967.227,36	967.299,95	46.902,12	4,85	272.761,05	28,20	694.538,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	34.558,64	19,75	116.500,37	66,58	58.471,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	34.558,64	19,75	116.500,37	66,58	58.471,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.871.045,60	179.340.913,41	42.226.013,19	23,55	133.523.932,45	74,45	45.816.980,96
Transferências da União e de suas Entidades	87.703.114,60	105.172.982,41	30.651.209,52	29,14	84.238.380,93	80,10	20.934.601,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.135.324,00	44.135.324,00	6.905.533,59	15,65	29.278.434,86	66,34	14.856.889,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.204,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.725.403,00	29.725.403,00	4.615.551,11	15,53	19.953.347,69	67,13	9.772.055,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas			53.718,97		53.768,97		-53.768,97
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	52.766,35	12,42	530.961,31	124,93	-105.961,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	6.824,48	2,79	238.175,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			15.742,50		383.237,83		-383.237,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	37.023,85	20,57	140.899,00	78,28	39.101,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	19.187.962,00	19.187.962,00	709.193,72	3,70	5.950.586,58	31,01	13.237.375,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.337.462,00	5.337.462,00	74.193,72	1,39	5.074.193,72	95,07	263.268,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.337.462,00	5.337.462,00	74.193,72	1,39	5.074.193,72	95,07	263.268,28
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.850.500,00	13.850.500,00	635.000,00	4,58	876.392,86	6,33	12.974.107,14
Transferências da União e de suas Entidades	12.465.950,00	12.465.950,00	0,00	0,00	141.392,86	1,13	12.324.557,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.384.550,00	1.384.550,00	635.000,00	45,86	735.000,00	53,09	649.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.680.000,00	240.149.940,40	50.039.152,45	20,84	168.186.107,04	70,03	71.963.833,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.680.000,00	240.149.940,40	50.039.152,45	20,84	168.186.107,04	70,03	71.963.833,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.680.000,00	240.149.940,40	50.039.152,45	20,84	168.186.107,04	70,03	71.963.833,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.281.443,43			13.281.443,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.281.443,43			13.281.443,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55	84.727.481,28	35.764.296,32	122.505.032,49	130.926.351,34	111.790.999,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	186.500.215,73	201.603.330,14	20.915.981,88	146.029.518,72	55.573.811,42	31.854.569,94	109.427.395,85	92.175.934,29	99.611.817,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.826.657,73	92.660.093,87	13.429.894,03	61.497.504,58	31.162.589,29	15.472.773,36	55.637.733,03	37.022.360,84	48.177.622,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	813.900,00		813.787,14	112,86	152.461,87	568.197,95	245.702,05	562.060,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.179.958,00	108.129.336,27	7.486.087,85	83.718.227,00	24.411.109,27	16.229.334,71	53.221.464,87	54.907.871,40	50.872.134,92	
DESPESAS DE CAPITAL	35.761.569,27	51.409.838,69	2.815.015,92	22.674.383,83	28.735.454,86	3.909.726,38	13.077.636,64	38.332.202,05	12.179.181,72	0,00
INVESTIMENTOS	34.581.569,27	50.731.638,69	2.815.015,92	22.063.588,57	28.668.050,12	3.813.532,53	12.656.582,66	38.075.056,03	11.760.774,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	678.200,00		610.795,26	67.404,74	96.193,85	421.053,98	257.146,02	418.407,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	418.215,00	418.215,00			418.215,00			418.215,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55	84.727.481,28	35.764.296,32	122.505.032,49	130.926.351,34	111.790.999,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55	84.727.481,28	35.764.296,32	122.505.032,49	130.926.351,34	111.790.999,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							45.681.074,55			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55		35.764.296,32	168.186.107,04		111.790.999,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55	100,00	84.727.481,28	35.764.296,32	122.505.032,49	100,00	130.926.351,34	0,00
Legislativa	6.950.000,00	6.950.000,00	703.223,72	3.138.627,25	1,86	3.811.372,75	724.867,71	2.992.298,23	2,44	3.957.701,77	0,00
Ação Legislativa	3.380.000,00	3.430.000,00	334.030,50	1.354.620,47	0,80	2.075.379,53	339.565,50	1.346.110,47	1,10	2.083.889,53	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.570.000,00	3.520.000,00	369.193,22	1.784.006,78	1,06	1.735.993,22	385.302,21	1.646.187,76	1,34	1.873.812,24	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	37.462.748,00	36.042.356,78	4.332.652,00	23.151.720,17	13,72	12.890.636,61	4.864.701,72	18.152.597,95	14,82	17.889.758,83	0,00
Planejamento e Orçamento	435.113,00	327.305,00	7.412,03	136.543,06	0,08	190.761,94	25.662,59	86.556,53	0,07	240.748,47	
FU04 - Administração Geral	22.510.747,00	23.214.241,64	2.792.425,69	15.349.890,19	9,10	7.864.351,45	3.206.850,92	12.062.991,08	9,85	11.151.250,56	
Administração Financeira	5.365.263,00	5.514.883,00	979.150,64	3.353.924,38	1,99	2.160.958,62	656.286,75	2.349.748,78	1,92	3.165.134,22	
Controle Interno	443.442,00	447.938,14	60.926,40	295.151,52	0,17	152.786,62	69.923,94	265.755,72	0,22	182.182,42	
Normatização e Fiscalização	323.274,00	290.177,00	43.507,06	218.370,14	0,13	71.806,86	17.587,81	116.557,81	0,10	173.619,19	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	113.100,00	111.600,00	53,79	37.166,75	0,02	74.433,25	5.833,57	19.413,86	0,02	92.186,14	
Administração de Receitas	184.450,00	187.450,00	210,00	108.552,93	0,06	78.897,07	6.139,99	87.415,19	0,07	100.034,81	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	857.247,00	432.287,50	-250.132,14	289.027,76	0,17	143.259,74	43.865,39	138.533,46	0,11	293.754,04	
FU04 - Demais Subfunções	7.230.112,00	5.516.474,50	699.098,53	3.363.093,44	1,99	2.153.381,06	832.550,76	3.025.625,52	2,47	2.490.848,98	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	7.500,00	5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00	0,00		5.500,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.500,00	5.500,00				5.500,00				5.500,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.095.260,00	6.803.532,03	688.389,86	4.313.124,25	2,56	2.490.407,78	893.357,03	3.091.307,19	2,52	3.712.224,84	0,00
Assistência ao Idoso	163.800,00	415.490,00	106.800,00	385.490,00	0,23	30.000,00	111.171,72	222.212,04	0,18	193.277,96	
Assistência ao Portador de Deficiência	434.634,00	534.634,00		434.634,00	0,26	100.000,00	83.439,00	257.158,50	0,21	277.475,50	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.304.209,00	1.350.171,88	117.863,79	571.605,90	0,34	778.565,98	144.830,45	457.082,62	0,37	893.089,26	
Assistência Comunitária	2.217.382,00	2.519.301,15	242.430,42	1.417.564,47	0,84	1.101.736,68	295.493,32	1.072.233,85	0,88	1.447.067,30	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.775.235,00	1.783.935,00	221.295,65	1.303.829,88	0,77	480.105,12	258.422,54	1.060.162,58	0,87	723.772,42	
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00		200.000,00	0,12	0,00		22.457,60	0,02	177.542,40	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	86.495.869,00	108.132.316,54	8.271.410,52	78.615.634,33	46,60	29.516.682,21	16.094.184,33	58.746.184,09	47,95	49.386.132,45	0,00
Atenção Básica	19.624.202,00	22.038.596,93	2.723.917,91	12.841.389,22	7,61	9.197.207,71	3.124.287,82	10.966.252,66	8,95	11.072.344,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.707.067,00	76.025.182,90	4.132.921,56	59.429.616,27	35,23	16.595.566,63	11.455.741,76	42.744.779,21	34,89	33.280.403,69	
Suporte Profilático e	1.648.670,00	1.760.297,03	254.844,30	1.017.545,74	0,60	742.751,29	303.019,19	753.205,58	0,61	1.007.091,45	

Terapêutico											
Vigilância Sanitária	621.415,00	699.812,22	79.302,14	377.646,79	0,22	322.165,43	93.309,94	305.058,70	0,25	394.753,52	
Vigilância Epidemiológica	3.370.100,00	3.448.163,25	492.953,36	2.246.147,32	1,33	1.202.015,93	599.556,95	1.931.469,57	1,58	1.516.693,68	
Alimentação e Nutrição	156.303,00	207.038,00	22.120,57	88.909,40	0,05	118.128,60	25.516,07	76.205,97	0,06	130.832,03	
FU10 - Administração Geral	3.368.112,00	3.953.226,21	565.350,68	2.614.379,59	1,55	1.338.846,62	492.752,60	1.969.212,40	1,61	1.984.013,81	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	54.523.865,00	60.374.618,68	7.553.564,30	36.678.438,70	21,74	23.696.179,98	7.525.322,48	25.894.236,13	21,14	34.480.382,55	0,00
Ensino Fundamental	37.389.536,00	41.860.131,05	5.299.281,01	24.193.324,71	14,34	17.666.806,34	4.928.470,15	17.221.955,58	14,06	24.638.175,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	9.404.527,00	9.736.669,62	992.355,78	5.337.927,78	3,16	4.398.741,84	1.294.094,47	4.556.876,54	3,72	5.179.793,08	
Educação de Jovens e Adultos	357.261,00	357.261,00	39.229,15	214.493,49	0,13	142.767,51	46.755,59	178.793,10	0,15	178.467,90	
Educação Especial	1.009.225,00	1.009.225,00	145.515,28	658.340,87	0,39	350.884,13	170.141,89	594.296,80	0,49	414.928,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.718.316,00	4.917.916,00	665.568,86	4.365.074,04	2,59	552.841,96	919.656,84	2.779.066,65	2,27	2.138.849,35	
FU12 - Demais Subfunções	1.645.000,00	2.493.416,01	411.614,22	1.909.277,81	1,13	584.138,20	166.203,54	563.247,46	0,46	1.930.168,55	
Cultura	972.932,00	1.351.120,59	73.723,30	487.607,80	0,29	863.512,79	103.387,49	366.553,51	0,30	984.567,08	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	329.400,00	783.488,59	1.044,63	66.394,46	0,04	717.094,13	9.146,16	33.803,68	0,03	749.684,91	
Difusão Cultural	643.532,00	567.632,00	72.678,67	421.213,34	0,25	146.418,66	94.241,33	332.749,83	0,27	234.882,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.436.572,00	16.189.179,39	1.642.044,29	10.846.616,74	6,43	5.342.562,65	2.847.591,75	6.286.549,04	5,13	9.902.630,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.600.572,00	9.201.903,39	1.472.459,30	4.799.548,36	2,84	4.402.355,03	1.774.264,02	3.076.920,93	2,51	6.124.982,46	
Serviços Urbanos	6.836.000,00	6.987.276,00	169.584,99	6.047.068,38	3,58	940.207,62	1.073.327,73	3.209.628,11	2,62	3.777.647,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	839.240,00	985.001,13	111.979,20	502.613,05	0,30	482.388,08	183.885,33	442.615,31	0,36	542.385,82	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	839.240,00	985.001,13	111.979,20	502.613,05	0,30	482.388,08	183.885,33	442.615,31	0,36	542.385,82	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	788.220,00	1.747.433,29	0,00	24.617,13	0,01	1.722.816,16	3.980,00	16.357,13	0,01	1.731.076,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	788.220,00	1.747.433,29		24.617,13	0,01	1.722.816,16	3.980,00	16.357,13	0,01	1.731.076,16	
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	672.060,00	810.706,45	94.833,65	671.248,62	0,40	139.457,83	99.808,22	459.275,07	0,37	351.431,38	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	672.060,00	810.706,45	94.833,65	671.248,62	0,40	139.457,83	99.808,22	459.275,07	0,37	351.431,38	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00		13.000,00	0,00	0,00		13.000,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	13.000,00			0,00	13.000,00			0,00	13.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.255.739,00	684.984,71	11.400,00	416.678,90	0,25	268.305,81	6.000,00	259.818,61	0,21	425.166,10	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.255.739,00	684.984,71	11.400,00	416.678,90	0,25	268.305,81	6.000,00	259.818,61	0,21	425.166,10	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.083.880,00	4.524.767,21	222.499,52	2.841.320,47	1,68	1.683.446,74	865.947,27	2.257.315,67	1,84	2.267.451,54	0,00
Transporte Aéreo											

Transporte Rodoviário	3.309.000,00	3.909.047,21	171.838,10	2.565.195,44	1,52	1.343.851,77	834.211,84	2.145.153,65	1,75	1.763.893,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	774.880,00	615.720,00	50.661,42	276.125,03	0,16	339.594,97	31.735,43	112.162,02	0,09	503.557,98	
Desporto e Lazer	3.104.300,00	5.056.552,03	25.277,44	3.741.072,74	2,22	1.315.479,29	756.830,06	1.122.933,80	0,92	3.933.618,23	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.104.300,00	5.056.552,03	25.277,44	3.741.072,74	2,22	1.315.479,29	756.830,06	1.122.933,80	0,92	3.933.618,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.523.600,00	3.342.100,00	0,00	3.274.582,40	1,94	67.517,60	794.432,93	2.416.990,76	1,97	925.109,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	1.492.100,00		1.424.582,40	0,84	67.517,60	248.655,72	989.251,93	0,81	502.848,07	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00		1.850.000,00	1,10	0,00	545.777,21	1.427.738,83	1,17	422.261,17	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	418.215,00	418.215,00				418.215,00				418.215,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	222.680.000,00	253.431.383,83	23.730.997,80	168.703.902,55	100,00	84.727.481,28	35.764.296,32	122.505.032,49	100,00	130.926.351,34	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											

FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.413.555,25	18.158.784,53	15.190.167,48	24.902.730,53	20.614.621,32	18.451.386,81	18.538.965,58	17.345.615,14	15.463.224,74	31.219.552,43	25.582.793,04	25.686.656,82	246.568.053,67	221.875.216,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.986.363,09	2.358.439,51	2.483.649,88	3.022.192,37	2.059.758,55	1.760.551,31	2.163.592,23	3.361.196,66	2.551.046,79	5.180.248,44	3.011.131,66	2.789.335,26	33.727.505,75	32.537.175,04
IPTU	565.521,70	597.748,08	575.769,27	709.169,80	179.319,96	142.919,61	470.799,10	1.613.824,01	903.017,89	2.939.482,14	806.452,99	684.681,65	10.188.706,20	9.339.015,00
ISS	1.043.862,81	927.423,62	1.056.313,57	1.122.193,26	1.187.694,34	1.026.345,38	912.838,92	888.269,06	882.818,06	840.604,38	1.136.375,44	1.226.673,13	12.251.411,97	7.468.296,04
ITBI	273.523,99	223.867,82	228.523,40	141.988,41	151.234,35	75.258,85	67.721,42	61.338,83	111.024,70	221.877,93	272.383,44	182.275,87	2.011.019,01	3.953.286,00
IRRF	260.505,63	269.042,08	252.366,48	501.108,93	262.474,54	286.799,42	297.622,71	298.695,14	310.484,58	296.243,76	349.582,98	315.087,03	3.700.013,28	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	842.948,96	340.357,91	370.677,16	547.731,97	279.035,36	229.228,05	414.610,08	499.069,62	343.701,56	882.040,23	446.336,81	380.617,58	5.576.355,29	9.059.301,00
Contribuições	547.371,50	526.302,87	704.465,01	602.372,51	644.906,44	658.100,08	549.455,92	646.342,66	599.347,49	647.100,28	590.976,58	578.274,93	7.295.016,27	7.305.200,00
Receita Patrimonial	39.510,34	49.830,90	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.205,60	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	490.625,63	1.178.645,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.510,34	49.779,70	52.229,43	76.293,91	48.297,54	41.130,55	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	490.499,38	967.227,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	51,20	0,00	0,00	0,00	75,05	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	126,25	211.418,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	113.538,03	81.314,84	18.547,36	15.072,54	30.308,08	14.682,88	11.577,70	12.872,27	7.804,35	4.696,45	23.480,69	11.077,95	344.973,14	174.972,00
Transferências Correntes	11.718.320,39	15.128.715,98	11.916.633,29	21.097.169,65	17.759.962,03	15.912.507,95	15.745.498,36	13.271.013,54	12.250.621,15	25.086.120,52	21.909.184,49	22.256.319,83	204.052.067,18	180.254.224,00
Cota-Parte do FPM	2.650.414,69	2.440.050,92	3.311.498,25	5.645.557,87	3.344.895,62	4.833.224,85	2.826.120,33	2.770.223,54	2.894.256,46	2.356.080,01	4.061.640,95	2.580.052,22	39.714.015,71	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	2.154.514,07	2.461.517,76	1.906.805,76	2.839.672,84	2.193.028,48	2.460.279,14	2.970.014,39	1.484.729,57	1.723.528,76	2.298.988,48	1.762.013,36	2.186.290,74	26.441.383,35	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	338.208,44	208.255,54	138.315,32	298.096,53	5.433.163,00	2.380.918,14	2.351.813,29	321.851,78	397.199,31	465.178,32	404.923,00	302.849,88	13.040.772,55	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	20.765,31	223.399,03	24.821,57	19.843,66	8.814,46	33.819,83	28.980,80	2.654,25	8.894,86	1.043,65	635,59	35.859,98	409.532,99	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	28.041,09	24.848,72	26.093,58	30.670,18	20.553,09	22.231,66	20.552,29	18.439,70	18.384,82	16.532,82	19.620,21	22.949,46	268.917,62	688.724,00
Transferências do FUNDEB	2.000.092,76	2.253.762,73	1.955.949,25	2.712.330,94	2.932.160,16	2.740.110,50	2.672.665,22	1.901.830,20	2.094.505,84	2.425.416,65	2.049.384,35	2.361.840,58	28.100.049,18	29.725.403,00
Outras Transferências Correntes	4.526.284,03	7.516.881,28	4.553.149,56	9.550.997,63	3.827.347,22	3.441.923,83	4.875.352,04	6.771.284,50	5.113.851,10	17.522.880,59	13.610.967,03	14.766.476,97	96.077.395,78	55.353.946,00
Outras Receitas Correntes	8.451,90	14.180,43	14.642,51	89.629,55	71.388,68	64.338,99	25.874,15	21.923,16	24.241,95	270.428,03	20.499,64	32.266,71	657.865,70	425.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	15.286.957,39	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.038.388,57	1.070.875,44	1.081.506,74	1.428.891,22	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	15.286.957,39	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.662.113,70	24.667.845,03	231.281.096,28	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.662.113,70	24.667.845,03	231.281.096,28	203.492.038,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.375.166,68	17.087.909,09	14.108.660,74	23.473.839,31	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.662.113,70	24.667.845,03	231.281.096,28	203.492.038,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**-**
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	**-**
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**-**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	**Período de Referência**	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	**2019**
Bens e Direitos do RPPS	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro DOTAÇÃO	Execução da Despesa							
	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	220.961.978,40	162.235.520,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.537.175,04	22.876.860,90
IPTU	12.524.447,00	8.575.691,79
ISS	8.303.301,04	8.203.823,97
ITBI	3.953.286,00	1.143.115,39
IRRF	2.717.277,00	2.416.990,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	2.537.239,59
Contribuições	7.305.200,00	4.914.504,38
Receita Patrimonial	1.178.717,95	272.761,05
Aplicações Financeiras (II)	967.299,95	272.686,00
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	75,05
Transferências Correntes	179.340.913,41	133.523.932,45
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	20.862.282,50
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	13.663.098,56
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	9.646.318,26
Cota-Parte do ITR	294.735,20	116.825,09
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	127.411,26
Transferências do FUNDEB	29.725.403,00	19.177.913,50
Outras Transferências Correntes	72.823.813,81	69.930.083,28
Demais Receitas Correntes	599.972,00	647.461,68
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	599.972,00	647.461,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	219.994.678,45	161.962.834,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.187.962,00	5.923.586,58
Operações de Crédito (VI)	5.337.462,00	5.047.193,72
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	13.850.500,00	876.392,86
Convênios	3.106.200,00	141.392,86
Outras Transferências de Capital	10.744.300,00	735.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.850.500,00	876.392,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.845.178,45	162.839.227,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	201.603.330,14	146.029.518,72	109.427.395,85	99.611.817,67	7.930.072,43	5.865.310,86	5.865.310,86
Pessoal e Encargos Sociais	92.660.093,87	61.497.504,58	55.637.733,03	48.177.622,50	6.008.269,50		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	813.900,00	813.787,14	568.197,95	562.060,25			
Outras Despesas Correntes	108.129.336,27	83.718.227,00	53.221.464,87	50.872.134,92	1.921.802,93	5.865.310,86	5.865.310,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	200.789.430,14	145.215.731,58	108.859.197,90	99.049.757,42	7.930.072,43	5.865.310,86	5.865.310,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.409.838,69	22.674.383,83	13.077.636,64	12.179.181,72	323.510,79	3.033.701,63	3.033.701,63
Investimentos	50.731.638,69	22.063.588,57	12.656.582,66	11.760.774,16	323.510,79	3.033.701,63	3.033.701,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	678.200,00	610.795,26	421.053,98	418.407,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	50.731.638,69	22.063.588,57	12.656.582,66	11.760.774,16	323.510,79	3.033.701,63	3.033.701,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	418.215,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	251.939.283,83	167.279.320,15	121.515.780,56	110.810.531,58	8.253.583,22	8.899.012,49	8.899.012,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	34.876.100,03
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.422,49
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2020**
	VALOR
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	201.813,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,14
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.077.913,83
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-357.229,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até o Bimestre 2020 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.674.438,52	11.768.164,57
DEDUÇÕES (XXIX)	22.345.351,14	62.726.323,35
Disponibilidade de Caixa	22.345.351,14	62.726.323,35

Disponibilidade de Caixa Bruta	30.646.158,43	69.555.325,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.300.807,29	6.829.002,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.670.912,62	-50.958.158,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	36.287.246,16
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2020**
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.471.805,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	34.815.441,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	34.613.627,31
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.351,37	8.252.695,62	8.253.583,22	0,00	162.463,77	3.176.437,77	10.622.485,12	8.899.012,49	8.899.012,49	0,00	4.899.910,40	5.062.374,17
PODER EXECUTIVO	163.351,37	8.217.476,78	8.218.364,38		162.463,77	3.146.180,89	9.870.579,86	8.751.863,13	8.751.863,13		4.264.897,62	4.427.361,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.218,84	35.218,84	0,00	0,00	30.256,88	751.905,26	147.149,36	147.149,36	0,00	635.012,78	635.012,78
Câmara Municipal		35.218,84	35.218,84		0,00	30.256,88	751.905,26	147.149,36	147.149,36		635.012,78	635.012,78
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	163.351,37	8.252.695,62	8.253.583,22	0,00	162.463,77	3.176.437,77	10.622.485,12	8.899.012,49	8.899.012,49	0,00	4.899.910,40	5.062.374,17
RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	**-**
RECEITAS	
Previsão Inicial	222.680.000,00
Previsão Atualizada	240.149.940,40
Receitas Realizadas	168.186.107,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.680.000,00
Dotação Atualizada	253.431.383,83
Despesas Empenhadas	168.703.902,55
Despesas Liquidadas	122.505.032,49
Despesas Pagas	111.790.999,39
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	**-**
Despesas Empenhadas	168.703.902,55
Despesas Liquidadas	122.505.032,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	231.281.096,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.182.885,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.182.885,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**

Resultado Primário - Acima da Linha	-683.422,49	34.876.100,03	-5.103,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	-357.229,03	35.077.913,83	-9.819,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.416.046,99	0,00	8.253.583,22	162.463,77

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	8.380.828,15		8.218.364,38	162.463,77
Poder Legislativo	35.218,84		35.218,84	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.798.922,89	0,00	8.899.012,49	4.899.910,40
Poder Executivo	13.016.760,75		8.751.863,13	4.264.897,62
Poder Legislativo	782.162,14		147.149,36	635.012,78
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	22.214.969,88	0,00	17.152.595,71	5.062.374,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-**	**-**	**-**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
	16.873.715,12	25,00	22,37
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino			
Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
	16.118.603,37	60,00	79,62
Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**-**	**-**
Receitas de Operações de Crédito	5.074.193,72	
Despesa de Capital Líquida	4.487.297,44	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**-**	**-**	**-**	**-**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**-**	**-**
Receitas da Alienação de Ativos	4,95	1.097,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de			
	16.027.134,56	15,00	21,72
Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**-**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2020.09.25 15:04:53 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2020.09.25 15:08:36 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600
Date: 2020.09.25 15:19:37 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A9A9875